



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

NÚMERO: 11240006/2023 **DATA ENTRADA:** 24/11/2023
DEPARTAMENTO: SETOR DE PROTOCOLO - SMI
FUNCIONÁRIO: VALBER ALVES GUITMARÃES

REQUERENTE

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ENDEREÇO: RUA ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, S/N,
CENTRO, BOCA DA MATA/AL
TELEFONE: (82) 3279-1931

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO
para a 2ª Etapa do Sistemas de abastecimento de água potável do povoado Peri-Peri

ANDAMENTOS

DATA	DESTINO
24/11/2023	GABINETE DO PREFEITO



OF. nº 470 / 2023

Boca da Mata, 24 de novembro de 2023

Excelentíssom Senho
BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
Prefeito

Folha 02
Ruorica

Senhor Prefeito

Solicitamos de V. Ex^a., autorização para abertura de Processo Licitatório para a **2ª Etapa** do Sistemas de abastecimento de água potável do povoado Peri-Peri. Segue documentos em anexo

Sem mais para o momento.

...

Atenciosamente,



Amando de Almeida Tenório
Secretario Municipal de Infraestrutura



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO PERI – PERI. MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL CONVÊNIO CODEVASF SOB Nº 5.0282.00/2022 (SICONV Nº 939904/2022)

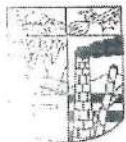
1 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri – Peri. Município de Boca da Mata – AL.**, conforme Convênio CODEVASF, Nº 5.0282.00/2022 (SICONV Nº 939904/2022), encaminhado através de Ofício Nº 435/5º SR, datado de 07 de novembro de 2023, lavrado pelo Superintendente Regional Substituto da Codevasf – Alagoas, Ilmo. Ricardo Alexandre Lisboa Vieira, a partir dos Projetos Executivos e planilhas anexas.

2 MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O abastecimento de água potável constitui serviço de natureza essencial, sendo indispensável para a melhoria de vida da população deste município. Sabemos que a água potável traz muitos benefícios, começando pela diminuição de doenças provocadas pela água de fontes não potáveis. Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional. É desta forma que temos trabalhado com afinco para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

3 DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO



O presente projeto contempla execução de serviços de Abastecimento de Água Potável no Povoado Peri-Peri.

4 LOCALIZAÇÃO

As ruas localizam-se no município de Boca da Mata – Alagoas, conforme documentações anexas.

5 DETALHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E ESTUDOS

Está anexado a este memorial os projetos e planilhas orçamentárias que servirão de referência para execução da obra. Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar à Secretaria de Infraestrutura a ART ou RRT de execução dos serviços.

6 SERVIÇOS FINAIS

Antes de iniciar os trabalhos, a empresa deverá fornecer e instalar uma placa de obra em aço galvanizado para identificação da obra. O modelo da placa, assim como os dizeres e textos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata e identificação do convênio.

Ao fim dos trabalhos, a empresa contratada deverá realizar uma limpeza final da obra.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de todos os projetos.



- Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que prevê o artigo 72 da Lei 8.666/93;
- Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta, incluindo taxas necessárias a aprovação de projetos, quando for exigência;
- O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993, e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos órgãos próprios para execução dos serviços contratados;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;
- A Contratada deverá fornecer todos os documentos em papel impresso – 02(dois) jogos de cópias dos projetos e documentos assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM – em formatos “doc” ou “pdf” (textos) e “dwg” (desenhos).



8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Manter preposto ou comissão, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.

9 NORMAS APLICÁVEIS

- Das Normas Técnicas da ABNT;
- Das Normas ou Catálogos dos Fabricantes;
- Das Concessionárias Locais, quando for o caso.

10 VISTORIA TÉCNICA

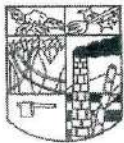
Para elaboração da proposta, o licitante **poderá** realizar visita prévia para inspecionar o local, anteriormente a licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta final.

NÃO SENDO OBRIGATÓRIO, mas devendo apensar declaração de que tem conhecimento de toda situação afeta ao objeto licitado.

Contato para vistoria: Secretaria de Infraestrutura, Rua Arnaldo Cavalcante Albuquerque, sn – Multirão – Boca da Mata – Al.

11 ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser comprovado, que responsável técnico possui Acervo que contemple os **Itens de maior relevância**, consignados documento anexo e que compoe o presente TR e abaixo



especificados:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍN.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ	m ²	2.000,00
EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO	m ³	50,00
EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO	m ³	30,00
INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½")	unid.	250,00
INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO DN 20 (½)	unid.	250,00
IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA MONOCOMPONENTE	m ²	190,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA	m ²	190,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA	m	1.000,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA	m	1.000,00
PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO	m ³	150,00

12 CUSTO DA OBRA

De acordo com a planilhas orçamentárias, o valor para a execução das obras é de



RS 3.850.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

13 FISCALIZAÇÃO

O Setor de Engenharia de Infraestrutura efetuará fiscalização periódica nas obras, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

13.1 Solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;

13.2 Fornecer detalhes construtivos que achar necessário para a execução da obra;

13.3 Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

13.4 Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;

13.5 Ordenar que para que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada;

13.6 Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

13.7 A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor. Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais,



processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações e orçamento, para o elemento ou seção de serviços executados.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

- Para todos os materiais especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em preço;
- A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário.
- Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos.
- Caso a fiscalização da obra ache necessária à admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente;
- A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra.
- Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, “a



posteriori”, que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito nos memoriais de cada disciplina; deverá cumprir também todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

- Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- A contratada deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como os memoriais descritivos.
- A FISCALIZAÇÃO deve ser informada previamente dos materiais a serem utilizados, em especial da tinta, dos metais do corrimão e guarda-corpo, do revestimento do piso e de outros materiais, para a devida aprovação dos mesmos pela FISCALIZAÇÃO, seja através do fornecimento da marca (fornecedor) ou de amostra do material, ou de ambos.

14 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

15 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será firmado contrato de prestação de serviço, cujos termos refletirão as condições deste Termo de Referência e demais documentos anexos.



22. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

22.1. Os documentos de habilitação constituem-se dos seguintes elementos:

22.1.1. Habilitação Jurídica:

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

a.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas

Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

22.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

c. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante;

d. Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Delegacia da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) do domicílio ou sede da licitante na forma da lei;

e. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

f. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da lei;

g. Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

h. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

22.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

22.1.3. Qualificação Técnica:



a. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, esclarecemos que para fins de verificação da qualificação técnica:1) Não poderão ser somados os acervos de responsáveis diferentes; a Administração exigirá dos licitantes a apresentação de atestado de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica, cada responsável deverá possuir a **totalidade mínima abaixo especificada**, ademais, visando preservar a competitividade do certame, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de **maior relevância** e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93, em tempo, informamos que as referidas quantidades abaixo planilhadas deverão ser comprovadas em, no máximo, três certidões de acervo técnico:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍN.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ	m ²	2.000,00
EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO	m ³	50,00
EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO	m ³	30,00



INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2")	unid.	250,00
INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO DN 20 (1/2")	unid.	250,00
IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA MONOCOMPONENTE	m ²	190,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA	m ²	190,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA	m	1.000,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA	m	1.000,00
PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO	m ³	150,00

b.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em



Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o empregado devidamente inscrito na certidão de pessoa jurídica da empresa emitido pelo CREA/CAU.

b.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

d. Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, conforme modelo do Anexo VI deste edital.

d.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

e. Qualificação técnico – operacional - Apresentar atestados em nome da Empresa, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, dos serviços realizados, que comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, com o objeto da licitação, em consonância com os **itens de maior relevância**:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍN.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ	m ²	2.000,00
EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO	m ³	50,00
EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA,	m ³	30,00



grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Executivo - parte integrante deste processo licitatório.

e.5. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consórcio individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

i. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

ii. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

22.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

a.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (L.G), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior ou igual a 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



a.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.3. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, sendo certo que a ausência deste memorial de cálculos será motivo de inabilitação da licitante.

a.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c. Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). A comprovação deverá se dá através do Balanço Patrimonial.

22.1.5. Deverá a licitante apresentar ainda:

a. **Declaração** do representante da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital;

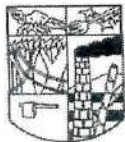
b. **Declaração** do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII, conforme modelo sugerido em anexo;

c. **Declaração** da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação pública, conforme modelo sugerido em anexo.

22.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:

a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Comissão considerará a licitante inabilitada;



- c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- d) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

Boca da Mata – AL., 24 de novembro de 2023.


AMANDO DE ALMEIDA TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

OFÍCIO Nº 435 / 5ª SR

Penedo, 7 de novembro de 2023.

Rubrica

Ao Senhor
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito do Município de Boca da Mata
Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Centro
57680-000 Boca da Mata/AL

Assunto: Cumprimento da cláusula suspensiva e autorização para proceder com a licitação objeto do convênio nº 5.0282.00/2022 (SICONV nº 939904/2022).

Senhor Prefeito,

1. Trata-se do Convênio nº 5.0282.00/2022 (SICONV nº 939904/2022) entre a Codevasf e a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, que tem por objeto a implantação da 2ª etapa do Sistema de Abastecimento de Água do povoado Peri-Peri, no citado município, no valor de R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) com recursos de repasse da Codevasf no valor de R\$ 3.820.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil reais) vinculados ao Programa 2220320220056 - 2217 - Desenvolvimento Regional e Territorial: PT 15.244.2217.00SX.0001 - Ação: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional - RP (2) - TED 922/2022-SNDRU e contrapartida de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), este vinculada à rubrica 15.451.0007.1017 - Conservação e Ampliação do Sistema de Captação de Água, com prazo de vigência se encerrando em 31/12/2024.
2. Informamos que os elementos integrantes da cláusula suspensiva foram aprovados, estando, assim, cumprida.
3. Assim, a conveniente deve proceder com o processo de licitação em conformidade com o objeto do convênio e legislação aplicada, no prazo de 60 dias contados da emissão deste ofício, devendo ser registrada na Plataforma TransfereGov, para a devida análise por esta Superintendência Regional.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
RICARDO ALEXANDRE LISBOA VIEIRA
Data: 09/11/2023 15:01:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



RICARDO ALEXANDRE LISBOA VIEIRA
Superintendente Regional Substituto
CODEVASF - Alagoas
5ª Superintendência Regional

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Recebido em 23/11/23

[Assinatura]

End.: Rua Castro Alves s/nº - Bairro: Santa Luzia - Penedo-AL - CEP 57200-000

Tel.: (82) 3551-9402 - 3551-9401

Para protocolar documentos: www.codevasf.gov.br > Acesso à informação > Serviços > Protocolo Digital

CpL
Recebido em
23/11/2023
@osleg

Infra
Maurício
27.11/23

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA
2ª ETAPA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO
POVOADO PERI-PERI REFERENTE AO CONVÊNIO 5.0282.00/2022

Ao conduzir um processo de licitação para obras públicas, a avaliação da capacidade técnica dos licitantes desempenha um papel crucial na garantia da qualidade, eficiência e sucesso do empreendimento. Para isso, é imperativo identificar e exigir certos itens de relevância que atestem a competência e experiência dos participantes. A seleção cuidadosa desses itens contribui para a realização de obras que atendam aos mais altos padrões, assegurando resultados duradouros para a comunidade e o poder público. Com isso, alguns requisitos se fazem necessários, como a experiência com projetos semelhantes, equipe técnica qualificada, certificações e qualificações, referências e recomendações, plano de execução detalhado, capacidade financeira, inovação e sustentabilidade e histórico de conformidade.

Sendo assim, ao incluir esses itens de relevância como exigências de capacidade técnica, a Prefeitura Municipal de Boca da Mata garante que a OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO PERI-PERI seja executada por profissionais qualificados, comprometidos com a excelência técnica, e que tenham a capacidade de entregar uma obra que beneficie a sociedade como um todo.

Por fim, segue abaixo os itens de maior relevância da obra em questão, respeitando o grau de complexidade dos serviços e suas quantidades mínimas, conforme preconiza a legislação:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍN.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ	m ²	2.000,00
EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO	m ³	50,00
EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO	m ³	30,00
INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½")	unid.	250,00
INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO DN 20 (½)	unid.	250,00
IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA MONOCOMPONENTE	m ²	190,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA MEMBRANA ACRÍLICA	m ²	190,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA	m	1.000,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA	m	1.000,00
PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO	m ³	150,00

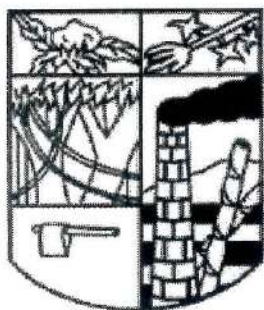
Antônio de Araújo Carvalho Santa Cruz
Engº Civil Antônio de Araújo Carvalho Santa Cruz
 Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 CREA-AL: RNP 021147986-1
 BOCA DA MATA -AL

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

POVOADO PERI PERI

Readequação e ampliação

Etapas 01 e 02



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Projetista: Engº Sanitarista e Ambiental Julio César Moura Menezes Junior.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Contrato de prestação de serviços n° 0414030/2021

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água

Localidade: Boca da Mata/AL



G. CONSTRUÇÕES LTDA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	6
1. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO DO PROJETO	7
1.1. Localização e acesso	7
1.2. Aspectos fisiográficos	8
1.3. Geologia	8
1.4. Águas superficiais.....	9
1.5. Águas subterrâneas	10
1.6. Saneamento básico.....	10
2 MEMORIAL DESCRITIVO.....	11
2.1 CONCEPÇÃO GERAL DO PROJETO	11
2.1.1 Captação de água bruta	12
2.1.2 Estação de Tratamento	13
2.1.3 Rede de distribuição de água	15
2.2 CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO.....	15
2.2.1 Normas gerais adotadas.....	15
2.2.2 Critérios e parâmetros gerais adotados	16
2.2.3 Critérios e parâmetros de projeto da ETA	17
2.2.3.1 Coagulação	17
2.2.3.2 Mistura rápida e medição de vazão por calha parshall	18
2.2.3.3 Floculação.....	18
2.2.3.4 Decantação.....	18
2.2.3.5 Filtração descendente	18
2.2.3.6 Correção de ph.....	19
2.2.3.7 Desinfecção	19
2.2.3.8 Sistema de tratamento de resíduos gerados	19
2.3 DIMENSIONAMENTO.....	20
2.3.1.1 Calculo da população em projeto.....	20
2.3.1.2 Calculo da vazão a tratar.....	21
2.3.1.3 Previsão de consumo geral.....	21
2.3.1.3.1 Consumo médio diário (Cm).....	21
2.3.1.3.2 Consumo máximo diário (Cmd)	21

2.3.1.3.3	Consumo máximo horário (Cmh).....	21
2.3.1.4	Previsão de consumo para parte baixa do povoado Peri Peri - projetado 22	
2.3.1.4.1	Consumo médio diário (Cm).....	22
2.3.1.4.2	Consumo máximo diário (Cmd)	22
2.3.1.4.3	Consumo máximo horário (Cmh).....	22
2.3.1.4.4	Vazão unitária de distribuição (Cunit).....	22
2.3.1.5	Captação.....	23
2.3.1.6	Estação de tratamento	25
2.3.1.6.1	Dados iniciais.....	25
2.3.1.6.2	Dimensionamento das unidades de tratamento	25
2.3.1.6.3	Reservatórios de água tratada	30
2.3.1.6.4	Estação elevatória – Reservatórios apoiado para reservatório elevado	30
2.3.1.6.5	Rede de distribuição.....	32
2.3.1.6.6	Planilha de dimensionamento da rede de distribuição	33
2.3.1.6.7	Cálculo dos serviços – rede de distribuição	35
3	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	37
3.1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	37
3.2	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	37
3.3	Estação de tratamento de água Estação de tratamento de água	39
3.3.1	Mistura Rápida e Medição de Vazão – Calha Parshall	39
3.3.2	Floculador hidráulico de bandejas.....	40
3.3.3	Decantador lamelar prismático	41
3.3.4	Filtros descendentes	42
3.3.5	Material filtrante	44
3.3.6	Lavagem dos filtros	44
3.3.7	Sistemas de dosagens de produtos químicos	45
3.3.7.1	Kit de preparação e dosagem de soluções químicas (KPDS) - Coagulante.....	45
3.3.7.1.1	Tanque em PRFV	45
3.3.7.1.2	Bomba dosadora	46
3.3.7.1.3	Agitador	46

3.3.7.2	Kit de preparação e dosagem de soluções químicas (KPDS) - Correção de pH (barrilha)	46
3.3.7.2.1	Tanque em PRFV	47
3.3.7.2.2	Bomba dosadora	48
3.3.7.2.3	Agitador	48
3.3.7.3	Kit de preparação e dosagem de soluções químicas (KPDS) - Desinfecção	48
3.3.8	Tanque em PRFV.....	49
3.3.8.1	Bomba dosadora	49
3.3.8.2	Agitador	49
3.3.8.3	Sistema de tratamento dos resíduos gerados	50
3.3.8.3.1	Reservatório de acúmulo e adensamento de lodo (RAL).....	50
3.3.8.3.2	Bombas de recalque de lodo	50
3.3.8.3.3	Tanque de equalização e elevatória de efluente de lavagem dos FDs	
	(TEL) 50	
3.4	Leito de secagem	51
3.5	Dispositivos complementares	52
3.5.1	Passarela.....	52
3.5.2	Barrilete	52
3.5.3	Centro de comando de motores – CCM	52
3.6	Materiais.....	53
3.6.1	Introdução	53
3.6.2	Da qualidade.....	53
3.6.3	Inspeção.....	53
3.6.4	Fornecedores	54
3.6.5	Marcas e patentes.....	54
3.6.6	Armazenamento.....	54
3.6.7	Areia.....	54
3.6.8	Pedra britada.....	55
3.6.9	Cimento	55
3.6.10	Água	55
3.6.11	Concreto	55

3.6.12	Aço	56
3.6.13	Madeira	56
3.6.14	Argamassas.....	56
3.6.15	Tijolos.....	57
3.7	IMPLANTAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES.....	57
3.7.1	Projetos	57
3.7.2	Serviços de topografia	58
3.7.3	Sinalizações.....	58
3.7.4	Serviços preliminares de desobstrução e limpeza das áreas de trabalho.....	59
3.7.5	Locação	59
3.7.6	Remanejamento de interferências.....	59
3.7.7	Demolições, retirada e remoção de pavimentação	60
3.7.8	Placas de obras	60
3.7.9	Escavação	60
3.7.10	Esgotamento de valas e rebaixamento do lençol freático.....	61
3.7.11	Transporte e armazenamento de tubos	62
3.7.12	Escoramento	62
3.7.13	Serviços de remoção e recomposição de pavimento, escavação e regularização de fundo de valas	63
3.7.14	Assentamento.....	64
3.7.15	Ancoragens	65
3.7.16	Embasamento	65
3.7.17	Assentamento dos tubos	66
3.7.18	Aterro de valas.....	66
3.7.19	Reposição de revestimento de pavimentos.....	67
3.7.20	Caixa de proteção.....	68
3.7.21	Ensaio da rede	69
3.7.22	Desinfecção dos tubos assentados.....	70
3.7.23	Limpeza da obra e serviços complementares.....	70
3.7.24	Tubos e conexões de pvc - rígido - junta elástica - pba.....	70
3.7.25	Tubos e conexões de pvc defofo.....	72
3.7.26	Tubos e conexões de ferro fundido dúctil	73

3.7.27	Reaterro	75
3.7.28	Limpeza e Cadastro	75
3.7.29	Observações Complementares	75
3.7.30	Relação de Serviços e Materiais	75
4	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ETAPA 01	77
5	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ETAPA 01	88
6	CURVA ABC – ETAPA 01.....	89
7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ETAPA 02.....	96
8	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ETAPA 02	104
9	CURVA ABC – ETAPA 02.....	105
10	ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART	110
10.1	ART's – Projeto	110
11	PLANTAS OU DESENHOS TÉCNICOS	110

APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem como objetivo desenvolver o Projeto de Abastecimento de água do Povoado Peri Peri, com população estimada de fim de plano de 10.500 habitantes, no Município de Boca da Mata - Alagoas.

O projeto será executado em duas etapas: Etapa 01 – Captação, ficando os equipamentos reserva para a segunda etapa, e Estação de tratamento de água, ficando o leito de secagem e os reservatórios para a segunda etapa; Etapa 02 – Rede de distribuição, reservatórios semi-enterrado e elevado, leito de secagem da ETA, iluminação externa da ETA e sistema de telemetria.

Todas as informações e dados subsidiários ao projeto foram fornecidos ao projetista pelo contratante.

Este memorial é apresentado em 05 partes:

- 1º parte: apresenta as características da região;
- 2º parte: apresenta o Sistema proposto;
- 3º parte: apresenta as Especificações Técnicas dos Materiais e Serviços;
- 4º parte: apresenta as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;
- 5º parte: apresenta as Plantas ou os Desenhos Técnicos de Projeto;

O projeto aqui desenvolvido tem por objetivo estabelecer as orientações gerais de caráter técnico, que deverão ser seguidas nas obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do presente empreendimento.

Todos os procedimentos adotados na elaboração do presente projeto estão em consonância com as atuais Normas Técnicas da ABNT.

Os parâmetros, critérios, diretrizes e normas técnicas utilizados no dimensionamento hidráulico das unidades do sistema, bem como as principais características de cada uma dessas unidades, são descritas a seguir.

Dessa forma, é de primordial importância que o sistema de abastecimento de água do loteamento seja implantado de tal forma que toda população que irá residir, receba água em quantidade e com qualidade adequadas ao consumo humano, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente (Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde).

1. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO DO PROJETO

1.1. Localização e acesso

O município de Boca da Mata está localizado na região centro-leste do Estado de Alagoas, limitando-se a norte com os municípios de Maribondo, Pilar e Atalaia, a sul com São Miguel dos Campos, a leste com Pilar e São Miguel dos Campos e a oeste com Anadia. A área municipal ocupa 186,60 km² (0,67% de AL), inserida na meso-região do Leste Alagoano e na micro-região de São Miguel dos Campos, predominantemente na Folha São Miguel dos Campos (SC.24-X-D-VI), na escala 1:100.000, editada pelo MINTER/SUDENE em 1989.

A sede do município tem uma altitude de aproximadamente 132 m e coordenadas geográficas de 09°38'27,6" de latitude sul e 36°13'12,0" de longitude oeste.

O acesso a partir de Maceió é feito através das rodovias pavimentadas BR-316, BR-101 e AL-215, com percurso em torno de 69 km (figura 1).

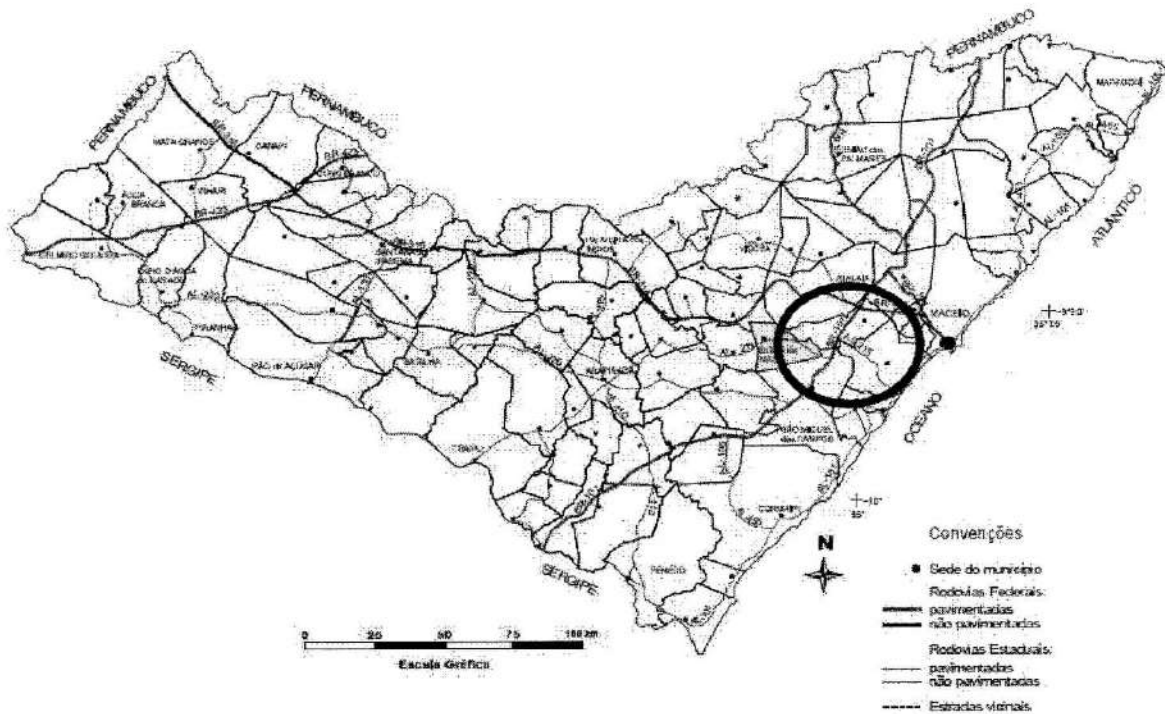


Figura 1. Mapa de acesso rodoviário

1.2. Aspectos fisiográficos

O relevo de Boca da Mata faz parte predominantemente da unidade das Superfícies Retrabalhadas (cerca de 65%), que é formada por áreas que têm sofrido retrabalhamento intenso, com relevo bastante dissecado e vales profundos. Na região litorânea de Pernambuco e Alagoas, é formada pelo “mar de morros” que antecede a Chapada da Borborema, com solos pobres e vegetação de floresta hipoxerófila. O restante da área do município se insere na unidade geoambiental dos Tabuleiros Costeiros (cerca de 35%), a leste, que acompanha todo o litoral nordestino, com altitude média entre 50 e 1000 metros. Compreende platôs de origem sedimentar, que apresentam grau de entalhamento variável, ora com vales estreitos e encostas abruptas, ora abertos encostas suaves e fundos com amplas várzeas.

O clima é do tipo Tropical Chuvoso com verão seco. O período chuvoso começa no outono/inverno tendo início em dezembro/janeiro e término em setembro. A precipitação média anual é de 1309,9 mm.

A vegetação é predominantemente do tipo Floresta Subperenifólia, com partes de Floresta Hipoxerófila. Os solos dessa unidade geoambiental são representados pelos Latossolos nos topos planos, sendo profundos e bem drenados; pelos Podzólicos nas vertentes íngremes, sendo pouco a medianamente profundos e bem drenados e pelos Gleissolos de Várzea nos fundos de vales estreitos, com solos orgânicos e encharcados.

1.3. Geologia

O município de Boca da Mata encontra-se geologicamente inserido na Província Borborema, representada pelos litótipos do Complexo Nicolau/Campo Grande, Suíte Itaporanga, Formação Muribeca, Grupo Barreiras e Depósitos Flúvio-lacustre (Figura 2). O Complexo Nicolau/Campo Grande (Ang), é constituído por granulitos/kizingitos.

A Suíte Itaporanga, calcialcalina de médio a alto potássio (NP3g2cm), engloba granitos e granodioritos porfiríticos, associados a dioritos. A Formação Muribeca-Membro Carmópolis (K1mc), engloba conglomerados de leque fluvial. O Grupo Barreiras (ENb), está representado por arenitos e arenitos conglomeráticos com intercalações de siltitos e argilitos. Os Depósitos Flúvio-lagunares (Qfl), são constituídos por pelitos arenosos e carbonosos.

CONVENÇÕES GEOLÓGICAS

UNIDADES LITOESTRATIGRÁFICAS

Cenozóico

- Qf** Depósitos flúvio-lagunares (fl): lama arenosa e carbonosa
- ENb** Grupo Barroisne (b): arento e conglomerado, intercalações de argila e anfib

Mesozóico

- Formação Munibeça- Membro Carmópolis (mc): conglomerado (ribeira aluvial)**

Neoproterozóico

- Suíte calcálcica de médio a alto potássio Itaporanga (om): granito e granodiorito porfirítico associado a diorito (588 Ma U-Pb)**

Mesocarqueano

- Complexo Nicolau/Campo Grande: (ng) granulito/leucito**

UNIDADES ESTRUTURAIS

- Contato geológico

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- Sede Municipal
- Rodovias
- Limites Intermunicipais
- Rios e riachos

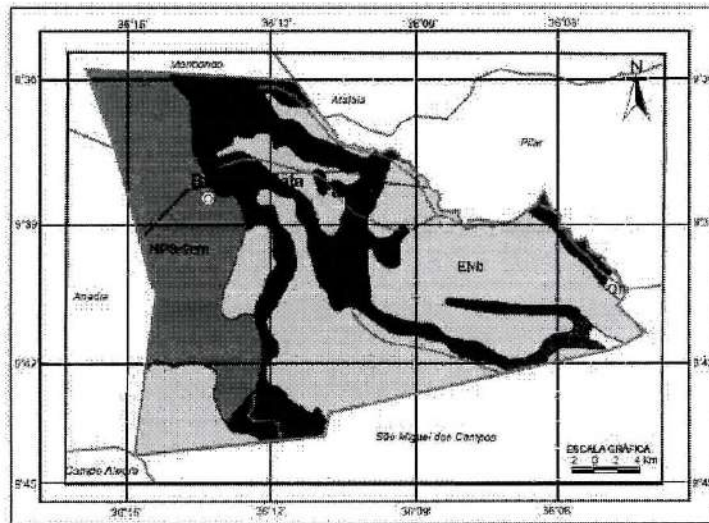


Figura 2. Mapa Geológico do Município

1.4. Águas superficiais

O município de Boca da Mata encontra-se inserido nas Sub-bacias hidrográficas dos Rios: Sumaúma Grande ou Varela, com seus afluentes Rio de Pedra, Riacho do Piano e Mocambo a N; A Sub-bacia do Rio Camarão, no extremo W do município, com seus afluentes Riacho Camarão Branco e Nossa Senhora. Em sua porção central o município é banhado pela sub-bacia do Rio Pau-Brasil, que atravessa o município no sentido NE-SW. O padrão de drenagem é o dendrítico.

1.5. Águas subterrâneas

Área do município em estudo está inserida nos Domínios Hidrogeológicos: Fissural e Intersticial. O Domínio Fissural composto por rochas do embasamento cristalino regionalmente representadas por granulitos do Grupo Girau do Ponciano e pelos complexos gnaissico-migmatítico e migmatítico granítico (Arqueano), rochas vulcano-sedimentares, compostas por quartzitos, micaxistos, gnaisses e metavulcânicas diversas do Grupo Macururé e ortognaisses (Proterozoico).

O Domínio Intersticial constituído por coberturas Tércio-quadernárias da Formação Barreiras e pelos aluviões e Sedimentos areno-argilosos de idade quadernária.

1.6. Saneamento básico

Dos serviços básicos, o saneamento básico (sistemas de distribuição de água potável e de esgotamento sanitário, coleta de resíduo sólido e drenagem urbana) é o mais importante.

Os serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário são prestados pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Boca da Mata.

2 MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 CONCEPÇÃO GERAL DO PROJETO

A proposta para o abastecimento de água do povoado Peri Peri foi concebida com base no levantamento planialtimétrico e análise físico-química da água bruta do manancial Quebra Carro, todos fornecidos pelo contratante, onde se efetuou visitas a campo para melhor definição do Layout da captação, adutora de recalque, Estação de tratamento de água, reservatórios e rede de distribuição.

O Sistema de Abastecimento de Água - SAA foi projetado para atender vazão para o alcance de final de plano (Ano 2041).

O presente projeto tem o objetivo de realizar uma readequação do projeto desenvolvido em 2015 onde parte da obra foi executada.

Inicialmente o município executou a adutora de água bruta DN 200 mm da captação até a ETA, o primeiro trecho em ferro fundido com extensão de 800 m e o segundo trecho em DeFoFo com extensão de 4.672 m. Também foi executado rede de distribuição de água tratada para parte do povoado totalizando 9.035 m com diâmetro variando de DN50 a DN200 que contemplou aproximadamente 1.300 unidades habitacionais.

Portanto, o projeto de readequação e ampliação do sistema de abastecimento de água do povoado PeriPer, fase esta que está dividida em duas etapas, contemplará as seguintes intervenções:

- Implantação de captação através de flutuante no manancial Quebra Carro, bem como os conjuntos motor-bomba da elevatória de água bruta e quadro de comando para partida dos equipamentos - **Etapa 1 – Equipamentos titulares e Etapa 2 – Equipamentos reserva;**
- Readequação da ETA devido a limitação do terreno, recurso disponível e tempo de execução da obra. A estação foi mantida sendo do tipo convencional de ciclo completo, mas seu material foi substituído de concreto armado para PRFV, com capacidade 25 l/s (90 m³/h) e ciclo fechado, possibilitando a recuperação de água de lavagem e secagem do

lodo através de leito de secagem. A ETA foi projetada no terreno de propriedade do município onde há um poço tubular e reservatório elevado, localizado no povoado as margem da rodovia AL 215, **Obs.: Ficando a para a Etapa 2 o leito de secagem, iluminação externa e telemetria;**

- Construção de centro de reservação de água tratada, através de reservatório em concreto armado, semi-enterrado, em célula única, com capacidade total de 360 m³ - **Etapa 2;**
- Estação elevatória de água tratada com dois conjuntos motor bomba para o reservatório elevado de 100 m³, para o abastecimento do povoado;
- Construção de reservatório elevado com capacidade de 100 m³ - Etapa 2;
- Implantação de rede de distribuição de água tratada para parte do povoado totalizando 4.611,20 m com diâmetro variando de DN50 a DN200 onde irá contemplar aproximadamente 510 unidades habitacionais – **Etapa 2.**

Obs.: Na Etapa 1 a estação elevatória da ETA funcionará como Booster com a sucção direto do barrilete de saída da ETA e recalando diretamente na rede de distribuição.

2.1.1 Captação de água bruta

A captação de água bruta se dará através de um flutuante no manancial do Quebra-Carro considerando um período de funcionamento de 24 horas e consumo da ETA de 5% resultando em uma vazão de adução de 25 l/s. A estação elevatória será constituída de duas bombas centrífugas de eixo horizontal capazes de aduzir vazão de 25 l/s a uma altura manométrica de 112,91 m, acionados por motores elétricos de indução de 02 polos e potência ativa de 75cv, com quadros de comando elétrico com soft-start, possuindo todos os dispositivos de medição, segurança e automação.

A adutora de recalque terá uma extensão de 5.472 m com diâmetro 200mm até a Estação de Tratamento de Água já foi executada na fase anterior do projeto.

2.1.2 Estação de Tratamento

A estação de tratamento de água proposta abaixo será do tipo convencional, para atender uma vazão de 25 L/s (90 m³/h), sendo esta modular, pré-fabricada em resina poliéster estruturada com fibra de vidro e com sistema de lavagem multicelular.

Terá seu bloco hidráulico composto pelas seguintes etapas distintas: mistura rápida, floculação, decantação e filtração descendente.

Além do bloco hidráulico, estão sendo apresentados sistemas de produtos químicos para coagulante, alcalinizante e desinfecção; bem como o sistema de tratamento de resíduos gerados na ETA.

Ressaltamos que a turbidez é um fator essencial para aplicação dessa tecnologia, pois concentrações inferiores a 50,0 uT impossibilitam a formação de um núcleo pesado para os flocos, tornando a decantação ineficiente e sobrecarregando os filtros (RICHTER, 2009). Diante disso, a relação máxima entre cor e a turbidez deverá ser igual a 8,0.

Inicialmente ocorre a mistura rápida, entre o coagulante e a água a ser tratada. Esta deverá ser realizada por meio de Calha Parshall com gradientes de velocidade de 700 a 1600 s⁻¹. Na referida calha também poderá ser realizada a medição da vazão.

A floculação ocorrerá em floculadores hidráulicos de bandejas, fabricados em fibra de vidro, trabalhando em paralelo. Cada floculador será dotado de seis bandejas perfuradas, com furação projetada para a geração de três gradientes de velocidade distintos, sendo estes na faixa de 70 a 10s⁻¹ e tempo de detenção total superior a 20 minutos. Assim, serão duas bandejas para cada gradiente, totalizando 06 (seis) compartimentos em cada floculador.

Estes funcionarão em paralelo, de modo que, por meio de by-pass, caso ocorra redução significativa da vazão a ser tratada, possa ser retirado floculador de operação, para que não venha ocasionar alterações significativas no processo de floculação.

O sistema de decantação será composto por unidades com formato retangular e fundo em forma de tronco pirâmide, sendo este do tipo lamelar e de fluxo ascendente. Os módulos tubulares para decantação laminar, são instalados formando um ângulo com a horizontal de 60°, assegurando a auto-limpeza e o arraste em direção ao fundo. Deste segue aos filtros por um manifold de distribuição.

O sistema de filtração será composto por unidades de fluxo descendente. Terão leito de camada dupla (areia e carvão antracito). Foram projetados segundo o sistema de lavagem multicelular, que permite a lavagem de um filtro com o efluente das outras unidades, com velocidade ascensional de lavagem mínima de 0,65 m/min e um tempo de lavagem de 6 a 8 minutos.

O sistema de lavagem será dotado de barrilete de manobra projetado para que seja possível a lavagem multicelular onde todos os filtros estão ligados a uma canalização de água filtrada comum, que encaminha a água filtrada a uma caixa de equilíbrio que comanda a operação de lavagem. A referida caixa deverá ter altura que possa promover carga hidráulica necessária a lavagem do filtro mais desfavorável. Da caixa de equilíbrio será encaminhada ao reservatório de água filtrada.

Para lavar uma das unidades, fecha-se a válvula de entrada água decantada e abre-se a válvula de descarga de água de lavagem, de modo que o nível no filtro baixa lentamente; com o que vai se estabelecendo a carga hidráulica, que inverte o sentido de fluxo no leito filtrante. Esta operação será realizada quando a perda de carga e/ou a turbidez atingir o limite pré-determinado. É importante que a vazão do sistema seja compatível com a vazão de lavagem mínima para expansão do material filtrante.

A estação de tratamento de água em questão, além do bloco hidráulico, contemplará sistema de dosagem de produtos químicos para coagulação, com aplicação anterior ao misturador hidráulico; regularização de pH, com aplicação na tubulação de entrada do reservatório de água filtrada; e para desinfecção, com aplicação na linha de água filtrada, após saída do último filtro.

A ETA em referência gera, basicamente, dois tipos de resíduos líquidos: o lodo sedimentado nos decantadores e a água residuária da lavagem dos filtros. No intuito de promover a sustentabilidade econômica e ambiental do sistema, propomos destinos diferentes para cada um desses resíduos.

O lodo dos decantadores será destinado a um tanque de adensamento, a fim de diminuir as unidades de desaguamento a jusante, bem como aumentar a sua concentração de sólidos. Nesses tanques, o lodo acumulado, após a sedimentação se apresentará em duas fases, líquida e concentrada. A líquida sobrenadante deverá ser encaminhada ao tanque de equalização, para se juntar ao efluente das lavagens dos

filtros, enquanto o lodo sedimentado deve ser encaminhado ao leito de secagem por meio de bombas autoescorvantes.

Já o efluente das lavagens dos filtros descendentes, por conterem baixíssima concentração de sólidos em suspensão, recircularão para o início da ETA, retornando ao tratamento. Para isso, eles serão acumulados em um tanque de equalização, e encaminhados com vazão controlada, através de bombeamento, por um período de 24 horas.

Vários estudos realizados em ETAs tem demonstrado que a água de lavagem dos filtros apresenta baixa concentração sólidos em suspensão, em torno de 0,004 a 0,1%, sendo a maior parte devido aos coagulantes empregados. Desta forma, essa água residuária pode ser recirculada ao processo de tratamento da ETA, sem nenhum tratamento prévio, o que não prejudica em nada a eficiência da estação, pelo contrário além de reduzir as perdas no processo a praticamente zero, pode trazer redução no consumo de coagulante (RICHTER, 2001). Sendo assim, nenhum resíduo da ETA será disposto no meio ambiente.

2.1.3 Rede de distribuição de água

A Rede de distribuição foi dimensionada em tubos de PVC pba jê classe CL12, com diâmetros variando entre 200 mm a 50 mm, com extensão total de 4.611,20m e será executada na Etapa 2 desse projeto.

Pressão disponível na tomada d'água – reservatório elevado de 100m³:

- Pressão mínima da descida do reservatório..... P. min. = 15,00 mca.
- Rede projetada de distribuição, DN 200 a 50 ----- 4.611,20m;
- Ligações domiciliares a implantar -----510 ligações.

2.2 CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO

2.2.1 Normas gerais adotadas

Foram observadas as prescrições das normas da ABNT, citando dentre elas as seguintes:

- Estudos de Concepção de Sistemas de Abastecimento de Água (NBR 12211);

- Projeto de Poços para Captação de Águas (NBR 12212);
- Projeto de Captação de Água de Superfície para Abastecimento (NBR 12213);
- Projeto de Sistemas de Bombeamento de Água para Abastecimento (NBR 12214);
- Projeto de adutora de água para abastecimento público (NBR 12215 NB 591);
- Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento (NBR 12216 Nb592);
- Projeto de Reservatório de Distribuição de Água para Abastecimento (NBR 12217);
- Projeto de Rede de Distribuição de Água para Abastecimento (NBR 12218);
- Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana (NBR 12266);

2.2.2 Critérios e parâmetros gerais adotados

Os principais parâmetros e critérios de projeto utilizados foram os seguintes:

- População Povoado Peri Peri (2014) = 8.000 hab;
- População parte baixa do povoado(2021) = 2550 hab;
- Taxa de crescimento populacional adotada = 1,2% a.a;
- Horizonte de projeto = 20 anos;
- População Povoado Peri Peri Final de Plano (2041) = 11.040 hab;
- $q \rightarrow$ Consumo de água per capita = 150 l/hab.dia;
- $K1 \rightarrow$ Coeficiente de dia de maior consumo = 1,2;
- $K2 \rightarrow$ Coeficiente de hora de maior consumo = 1,5;
- $C \rightarrow$ Coeficiente Hazen Williams para PVC = 140;
- Coeficiente para lavagem dos filtros da ETA = 5% do volume fornecido;
- Funcionamento do sistema de produção e adução por 24 horas;
- Cálculo das perdas de carga pela fórmula Hazen-Williams com coeficiente de rugosidade C igual a 140 para a rede de distribuição em PVC e C igual a 130 para a rede em ferro fundido;

Para a Reservação e Distribuição adotou-se:

- Volume de reservação igual a 1/3 do consumo diário (funcionamento da produção por 24 h diárias);
- Pressão estática máxima na rede igual a 50 metros de coluna d'água (mca) e dinâmica mínima igual a 10 mca e mínimo de 8 mca para casos justificados técnicos e economicamente;
- Diâmetro mínimo nominal de distribuição igual a 50 mm. Para as ventosas o diâmetro mínimo nominal para a rede será DN ¾" e para as descargas o diâmetro será igual a 50mm;
- Tubulações de Cloreto de Polivinila (PVC), Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Ferro Fundido (FoFo) e Aço Carbono;
- Diâmetro das redes de distribuição atendendo as velocidades máximas e limites de vazões (DN 50 mm - 1,60 L/s, DN 75 mm – 3,40 L/s; DN 100 mm – 5,90 L/s; DN 150 mm – 16,00 L/s e DN 200 mm – 29,70 L/s);
- Pressão dinâmica mínima = 100kPa (10mca);

2.2.3 Critérios e parâmetros de projeto da ETA

A seguir são apresentados os principais parâmetros utilizados no dimensionamento da ETA convencionais e do sistema de tratamento dos resíduos gerados.

2.2.3.1 Coagulação

- Produto = Sulfato de Alumínio (90%)
- Dosagem de referência = 40,0 mg/L*

*Considerado o sulfato de alumínio no dimensionamento por ser mais desfavorável que o Policloreto de alumínio (PAC)

2.2.3.2 Mistura rápida e medição de vazão por calha parshall

- Tipo: hidráulica;
- Dispositivo de mistura: calha Parshall
- Gradiente de mistura: 700 a 1700 s-1
- Tempo de mistura: menor que 5 s

A determinação da vazão será feita através da medição da altura d'água H na secção situada a 2/3 da garganta, no canal convergente da calha Parshall.

2.2.3.3 Floculação

- Tipo = hidráulica, por meio de bandejas perfuradas
- Número mínimo de gradientes = 3
- Gradiente de velocidade = entre 10 e 70 s-1
- Tempo de detenção mínimo = 20 min

Os floculadores funcionarão em paralelo, de modo que, no caso de redução significativa de vazão, poderá ser retirado floculador de operação, por meio de by-pass, para que não ocasione alterações significativas no processo de floculação.

2.2.3.4 Decantação

- Tipo = lamelar, acelerada
- Taxa de aplicação máxima = 140,0 m³/m³. dia
- Razão comprimento/largura = entre 1,5 e 3,0
- Perfis de decantação com 1,20 m de comprimento e instalados com inclinação de 60°

2.2.3.5 Filtração descendente

- Taxa de filtração máxima = 240,0 m³/m². dia
- Leito filtrante = camada dupla, com areia e antracito
- Velocidade ascensional mínima na lavagem = 0,65 m/min

Os filtros serão projetados com a adoção do sistema multicelular, que permite a lavagem de um filtro com o filtrado das outras unidades, por meio de carga hidráulica (lavagem multicelular), a uma velocidade mínima de 0,65 m/min. A carreira de filtração considerada é em torno de 24 horas.

Como no sistema multicelular, a lavagem de um filtro é realizada com o efluente das outras unidades filtrantes, a vazão de operação do sistema necessita ser superior a vazão de lavagem dos filtros, de modo a propiciar velocidade suficiente à expansão do leito e lavagem adequada. Sendo assim, a vazão de operação mínima da ETA em questão deve ser igual a vazão mínima de lavagem nas condições adequadas, citadas anteriormente.

2.2.3.6 Correção de ph

- Produto químico = Barrilha (85%)
- Dosagem de referência = 10,0 mg/L

2.2.3.7 Desinfecção

- Produto químico = Hipoclorito de cálcio (65%)
- Dosagem máxima = 5,0 mg/L

2.2.3.8 Sistema de tratamento de resíduos gerados

- Razão de recirculação máxima = 10%
- Volume sobrenadante – adensamento do lodo = 75%
- Volume adensado – adensamento do lodo = 25%
- Altura máxima da lâmina de lodo no leito de secagem = 0,35 m
- Tempo de secagem do lodo = 12 dias

2.3 DIMENSIONAMENTO

2.3.1.1 Cálculo da população em projeto

Considerando os dados do IBGE(2010), temos os seguintes dados de população para o município de Boca da Mata:

- População Boca da Mata (2010) : 25.780 habitantes;
- População Boca da Mata (2014) : 27.074 habitantes;
- População Peri Peri (2014) : 8.000 habitantes;

Considerando $t_1 = 2014$ e $t_0 = 2010$ e que a população em 2014 foi estimada pelo Projeto de Recuperação de Nascentes desenvolvido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- Semarh, temos a taxa de crescimento do município de Boca da Mata:

$$q_1 = (t_1 - t_0) \sqrt{(P_1/P_0)} \quad \blacktriangleright \quad q_1 = 1,012$$

Adotando a taxa de crescimento do município também para o povoado Peri Peri e considerando que o início da operação se dará em 2021, projeto com alcance de 20 anos e em 2014 a população estimada para o povoado através do Projeto de Recuperação de Nascentes desenvolvido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- Semarh, foi de 8.000 habitantes, temos:

$$P = P_0 \cdot q_1^{(t-t_0)} \quad \blacktriangleright \quad P = 11.039 \cong 11.040 \text{ habitantes}$$

Para a etapa do referido projeto de readequação e ampliação do sistema, será implantado rede na parte baixa do povoado, atingindo cerca de 2550 habitantes, população estimada pelo município em 2021. Portanto, considerando a mesma taxa de crescimento e para o mesmo tempo de final de plano do projeto, 20 anos, para a rede de distribuição utilizaremos uma população de final de plano de aproximadamente 3250 habitantes.

2.3.1.2 Calculo da vazão a tratar

Considerando que a população de final de plano é de aproximadamente 10.500 habitantes, $k1 = 1,25$ (somado a vazão de lavagem dos filtros) e que o sistema irá operar 24 horas por dia, temos:

$$Q = P \times q \times K1 / n \times 3600 \quad \blacktriangleright \quad Q = 11.040 \times 150 \times 1.25 / 24 \times 3600$$

$$\blacktriangleright \quad Q = 23,95 \text{ L/s} = 86,25 \text{ m}^3/\text{h}$$

Portanto, adotaremos para o projeto uma vazão de 25 l/s, ou seja, 90 m³/h.

2.3.1.3 Previsão de consumo geral

Para determinação de consumo do povoado nesse município, adotaram-se parâmetros de projeto de acordo com o preconizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentos da concessionária.

2.3.1.3.1 Consumo médio diário (Cm)

$$11.040 \text{ hab.} \times 150 \text{ l/dia} = 1.656.000 \text{ l/dia}$$

$$Cm = 1.656.000 / 86400 = 19,17 \text{ l/s}$$

2.3.1.3.2 Consumo máximo diário (Cmd)

Aplicação do coeficiente já identificado determina a vazão que será requerida na hora de maior demanda do dia de maior consumo;

$$Cmd = 19,17 \times 1,2 = 23 \text{ l/s}$$
2.3.1.3.3 Consumo máximo horário (Cmh).

Corresponde à vazão demandada em dia de maior consumo, nela estando incluídas as vazões consumidas pelas residências;

$$Cmh = 19,17 \times 1,2 \times 1,5 = 34,51 \text{ l/s}$$

2.3.1.4 Previsão de consumo para parte baixa do povoado Peri Peri - projetado

Para determinação de consumo do povoado nesse município, adotaram-se parâmetros de projeto de acordo com o preconizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentos da concessionária.

2.3.1.4.1 Consumo médio diário (Cm)

$$3.250 \text{ hab.} \times 150 \text{ l / dia} = 487.500 \text{ l / dia}$$

$$C_m = 487.500 / 86400 = 5,64 \text{ l / s}$$

2.3.1.4.2 Consumo máximo diário (Cmd)

Aplicação do coeficiente já identificado determina a vazão que será requerida na hora de maior demanda do dia de maior consumo;

$$C_{md} = 5,64 \times 1,2 = 6,77 \text{ l / s}$$

2.3.1.4.3 Consumo máximo horário (Cmh)

Corresponde à vazão demandada em dia de maior consumo, nela estando incluídas as vazões consumidas pelas residências;

$$C_{mh} = 5,64 \times 1,2 \times 1,5 = 10,16 \text{ l / s}$$

2.3.1.4.4 Vazão unitária de distribuição (Cunit)

Esta vazão foi calculada considerando-se apenas os trechos onde haverá distribuição;

$$V_{unit} = 10,16 / 4.581,07 \text{ m} = 0,002046465 \text{ l/seg.m.}$$

2.3.1.5 Captação

A captação de água bruta se dará através de um flutuante no manancial do Quebra-Carro considerando um período de funcionamento de 24 horas e consumo da ETA de 5% resultando em uma vazão de adução de 25 L/s.

A estação elevatória será constituída de duas bombas centrífugas de eixo horizontal, titular e reserva, capazes de aduzir vazão de 25 l/s a uma altura manométrica de 112,91 m.

Estes conjuntos moto-bomba deverão ser acionados por motor elétrico de indução com 02 pólos e potência ativa de 75cv, alimentados por subestação elétrica constituída de transformador elétrico com potência aparente de 75 KVA a ser instalada ao tempo aérea e apoiada em postes de concreto armado, acionados por quadros de comando elétrico com soft-start, e todos os dispositivos de medição, segurança e automação.

A sucção será em tubo de ferro com diâmetro de 250 mm. A adutora de recalque já foi executada e tem uma extensão de 5.472 m com diâmetro 200mm até a Estação de Tratamento de Água. O primeiro trecho, com extensão de 800 m, em ferro fundido com diâmetro de 200mm e o segundo trecho, com extensão de 4.672 m, em PVC DeFoFo com diâmetro de 200mm.

Tabela 01 – Dimensionamento da elevatória da captação.

DIMENSIONAMENTO DE ELEVATÓRIA - FUNCIONAMENTO CONTÍNUO			
<i>Calculo de adução - CAPTAÇÃO QUEBRA CARRO</i>			
DADOS:			
POPULAÇÃO ATENDIDA:	11520,00		
CONSUMO DIÁRIO(L/HAB/DIA):	150,00		
PERÍODO DE FUNC. DA BOMBA(H):	24,00		
COEFICIENTE DE RUGOSIDADE (C) - PVC:	140,00		
COEFICIENTE DE RUGOSIDADE (C) - ferro:	130,00		
COMPRIMENTO DE SUCCÇÃO- Ls(m):	4,20		
COEF. DE PERDA LOCAL, NA SUCCÇÃO(Ks):	2,90		
COMPRIMENTO DE RECALQUE - Ferro - Lr(m):	800,00		
COMPRIMENTO DE RECALQUE - DeFoFo Lr(m):	4672,00		
COEF. DE PERDA LOCAL, NO RECALQUE(Kr):	10,00		
DADOS CALCULADOS:			

		L/s	m³/h
VAZÃO DE ADUÇÃO(M³/S):	0,0250	25	90
DIÂMETRO DE RECALQUE(mm):	189,74	200	mm
DIÂMETRO DE SUCCÃO(mm):	250,00	250	mm
CALCULO DA ALTURA MANOMÉTRICA			
SUCCÇÃO			
PERDA DE CARGA CONT. NA SUCCÇÃO(m):	0,0051		
VELOCIDADE	0,51		
PERDA DE CARGA LOCAL. NA SUCCÇÃO(m):	0,038		
PERDA DE CARGA TOTAL NA SUCCÇÃO(m):	0,0435		
RECALQUE			
PERDA DE CARGA CONT. NO RECALQUE(m):	17,55		
VELOCIDADE	0,80		
PERDA DE CARGA LOCAL. NO RECALQUE(m):	0,32		
PERDA DE CARGA TOTAL NO RECALQUE(m):	17,87		
PERDA DE CARGA TOTAL (m):	17,91		
ALTURA GEOMÉTRICA(m) - Entrada: 5m; Recalque(m) : 90m	95,00		
ALTURA MANOMÉTRICA - Hm (m):	112,91		
NPSH			
POTÊNCIA HIDRÁULICA PH - (CV):	57,90	75	
CELERIDADE E SOBRE-PRESSÃO:			
COEF. DO MATERIAL ADOTADO(K):	1,00	FoFo	
ESPESSURA DA PAREDE DO TUBO(m):	0,01		
TEMPO DE PARADA:	4,93	s	
CELERIDADE:	628,27	m/s	
Tempo de propagação da onda:	17,42		
Sobre-pressão máxima - há (m):	180,05	m	
Pressão máxima:	275,05	m	
Pressão mínima:	85,05	m	

Folha 035
 Rúbrica

2.3.1.6 Estação de tratamento

2.3.1.6.1 Dados iniciais

- Vazão a ser tratada = 25,0 L/s = 90,0 m³/h

A configuração da ETA proposta neste descritivo tem capacidade para atender a vazão nominal de 25,30 L/s (91,10 m³/h). Assim, como a vazão fornecida, de acordo com informações recebidas, se encontra dentro da capacidade nominal desta, nosso dimensionamento foi elaborado considerando a referida vazão nominal, visto ser mais desfavorável.

2.3.1.6.2 Dimensionamento das unidades de tratamento

Vazão dimensionamento - capacidade máx. ETA (QETA):	25,30 l/s 91,10 m³/h
1. Floculadores hidráulicos de bandeja	
a) Diâmetro mínimo	
Tempo de floculação mínimo (T _{fl.mín})	20 min
Volume útil mínimo (V _{mín}) = Q _{ETA} x T _{fl.mín} / 60	30,36 m³
Altura útil da câmara (H _{útil})	4,30 m
Nº de unidades (Nºunid)	4,00 un
Área mínima para cada unidade (A _{mín}) = V _{mín} / H _{útil} / Nºunid	1,77 m²
Diâmetro mínimo calculado (D _{mín}) = (A _{mín} x 4/3,1415) ^(1/2)	1,50 m
b) Tempo de floculação resultante	
Diâmetro adotado (D _{adot})	1,50 m
Área de cada floculador (A _{FBH}) = (3,1415 x (D _{adot})²) / 4	1,77 m²
Altura útil da câmara (H _{útil})	4,30 m
Volume útil de cada FBH (V _{útil}) = A _{FBH} x H _{útil}	7,60 m³
Nº de unidades (Nºunid)	4,00 un
V _{útil total} (V _{total}) = V _{útil} x Nºunid	30,39 m³
Tempo de floculação resultante (T _{fl.res.}) = V _{total} / Q _{ETA} x 60	20,00 min
c) Tempo de floculação para vazão mínima de operação utilizando by-pass*1	
Vazão mínima de operação (igual vazão mínima de lavagem)	37,06 m³/h

Diâmetro adotado (D_{adot})	1,50 m
Área de cada floculador ($A_{FBH} = (3,1415 \times (D_{adot})^2)/4$)	1,77 m ²
Altura útil da câmara (Hútil)	4,30 m
Volume útil de cada FBH ($V_{útil} = A_{FBH} \times H_{útil}$)	7,60 m ³
Nº de unidades em operação (Nºunid. oper)	2,00 un
Vútil total ($V_{útil\ total} = V_{útil} \times N^{\circ}unid.oper.$)	15,20 m ³
Tempo de floculação resultante ($T_{fl.res.} = V_{útil\ total}^{QETA} \times 60$)	24,60 min
<p>obs*1 Os floculadores trabalharão em paralelo. Quando a vazão de operação do sistema for igual a mínima ($Q_{mín}$ de lavagem) apenas 2 floculadores deverão ficar operando para que não ocasione maiores variações aos gradientes e tempo de detenção projetados.</p>	
2. Decantadores	
a) Área mínima	
Taxa de aplicação máxima adotada ($T_{x.aplic.máx.}$)	140 m ³ /m ² .dia
Área mínima do decantador ($A_{mín} = QETA/T_{x.aplic.máx.}$)	15,61 m ²
Nº de unidades (Nºunid)	2,00 un
Área mínima/unidade ($A_{mín/un} = A_{mín}/N^{\circ}unid$)	7,81 m ²
b) Taxa de aplicação resultante	
Largura proposta (Larg.prop)	2,00 m
Comprimento mínimo = $A_{mín}/Larg.prop.$	3,90 m
Largura adotada (L)	2,00 m
Comprimento adotado (C)	4,00 m
Área de cada decantador ($A_{DCL} = L \times C$)	8,00 m ²
Nº de unidades (Nºunid)	2,00 un
Área total de decantadores ($A_{t\ DCL} = A_{DCL} \times N^{\circ}unid$)	16,00 m ²
Taxa de aplicação resultante ($T_{x.result.} = QETA \times 24/A_{t\ DCL}$)	136,62 m ³ /m ² .dia
c) Relação comprimento/largura	
Relação comprimento/largura ($r = C/L$)	2,00
d) Seção transversal ao fluxo de cada unidade	
Ângulo de inclinação dos módulos = $\theta = 60^{\circ}$	
Seção transversal ao fluxo de cada unidade ($A_{\theta} = A_{DCL} \sin \theta$)	6,93 m ²
e) Velocidade longitudinal	
Velocidade longitudinal máxima ($V_0\ máx$) - para decantadores tubulares de fluxo laminar	0,35 cm/s
Vazão cada unidade de decantação ($Q_{DCL} = QETA/N^{\circ}unid$)	45,54 m/h
Velocidade longitudinal ($V_0 = ((Q_{DCL} / 3600 * 2) / A_{\theta}) * 100 * 3$)	0,183 cm/s
f) Número de Reynolds	
Número de Reynolds máximo (Nmáx) para regime laminar	500
Espaçamento entre unidades tubulares (d)	5,0 cm
Viscosidade cinética da água a 20°C (ν)	0,0101 cm ² /s
Número de Reynolds ($N = 2 \times V_0 \times d / \nu$)	180,78
g) Taxa de aplicação máxima pelas características decantador	
Comprimento do elemento tubular (l)	120 cm
Distância entre unidades tubulares (d)	5,00 cm
Relação entre comprimento tubular e distância entre eles ($L = l/d$)	24,00

0360
Rubrica

Fator de eficiência (S) = 11/8	1,375
Velocidade sedimentação (V _s) = 1,74 cm/min	25,0 m/dia
Fator de área (f) = senΘ(senΘ + LcosΘ)/S	8,10
Taxa de aplicação máxima (Q/A) = f x V _s	202,58 m ³ /m ² .dia

3. Filtros descendentes

a) Área mínima

Taxa máxima de filtração (T _{x.filt.máx})	240 m ³ /m ² .dia
Área mínima (A _{mín}) = Q _{ETA} x 24(h)/T _{x.filt.máx}	9,11 m ²
Nº de unidades (Nºunid)	10,00 un
Área mínima/unidade (A _{mín/un}) = A _{mín} /Nºunid	0,91 m ²
Diâmetro mínimo calculado (D _{mín}) = (A _{mín} X 4/3,1415) ^(1/2)	1,08 m

b) Taxa de filtração

Diâmetro adotado (D _{adot})	1,10 m
Área de cada filtro descendente (A _{FD}) = (3,1415 x (D _{adot}) ²)/4	0,95 m ²
Nº de unidades (Nºunid)	10,00 un
Área total de filtros descendentes (A _{t.FD}) = A _{FD} x Nºunid	9,50 m ²
Taxa de filtração em operação normal (T _{fil.oper.}) = Q _{ETA} x 24(h)/A _{t.FD}	230,00 m ³ /m ² .dia
Taxa de filtração com 1 filtro lavando e os demais em operação (T _{fil.lav.})	255,60 m ³ /m ² .dia
T _{fil.lav.} = Q _{med} x 24(h)/((Nºunid-1) x A _{FD})	

c) Lavagem dos filtros

Vazão de lavagem:

Área filtrante de cada unidade (A _{FD})	0,95 m ²
Velocidade ascensional de lavagem (V _{asc})	0,65 m/min
Vazão de lavagem (Q _{lav}) = A _{FD} x V _{asc} x 60 (min)	37,06 m ³ /h

Volume de água para lavagem:

Tempo de lavagem (T)	8 min
Volume de lavagem de um FD (V _{lav}) = Q _{lav} x T / 60 (min)	4,94 m ³

4. Sistemas de dosagens de produtos químicos

a) KPDS de Sulfato de alumínio (Coagulante)

Vazão de dosagem de solução de sulfato de alumínio:

Vazão da ETA (Q _{ETA})	91,08 m ³ /h
Dosagem de sulfato de alumínio (D _{prod})	40,00 mg/L
Concentração do sulfato de alumínio (C _{prod})	90,00 %
Concentração da solução (C _{sol})	5,00 %
Vazão de dosagem (q _{dos.}) = (Q _{méd} x D _{prod}) / (C _{sol} / C _{prod})	80,96 L/h

Volume do tanque do KPDS:

Duração da solução (Dur.sol)	12 h
Volume mínimo do KPDS (V _{mín}) = q _{dos} x Dur.sol	971,52 L
Volume KPDS adotado (V _{adot})	1000,00 L

Consumo de sulfato de alumínio:

Duração da solução (Dur.sol)	12 h
Consumo estimado diário (Cons.est.) = (C _{sol} ^{1/100}) x V _{adot}	50,00 Kg/dia

b) KPDS de Barrilha (Alcalinizante)

Vazão de dosagem de solução de barrilha:

Vazão da ETA (Q_{ETA})	91,08 m ³ /h
Dosagem de barrilha (D_{prod})	10,00 mg/L
Concentração de barrilha (C_{prod})	85,00 %
Concentração da solução (C_{sol})	5,00 %
Vazão de dosagem ($q_{dos.}$) = $(Q_{méd} \times D_{prod}) / (10 \times C_{sol}) \times (C_{prod} / 100)$	21,43 L/h
Volume do tanque do KPDS:	
Duração da solução ($Dur.sol$)	12 h
Volume mínimo do KPDS ($V_{mín}$) = $q_{dos} \times Dur.sol$	257,17 L
Volume KPDS adotado ($V_{adot.}$)	250,00 L
Consumo de barrilha:	
Duração da solução ($Dur.sol$)	12 h
Consumo estimado diário (Cons.est.) = $(C_{sol}/100) \times V_{adot}$	12,5 Kg/dia
c) KPDS de Hipoclorito de cálcio (desinfecção)	
Vazão de dosagem de solução de hipoclorito de cálcio:	
Vazão da ETA (Q_{ETA})	91,08 m ³ /h
Dosagem de hipoclorito de cálcio (D_{prod})	5,00 mg/L
Concentração de hipoclorito de cálcio (C_{prod})	65,00 %
Concentração da solução (C_{sol})	6,00 %
Vazão de dosagem ($q_{dos.}$) = $(Q_{méd} \times D_{prod}) / (10 \times C_{sol}) \times (C_{prod} / 100)$	11,68 L/h
Volume do tanque do KPDS:	
Duração da solução ($Dur.sol$)	12 h
Volume mínimo do KPDS ($V_{mín}$) = $q_{dos} \times Dur.sol$	140,12 L
Volume KPDS adotado ($V_{adot.}$)	150,00 L
Consumo de hipoclorito de cálcio:	
Duração da solução ($Dur.sol$)	12 h
Consumo estimado diário (Cons.est.) = $(C_{sol}/100) \times V_{adot}$	9,00 Kg/dia
5. Sistema de tratamento de resíduos gerados na eta	
a) Lodo dos decantadores	
Volume de lodo e reservatório de acúmulo de lodo:	
Volume de lodo/m ³ (estimado) - V_{lodo}/m^3	4,0 L/m ³
Volume de lodo estimado (V_{lodo}) = $Q_{ETA} \times (V_{lodo}/m^3 / 1000)$	0,36432 m ³
Volume diário ($V_{diário}$) = $V_{lodo} \times 24$	8,74 m ³
Nº de descargas diárias ($N^{\circ}desc.$) ⁴	2 descargas
Volume de cada descarga (V_{desc}) = $V_{diário}/N^{\circ}desc$	4,37 m ³
Volume mínimo de armazenamento nos RALs = V_{desc} .	4,37 m ³
Número de RALs ($N^{\circ}RALs$)	1,00 unidades
Volume mínimo de cada RAL ($V_{mínRAL}$) = $V_{desc}/N^{\circ}RALs$	4,37 m ³
Volume útil do RAL adotado ($V_{RALadot}$)	6,90 m ³
Volume útil total dos RALs ($V_{utilRALs}$) = $V_{RALadot} \times N^{\circ}RALs$	6,90 m ³
Volume lodo adensado por descarga (V_{adens}) = 25%desc. (vai leito de secagem)	1,09 m ³
Volume sobrenadante por descarga (V_{sob}) = 75%desc. (vai tanque equalização)	3,28 m ³

obs*4 Serão dadas apenas 2 descargas de lodo ao longo dia. Sendo uma em cada dea-	
cantador com intervalo mínimo de 6 horas (tempo de adensamento)	
b) Efluente das lavagens dos filtros descendentes	
Volume de lavagem dos filtros:	
Tempo de lavagem (T)	8 min
Volume de lavagem de um FD (V_{lav}) = $Q_{lav} \times T / 60$ (min)	4,94 m ³
Tanque de equalização e elevatória de efluente de lavagem:	
Volume de efluente de lavagem ($V_{ef.lav}$) = $V_{lav} \times 2$ - considerando 02 FDs *5	9,88 m ³
Volume sobrenadante do RAL (V_{sob})	3,28 m ³
Volume mínimo do tanque (V_{minTEL}) = $V_{ef.lav} + V_{sob}$	13,16 m ³
Volume do tanque modelo adotado (V_{adot})	14,30 m ³
Nº de unidades (Nºunid)	1,00 Unidades
Volume útil total dos tanques (V_{Utotal}) = $V_{adot} \times N^{º}unid$	14,30 m ³
obs*5 Lavagem de 02 FD em sequência -condição mais desfavorável	
Bombas de recirculação de água de lavagem	
Carreira de filtração considerada (Cfilt)	24 h
Nºfiltros do sistema NºFD	10,00 Un
Volume de lavagem de cada filtro (V_{lav})	4,94 m ³
Volume total de lavagem diário ($V_{lav.diário}$) = $V_{lav} \times N^{º}FD$	49,42 m ³
Vazão da bomba de recirculação ($Q_{bb.rec.}$) = $(V_{lav.diário} + (V_{sob} \times N^{º}desc.)) / 24(h)$	2,33 m ³ /h
AMT adotada	11,00 m
Nº de bombas de recirculação (1+1 reserva)	2,00 Unidades
4.2.6. Leito de secagem	
Volume de lodo adensado diário ($V_{ad.diário}$) = $V_{adens} \times N^{º}desc$	2,19 m ³ /dia
Período de secagem (Psec)	12 dias
Volume de lodo período de secagem total ($V_{lodo Psec}$) $V_{lodo Psec} = V_{adens} \times (Psec+1)^{*6}$	28,42 m ³
Lâmina máxima do lodo ($L_{a,máx}$)	0,35 m
Área útil total mínima necessária ($A_{mín.total}$) = $V_{lodo Psec} / L_{a,mín}$	81,19 m ²
Nº mínimo de células efetivas (Nºcel.ef)	13,00 Unid.
Nº Células reservas (Nºcel.res)	2,00 Unid.
Nºtotal células (Nºtot.cel.) = $N^{º}cel.ef. + N^{º}cel.res.$	15,00 Unid.
Área útil mínima de cada célula ($A_{mín.cél}$) = $A_{mín.total} / N^{º}cel.ef.$	6,25 m ²
Comprimento proposto para cada célula (Comp.prop)	6,50 m
Largura mínima da célula ($L_{mín}$) = $A_{mín.cél} / Comp.prop.$	0,96 m
Comprimento da célula (Comp.cél)	6,50 m
Largura da célula ($L_{arg.cél}$)	1,00 m
Área de cada célula ($A_{cél}$) = $Comp.cél \times L_{arg.cél}$	6,50 m ²
Área útil total do leito ($A_{L,mín}$) ^{*7} = $A_{cél} \times N^{º}cel.ef.$	84,50 m ²
Área total das células ($A_{t,cél}$) ^{*8} = $A_{cél} \times N^{º}celulas$	97,50 m ²
Obs*6 Após os 12 dias de secagem a 1ª célula ainda estará em período de limpeza	
Obs*7 está sendo considerando área útil de cada célula efetiva, sem incluir reserva	
Obs*8 está sendo considerando área útil de todas as células, inclusive reserva	

2.3.1.6.3 Reservatórios de água tratada

Em atendimento ao previsto em norma, o volume de reservação será igual a 1/3 do consumo diário (funcionamento da produção por 24 h diárias), ou seja, considerando a vazão máxima diária de 25 l/s ou 90 m³/h, temos um consumo diário de 2.160 m³/dia. Assim, a reservação mínima seria de 720 m³, podendo ser dividida entre os reservatórios apoiados e elevados.

Porém, devido a limitação de área no terreno disponível para a ETA e reservatórios, a reservação ficou limitada a 460 m³, sendo dividida entre reservatório apoiado e elevado. O reservatório será em concreto armado, semi-enterrado, em célula única, com capacidade total de 360 m³. Este ficará apoiado em cota a 3,30 m abaixo da cota do terreno para possibilitar a alimentação dos reservatórios diretamente dos filtros sem necessitar de bombeamento.

Já o reservatório elevado foi projetado em concreto armado com volume de 100 m³, diâmetro interno de 7,0m e altura para o nível mínimo de água de 15,0 m.

2.3.1.6.4 Estação elevatória – Reservatórios apoiado para reservatório elevado

A estação elevatória de água do reservatório apoiado a ser implantado na área da Estação de Tratamento de Água – ETA até o reservatório elevado com capacidade de 100 m³, será constituída de dois conjuntos moto bombas centrífuga de eixo horizontal para extrair água dos reservatório de água tratada.

Os conjuntos moto bomba deverão ser capazes de aduzir vazão de 25 l/s a uma altura manométrica de 22,50 m. A sucção será em tubo de ferro com diâmetro de 250 mm. A rede de recalque possui extensão de 30 m em tubo F°F° com diâmetro de 200 mm. Neste trecho adutor será imposta uma velocidade de 0,8 m/s e perda de carga total de 0,23 metros.

Estes conjuntos moto-bomba deverão ser acionados por motor elétrico de indução com 02 pólos e potência ativa de 12,5 cv, alimentados, por subestação elétrica constituída de transformador elétrico com potência aparente de 45 Kva a ser instalada ao tempo aérea e apoiada em postes de concreto armado, acionados por quadros de

comando elétrico com soft-start, e todos os dispositivos de medição, segurança e automação.

Tabela 02 – Dimensionamento da elevatória da captação.

DIMENSIONAMENTO DE ELEVATÓRIA - FUNCIONAMENTO CONTÍNUO			
Cálculo de adução - PARA RESERVATÓRIO ELEVADO			
DADOS:			
POPULAÇÃO ATENDIDA:	11520,00		
CONSUMO DIÁRIO(L/HAB/DIA):	150,00		
PERÍODO DE FUNC. DA BOMBA(H):	24,00		
COEFICIENTE DE RUGOSIDADE (C) - PVC:	140,00		
COEFICIENTE DE RUGOSIDADE (C) - ferro:	130,00		
COMPRIMENTO DE SUCCÇÃO- Ls(m):	4,20		
COEF. DE PERDA LOCAL. NA SUCCÇÃO(Ks):	5,50		
COMPRIMENTO DE RECALQUE - Ferro - Lr(m):	30,00		
COMPRIMENTO DE RECALQUE - DeFoFo Lr(m):	0,00		
COEF. DE PERDA LOCAL. NO RECALQUE(Kr):	1,50		
DADOS CALCULADOS:			
		L/s	m³/h
VAZÃO DE ADUÇÃO(M3/S):	0,0250	25	90
DIÂMETRO DE RECALQUE(mm):	189,74	200	mm
DIÂMETRO DE SUCCÇÃO(mm):	250,00	250	mm
CALCULO DA ALTURA MANOMÉTRICA			
SUCCÇÃO			
PERDA DE CARGA CONT. NA SUCCÇÃO(m):	0,0051		
VELOCIDADE	0,51		
PERDA DE CARGA LOCAL. NA SUCCÇÃO(m):	0,073		
PERDA DE CARGA TOTAL NA SUCCÇÃO(m):	0,0779		
RECALQUE			
PERDA DE CARGA CONT. NO RECALQUE(m):	0,11		
VELOCIDADE	0,80		
PERDA DE CARGA LOCAL. NO RECALQUE(m):	0,05		
PERDA DE CARGA TOTAL NO RECALQUE(m):	0,16		
PERDA DE CARGA TOTAL (m):	0,23		
ALTURA GEOMÉTRICA(m):	22,30		
ALTURA MANOMÉTRICA - Hm (m):	22,53		
NPSH			
POTÊNCIA HIDRÁULICA PH - (CV):	11,56	12,5	

2.3.1.6.5 Rede de distribuição

Projetada em PVC PBA JE classe 12, conforme NBR 5647, a rede de distribuição tem uma extensão total de 4.611,20 m, com diâmetro de 200 a 50 mm, e serão alimentadas por torre na área da ETA com volume útil de 100 m³.

Foi calculada como ramificada, aplicando-se os conceitos definidos pelas Normas da concessionária e observando a necessidade de pressão mínima de todos os pontos da rede.

As perdas de carga foram calculadas pela fórmula de Hazen Williams, adotando-se um coeficiente de rugosidade para a tubulação ("C") igual a 140 (tubos em PVC). Os limites de velocidade adotados obedecem a expressão:

$$V=0,6+1,5*\varnothing$$

A planilha em anexo demonstra os valores obtidos. Todos os resultados apresentam-se dentro das faixas estabelecidas pelas Normas Brasileiras. Assim foi projetada a rede em PVC JE classe 12, com capacidade para suportar pressões de até 600 kPa.

O coeficiente de distribuição linear foi igual a: 0,002202523 l/seg.m.

Folha 0390
 Fôlha

2.3.1.6.6 Planilha de dimensionamento da rede de distribuição

DIMENSIONAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARTE BAIXA - ETAPA 2 - POVOADO PERI-PERI-BOCA DA MATA-AL

Setor	L(m)	Vazão (L/s)				Qf	D(mm)	V(m/s)	Dimensionamento		Cota Piezométrica		Cota do terreno		Pressão disponível			classe
		Qj	Qd	Qm	Qn				AH(m)	J	M	J	M	J	M	J	M	
23-22	149,50	0,000	0,329	0,329	0,165	75	0,075	0,005	22,71	22,72	14,02	15,03	8,69	7,69	12			
22.1-22	49,83	0,000	0,110	0,110	0,055	75	0,025	0,000	22,72	22,72	15,03	15,03	7,69	7,69	12			
22-21	168,18	0,439	0,370	0,809	0,624	75	0,183	0,068	22,72	22,79	15,03	13,76	7,69	9,03	12			
21.1-21	97,81	0,000	0,215	0,215	0,108	75	0,049	0,002	22,79	22,79	13,76	13,76	9,03	9,03	12			
21-20	213,32	1,025	0,470	1,495	1,260	75	0,339	0,316	22,79	23,10	13,76	12,02	9,03	11,08	12			
20-19	292,01	1,495	0,643	2,138	1,816	75	0,484	0,851	23,10	23,95	12,02	9,02	11,08	14,93	12			
19-13	127,77	2,138	0,281	2,419	2,279	75	0,548	0,566	23,95	24,52	9,02	8,19	14,93	16,33	12			
18-17	295,80	0,000	0,652	0,652	0,326	50	0,332	0,259	20,80	21,06	4,10	3,32	16,70	17,74	12			
17-16	298,59	0,652	0,658	1,309	0,980	50	0,667	2,003	21,06	23,06	3,32	5,00	17,74	18,06	12			
16-15	210,72	1,309	0,464	1,773	1,541	75	0,402	0,453	23,06	23,51	5,00	6,96	18,06	16,55	12			
15-14	141,26	1,773	0,311	2,084	1,929	75	0,472	0,460	23,51	23,97	6,96	8,47	16,55	15,50	12			
14.4-14.3	23,83	0,000	0,052	0,052	0,026	50	0,027	0,000	23,82	23,82	5,91	5,91	17,91	17,91	12			
14.3-14.1	30,90	0,052	0,068	0,121	0,087	50	0,061	0,002	23,82	23,82	5,91	6,92	17,91	16,90	12			
14.2-14.1	35,71	0,000	0,079	0,079	0,039	50	0,040	0,001	23,82	23,82	4,92	6,92	18,90	16,90	12			
14.1-14	144,62	0,199	0,319	0,518	0,358	50	0,264	0,151	23,82	23,97	6,92	8,47	16,90	15,50	12			
14-13	90,14	2,602	0,199	2,801	2,701	75	0,634	0,548	23,97	24,52	8,47	8,19	15,50	16,33	12			
12.1-12	83,97	0,000	0,185	0,185	0,092	50	0,094	0,007	24,56	24,57	8,44	9,44	16,12	15,13	12			
12-11	127,77	2,138	0,281	2,419	2,279	75	0,548	0,566	23,95	24,52	9,02	8,19	14,93	16,33	12			

Folha 0400

2.3.1.6.7 Cálculo dos serviços – rede de distribuição

Rúbrica

Trecho	Extensão	Prof. da vala (m)	Largura da Vala (m)	DIAM. Tubo (mm)	Berço de Areia (m ³)	VOL. DE ESCAVAÇÃO PARCIAL (m ³) < 1,5 m	Volume do tubo (m ³)	Volume Reaterro (m ³)
23-22	149,50	0,88	0,58	75	8,60	75,22	0,66	65,96
22.1-22	49,83	0,88	0,58	75	2,87	25,07	0,22	21,99
22-21	168,18	0,88	0,58	75	9,67	84,62	0,74	74,20
21.1-21	97,81	0,88	0,58	75	5,62	49,21	0,43	43,15
21-20	213,32	0,88	0,58	75	12,27	107,33	0,94	94,12
20-19	292,01	0,88	0,58	75	16,79	146,92	1,29	128,84
19-13	127,77	0,88	0,58	75	7,35	64,28	0,56	56,37
18-17	295,80	0,85	0,55	50	16,27	138,29	0,58	121,44
17-16	298,59	0,88	0,58	75	17,17	150,23	1,32	131,74
16-15	210,72	0,88	0,58	75	12,12	106,02	0,93	92,97
15-14	141,26	0,88	0,58	75	8,12	71,07	0,62	62,33
14.4-14.3	23,83	0,85	0,55	50	1,31	11,14	0,05	9,78
14.3-14.1	30,90	0,85	0,55	50	1,70	14,45	0,06	12,69
14.2-14.1	35,71	0,85	0,55	50	1,96	16,69	0,07	14,66
14.1-14	144,62	0,85	0,55	50	7,95	67,61	0,28	59,37
14-13	90,14	0,88	0,58	75	5,18	45,35	0,40	39,77
13-12	70,06	0,95	0,65	150	4,55	43,26	1,24	37,47
12.1-12	83,97	0,85	0,55	50	4,62	39,26	0,16	34,47
12-11	26,25	0,95	0,65	150	1,71	16,21	0,46	14,04
11.1-11	86,89	0,85	0,55	50	4,78	40,62	0,17	35,67
11-3	55,15	0,95	0,65	150	3,58	34,06	0,97	29,50
10-9	185,37	0,85	0,55	50	10,20	86,66	0,36	76,10
9.1.9	77,63	0,85	0,55	50	4,27	36,29	0,15	31,87
9-8	246,19	0,85	0,55	50	13,54	115,09	0,48	101,07
8.1-8	115,94	0,85	0,55	50	6,38	54,20	0,23	47,60
8-7	157,39	0,88	0,58	75	9,05	79,19	0,69	69,44
7.1-7	127,37	0,85	0,55	50	7,01	59,55	0,25	52,29
7-6	172,63	0,88	0,58	75	9,93	86,85	0,76	76,17
6.1-6	148,15	0,85	0,55	50	8,15	69,26	0,29	60,82
6-5	46,84	0,88	0,58	75	2,69	23,57	0,21	20,67
5.1-5	149,55	0,85	0,55	50	8,23	69,91	0,29	61,40
5-4	90,97	0,88	0,58	75	5,23	45,77	0,40	40,14
4.1-4	143,92	0,85	0,55	50	7,92	67,28	0,28	59,08
4-3	92,34	0,90	0,60	100	5,54	49,86	0,72	43,60
3-2	151,46	0,95	0,65	150	9,84	93,53	2,68	81,01
2-1	9,64	1,00	0,70	200	0,67	6,75	0,30	5,77

043
Historica

1-R	3,49	1,00	0,70	200	0,24	2,44	0,11	2,09
	4.611,19				263,07	2.293,10	20,39	2.009,64

ESCAVAÇÃO							
Tipo de Escav.	Mecanizada						
Tipo de solo	100,00%						
	1 CAT			2 CAT	3 CAT		
	60,0%			40,0%	0,0%		
0 - 1,50	1.375,86			917,24			-

RESUMO - SERVIÇOS	
Escavação Total (m3)	2.293,10
Volume das Tubulações	20,39
Berço Areia - empolamento de 1,12(m3)	294,64
Reaterro total (m3)	2.371,37
Reaterro com material da escavação(m3)	2.109,65
Expurgo de rocha(m3) - empolamento de 1,50	275,17
Reaterro Material de emprestimo real (m3) - empolamento de 1,18	261,72

DADOS	
Acrescimo largura da vala	0,50
Altura do berço de areia (m)	0,10
Recobrimento mínimo (m)	0,80

ASSENT. TUBUL. (m)	
Diam.	Comp.
50(CL12)	2.194,43
75(CL12)	2.100,71
100(CL12)	92,34
150(1MPA)	302,92
200(1MPA)	13,13

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações têm por objetivo estabelecer as orientações gerais de caráter técnico, que deverão ser seguidas nas obras de implantação do Sistema de Abastecimento de água do povoado Peri Peri, no Município de Boca da Mata – Alagoas.

3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tudo será executado de acordo com os projetos respectivos e em consonância com as atuais normas Técnicas da ABNT.

Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras.

3.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra será fiscalizada por intermédio de engenheiro (s) designado (s) e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e Concessionária de Abastecimento de Água local.

Deverá a EMPREITEIRA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A EMPREITEIRA deverá permanentemente ter e colocar a disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços

executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da EMPREITEIRA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela EMPREITEIRA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Pela EMPREITEIRA a condução da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA da Região. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiros(s) condutor (es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas a EMPREITEIRA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões da responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da EMPREITEIRA.

O(s) engenheiro(s) condutor (es) da obra a o(s) encarregado(s), cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender A FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre a andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que só refira, diretamente, à obra e suas implicações.

O quadro do pessoal da EMPREITEIRA empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A EMPREITEIRA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro do trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar a bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

Todos os serviços deverão ser executados em consonância com projetos executivos e prescrições contidas nas presentes especificações e Normas Técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NB-126.

Na existência de serviços não especificados, a EMPREITEIRA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

3.3 Estação de tratamento de água Estação de tratamento de água

3.3.1 Mistura Rápida e Medição de Vazão – Calha Parshall

Dispositivo de mistura rápida, do tipo Calha Parshall, com garganta W 3”, pré-fabricado em poliéster reforçado com fibra de vidro, com um canal de prolongação. Estando incluso sua estrutura de apoio e sustentação, canais de amortização a montante e a jusante da calha e tubulações de alimentação.

Dimensionada de forma que o gradiente de velocidade, no ponto de dosagem do coagulante, esteja compreendido entre 700 e 1700 s-1. A determinação da vazão será feita através da medição da altura d’água H na secção situada a 2/3 da garganta, no canal convergente da calha Parshall.

Fabricada em resina poliéster, estruturada com manta e tecido de vidro, com espessura de 7 mm, compatível com os esforços operacionais. Superfície interna perfeitamente lisa, sem irregularidades. Nervuramento transversal externo e espaçadores montados na parte superior interna asseguram as dimensões exatas e ancoragem firme no canal de concreto.

Dotada de escala graduada de vazões no seu interior. Fornecida com dois orifícios rosqueados de 2” de diâmetro, fechados por um plug em cada lateral para permitir a montagem do medidor de vazão, posicionados conforme desenho.

VAZÃO (litros por segundo)	
H (cm) / W	0' - 3"
3	0,8
5	1,5
7	2,9
10	5,0
15	9,4
20	14,6
25	20,6
30	27,4
35	34,4
40	42,5
45	51,0

DIMENSÕES INTERNAS (pés - polegadas e milímetros)	
W	0' - 3"
A	914
B	259
C	178
D	610
E	648
F	311

3.3.2 Floculador hidráulico de bandejas

Floculador hidráulico de bandeja, dotado de seis bandejas perfuradas, com furação projetada para a geração de gradiente de velocidade na faixa de 70 a 10 s-1.

Modelo	Ø (m)	Área (m ²)	Altura Útil (m)	Altura Total (m)
FHB-150	1,50	1,77	4,30	4,50

Os floculadores serão fabricados em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV), seguindo as normas NB-592/89, ASTM-D790 e NBS-PS 15, conforme descrição abaixo:

- Superfície interna formada de uma camada de véu sintético e duas mantas com 450 g/m², impregnadas com resina estervinílica, pelo processo manual, formando uma barreira química inerte à hidrólise e ataques de substâncias corrosivas utilizadas no processo de floculação.
- Camadas estruturais compostas de fios de vidro contínuos e picados, impregnados com resina tereftálica, seguindo os critérios do processo de enlinhamento contínuo (filament winding), sendo que o fundo será laminado com resina estervinílica (maior resistência à abrasão) através

do processo de spray-up, totalizando uma espessura compatível com sua condição de uso, levando em consideração os coeficientes de segurança.

- Na superfície externa será efetuado lixamento manual, objetivando retirar algumas fibras expostas, para posterior pintura à base de gel coat aditivado com agentes tixotrópicos, inibidores de radiação ultravioleta, pigmentado na cor indicada pelo cliente.
- A célula de floculação apresentará alto desempenho mecânico com a espessura das paredes, compatíveis aos esforços operacionais, de forma a não permitir deformações, além de resistência à corrosão de agentes químicos empregados no tratamento da água bruta e intempéries (sol, chuva, raios ultravioletas, etc).
- Ressaltamos que os floculadores, no sistema em questão, trabalharão em paralelo, para que, em caso de redução significativa de vazão, possa ser retirado floculador de operação, por meio de by-pass. Ficando, assim, mais compatível com a vazão de operação, de modo a não ocasionar alterações significativas no processo de floculação.

3.3.3 Decantador lamelar prismático

Decantador do tipo lamelar de fluxo ascendente com seção retangular, composto por módulos tubulares para decantação laminar, dispostos de modo a formarem um ângulo com a horizontal de 60°. Essa inclinação assegura a auto-limpeza dos módulos, e o arraste em direção ao fundo. Possui, ainda, fundo em forma de tronco de pirâmide, que auxilia na sedimentação e acúmulo de lodo no fundo (poço de lodo), onde permanecem acumulados até serem removidos através da descarga de fundo. A entrada de água no decantador será feita por dispositivo hidráulico assegurando a vazão uniforme em toda seção transversal e uma velocidade inferior a 0,30 m/s; a coleta da água decantada será feita através de tubos perfurados submersos, com carga hidráulica despejando em uma calha coletora.

Modelo	Comprimento (m)	Largura (m ²)	Área (m ²)	Altura Útil (m)	Altura Total (m)
DLC-04020	4,00	2,00	8,00	3,60	3,80

Os decantadores serão fabricados em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV), seguindo as normas NB-592/89, ASTM-D790 e NBS-PS 15, conforme descrição abaixo:

- Superfície interna formada de uma camada de véu sintético e duas mantas com 450 g/m², impregnadas com resina estervinilica, pelo processo manual, formando uma barreira química inerte à hidrólise e ataques de substâncias corrosivas utilizadas no processo.
- Camadas estruturais compostas de tecidos em fios de vidro 600 gr/m², impregnados com resina tereftálica e manta 450 g/m², impregnada com resina tereftálica, alternadamente até atingir a espessura necessária as condições operacionais, levando em consideração os coeficientes de segurança.
- Na superfície externa será efetuado lixamento manual, objetivando retirar algumas fibras expostas, para posterior pintura à base de gel coat aditivado com agentes tixotrópicos, inibidores de radiação ultravioleta, pigmentado na cor indicada pelo cliente.
- O decantador, apresentado acima, apresentará alto desempenho mecânico com a espessura das paredes, compatíveis aos esforços, de forma a não permitir deformações, além de resistência à corrosão de agentes químicos empregados no tratamento da água bruta e intempéries (sol, chuva, raios ultravioletas, etc).

3.3.4 Filtros descendentes

Filtro de fluxo descendente, de formato cilíndrico vertical, pré-fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV), com meio filtrante duplo (areia e carvão

antracito), suportado por camada de pedregulho. A velocidade ascensional mínima da água de lavagem nos filtros é de 0,65 m/min. Cada filtro descendente possui fundo plano perfurado para coleta de água filtrada (e distribuição de água de lavagem), tubulação de coletada água efluente do decantador, medidor de nível e torneira de coleta de água filtrada e serão acompanhados de barrilete, composto por tubos, válvulas e conexões flangeadas conforme norma ABNT NBR 7675.

Modelo	Ø (m)	Área (m ²)	Altura Útil (m)	Altura Total (m)
FDM-110	1,10	0,95	3,90	4,00

Os filtros serão fabricados em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV), seguindo as normas NB- 592/89, ASTM-D790 e NBS-PS 15, conforme descrição abaixo:

- Superfície interna formada de uma camada de véu sintético e uma manta 450 g/m², impregnadas com resina tereftálica, pelo processo manual, formando uma barreira química inerte à hidrólise e ataques de substâncias corrosivas utilizadas no processo auxiliar de filtração e abrasão.
- Camada estrutural formada por fios contínuos e picados pelo processo de enleamento contínuo (filament winding), com resina tereftálica.
- Na superfície externa será efetuado lixamento manual, objetivando retirar algumas fibras expostas, para posterior pintura à base de gel-coat aditivado com agentes tixotrópicos, pigmento na cor desejada e inibidores de radiação ultravioleta.
- Os filtros descendentes, apresentados acima, fabricados em plástico reforçado com fibra de vidro, apresentarão alto desempenho mecânico com a espessura das paredes, compatíveis aos esforços operacionais, de forma a não permitir deformações, além de resistência à corrosão de agentes químicos empregados no tratamento da água bruta e intempéries.

3.3.5 Material filtrante

Material	L	D10	CD	D60	Ce	$\square 0$
Antracito	50	1,00	1,4	1,41	0,73	0,50
Areia 1	20	0,60	1,4	0,84	0,78	0,43
L total (cm)	70					

Pedregulho	L	DMÍN	DMÁX	Ce	$\square 0$
6 (topo)	7,5	2,4	3,2	0,98	0,38
5	7,5	3,2	6,4		
4	7,5	6,4	12,7		
3	7,5	12,7	19,0		
2	10	19,0	25,4		
1 (fundo)	15	25,4	38,1		
L total (cm)	55				

3.3.6 Lavagem dos filtros

No sistema multicelular, a lavagem dos filtros é feita por contracorrente com o filtrado remanescente das demais unidades. Para garantir a expansão do meio filtrante deve ter uma velocidade mínima de 0,65 m/min. De modo que a vazão de operação do sistema necessita ser superior a vazão mínima de lavagem dos filtros nas condições adequadas, acima citadas. As unidades de filtração são dotadas de barrilete de manobra projetado para este fim. Onde todos os filtros estão ligados a uma canalização de água filtrada comum, que encaminha a água filtrada a uma caixa de equilíbrio, que comanda a operação de lavagem. Sendo a referida tubulação a mesma da lavagem.

À medida que o filtro vai colmatando, a perda de carga aumenta e o nível de água sobe até atingir a altura máxima permissível pela hidráulica do sistema. Neste momento, deve-se lavar o filtro que foi lavado anteriormente por primeiro, fechando-se a entrada de água decantada e abrindo a válvula de descarga de água de lavagem, de modo que o filtro baixa lentamente; com o que vai se estabelecendo a carga hidráulica, que inverte o sentido de fluxo no leito filtrante. Como o nível de saída na caixa de

equilíbrio, que faz o controle dos filtros, permanece constante, a água filtrada pelos outros filtros é encaminhada ao filtro que está sendo lavado de modo a promover a lavagem deste. Ao final da lavagem, fecha-se a válvula de descarga e abre-se a válvula de entrada de água decantada.

3.3.7 Sistemas de dosagens de produtos químicos

3.3.7.1 Kit de preparação e dosagem de soluções químicas (KPDS) - Coagulante

KPDS-1000S					
TANQUE PRFV		BOMBA DOSADORA		AGITADOR	
Diâmetro Superior (mm)	1300	Tipo	Diafragma, 0,18KW, trifásica 220/380V	Potência do motor	1,00 CV
Diâmetro Inferior (mm)	1150	Capacidade	144 L/h (máx) a 5,0 bar 25 L/h (mín) a 5,0 bar	Rotação nominal	1750rpm
Altura Total (mm)	1100	Rotâmetro	-	Haste	InoxØ19mm
Altura Útil (mm)	990	Válvula Globo	-	Comprimento da Haste	850 mm
Volume Total (litros)	1100	Válvula de Retenção PVC	-	Hélice	PRFVØ150
Volume Útil (litros)	1000	Válvula de Pé e Injeção	Tipo esfera	--	--
Alimentação (mm)	Ø32	Extravasador	-	Dreno	Ø40mm

3.3.7.1.1 Tanque em PRFV

02 (dois) tanques para preparação e armazenamento de solução química, contendo tubo de alimentação, descarga, extravasador e dreno, tampa com agitador e bomba dosadora centrífuga (modelos maiores) ou diafragma (modelos menores).

Fabricado em resina isoftálica com neo-pentil-glicol e isenta de carga, reforçado com fibra de vidro, laminado na espessura adequada com as condições operacionais, atendendo às especificações das normas ASTM-D2563, NBS-PS15 e CETESB/E-7130:

A superfície interna é constituída por uma camada com espessura mínima de 0,25 mm, reforçado com véu de fios de vidro, rica em resina isoftálica com neo-pentil-

glicol, não contendo mais que 10% em peso de material de reforço. As condições usadas nesta superfície são para formar uma barreira química;

As camadas estruturais compõem-se de fio roving com resina poliéster de grau comercial isenta de cargas, cujo conteúdo de vidro é de 30% em peso, totalizando uma espessura compatível com as condições operacionais;

A superfície externa constituída de gel-coat, será relativamente lisa, sem nenhuma fibra solta ou qualquer projeção aguda, com bastante resina isoftálica com neo-pentil-glicol para evitar que fibras fiquem expostas. Esta resina contém substâncias químicas que protegem o equipamento dos raios ultravioletas.

3.3.7.1.2 Bomba dosadora

Bomba dosadora motorizada com diafragma, com ajuste manual através de stroke (curso do pistão de acionamento do diafragma) de 30% a 100%, com luzes indicadoras de força, pulso e escala selecionada, gabinete em plástico de alta resistência, montagem em parede ou base horizontal, IP-55. Sendo 01 (uma) bomba para cada tanque de preparação de solução. Incluso acionamento.

3.3.7.1.3 Agitador

Tipo vertical, motor elétrico, trifásico, IP-54, 220/380 V, 60 Hz, 1.750 rpm, equipado com haste e hélice para agitação. Sendo 01 (um) agitador para cada tanque de preparação de solução.

3.3.7.2 Kit de preparação e dosagem de soluções químicas (KPDS) - Correção de pH (barrilha)

TANQUE PRFV		BOMBA DOSADORA		AGITADOR	
Diâmetro Superior (mm)	620	Tipo	Diafragma, 0,07KW, trifásica 220/380V	Potência do motor	0,50 CV
Diâmetro Inferior (mm)	560	Capacidade	50,4 L/h (máx) a 7,0 bar 8,0 L/h (mín) a 7,0 bar	Rotação nominal	1750rpm

Altura Total (mm)	1100	Rotâmetro	-	Haste	InoxØ19mm
Altura Útil (mm)	1000	Válvula Globo	-	Comprimento da Haste	850 mm
Volume Total (litros)	265	Válvula de Retenção PVC	-	Hélice	PRFV Ø150mm
Volume Útil (litros)	250	Válvula de Pé e Injeção	Tipo esfera Ø 10 mm	--	--
Alimentação (mm)	Ø25	Extravasor	-	Dreno	Ø32mm

3.3.7.2.1 Tanque em PRFV

02 (dois) tanques para preparação e armazenamento de solução química, contendo tubo de alimentação, descarga, extravasor e dreno, tampa com agitador e bomba dosadora centrífuga (modelos maiores) ou diafragma (modelos menores).

Fabricado em resina isoftálica com neo-pentil-glicol e isenta de carga, reforçado com fibra de vidro, laminado na espessura adequada com as condições operacionais, atendendo às especificações das normas ASTM-D2563, NBS-PS15 e CETESB/E-7130:

A superfície interna é constituída por uma camada com espessura mínima de 0,25 mm, reforçado com véu de fios de vidro, rica em resina isoftálica com neo-pentil-glicol, não contendo mais que 10% em peso de material de reforço. As condições usadas nesta superfície são para formar uma barreira química;

As camadas estruturais compõem-se de fio roving com resina poliéster de grau comercial isenta de cargas, cujo conteúdo de vidro é de 30% em peso, totalizando uma espessura compatível com as condições operacionais;

A superfície externa constituída de gel-coat, será relativamente lisa, sem nenhuma fibra solta ou qualquer projeção aguda, com bastante resina isoftálica com neo-pentil-glicol para evitar que fibras fiquem expostas. Esta resina contém substâncias químicas que protegem o equipamento dos raios ultravioletas.

3.3.7.2.2 Bomba dosadora

Bomba dosadora motorizada com diafragma, com ajuste manual através de stroke (curso do pistão de acionamento do diafragma) de 30% a 100%, com luzes indicadoras de força, pulso e escala selecionada, gabinete em plástico de alta resistência, montagem em parede ou base horizontal, IP-55. Sendo 01 (uma) bomba para cada tanque de preparação de solução. Incluso acionamento.

3.3.7.2.3 Agitador

Tipo vertical, motor elétrico, trifásico, IP-54, 220/380 V, 60 Hz, 1.750 rpm, equipado com haste e hélice para agitação. Sendo 01 (um) agitador para cada tanque de preparação de solução.

**3.3.7.3 Kit de preparação e dosagem de soluções químicas (KPDS) -
Desinfecção**

TANQUE PRFV		BOMBA DOSADORA		AGITADOR	
Diâmetro Superior (mm)	595	Tipo	Diafragma, 12W, monofásica 230V	Potência do motor	0,25 CV
Diâmetro Inferior (mm)	550	Capacidade	21,9 L/h (máx) a 1,5 bar 2,0 L/h (mín) a 1,5 bar	Rotação nominal	1750rpm
Altura Total (mm)	850	Rotâmetro	-	Haste	InoxØ12,7mm
Altura Útil (mm)	670	Registro esfera PVC	-	Comprimento da Haste	550 mm
Volume Total (litros)	165	Válvula de Retenção PVC	-	Hélice	PRFV Ø100mm
Volume Útil (litros)	150	Válvula de Pé e Injeção	Tipo esfera Ø ¼"	--	--
Alimentação (mm)	Ø20	Extravasor	-	Dreno	Ø25mm

3.3.8 Tanque em PRFV

02 (dois) tanques para preparação e armazenamento de solução química, contendo tubo de alimentação, descarga, extravasor e dreno, tampa com agitador e bomba dosadora centrífuga (modelos maiores) ou diafragma (modelos menores).

Fabricado em resina isoftálica com neo-pentil-glicol e isenta de carga, reforçado com fibra de vidro, laminado na espessura adequada com as condições operacionais, atendendo às especificações das normas ASTM-D2563, NBS-PS15 e CETESB/E-7130:

A superfície interna é constituída por uma camada com espessura mínima de 0,25 mm, reforçado com véu de fios de vidro, rica em resina isoftálica com neo-pentil-glicol, não contendo mais que 10% em peso de material de reforço. As condições usadas nesta superfície são para formar uma barreira química;

As camadas estruturais compõem-se de fio roving com resina poliéster de grau comercial isenta de cargas, cujo conteúdo de vidro é de 30% em peso, totalizando uma espessura compatível com as condições operacionais;

A superfície externa constituída de gel-coat, será relativamente lisa, sem nenhuma fibra solta ou qualquer projeção aguda, com bastante resina isoftálica com neo-pentil-glicol para evitar que fibras fiquem expostas. Esta resina contém substâncias químicas que protegem o equipamento dos raios ultravioletas.

3.3.8.1 Bomba dosadora

Bomba dosadora motorizada com diafragma, com ajuste manual através de stroke (curso do pistão de acionamento do diafragma), de 30% a 100%, com luzes indicadoras de força, pulso e escala selecionada, gabinete em plástico de alta resistência, montagem em parede ou base, IP-55. Sendo 01 (uma) bomba para cada tanque de preparação de solução. Incluso acionamento.

3.3.8.2 Agitador

Tipo vertical, motor elétrico, trifásico, IP-54, 220/380 V, 60 Hz, 1.750 rpm, equipado com haste e hélice para agitação. Sendo 01 (um) agitador para cada tanque de preparação de solução.

3.3.8.3 Sistema de tratamento dos resíduos gerados**3.3.8.3.1 Reservatório de acúmulo e adensamento de lodo (RAL)**

Modelo	Ø (m)	Área (m ²)	Volume Útil (m ³)	Altura Útil (m)	Altura Total (m)
RAL-180	1,80	2,54	6,90	2,70	3,00

Reservatório de acúmulo e adensamento de lodo composto por:

- Tanque pré-fabricado em fibra de vidro com visita de acesso;
- Entrada de lodo proveniente das descargas dos filtros;
- Válvula de gaveta para descarte de sobrenadante;
- Incluso tubos e conexões em PVC para interligações.

Ressaltamos que o lodo será encaminhado para o referido reservatório no qual será adensado, visando reduzir o seu volume. Após aguardar o tempo mínimo de sedimentação de 6,0 h, o lodo adensado é encaminhado para desidratação em leito de secagem, e o sobrenadante retorna ao tratamento.

3.3.8.3.2 Bombas de recalque de lodo

02 (duas) bombas centrífugas autoescorvantes (uma reserva), para vazão máxima de 4,0 m³/h e pressão de 10,0 m.c.a., motor de 1,0 CV, trifásica 220/380/440V, 60 Hz. A bomba recalcará o lodo até o leito de secagem.

Incluso barrilete de recalque e abrigo para proteção dos motores das bombas.

3.3.8.3.3 Tanque de equalização e elevatória de efluente de lavagem dos FDs (TEL)

Modelo	Ø (m)	Área (m ²)	Volume Útil (m ³)	Altura Útil (m)	Altura Total (m)
TEL-260	2,60	5,31	14,30	2,70	3,00

As águas residuárias das lavagens dos filtros descendentes, por conterem baixas concentração de sólidos em suspensão, recircularão para o início da ETA, retornando ao tratamento. Em função do grande volume de efluente de lavagem em pequeno intervalo

de tempo, para não causar interferências significativas ao tratamento, devem ser acumulados em um tanque de equalização, e encaminhados a elevatória de efluente bruto, com vazão controlada, através de bombeamento, por um período de 24 horas.

Tanque de equalização de efluente de lavagem dos filtros composto por:

- Tanque pré-fabricado em fibra de vidro com visita de acesso;
- Chegada do efluente de lavagem;
- Saída para recirculação do efluente de lavagem ao início do sistema, sendo esta realizada por meio de bomba;
- 02 (dois) conjuntos motobombas (um reserva), do tipo centrífuga, com capacidade de recalque de 2,50 m³/h para AMT 11,0 mca, potência de 1,1 CV, monofásica 127/220V, 3500 rpm. A vazão será controlada por meio de manobra de registro, devido à baixa vazão.
- Barrilete das respectivas bombas composto por tubos, válvulas e conexões.
- Incluso tubos e conexões em PVC/PRFV para interligações.

3.4 Leito de secagem

O lodo descartado será desidratado por meio de secagem natural. Para isso deverá ser disposto em leito de secagem, a ser construído em alvenaria (não estando incluso no nosso escopo).

Adotaremos 15 (quinze) células (sendo duas reservas) com dimensões internas de 6,50 x 1,00 m (6,50 m² cada uma) e lâmina de lodo máxima de 0,35 m.

Cada célula de secagem deverá receber apenas uma descarga, devendo ser realimentada apenas após os 12 (doze) dias de secagem, seguida da limpeza. Não deverá ocorrer sobreposição do lodo, pois isso afeta o processo de desidratação natural. O líquido drenado do leito será conduzido por gravidade ao tanque de equalização.

3.5 Dispositivos complementares

3.5.1 Passarela

Passarela com guarda-corpo, fabricada em plástico reforçado com fibra de vidro, estruturada com carga mineral, com espessura compatível aos esforços operacionais, sua estrutura de apoio e guarda-corpo confeccionada com tubos em PRFV.

3.5.2 Barrilete

Os tubos e conexões utilizados no barrilete são fabricados em resina poliéster estruturados com fibra de vidro pelo processo de “filament winding” com flanges nas extremidades. A resina utilizada na barreira química será isoftálica e a da estrutura tereftálica, de acordo com as normas ASTM-D883 e NBR 7672.

As válvulas utilizadas nas operações são do tipo borboleta modelo “WAFER”, para montagem entre flanges ABNT NBR 7669, série 570-AWWA, corpo em ferro fundido ASTM-A-126, classe B, eixo e disco em aço inox AISI 316; com carretel de vedação radial em BUNA “N”, buchas de nylon grafitada/tecnyl.

Todas as tubulações e válvulas são dimensionadas de acordo com as normas para elaboração dos projetos de ETA’s. (NBR 2.009.30-006).

3.5.3 Centro de comando de motores – CCM

O quadro elétrico deverá conter os elementos necessários às funções de distribuição, comando e controle de operação dos motores fornecidos. O quadro metálico será blindado para uso interno não ventilado, do tipo autoportantes, com acesso interno por porta frontal articulada, e deverá receber tratamento anticorrosivo por metalização à quente, ao zinco ou epóxi. Composto por:

- 01 (uma) chave seccionada geral;
- 01 (uma) chave para seleção manual/automática para cada motor;
- 02 (duas) chaves de partida direta 1,1 CV (bombas de recirculação de água de lavagem);
- 02 (duas) chaves de partida direta 1,0 CV (bombas de lodo);

- 01 (uma) saída para alimentar os kits de preparação e dosagens de soluções.
- Demais elementos de controle (voltímetro, amperímetros, horímetro, contador auxiliar, botões de comando com sinaleiras), cabos e conectores, barramento e isolador de epóxi.

3.6 Materiais

3.6.1 Introdução

As presentes especificações têm por objetivo fixar as exigências mínimas da qualidade dos MATERIAIS empregados na obra.

Todos os MATERIAIS necessários a completar a execução dos serviços serão fornecidos pela EMPREITEIRA, de acordo com o estabelecido em projeto, com cronograma físico de entrega que garanta o bom andamento da obra.

3.6.2 Da qualidade

Os MATERIAIS fornecidos deverão ser novos, e de qualidade, modelo, marca e tipo aprovado pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo a estas especificações e/ou normas e métodos da ABNT. Em caso de inexistência de Norma Brasileira, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação de normas ou especificações a serem cumpridas.

3.6.3 Inspeção

Os MATERIAIS deverão ser submetidos a exame e aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar o seu emprego, se não forem atendidas as condições exigidas nas presentes especificações.

Cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela FISCALIZAÇÃO, e servirá de referência para aceitação de outros fornecimentos.

O material ou equipamento que, por qualquer motivo for recusado pela FISCALIZAÇÃO deverá dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela EMPREITEIRA sem ônus adicional.

3.6.4 Fornecedores

A EMPREITEIRA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO e manter, permanentemente atualizada, lista de fornecedores de MATERIAIS e equipamentos empregados na obra.

3.6.5 Marcas e patentes

A EMPREITEIRA será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se ou incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois os custos dos "royalties" devidos e obter previamente as permissões ou licenças de utilização.

3.6.6 Armazenamento

A EMPREITEIRA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos MATERIAIS, a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos. No tocante ao armazenamento dos materiais necessários na confecção do concreto, a EMPREITEIRA deverá obedecer ao previsto nos artigos 31 e 33 da EB-1.

Materiais Básicos

3.6.7 Areia

As areias serão de origem quartzosa, com grãos inertes e resistentes isentos de impurezas prejudiciais, especialmente argila, materiais orgânicos, cloreto de sódio etc., e deverão satisfazer à EB-4 da ABNT.

As areias deverão ser lavadas e de rio, não sendo permitido o uso de areias de cava (estradas).

Para a argamassa, a areia deverá ser grossa ou média, de acordo com a sua finalidade, apresentando módulo de finura superior a 2,39.

Deverão ser estocadas em pilhas de acordo com suas dimensões nominais, devendo ser possibilitada drenagem livre de acesso de água.

3.6.8 Pedra britada

Agregado graúdo proveniente de britamento de rochas estáveis deverão se apresentar limpo, com arestas vivas, formas não lamelares, granulometria uniforme, isenta de argila e impurezas orgânicas, satisfazendo as condições da EB-4 da ABNT.

Será estocada de acordo com o item anterior.

3.6.9 Cimento

Todos os cimentos deverão ser de fabricação recente, de boa procedência, só sendo aceito na obra quando chegar com acondicionamento original e com a embalagem e rotulagem intacta. O cimento utilizado será do tipo Portland, devendo satisfazer rigorosamente as especificações da EB-1, EB-2 e EB-208 da NB-1 da ABNT.

O armazenamento deverá ser em local seco, à prova d'água e bem ventilado, e as pilhas não deverão ter número superior a 10 sacos.

3.6.10 Água

A água destinada ao amassamento de argamassa e concreto será límpida, isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos, álcalis e substâncias orgânicas, devendo-se obedecer ao disposto nos artigos 79 e 80 da MB-1 da ABNT.

A água potável é considerada de boa qualidade para a utilização do concreto.

3.6.11 Concreto

Os concretos serão constituídos de cimento Portland, areia, brita, água e aditivos de qualidade, rigorosamente de acordo com o especificado para estes materiais.

Poderão ser produzidos no local da obra ou pré-misturados (desde que inspecionado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO).

Os concretos deverão apresentar os seguintes consumos mínimos de cimento.

Concreto magro.....	150 Kg/m ³
Concreto simples	210 Kg/m ³
Concreto estrutural	350 Kg/m ³ (fck > = 15 MPa)

A dosagem deverá ser racional, de modo a se obter misturas trabalháveis que, sendo devidamente curado, satisfaça as exigências de resistência mecânica estabelecidas nos projetos, nos termos da NB-1.

3.6.12 Aço

As barras de aço para concreto armado deverão satisfazer às exigências da EB-3/72 e apresentar homogeneidade de características geométricas e mecânicas, além de se apresentar isentas de defeitos como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Não poderão ser empregados aços de qualidade diferente dos especificados no projeto, sem aprovação prévia de FISCALIZAÇÃO.

As barras deverão ser armazenadas de modo a permitir a identificação das diversas partidas, segundo categoria, diâmetro e lotes de fornecimento.

3.6.13 Madeira

Toda madeira para emprego definitivo será de lei, bem seca, isenta de branco, cascas, carucho ou broca, não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.

As madeiras de emprego provisório na forma de sarrafos, tábuas, ripas, estroncas, pontaletes etc., serão do tipo branca, de pinho ou equivalente.

3.6.14 Argamassas

As argamassas serão de areia e cimento, preparadas nas quantias necessárias e nos traços indicados para cada serviço.

No preparo da argamassa deverão ser misturados a seco a areia e o cimento até obtenção de uma coloração uniforme, sendo em seguida adicionada água em quantidade suficiente para se obter a consistência desejada.

3.6.15 Tijolos

Os tijolos para execução de alvenarias serão de tipo comum, de barro cozido (maciço), bem cozidos, leves, sonoros e não vitrificados, com faces planas e arestas vivas, com dimensões correntes no mercado, mas que permitam paredes acabadas de acordo com dimensões das peças projetadas.

3.7 IMPLANTAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES

3.7.1 Projetos

a) As obras a serem executadas deverão obedecer aos cálculos hidráulicos e estruturais, desenhos, memoriais e especificações dos projetos existentes.

b) No caso de eventuais divergências entre elementos de projeto serão obedecidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as suas dimensões medidas em escala: prevalecerão as primeiras.

- Divergências entre desenhos de escalas diferentes: prevalecerão os de maior escala (denominador menor de relação modular);

- Divergências entre os elementos não incluídos nos dois parágrafos anteriores: prevalecerão os critérios e interpretação da Fiscalização, para cada caso.

c) No canteiro de trabalho deverá ser mantido em bom estado pelo menos um jogo de plantas, memórias e especificações do projeto, para consultas pela Fiscalização.

d) Todos os aspectos particulares do projeto, omissos ou ainda os de obras complementares não considerados no projeto serão, em ocasião oportuna, especificados e detalhados pela Fiscalização. Deverão ser obrigatoriamente executados, desde que sejam necessários à complementação técnica do projeto.

3.7.2 Serviços de topografia

a) Caberá à EMPREITEIRA a locação das tubulações, caixas de registro ou ventosas e demais elementos necessários à implantação do projeto, devendo-se observar as interferências com sistemas de esgotos e drenagem pluvial.

b) A EMPREITEIRA deverá manter, durante o expediente da obra e no canteiro de trabalho, uma equipe de topografia composta de pelo menos um topógrafo devidamente habilitado, equipamento topográfico adequado e dois auxiliares de topógrafo.

c) A EMPREITEIRA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico, seja de campo como de escritório e relativo à obra.

3.7.3 Sinalizações

Nas saídas e entradas de veículos pesados em áreas de empréstimo, bota-fora, ou frentes de serviços, deverá ser providenciada sinalização adequada, diuturna, especialmente nos casos de eventuais inversões de tráfego.

As vias de acesso fechadas ao trânsito deverão ser protegidas com barreiras e com a devida sinalização de desvio, devendo, durante a noite, ser iluminada.

A sinalização deverá atender integralmente as exigências do DETRAN.

Independentemente do que for exigido pelo DETRAN, a FISCALIZAÇÃO exigirá, no mínimo, sinalização preventiva com cavalete, placas de barragem e iluminação ao longo da vala.

Qualquer acidente ou problema decorrente de falta de sinalização adequada será de inteira responsabilidade da EMPREITEIRA, que arcará com todos e quaisquer ônus devido.

Folha 052v
Rubrica

3.7.4 Serviços preliminares de desobstrução e limpeza das áreas de trabalho

Nas áreas onde se desenvolverão os trabalhos para locação e assentamento das tubulações deverá ser procedido à remoção de vegetação e/ou solo superficial impróprio.

Os detritos e/ou entulhos resultantes da desobstrução deverão ser removidos para locais adequados fora da área da obra, sob total responsabilidade da EMPREITEIRA.

3.7.5 Locação

A locação das obras será de inteira responsabilidade da EMPREITEIRA, que deverá executá-la de acordo com o projeto, admitindo-se, no entanto, alguma flexibilidade na escolha da posição final. Somente a FISCALIZAÇÃO poderá aprovar ou não qualquer modificação proposta pela EMPREITEIRA.

Todo e qualquer engano de cota e/ou alinhamento será de inteira responsabilidade da EMPREITEIRA, ficando a mesma na obrigação de executar as devidas correções mesmo que para isso sejam necessárias demolições de serviços já concluídos.

3.7.6 Remanejamento de interferências

A EMPREITEIRA deverá providenciar todos os remanejamentos de instalações que interfiram com os serviços a serem executados.

Os remanejamentos deverão ser programados pela EMPREITEIRA com a devida antecedência e de acordo com a FISCALIZAÇÃO, proprietária e/ou concessionárias.

Os danos às instalações existentes são de responsabilidade exclusiva da EMPREITEIRA, que deverá pesquisar as interferências antes da abertura das valas.

As obras de remanejamento que venha a ser executadas pela EMPREITEIRA só poderão ser feitas com expressa anuência dos proprietários e/ou concessionários.

3.7.7 Demolições, retirada e remoção de pavimentação

A EMPREITEIRA deverá proceder às demolições e remoção de qualquer natureza que lhe forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO.

Nas demolições ou remoções deverão ser observadas as precauções necessárias referentes aos materiais que a FISCALIZAÇÃO pretende aproveitar na própria obra.

O entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento serão transportados pela EMPREITEIRA e levados a bota-foras aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

3.7.8 Placas de obras

As placas de obra deverão ser construídas obedecendo em dimensões, cores, símbolos, siglas, dizeres e tipos de letra, à padronização da contratante observadas as exigências do CREA e dos órgãos governamentais.

A localização e fixação deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

Durante todo período de duração das obras, a EMPREITEIRA deverá cuidar da manutenção e conservação das placas de obras.

3.7.9 Escavação

A escavação poderá ser manual ou mecânica, em função das interferências existentes, a critério da EMPREITEIRA.

Antes de iniciar a escavação, a EMPREITEIRA fará a pesquisa de interferência do local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes etc., que estejam na zona atingida pela escavação ou em área próxima à mesma.

Existindo redes de outros serviços públicos, tubuladas ou não, situados nos limites das áreas de delimitação das valas, ficará sob a responsabilidade da EMPREITEIRA a não interrupção daqueles serviços, até que os respectivos remanejamentos sejam autorizados.

As valas para receber as tubulações serão escavadas segundo a linha do eixo, devendo ser respeitada o alinhamento e as cotas indicadas no projeto.

Os materiais provenientes das escavações e que se prestarem ao aterro deverão ser colocados ao lado das valas, a uma distância mínima de suas bordas idêntica à sua largura.

A EMPREITEIRA deverá manter livres as grelhas, tampões e "boca-de-lobo" das redes dos serviços públicos, junto às valas, não devendo aqueles componentes serem danificados ou entupidos.

O material de escavação que estiver sendo manipulado e tiver de ser transportado para posterior aproveitamento deverá ser depositado em locais adequados e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As valas deverão ter, sempre que possível, seção retangular e fundo perfeitamente regularizado para que os tubos não sofram flexões indesejáveis durante o assentamento.

As valas deverão ter largura a $D+30$ cm, onde D é o diâmetro externo do tubo a assentar.

Valas com largura superior à acima especificada somente serão permitidas com justificativa satisfatória dada pela EMPREITEIRA à FISCALIZAÇÃO.

3.7.10 Esgotamento de valas e rebaixamento do lençol freático

A drenagem do terreno poderá ser feita por bombeamento de água na vala, ou através de rebaixamento do lençol freático com ponteiras filtrantes e bombas a vácuo.

O custo da construção da rede elétrica alimentadora de força, consumo de energia ou combustível, locação, manutenção, operação e guarda dos equipamentos de esgotamento será de inteira responsabilidade da EMPREITEIRA, estando o mesmo incluído no preço unitário do serviço de esgotamento.

A água proveniente de drenagem será encaminhada por meio de condutos ou calhas para galerias de águas pluviais ou canais, de modo a não alargar as superfícies vizinhas ao local de trabalho. A água retirada poderá ser injetada no subsolo para recarga no lençol, dependendo da influência nas construções vizinhas.

Recomenda-se a execução de serviços de rebaixamento através de empresas especializada no ramo.

Para evitar o deslocamento dos tubos pela subpressão das águas subterrâneas, as instalações de esgotamento somente poderão ser desligadas após o completo aterro das valas, até altura mínima acima de geratriz superior dos tubos igual a $0,70 \times D$, onde D é o diâmetro dos mesmos.

3.7.11 Transporte e armazenamento de tubos

Os materiais serão transportados ao local da obra pela EMPREITEIRA, correndo por conta da mesma o risco e responsabilidade por eventuais perdas ou danos.

Em todas as fases do transporte, inclusive manuseio e empilhamento, devem ser tomadas todas as providências para evitar choquem que afetem a integridade dos materiais, e atritos que causando ranhuras comprometam os tubos em sua estanqueidade.

3.7.12 Escoramento

Atendendo à segurança da obra, a EMPREITEIRA deverá providenciar o escoramento adequado das valas, em função do solo encontrado, profundidade de assentamento da tubulação, interferências locais, obstáculos, aproximação de prédios etc.

Será obrigatório o escoramento para valas de profundidade superior a 1,50 m (portaria nº 45 do Ministério do Trabalho, de 09/02/1992).

Os tipos de escoramentos a serem utilizados serão determinados pela FISCALIZAÇÃO e serão os seguintes:

a) Escoramento Descontínuo Comum;

O escoramento descontínuo comum é constituído de:

- Pranchas de peroba ou madeira similar de 0,027 m x 0,16 m, espaçadas de 0,16 m, com ficha de 0,15m.

- Longarinas de peroba ou madeira similar de 0,06m, x 0,16 m, colocadas ao longo da vala. Será colocado um par de longarinas a cada 1,50m de profundidade:

- Estroncas de eucalipto ou similar de 0,20m, espaçadas de 1,35m.

Recomenda-se este tipo de escoramento no assentamento de tubulações com profundidade de valas de até 2,00m, em terreno firme e seco.

b) Escoramento Contínuo Simples

O escoramento contínuo simples é constituído dos seguintes elementos:

- Pranchas simples de peroba ou madeira similar, de 0,027m x 0,16m, cravadas uma ao lado da outra, ao longo de toda vala, com ficha de no mínimo 0,15m;
- Longarina de peroba ou madeira similar de 0,60m x 0,16m, colocadas ao longo. Será colocado um par de longarinas a cada 1,50m de profundidade;
- Estroncas de eucalipto ou madeira similar, com diâmetro de 0,20m, espaçadas de 1,35m;

Recomenda-se sua aplicação no assentamento de tubulações com profundidade de vala até 2,50m.

Observação:

Nos escoramentos em escavações abaixo do lençol freático em solo que apresentem reais dificuldades quanto à fixação, estanqueidade e equilíbrio do fundo da vala, o comprimento das "fichas" deverá ser convenientemente dimensionado.

As recomendações quanto à aplicação dos vários tipos de escoramento são de ordem geral. Caberá à EMPREITEIRA, em função das características locais, estudar a solução mais adequada para cada trecho da obra, de modo a se garantir as mais completas condições de segurança no trabalho durante a execução dos serviços.

3.7.13 Serviços de remoção e recomposição de pavimento, escavação e regularização de fundo de valas

Para o assentamento de tubulações, será importante observar o seguinte:

No início da escavação, seja por processo manual ou mecânico, será necessário afastar o entulho resultante da quebra do pavimento ou eventual base de revestimento do solo, para longe da borda da vala, evitando-se com isso o seu uso indevido no envolvimento dos tubos.

As escavações em rochas decompostas, pedras soltas e rochas vivas deverão ser feitas até, no mínimo, 15 cm abaixo da cota inferior prevista para a tubulação, possibilitando a execução de um leito de material isento de pedras.

A largura da vala para assentamento dos tubos e conexões para redes de abastecimento de água e adutoras, objeto desta especificação, deverá obedecer às larguras máximas estabelecidas nas tabelas apresentadas nas especificações de acordo com a profundidade da vala, o escoramento utilizado e o diâmetro da tubulação.

O fundo da vala deverá ser regular e uniforme, obedecendo às cotas previstas no projeto, isento de saliências e reentrâncias. As eventuais reentrâncias deverão ser preenchidas com material adequado, convenientemente compactado, de modo a se obter as mesmas condições de suporte da vala original.

Quando o fundo da vala for constituído de argila saturada ou lodo, sem condições mecânicas mínimas para assentamento de tubos, deverá ser executada uma fundação com substituição do solo por material importado e execução de lastro conforme especificação.

O recobrimento deverá seguir as determinações do fabricante, não podendo ser inferior a $D+80$ cm, onde D é o diâmetro interno do tubo.

Quando for impossível a profundidade mínima de $D+80$ cm ou quando a tubulação atravessar ruas com pesadas cargas de tráfego, devem ser tomadas medidas especiais de proteção dos tubos e conexões, em função da intensidade das cargas e da profundidade dos tubos. Tais medidas deverão constar em projeto e os casos omissos serão definidos pela Fiscalização.

3.7.14 Assentamento

Antes de efetuar a locação de cada tubo, a ponta e bolsa deverão ser limpas, aplicando-se na ponta o lubrificante, a fim de facilitar a execução da junta.

As bolsas devem ser cuidadosamente vistoriadas de modo a evitar que os anéis sejam “mordidos” ou mal instalados, refazendo-se as locações que assim se apresentarem.

3.7.15 Ancoragens

Todos os nós e peças que induzirem a mudança de direção do fluxo da água dentro da tubulação de distribuição (tês, curvas, caps, etc), serão ancoradas com blocos de concreto simples, ao traço 1:3:5 (cimento, areia, brita), em volume. As dimensões destes blocos serão de, no mínimo, 0,30m X 0,30 m X 0,20 m. Obedecendo-se ainda as dimensões mínimas estabelecidas nos manuais técnicos dos fornecedores de tubos.

É importante que o concreto seja aplicado diretamente sobre o terreno, e que possua a resistência mecânica suficiente para suportar os esforços provenientes da tubulação.

No momento de sua construção, dever-se-á de cuidar para que se mantenham as juntas livres, de forma a permitir eventuais serviços de inspeção e manutenção.

3.7.16 Embasamento

A FISCALIZAÇÃO determinará os tipos de embasamento e os locais onde os mesmos serão executados. Compreendem os seguintes tipos:

- SIMPLES

A tubulação é assentada diretamente sobre o fundo da vala escavada e regularizada.

- LASTRO

A tubulação é assentada sobre lastro e areia.

- LASTRO, LAJE E BERÇO

A tubulação é assentada sobre laje e berço de concreto armado executados sobre lastro de pedra britada.

A definição sobre o tipo de embasamento a ser utilizado será das características do subsolo, diâmetro das tubulações e profundidade das valas.

No caso em que o fundo da vala se apresentar em rocha ou material indeformável, deverá ser colocada camada de areia de espessura não superior a 10 cm.

Em valas rasas, na presença de água e com terrenos lodosos sem capacidade de suporte, recomenda-se a substituição do solo por lastro de areia.

3.7.17 Assentamento dos tubos

Antes do assentamento deve-se verificar cuidadosamente o estado dos tubos, assim como seu interior, para a retirada dos corpos estranhos.

A cada interrupção dos trabalhos, a extremidade da tubulação já colocada deve ser fechada com um tampão, para evitar a entrada de animais ou introdução de corpos estranhos.

Antes da execução das juntas, deve-se verificar a ponta, a bolsa e se os anéis estão limpos e secos.

Deverão ser rigorosamente seguidas as recomendações do fabricante dos tubos e conexões, referente ao assentamento destes, bem como as Normas Brasileiras pertinentes ao assunto como:

- PNB-115 - "Execução de Tubulações de Pressão em PVC Rígido com junta Soldada, Rosqueada ou com Anéis de Borracha";
- PNB-EB 2:09.26-024 - "Junta Elástica para Tubos e Conexões de Ferro Dúctil".

3.7.18 Aterro de valas

Deve ser feito de modo cuidadoso a fim de não prejudicar a tubulação.

Os serviços de aterro só poderão ser iniciados após a autorização e de acordo com indicações especificadas da FISCALIZAÇÃO.

O aterro das valas será processado até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais, executados de forma a oferecer condições de segurança às estruturas e tubulações.

O aterro das valas junto às estruturas em concreto e alvenarias somente será iniciado depois de decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência das estruturas, e deverá ser executado com material isento de pedra, madeiras, detritos ou outros materiais que possam danificar quaisquer elementos no interior da vala.

A primeira camada, até a altura de 20 cm acima da face superior das tubulações implantadas, deverá ser executada com solo arenoso, isento de impurezas, compactada em ambos os lados das tubulações com apiloamento manual através de soquete.

O aterro da camada correspondente à estrutura do pavimento existente nas vias e calçadas deverá ser executado de forma a respeitar integralmente suas partes (sub-base e/ou base), atendendo às normas e especificações no que diz respeito à qualidade dos materiais e metodologias de execução.

O aterro da camada intermediária entre a primeira e a correspondente à estrutura do pavimento deverá ser executado com material selecionado na própria escavação ou, nos casos onde não haja essa disponibilidade, com material de jazidas de empréstimo, compactado mecanicamente em camadas de no máximo, 30 cm, atendendo às seguintes condições:

- a) Terrenos arenosos: grau de compactação 60%;
- b) Terrenos coesivos: densidade aparente seca, média não inferior a 95% do Proctor Normal.

O controle e ensaio de compactação serão feitos pela EMPREITEIRA ou firma especializada contratada pela mesma para tal fim.

Para o reaterro de quaisquer escavações executadas na obra (sondagens, reparos em interferências etc.), serão observados os procedimentos descritos anteriormente.

No caso de valas escoradas, o aterro deverá ser desenvolvido em paralelo com a remoção do escoramento.

3.7.19 Reposição de revestimento de pavimentos

A recomposição dos revestimentos das pavimentações existentes deverá ser executada após o completo reaterro das valas, de acordo com o que segue.

PASSEIOS

Cimentado: concreto simples (consumo de cimento 210 Kg/m³) com espessura mínima de 5 cm, com acabamento desempenado de 2,0 cm de espessura em argamassa de cimento e areia grossa peneirada no traço 1:3.

MEIO FIO

O tipo de material e suas dimensões deverão ser compatíveis com os dos meios-fios existentes. Deverão ser assentados sobre lastro de concreto magro com 5 cm de espessura, com argamassa de cimento e areia grossa peneirada no traço 1:6, e rejuntados com a mesma argamassa de assentamento, devidamente aprumados e alinhados.

PARALELEPÍPEDO

Serão assentados sobre lastro de areia adensado com espessura mínima de 0,10 m. O rejuntamento deverá ser feito junta por junta, caldeando-se argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:3. As juntas longitudinais e transversais não deverão exceder 1,5 cm.

VIAS EM TERRA

O revestimento primário das vias em terra será executado com material que apresente características semelhantes ao originalmente existente, aprovados pela FISCALIZAÇÃO, e compactados mecanicamente. Ao final dos trabalhos, dever-se-á regularizar todo o leito das vias com motoniveladora.

ASFALTO

A reposição deverá ser feita conforme o dimensionamento e especificação dos pavimentos existentes ou de acordo com instruções da Fiscalização.

3.7.20 Caixa de proteção

Os registros e aparelhos serão protegidos por caixas de concreto armado ou em alvenaria de tijolos, de acordo com o projeto fornecido.

As caixas em concreto armado, quanto necessárias, deverão ter seus projetos específicos desenvolvidos pela EMPREITEIRA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As demais paredes serão em alvenaria de tijolos maciços, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8, assentados em camadas horizontais, sem

coincidência das juntas verticais. As três primeiras fiadas a partir do fundo, terão as juntas abertas a permitir do escoamento da água de possíveis vazamentos.

O restante das paredes, tanto interna como externamente, serão revestidos com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, após a aplicação do chapisco no traço 1:3 (cimento e areia).

O fundo será executado em concreto simples (consumo de cimento de 210 Kg/m³), na espessura de 10 cm.

As tampas das caixas serão em concreto armado, estrutural, fck = 15 MPa, executadas para atender às solicitações de carga decorrente do tráfego, sendo providas com tampões de ferro fundido, tipo TD-9 da Barbará ou similar, fornecidos pela EMPREITEIRA.

3.7.21 Ensaio da rede

Antes de completo recobrimento da tubulação, a EMPREITEIRA deverá verificar se não houve falhas na montagem das juntas e conexões, ou se não foram instalados tubos avariados no transporte ou manuseio. Para essa verificação recobrem-se as partes centrais dos tubos, deixando as juntas e ligações de conexões a descoberto e procede-se ao ensaio da linha. Este deve ser realizado, de preferência, sobre trechos que para facilidade operacional não excedam 500 m. Aplicar-se-á a este trecho da rede uma pressão 50% superior à pressão hidrostática máxima, sem que exceda à pressão de ensaio de fábrica dos tubos, não devendo ser inferior em ponto algum da canalização a 1 kgf/cm².

Em linhas secundárias o ensaio pode ser procedido, a critério da FISCALIZAÇÃO, com pressão da água disponível. A duração dos testes será de, pelo menos, uma hora.

Não será considerada concluída a obra sem que se constate a perfeita estanqueidade das tubulações.

A EMPREITEIRA é responsável pela provisão dos meios necessários à perfeita execução dos ensaios.

3.7.22 Desinfecção dos tubos assentados

Após a conclusão dos serviços de implantação da rede de distribuição, inclusive tendo sido executado o ensaio da rede, a EMPREITEIRA deverá efetuar a desinfecção das tubulações.

Dever-se-á proceder como o especificado a seguir:

- a) Os tubos serão desinfetados com cloro líquido, hipoclorito de cálcio ou de sódio.
- b) A dosagem usual é, para as linhas novas, de 50 ppm.
- c) A água será admitida lentamente na tubulação e permanecerá juntamente com o desinfetante por um período de 12h.
- d) Ao final da desinfecção, os registros e outros órgãos acessórios do trecho serão abertos e lavados com água até que sejam eliminados todos os resíduos do desinfetante.

3.7.23 Limpeza da obra e serviços complementares

Após o reaterro das valas, toda a área afetada pela execução da rede deverá ser limpa e varrida, removendo-se das vias públicas todo os detritos originados pela obra.

Todos os danos causados às benfeitorias públicas deverão ser reparados após o aterro das valas.

3.7.24 Tubos e conexões de pvc - rígido - junta elástica - pba

Fabricação

Os tubos e conexões em PVC com junta elástica nos diâmetros nominais 50,75 e 100 mm deverão ser fabricados de acordo com a EBB-138 (1977) ABNT.

Características

Os tubos terão comprimento de 6 metros, com ponta e bolsa para junta elástica, e respectivo anel de borracha.

As conexões serão em PVC ponta e bolsa ou em bolsas, com junta elástica e anéis de borracha, conforme tipos definidos nas listas de materiais.

Testes de fábrica

Os tubos deverão ser testados de acordo com as normas da ABNT, para verificação da estanqueidade à pressão interna.

Deverão ser fornecidos pelo fabricante certificados dos materiais dos tubos e conexões, bem como certificados dos testes hidrostáticos.

Classe de pressão

Os tubos deverão ser classe 12.

Transporte, descarga e armazenagem

Deverão ser adotados métodos adequados de transporte, carga, descarga e armazenamento que assegurem total integridade aos tubos, evitando deformações, perdas ou avarias que possam comprometer sua estanqueidade.

As conexões e pertences deverão ser identificados adequadamente conforme os itens das listas de materiais acondicionados em caixas ou sacos, contendo externamente a relação dos materiais de cada volume.

Os anéis de borracha devem ser conservados em locais ao abrigo das intempéries e não sujeitos a temperaturas extremas.

Em função de sua sensibilidade à luz, recomenda-se guardá-los em local escuro e a uma temperatura em torno de 20° C.

Os lubrificantes para a montagem deverão ser adquiridos dos próprios fabricantes dos tubos e conexões.

As válvulas (registros) deverão ser estocadas na posição fechada e protegidas contra exposição ao sol.

3.7.25 Tubos e conexões de pvc defofo

Fabricação

Os tubos e conexões PVC DEFOFO com junta elástica nos diâmetros nominais 150, 200 e 250, deverão ser fabricados em conformidade com o documento final do seminário realizado no BNH/Rio de Janeiro, em 20 e 21 de novembro de 1978 envolvendo BNH/ABES/FEEMA e fabricantes.

Características

Os tubos terão comprimentos de 6 metros com ponta e bolsa para junta elástica e respectivo anel de borracha.

As conexões serão em ferro fundido cinzento com a bolsa para junta elástica.

É possível o acoplamento direto de tubos PVC DEFOFO às bolsas dos tubos e conexões de ferro fundido, sem necessidade de adaptadores.

Por sua vez, as conexões PVC DEFOFO (em FOFO cinzento) recebem indistintamente tubos PVC DEFOFO ou ferro fundido.

Porém, as bolsas dos tubos e das luvas de correr PVC DEFOFO não poderão receber pontas dos tubos ou conexões de ferro fundido.

Testes de fábrica

Os tubos deverão ser testados de acordo com as normas da ABNT, para verificação da estanqueidade à pressão interna.

Deverão ser fornecidos pelos fabricantes certificados dos materiais dos tubos e conexões, bem como certificados dos testes hidrostáticos.

Classe de pressão

Os tubos PVC DEFOFO terão classe 1 MPa, para pressão de serviço de 100 m.c.a. As conexões de ferro fundido cinzento acompanham a mesma pressão de serviço dos tubos.

Transporte, descarga e armazenagem

Deverão ser adotados métodos adequados de transporte, carga, descarga e armazenamento que assegurem total integridade aos tubos, evitando deformações, perdas ou avarias que possam comprometer sua estanqueidade.

As conexões e pertences deverão ser identificados adequadamente conforme os itens das listas de materiais, acondicionados em caixas ou saco, contendo a relação dos materiais de cada volume.

Os anéis de borracha devem ser colocados em locais ao abrigo das intempéries e não sujeito a temperatura extremas.

Em função de sua sensibilidade à luz, recomenda-se guardá-las em local escuro e a uma temperatura em torno de 20° C.

Os lubrificantes para a montagem deverão ser adquiridos dos próprios fabricantes dos tubos e conexões.

As válvulas (registros) deverão ser estocadas na posição fechada e protegidas contra exposição ao sol.

3.7.26 Tubos e conexões de ferro fundido dúctilFabricação

Os tubos e conexões de ferro fundido dúctil, deverão ser fabricados respectivamente de acordo com a Norma Brasileira EB-303, e com projeto de Norma Brasileira ABNT 2:0925-28. Nas conexões com derivação em flange, deve-se obedecer a Norma ISO 2531.

As conexões em junta mecânica deverão ser fabricadas conforme a Norma CETESB T 2021, que está servindo de texto base para elaboração da Norma ABNT definitiva.

Características

Os tubos de ferro fundido terão comprimento de 6 metros com ponta e bolsa e junta elástica, revestidos internamente com argamassa de cimento aplicada por centrifugação, de acordo com a ANSI-A21.4 (AWWAC-104) e externamente com revestimento betuminoso (AWWAC-150).

As conexões de ferro fundido dúctil serão pintadas internamente com tinta betuminosa.

Teste de fábrica

Os tubos deverão ser testados de acordo com as normas da ABNT, para verificação da estanqueidade à pressão interna.

Deverão ser fornecidos pelos fabricantes certificados dos materiais dos tubos e conexões, bem como certificados dos testes hidrostáticos.

Classe de pressão

Os tubos de ferro fundido dúctil deverão ser classe K-7.

Nas derivações em flange este deverá ser classe PN-10.

As conexões são de classe única podendo ser utilizados com tubos K-7 ou K-9.

Válvulas de gaveta

As válvulas (registros) de gaveta serão de acionamento direto, com cabeçote, haste não ascendente, de acordo com NB-PB-816. O corpo, tampa e cunha serão de ferro dúctil; os anéis de vedação em bronze ASTM B-62 e a haste de aço inox AISI-410, com rosca trapezoidal.

A classe de pressão deverá ser PN-10, com bolsa para adaptação direta em tubos PVC-PBA-183 nos diâmetros de 50 a 100 mm, ou em tubos de ferro dúctil nos diâmetros maiores ou iguais a 150 mm.

3.7.27 Reaterro

Na execução do reaterro das valas, o material deve ser aplicado de modo a evitar o abastecimento futuro do solo. O apiloamento será em camadas de 20 cm, não sendo permitido utilizar no reaterro materiais pontiagudos ou abrasivos.

3.7.28 Limpeza e Cadastro

Antes da conclusão dos serviços, e durante a sua execução, todo o material em excesso deverá ser removido, permitindo-se o livre transito de veículos e pedestres.

Previamente à colocação de rede em operação, ela deverá ser completamente cheia de água, submetida às pressões de projeto, verificando-se sua estanqueidade.

Nenhum detalhe de Projeto poderá ser alterado sem o prévio consentimento do projetista e da fiscalização.

Todas as tubulações e ligações devem ser cadastradas, conforme Normas de cadastro da Casal, serviço este que deverá ser executado durante a execução da tubulação e fornecido ao contratante ao final dos trabalhos.

3.7.29 Observações Complementares

Todos os serviços de caráter administrativo correspondentes às Ligações prediais serão executados pela EMPREITEIRA no escritório do canteiro de obra, que para isso deverá contar com o suporte necessário.

Os casos omissos deverão ser imediatamente comunicados à FISCALIZAÇÃO, para apreciação e expedição das instruções.

3.7.30 Relação de Serviços e Materiais

Os quantitativos apresentados a seguir foram levantados a partir dos desenhos e planilha de cálculo que integram o presente Projeto. Ver planilha anexa.

Maceió, agosto de 2023.

SAA - POVOADO PERI PERI - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCA DA MATA/AL

Folha 062
Rubrica

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS												
BOCA DA MATA/AL												
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA 01												
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):												
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	BDI:	AGOSTO/2023			AGOSTO DE 2023		
							SEMI BDI	COM BDI	TOTAL	VALOR R\$	ORSE	SINAPI
							25,88%			14,03%		
							QUANT.	PREÇO (R\$)				
3.2.4	INSUMO	COTAÇÃO	CT-25	FORNECIMENTO DE CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER MICRO PROCESSADA DE 75CV 380V, MONTADA EM ARMÁRIO METÁLICO COM PROTEÇÃO DE CURTO ATRAVÉS DE DISJUNTOR TRÍ POLAR, PROTEÇÃO DE FALTA DE FASE, PROTEÇÃO SUBTENSÃO, BOTÃO LIGADSLIGA, SINALIZAÇÃO INDICANDO MOTOR LIGADO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA	unid.	1,00	R\$ 19.400,00			R\$ 21.779,73		R\$ 21.779,73
3.2.5	INSUMO	SEINFRA	13797	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 200 PN10	unid.	2,00	R\$ 529,90			R\$ 599,57		R\$ 1.199,14
3.2.6	INSUMO	SEINFRA	17729	REDUÇÃO COM FLANGES, PN10, DN200 X DN150	unid.	2,00	R\$ 265,75			R\$ 303,03		R\$ 606,06
3.2.7	INSUMO	SEINFRA	13814	EXTREMIDADE PF C/ABA DE VEDAÇÃO DN 200 PN10	unid.	2,00	R\$ 789,79			R\$ 903,76		R\$ 1.817,52
3.2.8	INSUMO	ORSE	5852	TUBO EM FOGO, JE, PONTA/BOLSA, CLASSE K 7, D= 200MM	m	12,00	R\$ 689,81			R\$ 786,59		R\$ 9.439,08
3.2.9	INSUMO	ORSE	6358	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ FLANGES, CUNHA, BORRACHA, CORPO LONGO E CABECOTE, TIP O EURO 21, PN16, DN= 100MM	unid.	1,00	R\$ 686,86			R\$ 780,42		R\$ 780,42
3.2.10	INSUMO	SEINFRA	15654	VALVULA DE IENÇÃO PORT. DUPLA DN 200 PN16	unid.	2,00	R\$ 938,81			R\$ 1.070,53		R\$ 2.141,06
3.2.11	INSUMO	SEINFRA	14006	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE FN10 DN200	unid.	2,00	R\$ 2.078,23			R\$ 2.369,61		R\$ 4.738,82
3.2.12	INSUMO	ORSE	5647	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ FLANGES, CUNHA, BORRACHA, CORPO CURTO E CABECOTE, PN 10, TIPO EURO 23, D= 200MM	unid.	2,00	R\$ 1.942,11			R\$ 2.214,59		R\$ 4.429,18
3.2.13	INSUMO	ORSE	5454	JUNÇÃO 45º EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, D= 200 X 200MM	unid.	1,00	R\$ 1.124,20			R\$ 1.281,50		R\$ 1.281,53
3.2.14	INSUMO	ORSE	5768	TOCO EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, COMP = 0,50M, D= 200MM	unid.	2,00	R\$ 965,53			R\$ 1.100,96		R\$ 2.201,98
3.2.15	INSUMO	SEINFRA	13347	CURVA 45 FOF O BB JUNTA ELÁSTICA PARA AGUA DN 100	unid.	1,00	R\$ 172,42			R\$ 196,61		R\$ 196,61
3.2.16	INSUMO	ORSE	5876	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10, D= 200MM, L=1,00M	unid.	3,28	R\$ 2.255,37			R\$ 2.571,50		R\$ 8.220,76
3.2.17	INSUMO	ORSE	5727	TE EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, D= 200 X 100MM	unid.	1,00	R\$ 1.678,02			R\$ 1.926,98		R\$ 1.926,98
3.2.18	INSUMO	ORSE	5469	FLANGE CEGO, EM FOFO, PN 10, D= 200MM	unid.	1,00	R\$ 340,16			R\$ 387,88		R\$ 387,88
3.2.19	INSUMO	ORSE	5763	TOCO EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, D= 200MM	unid.	0,50	R\$ 571,08			R\$ 651,21		R\$ 325,61
3.2.20	INSUMO	SEINFRA	14010	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN100	unid.	1,00	R\$ 1.140,32			R\$ 1.300,31		R\$ 1.300,31
3.2.21	INSUMO	ORSE	5874	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10, D= 1,00M, L=1,00M	unid.	1,65	R\$ 1.471,71			R\$ 1.678,19		R\$ 2.789,01
3.2.22	INSUMO	SINAPI	5825	TUBO PVC DEFOFO, JE, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7566)	unid.	25,00	R\$ 45,34			R\$ 51,70		R\$ 1.292,50
3.2.23	INSUMO	ORSE	5197	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PN 10, D= 100MM	unid.	1,00	R\$ 14,04			R\$ 16,01		R\$ 16,01
3.2.24	INSUMO	ORSE	5199	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PN 10, D= 100MM	unid.	7,00	R\$ 23,94			R\$ 27,30		R\$ 191,10
3.2.25	INSUMO	ORSE	5244	PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA C/ FLANGE PN 10, D= 300MM	unid.	8,00	R\$ 9,15			R\$ 10,43		R\$ 83,44
3.2.26	INSUMO	ORSE	5245	PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA C/ FLANGE D X L = 20 X 90MM	unid.	42,00	R\$ 12,91			R\$ 14,72		R\$ 618,24
3.2.27	INSUMO	ORSE	5531	LUBA C/ BOLSAS, JE, EM FOFO, D= 200MM	unid.	3,00	R\$ 649,96			R\$ 753,97		R\$ 1.877,91
3.2.28	INSUMO	ORSE	5729	TE EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, D= 200 X 200MM	unid.	1,00	R\$ 1.209,20			R\$ 1.378,85		R\$ 1.378,85
3.2.29	INSUMO	ORSE	5768	TOCO EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, COMP = 0,50M, D= 200MM	unid.	4,00	R\$ 965,53			R\$ 1.100,99		R\$ 5.294,75
3.2.30	INSUMO	ORSE	5347	CURVA 45º EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, D= 200MM	unid.	1,00	R\$ 796,26			R\$ 907,96		R\$ 907,96
3.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA CAPTAÇÃO FLUTUANTE											R\$ 57.178,06
3.3.1	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-08	PROJETO ELÉTRICO DE SUBESTAÇÃO AÉREA ÀTE, 300 KVA, TRATA SE DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SUBESTAÇÕES ABAXADORAS DE TENSÃO COM TRANSFORMADORES AÉREOS, INCLUINDO AS ESTRUTURAS DE CONCRETO, A INTERLIGAÇÃO DO RAMAL E A MEDIÇÃO ELÉTRICA.	unid.	1,00	R\$ 4.486,40			R\$ 5.647,46		R\$ 5.647,46
3.3.2	SERVIÇO	SEINFRA	C4636	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 175 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	unid.	1,00	R\$ 24.877,21			R\$ 31.315,43		R\$ 31.315,43
3.3.3	INSUMO	CPOS	P.08.000.04.3207	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 35 MM², ISOLAMENTO 0,81 KV - ISOLAÇÃO HIEPR 60°C	m	50,00	R\$ 85,92			R\$ 97,97		R\$ 4.898,50
3.3.4	INSUMO	SINAPI	3680H	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA, INLETRO, PARA 8 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DRII	unid.	1,00	R\$ 91,02			R\$ 92,39		R\$ 92,39
3.3.5	INSUMO	ORSE	3699	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CO RELENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF. SIEMENS 6SK1 OU SIMILAR.	unid.	1,00	R\$ 62,36			R\$ 71,11		R\$ 71,11

SAA - POVOADO PERI PERI - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCA DA MATA/AL

Folha 0620
Rubrica

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS											
BOCA DA MATA/AL											
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA 01											
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):											
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	BDI:	AGOSTO/2023		AGOSTO DE 2023		
							QUANT.	SEM BDI	COM BDI	VALOR R\$	ORSE
						SERVIÇOS:		MATERIAIS:		PREÇO (R\$)	
3.3.6	INSUMO	SINAPI	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	unid		3,00	R\$ 14,25	R\$ 16,25		R\$ 49,76
3.3.7	INSUMO	ORSE	3808	CABO DE COBRE PP CONDPLAST 3 X 6,0 MM2, 4500 BV	m		30,00	R\$ 15,81	R\$ 18,03		R\$ 540,90
3.3.8	INSUMO	SINAPI	2960	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2" - SEM LUVA	m		30,00	R\$ 11,02	R\$ 12,57		R\$ 377,10
3.3.9	INSUMO	SINAPI	1016	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-S11, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,8/1 KV, SECAÇÃO NOMINAL 50 MM2	m		120,00	R\$ 51,76	R\$ 59,02		R\$ 7.082,40
3.3.10	INSUMO	SINAPI	2683	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 4" - SEM LUVA	m		120,00	R\$ 51,92	R\$ 59,20		R\$ 7.104,00
3.4 MANUTENÇÃO CASA DE BOMBAS EXISTENTE											
3.4.1	SERVIÇO	SINAPI	104641	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF 09/2014 - EXTERNA	m²		70,00	R\$ 8,05	R\$ 10,13		R\$ 4.288,95
3.4.2	SERVIÇO	SINAPI	104641	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF 09/2014 - INTERNA	m²		65,80	R\$ 8,05	R\$ 10,13		R\$ 668,95
3.4.3	SERVIÇO	ORSE	357	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DIÂM = 60MM (2")	m		70,00	R\$ 32,81	R\$ 41,30		R\$ 2.891,00
4.1 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO											
4.1.1	SERVIÇO	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVEIARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO-AF 12/2017	m³		49,17	R\$ 47,94	R\$ 60,22		R\$ 2.961,02
4.1.2	SERVIÇO	ORSE	13311	ANDARIM METÁLICO - LOCAÇÃO MENSAL	m²		160,00	R\$ 21,33	R\$ 26,95		R\$ 4.363,00
4.1.3	SERVIÇO	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	m³		24,41	R\$ 242,32	R\$ 305,79		R\$ 7.464,33
4.1.4	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-03	BOTA FORA DE ENTULHO	m³		84,61	R\$ 31,31	R\$ 40,04		R\$ 3.387,78
4.2 SERVIÇOS EM CONCRETO											
4.2.1	BASE DO PD										R\$ 28.985,42
4.2.1.1	SERVIÇO	ORSE	7389	CONCRETO ARMADO FCK-30,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³		2,19	R\$ 2.470,98	R\$ 3.110,47		R\$ 6.811,93
4.2.2	BASE DO RPDS										R\$ 2.607,71
4.2.2.1	SERVIÇO	ORSE	7389	CONCRETO ARMADO FCK-30,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³		0,59	R\$ 2.470,98	R\$ 3.110,47		R\$ 1.855,18
4.2.2.2	SERVIÇO	SINAPI	102467	CONCRETO CICLOPICO FCK-15MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³		1,19	R\$ 515,72	R\$ 649,19		R\$ 772,54
4.2.3	BASE DO FHB										R\$ 5.574,47
4.2.3.1	SERVIÇO	ORSE	7389	CONCRETO ARMADO FCK-30,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³		1,24	R\$ 2.470,98	R\$ 3.110,47		R\$ 3.858,96
4.2.3.2	SERVIÇO	SINAPI	102467	CONCRETO CICLOPICO FCK-15MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³		4,34	R\$ 515,72	R\$ 649,19		R\$ 2.817,46
4.2.4	BASE DO DECANTEADOR LAAMELAR										R\$ 10.558,40
4.2.4.1	SERVIÇO	ORSE	7389	CONCRETO ARMADO FCK-30,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³		0,92	R\$ 2.470,98	R\$ 3.110,47		R\$ 2.861,63

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS									
BOCA DA MATA/AL									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA 01									
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):									
ITEM	TIPO	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI	AGOSTO DE 2023	
								VALOR R\$	ORSE
		SERVIÇOS:		MATERIAIS:		PREÇO (R\$)			
		SINAPI		SINAPI		COM BDI			
		ORSE		ORSE		COM BDI			
		14,03%		14,03%		TOTAL			
4.2.4.2	SERVIÇO	SINAPI	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE RIO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	12,01	R\$ 515,72	R\$ 649,19	R\$ 7.798,77
4.2.5	BASE DO TAL. 1:10								R\$ 1.244,19
4.2.5.1	SERVIÇO	ORSE	7388	CONCRETO ARMADO FCK=30 OMPA USINADO BOMBEADO ADENSADO E LANÇADO PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m²	0,40	R\$ 2.470,98	R\$ 3.110,47	R\$ 1.244,19
4.2.6	BASE DA ESCADA/GUARDA CORPO								R\$ 808,72
4.2.6.1	SERVIÇO	ORSE	7389	CONCRETO ARMADO FCK=30 OMPA USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m²	0,28	R\$ 2.470,98	R\$ 3.110,47	R\$ 808,72
4.3	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA TIPO COM VENTILADOR, FABRICADA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PVC)								R\$ 2.417.666,00
4.3.1	SERVIÇO	SINAPI	101257	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAGAMBÁ: 0,8 m³ / 11HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 m³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18KM/H, AF. 05/2020	m³	28,41	R\$ 18,05	R\$ 22,72	R\$ 645,48
4.3.2	SERVIÇO	ORSE	2502	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE EM TRE 3,00 E 4,50M	m³	9,06	R\$ 74,29	R\$ 80,47	R\$ 649,71
4.3.3	SERVIÇO	ORSE	5103	REGULARIZAÇÃO MANUAL	m²	10,56	R\$ 4,95	R\$ 8,23	R\$ 65,79
4.3.4	SERVIÇO	SINAPI	96905	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE AF. 10/2017	m²	11,31	R\$ 30,69	R\$ 55,37	R\$ 626,23
4.3.5	SERVIÇO	ORSE	7369	CONCRETO ARMADO FCK=30 OMPA USINADO BOMBEADO ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	1,56	R\$ 2.470,98	R\$ 3.110,47	R\$ 4.914,54
4.3.6	INSUMO	COTAÇÃO	CT-06	CANAL DE ENTRADA TIPO GALHA PARSHALL SUSPENS, COM GARGANTA DE 3" COMPOSTA POR CANAL DE PROLONGAÇÃO, CAIXA DE ENTRADA, ESTRUTURA DE APOIO E SUSTENTAÇÃO, CANAIS DE AMORTIZAÇÃO A MONTANTE E A JUSANTE DA GALHA E TUBULAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO	unid.	1,00	R\$ 19.240,00	R\$ 21.939,37	R\$ 21.939,37
4.3.7	INSUMO	COTAÇÃO	CT-07	TOTAL DE 450 M. FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO DOTADO DE QUATRO BANDEIAS PERFURADAS, COM FURAÇÃO PROJETADA PARA A GERAÇÃO DE GRADIENTE DE VELOCIDADE ACOMPANHADO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS PARA CONTROLE E INTERLIGAÇÃO AS CAMARAS DE DECONTAMTAÇÃO	unid.	4,00	R\$ 43.071,00	R\$ 49.984,01	R\$ 198.736,04
4.3.8	INSUMO	COTAÇÃO	CT-08	DECANTADOR LAMELAR DE FLUXO ASCENDENTE E SEÇÃO RETANGULAR, COM FUNDO EM FORMA DE TRONCO DE CONE, FABRICADO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM DIMENSÕES DE 4,00 X 2,00 M, ALTURA ÚTIL DE 3,80 M E TOTAL DE 3,80 M, INCLUSO PARRIS DE DECONTAMTAÇÃO MODULARES EM PVC, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO, INSTALADOS EM INCLINAÇÃO DE 60°.	unid.	2,00	R\$ 257.660,00	R\$ 293.632,50	R\$ 507.665,00
4.3.9	INSUMO	COTAÇÃO	CT-09	FILTRO DE FLUXO DESCENDENTE, FABRICADO EM RESINA POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM FIBRA DE VIDRO, COM Ø 1,10 M, ALTURA ÚTIL DE 3,80 M E TOTAL DE 4,00 M, CONTENDO LEITO FILTRANTE MISTO, FUNDO PLANO, BARRAS DE DISTRIBUIÇÃO INFERIORES, GALHA E CAIXA COLETOIRA, E BARRILETE DE INTERLIGAÇÃO COMPOSTO POR TUBOS, VÁLVULAS E CONEXÕES	unid.	10,00	R\$ 41.135,00	R\$ 46.806,24	R\$ 469.062,40

SAA – POVOADO PERI PERI – READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO – BOCA DA MATA/AL

Folha

0636

Abérica

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS										
BOCA DA MATA/AL										
PLANILHA ORÇAMENTARIA - ETAPA 01										
TABELAS DE REFERÊNCIA SEM DESONERAÇÃO:										
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SERVIÇOS:		AGOSTO DE 2023	
							SEINFRA:	AGOSTO/2023	ORÇSE	MAIO/2023
							28,80%	27	SINAPI:	JUNHO/2023
							PREÇO (R\$)	MATERIAIS:	14,03%	
							SEM BDI	COM BDI	TOTAL	
4.3.10	INSUMO	COTAÇÃO	CT-10	CAIXA DE EQUILIBRIO DN 1100; KIT DE PREPARO E DOSAGEM DE SULTATO DE ALUMÍNIO, COMPOSTO POR TANQUE COM CAPACIDADE ÚTIL DE 1000 LITROS, MISTURADOR COM EIXO EM AÇO INOX E BOMBA DIAPHRAGMA, ANALÓGICA COM REGULAGEM MANUAL, PARA VAZÃO MÁXIMA 144,0 L/H CONTRA PRESSÃO DE 5,0 BAR, 0,18 KW, TRIFÁSICA 220/380V, 60HZ, CONTEÚDO: CHAVE DE PARTIDA PARA ACHIONAMENTO DA BOMBA E MISTURADOR, O TANQUE E A TAMPA FABRICADOS EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO	unid.	1,00	R\$ 16.232,00	R\$ 18.509,95	R\$ 19.509,35	
4.3.11	INSUMO	COTAÇÃO	CT-11	KIT DE PREPARO E DOSAGEM DE BARRILHA, COMPOSTO POR TANQUE COM CAPACIDADE ÚTIL DE 260 LITROS, MISTURADOR COM EIXO EM AÇO INOX E BOMBA DIAPHRAGMA, ANALÓGICA COM REGULAGEM MANUAL, PARA VAZÃO MÁXIMA 90,4 L/H CONTRA PRESSÃO DE 7,0 BAR, 0,37 KW, TRIFÁSICA 220/380V, 60HZ, INCLUSO CHAVE DE PARTIDA PARA ACHIONAMENTO DA BOMBA, O TANQUE E A TAMPA FABRICADOS EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO.	unid.	2,00	R\$ 53.079,00	R\$ 60.525,88	R\$ 121.051,96	
4.3.12	INSUMO	COTAÇÃO	CT-12	KIT DE PREPARO E DOSAGEM DE HIPOCLORÍTO DE CÁLCIO (CLORO), COMPOSTO POR TANQUE COM CAPACIDADE ÚTIL DE 190 LITROS, MISTURADOR COM EIXO EM AÇO INOX E BOMBA DIAPHRAGMA, ANALÓGICA COM REGULAGEM MANUAL, PARA VAZÃO MÁXIMA 90,4 L/H CONTRA PRESSÃO DE 7,0 BAR, 0,37 KW, TRIFÁSICA 220/380V, 60HZ, INCLUSO CHAVE DE PARTIDA PARA ACHIONAMENTO DA BOMBA, O TANQUE E A TAMPA FABRICADOS EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO.	unid.	2,00	R\$ 36.522,00	R\$ 43.826,64	R\$ 87.653,28	
4.3.13	INSUMO	COTAÇÃO	CT-13	KIT DE PREPARO E DOSAGEM DE HIPOCLORÍTO DE CÁLCIO (CLORO), COMPOSTO POR TANQUE COM CAPACIDADE ÚTIL DE 190 LITROS, MISTURADOR COM EIXO EM AÇO INOX E BOMBA DIAPHRAGMA, ANALÓGICA COM REGULAGEM MANUAL, PARA VAZÃO MÁXIMA 21,9 L/H CONTRA PRESSÃO DE 1,5 BAR, 16W, MONOFÁSICA 220V, 60HZ, INCLUSO CHAVE DE PARTIDA PARA ACHIONAMENTO DA BOMBA, O TANQUE E A TAMPA FABRICADOS EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO.	unid.	2,00	R\$ 22.061,00	R\$ 25.156,16	R\$ 50.312,32	
4.3.14	INSUMO	COTAÇÃO	CT-14	TANQUE DE EQUALIZAÇÃO E RECIRCULAÇÃO DO EFLUENTE DE LAVAGEM DOS FILTROS, FABRICADO EM PPV, COM RESINA ISOTÁLICA, COM CAPACIDADE ÚTIL 14,30 M ³ , Ø 2,60 M, ALTURA ÚTIL 2,70 M E TOTAL DE 3,00 M, COMPOSTO POR ENTRADA E SAÍDA DO EFLUENTE DE LAVAGEM; TUBOS E CONEXÕES EM PVC/PPV PARA INTERLIGAÇÕES.	unid.	1,00	R\$ 27.480,00	R\$ 31.912,84	R\$ 31.912,84	
4.3.15	INSUMO	COTAÇÃO	CT-15	SISTEMA DE RECALQUE DO EFLUENTE DE LAVAGEM E RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA RESIDUÁRIA, COMPOSTO POR 02 (DOIS) CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS (UM RESERVA), PARA VAZÃO DE 2,90 M ³ /H CADR. E ATINDE 11,0 MCA, POTÊNCIA DE 1,1 CV, MONOFÁSICA 127/220V, 3500 RPM, E BARRILETE DE INTERLIGAÇÃO COMPOSTO POR TUBOS, VALVULAS E CONEXÕES.	unid.	1,00	R\$ 15.177,00	R\$ 17.306,33	R\$ 17.306,33	
4.3.16	INSUMO	COTAÇÃO	CT-16	RESERVATÓRIO PARA ADENSAMENTO E ACÚMULO DO LODO GERADO, FABRICADO EM PPV, COM VOLUME ÚTIL DE 6,80 M ³ , Ø 1,80 M, ALTURA ÚTIL DE 2,70 M E TOTAL DE 3,00 M, CONTEÚDO: VALVULAS DE GAVETA PARA DESCARTE DE SOBREENCHIMENTO, TUBOS E CONEXÕES EM PVC PARA INTERLIGAÇÕES.	unid.	1,00	R\$ 22.075,00	R\$ 25.172,12	R\$ 25.172,12	
4.3.17	INSUMO	COTAÇÃO	CT-17	SISTEMA DE RECALQUE DO LODO, COMPOSTO POR 02 (DOIS) BOMBAS AUTOSCORVANTES (UMA RESERVA), MOTOR DE 1,0 CV, TRIFÁSICA 220/380V, 60 HZ, 3500 RPM, CAPACIDADE MÁXIMA DE 4,0 M ³ /H E PRESSÃO DE 10,0 MCA, CONTEÚDO BARRILETE DE INTERLIGAÇÃO COMPOSTO POR TUBOS E CONEXÕES.	unid.	1,00	R\$ 31.346,00	R\$ 35.743,94	R\$ 35.743,94	
4.3.18	INSUMO	COTAÇÃO	CT-18	QUADRO DE COMANDO ETA	unid.	1,00	R\$ 26.894,00	R\$ 30.655,83	R\$ 30.655,83	

SAA - POVOADO PERI PERI - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCA DA MATA/AL

Folha 064
Rubrica

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS										
BOCA DA MATA/AL										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA 01										
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):										
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
							PREÇO (R\$)	COM BDI	PREÇO (R\$)	COM BDI
4.4.4 ELEVADORES										
4.4.4.1	SERVIÇO	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 06/2014	m²	120,72	R\$ 104,62	R\$ 131,70	R\$ 15.859,92	R\$ 1.470,00
4.4.4.2	SERVIÇO	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X60CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 05/2020	m²	6,00	R\$ 194,63	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
4.4.4.3	SERVIÇO	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 05/2014	m²	241,44	R\$ 7,34	R\$ 9,24	R\$ 2.230,91	R\$ 2.230,91
4.4.4.4	SERVIÇO	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM AF 06/2014	m²	241,44	R\$ 48,46	R\$ 61,00	R\$ 14.727,94	R\$ 14.727,94
4.4.5 COBERTURA										
4.4.5.1	SERVIÇO	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E: 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CIMENTO AF 07/2019	m²	41,70	R\$ 182,94	R\$ 230,28	R\$ 9.802,68	R\$ 9.802,68
4.4.6 ESQUADRIAS										
4.4.6.1	SERVIÇO	ORSE	1838	PORTA EM ALUMÍNIO, COR MPB, TIPO PANTOGRÁFICA, INCLUSIVE FECHADURA (2,60X2,10M)	m²	3,36	R\$ 360,01	R\$ 453,18	R\$ 1.522,86	R\$ 1.522,86
4.4.6.2	SERVIÇO	ORSE	1838	PORTA EM ALUMÍNIO, COR MPB, TIPO PANTOGRÁFICA, INCLUSIVE FECHADURA (1,00X2,10M)	m²	2,10	R\$ 360,01	R\$ 453,18	R\$ 951,68	R\$ 951,68
4.4.6.3	SERVIÇO	ORSE	1838	PORTA EM ALUMÍNIO, COR MPB, TIPO PANTOGRÁFICA, INCLUSIVE FECHADURA (2,00X2,10M)	m²	4,20	R\$ 360,01	R\$ 453,18	R\$ 1.905,36	R\$ 1.905,36
4.4.7 PINTURA										
4.4.7.1	SERVIÇO	SINAPI	104641	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 09/2014	m²	241,44	R\$ 8,05	R\$ 10,13	R\$ 2.445,79	R\$ 2.445,79
4.4.7.2	SERVIÇO	SINAPI	104640	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF 09/2014	m²	28,10	R\$ 11,20	R\$ 14,10	R\$ 398,01	R\$ 398,01
4.4.8 PISO E REVESTIMENTOS										
4.4.8.1	SERVIÇO	ORSE	4295	PISO CIMENTADO DESEMPOLADO TRAÇO 1:5, E = 5 CM	m²	18,49	R\$ 40,97	R\$ 51,57	R\$ 955,53	R\$ 955,53
4.4.8.2	SERVIÇO	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² AF 05/2014	m²	2,80	R\$ 86,68	R\$ 84,33	R\$ 219,28	R\$ 219,28
4.4.8.3	SERVIÇO	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES RITERIAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF 06/2014	m²	18,48	R\$ 63,59	R\$ 80,05	R\$ 1.479,32	R\$ 1.479,32
4.4.8.4	SERVIÇO	SINAPI	94984	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10, CM, ARMADO, AF 07/2016	m²	8,28	R\$ 100,65	R\$ 126,70	R\$ 1.049,08	R\$ 1.049,08
4.4.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
4.4.9.1	SERVIÇO	ORSE	3297	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABRT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EM BUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	un	10,00	R\$ 259,71	R\$ 326,92	R\$ 3.269,20	R\$ 3.269,20
4.4.9.2	SERVIÇO	ORSE	3395	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBU TIPO Ø 3/4"	unid	5,00	R\$ 258,56	R\$ 325,48	R\$ 1.627,40	R\$ 1.627,40

SAA - POVOADO PERI PERI - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCA DA MATA/AL

Forma 0650
Rubrica

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS										
BOCA DA MATA/AL										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA 01										
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):										
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	AGOSTO/2023		AGOSTO DE 2023	
							SEM BDI	COM BDI	VALOR R\$	VALOR R\$
						SERVIÇOS:		ORSE		
						SERVIÇOS:		SINAPI		
						SERVIÇOS:		MATERIAIS:		
						SERVIÇOS:		PREÇO (R\$)		
						SERVIÇOS:		TOTAL		
4.5.2	FUNDAÇÕES								RS 14.692,87	
4.5.2.1	SERVIÇO	SINAPI	101241	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CACHIMBA: 0,8 m³ / 11HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 m³, DMIT DE 3 km/h VELOCIDADE MÉDIA ZOMPHI, AF: 09/2020	m³	13,46	RS 15,12	RS 18,03	RS 256,14	
4.5.2.2	SERVIÇO	SINAPI	87103	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESURA DE 20 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA, AF: 09/2017	m²	42,50	RS 268,17	RS 337,57	RS 14.346,70	
4.5.3	ESTRUTURAS DE CONCRETO								RS 28.054,87	
4.5.3.1	SERVIÇO	ORSE	7307	CIMBRAMENTO / ESCORAMENTO TUBULAR DESMONTÁVEL, PARA PONTE OU VIADUTO; EDIFICAÇÃO CIVIL, E INDUSTRIAL, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m³	42,51	RS 59,98	RS 75,50	RS 3.209,51	
4.5.3.2	SERVIÇO	ORSE	122	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14MM	m²	32,98	RS 65,82	RS 82,85	RS 2.732,38	
4.5.3.3	SERVIÇO	ORSE	8456	CONCRETO ARMADO FCK=21 MPa, LERNIADO, BOMBADO, ADENSADO E LANÇADO; PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	7,19	RS 2.443,19	RS 3.075,49	RS 22.112,77	
4.5.4	ELEVADORES								RS 27.498,76	
4.5.4.1	SERVIÇO	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 0,9M² COM VÁZIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF: 09/2014	m²	93,24	RS 104,82	RS 131,70	RS 12.279,71	
4.5.4.2	SERVIÇO	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X6X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF: 09/2020	m²	9,86	RS 194,63	RS 245,00	RS 2.121,70	
4.5.4.3	SERVIÇO	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF: 09/2014	m²	188,48	RS 7,24	RS 9,24	RS 1.723,08	
4.5.4.4	SERVIÇO	SINAPI	87775	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM FACHADA COM PRESENÇA DE VÁZIOS, ESPESURA DE 25 MM, AF: 09/2014	m²	188,48	RS 48,48	RS 61,00	RS 11.375,28	
4.5.5	COBERTURA								RS 13.222,68	
4.5.5.1	SERVIÇO	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 5 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CAIMENTO AF: 07/2019	m²	57,42	RS 182,54	RS 230,26	RS 13.222,68	
4.5.6	ESQUADRIAS								RS 5.933,83	
4.5.6.1	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-04	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLATA 14 GSG - M2 (0,90X2,10M)	m²	1,58	RS 466,81	RS 587,63	RS 987,22	
4.5.6.2	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-04	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLATA 14 GSG - M2 (1,20X2,10M)	m²	2,52	RS 466,81	RS 587,63	RS 1.480,83	
4.5.6.3	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-04	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLATA 14 GSG - M2 (2,00X3,00M)	m²	6,00	RS 466,81	RS 587,63	RS 3.525,78	
4.5.7	PINTURA								RS 3.579,03	
4.5.7.1	SERVIÇO	SINAPI	104841	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF: 09/2014	m²	186,46	RS 8,05	RS 10,13	RS 1.809,04	
4.5.7.2	SERVIÇO	SINAPI	104640	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF: 09/2014	m²	37,84	RS 11,20	RS 14,10	RS 533,54	

SAA - POVOADO PERI PERI - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCA DA MATA/AL

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS										
BOCA DA MATA/AL										
PLANILHA ORÇAMENTARIA - ETAPA 01										
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):										
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	BDI:	AGOSTO/2023		AGOSTO DE 2023	
							SEM BDI	COM BDI	ORSE	MAIO/2023
						SEINFRA: 28,88%		SEINFRA: JUNHO/2023		
						QUANT.		MATERIAIS: 14,03%		
								PREÇO (R\$)		
								TOTAL		
4.5.7.3	SERVIÇO	SINAPI	100/788	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A BOLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO FERRELI) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMONSTR.) AF. 01/2020	m²		20,40	RS 42,70	RS 53,75	RS 1.098,50
4.5.8	PISO E REVESTIMENTOS									RS 3.875,95
4.5.8.1	SERVIÇO	ORSE	4295	PISO CIMENTADO DESEMPOLADO TRAÇO 1:5, E = 5 CM	m²		37,84	RS 40,97	RS 51,57	RS 1.851,41
4.5.8.2	SERVIÇO	SINAPI	9494	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO, AF. 07/2016	m²		15,19	RS 100,86	RS 128,70	RS 1.924,57
4.5.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EBAT									RS 37.607,20
4.5.9.1	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-06	PROJETO ELÉTRICO DE SUBESTAÇÃO AÉREA - ATÉ 300 KVA: TRATÁ-SE DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SUBESTAÇÕES ABAIXADORAS DE TENSÃO COM TRANSFORMADORES, AÉREOS, INCLUINDO AS ESTRUTURAS DE CONCRETO, A INTERLIGAÇÃO DO RAMAL E A MEDIÇÃO ELÉTRICA.	unid.		1,00	RS 4.486,40	RS 5.647,48	RS 5.647,48
4.5.9.2	SERVIÇO	ORSE	3287	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE 15 A 20 A, COM ELÉTROTUDO DE PVC RÍGIDO EM BUIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 1/2), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO.	un		7,00	RS 259,71	RS 326,92	RS 2.288,44
4.5.9.3	SERVIÇO	ORSE	3395	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELÉTROTUDO DE PVC FLEXÍVEL 5MM² EMBUITO Ø 3/4"	unid.		4,00	RS 268,56	RS 325,48	RS 1.301,92
4.5.9.4	SERVIÇO	ORSE	3278	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO (1 S) EMBUITO COM ELÉTROTUDO DE PVC FLEXÍVEL 5MM² EMBUITO Ø 3/4"	m2		2,00	RS 187,54	RS 236,08	RS 472,16
4.5.9.5	SERVIÇO	ORSE	3392	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELÉTROTUDO DE PVC RÍGIDO EMBUITO Ø 3/4", INCLUSIVE CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	un		1,00	RS 302,23	RS 380,45	RS 380,45
4.5.9.6	SERVIÇO	SEINFRA	C4838	SUBESTAÇÃO AÉREA 45 KVA	unid.		1,00	RS 21.147,44	RS 26.620,40	RS 26.620,40
4.5.9.7	SERVIÇO	ORSE	4119	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70°C	m		16,00	RS 18,60	RS 23,41	RS 351,15
4.5.9.8	SERVIÇO	ORSE	365	ELETROTUDO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIAM = 50MM (1 1/2")	m		16,00	RS 23,58	RS 28,58	RS 445,20
4.5.10	MONTAGEM DE MATERIAIS HIDRÁULICOS									RS 557,09
4.5.10.1	SERVIÇO	ORSE	5235	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM= 250 MM	un		2,00	RS 21,55	RS 27,12	RS 54,26
4.5.10.2	SERVIÇO	ORSE	6016	ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAIVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES, DIAM = 200 MM A 300MM	unid		4,00	RS 34,29	RS 43,16	RS 172,64
4.5.10.3	SERVIÇO	ORSE	5246	ASSENTAMENTO DE COXÊS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM = 250 MM	unid		2,00	RS 22,48	RS 28,30	RS 56,60
4.5.10.4	SERVIÇO	ORSE	5245	ASSENTAMENTO DE COXÊS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM = 200 MM	unid		11,00	RS 16,94	RS 21,20	RS 233,20
4.5.10.5	SERVIÇO	ORSE	5234	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM= 200 MM	un		2,00	RS 16,01	RS 20,16	RS 40,30
4.5.11	FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS									RS 39.764,64
4.5.11.1	INSUMO	SEINFRA	14460	TUBO F.O.F. FLANGES DN 200 PN10 - L=1000	unid		1,67	RS 1.696,61	RS 1.934,53	RS 3.037,21
4.5.11.2	INSUMO	SEINFRA	14463	TUBO F.O.F. FLANGES DN 250 PN10 - L=2000	unid		2,00	RS 2.503,05	RS 2.854,23	RS 5.708,46
4.5.11.3	INSUMO	ORSE	5951	REGISTRO GAIVETA FOTO. C/ FLANGES, CUNHA BORRACHA, CORPO CURTO E CABECOTE, PN 16, TIPO EUROS, D = 250MM	unid		2,00	RS 2.413,11	RS 2.751,97	RS 5.503,34
4.5.11.4	INSUMO	SEINFRA	14088	REDUÇÃO FOTO F. DN 250 X 150 PN10	unid		2,00	RS 777,07	RS 896,09	RS 1.772,18

F. Costa
066
Ribeira

SAA - POVOADO PERI PERI - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCA DA MATA/AL

Folha

Imprensa

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS										
BOCA DA MATA/AL										
FLANILHA ORÇAMENTARIA - ETAPA 01										
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):										
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	BDI:	AGOSTO/2023		ACOSTO DE 2023	
							SEMFRA	ORSE	SEMFRA	ORSE
							QUANT.	SEM BDI	COM BDI	TOTAL
4.5.11.5	INSUMO	SEINFRA	14066	REDUÇÃO FOFO FF DN 200 X 100 PN10	unid.	2,00	RS 890,28	RS 787,13	RS 1.574,26	
4.5.11.6	INSUMO	SEINFRA	15654	VALVULA RETENÇÃO FORT DUPLA DN 200 PN16	unid.	2,00	RS 699,81	RS 1.070,53	RS 2.141,06	
4.5.11.7	INSUMO	SEINFRA	14006	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10 DN200	unid.	2,00	RS 2.078,23	RS 2.398,81	RS 4.739,82	
4.5.11.8	INSUMO	SEINFRA	13427	CURVA FOFO 90 FF PARA AGUA DN 200 PN10	unid.	2,00	RS 403,56	RS 688,24	RS 1.376,48	
4.5.11.9	INSUMO	ORSE	5647	REGISTRO GAVETA FOFO C/ FLANGES, CUNHA, BORRACHA, CORPO CURTO E CABECOTE, PN 10, TIPO EURO 28, D= 200MM	unid.	2,00	RS 1.942,11	RS 2.214,99	RS 4.429,18	
4.5.11.10	INSUMO	SEINFRA	13680	JUNÇÃO 45 FOFO FF DN 200 X 200 PN10	unid.	1,00	RS 867,50	RS 1.091,94	RS 1.091,94	
4.5.11.11	INSUMO	ORSE	5499	FLANGE CEGO, EM FOFO, PN 10, D= 200MM	unid.	1,00	RS 940,16	RS 387,88	RS 387,88	
4.5.11.12	INSUMO	SEINFRA	13954	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 200 PN10	unid.	0,70	RS 978,55	RS 1.056,54	RS 739,58	
4.5.11.13	INSUMO	SINAPI	13914	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 1 T COM ELEVACAO DE 3 M	unid.	1,00	RS 773,97	RS 882,56	RS 882,56	
4.5.11.14	INSUMO	ORSE	5197	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PN 10, D= 100MM	unid.	1,00	RS 14,04	RS 16,01	RS 16,01	
4.5.11.15	INSUMO	ORSE	5198	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PN 10, D= 150MM	unid.	1,00	RS 19,43	RS 22,16	RS 22,16	
4.5.11.16	INSUMO	ORSE	5199	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PN 10, D= 200MM	unid.	17,00	RS 23,94	RS 27,30	RS 464,10	
4.5.11.17	INSUMO	SEINFRA	16436	ARRUELA DE BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ AGUA	unid.	12,00	RS 107,25	RS 122,30	RS 1.467,60	
4.5.11.18	INSUMO	ORSE	5244	PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA C/ FLANGE D X L = 16 X 80MM	unid.	5,00	RS 9,15	RS 10,43	RS 83,44	
4.5.11.19	INSUMO	ORSE	5245	PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA C/ FLANGE D X L = 20 X 90MM	unid.	294,00	RS 12,91	RS 14,72	RS 3.327,68	
4.5.12 EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS										
4.5.12.1	INSUMO	COTAÇÃO	CT-02	FORNECIMENTO CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA, Q=90M ³ /H, H=MANV: 20, MCA, INCLUIDO SISTEMA DE AMORTECIMENTO E IÇAMENTO PARA MANUTENÇÕES	unid.	2,00	RS 8.861,00	RS 11.356,53	RS 22.717,06	
4.5.12.2	SERVICO	SEINFRA	C3418	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 7,5 A 15 CV	unid.	2,00	RS 3.892,40	RS 4.899,75	RS 9.799,50	
4.5.12.3	INSUMO	COTAÇÃO	CT-26	FORNECIMENTO DE CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER MICRO PROCESSADA DE 12,5CV 380V, MONTADA EM ARMÁRIO METÁLICO, COM PROTEÇÃO DE CURTO ATRAVÉS DE DISJUNTOR TRI POLAR, PROTEÇÃO DE FALTA DE FASE, PROTEÇÃO SUBTENSÃO, BOTÃO, LIGAÇÃO, SINALIZAÇÃO INDICANDO MOTOR LIGADO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA	unid.	2,00	RS 8.660,00	RS 7.480,37	RS 14.980,74	
4.5.12.4	SERVICO	COMPOSIÇÃO	COMP-11	INSTALAÇÃO QUADRO DE COMANDO C/ SISTEMA ELETRONICO DE PARTIDA SUAVE (SOFT-STARTER), P/ UM MOTOR, ITRIFASICO DE 12,5 CV, 380V/1220/18	unid.	2,00	RS 1.896,00	RS 2.386,66	RS 4.773,36	

5 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ETAPA 01

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS		AGOSTO DE 2023												
		BOCA DA MATA/AL												
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ETAPA 01		VALOR R\$ 3.439.627,52												
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)	MESES											
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	TOTAL					
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	33.846,56	6.769,31 20,00%	5.076,98 15,00%	5.076,99 15,00%	5.076,98 15,00%	5.076,98 15,00%	5.076,98 15,00%	5.076,98 15,00%	5.076,98 15,00%	5.076,98 15,00%	5.076,98 15,00%	5.076,98 15,00%	33.846,56 100,00%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	190.130,51	32.322,19 17,00%	30.420,88 16,00%	32.322,19 17,00%	32.322,19 17,00%	30.420,88 16,00%	32.322,19 17,00%	30.420,88 16,00%	32.322,19 17,00%	32.322,19 17,00%	32.322,19 17,00%	32.322,19 17,00%	190.130,51 100,00%
3	CAPTAÇÃO DE ÁGUA	378.612,27	189.306,14 50,00%	189.306,14 50,00%										378.612,27 100,00%
4	ETA	2.837.038,18	283.703,82 10,00%	283.703,82 10,00%	567.407,64 20,00%	567.407,64 20,00%	567.407,64 20,00%	567.407,64 20,00%	567.407,64 20,00%	567.407,64 20,00%	567.407,64 20,00%	567.407,64 20,00%	567.407,64 20,00%	2.837.038,18 100,00%
		3.439.627,52												
	TOTAL MENSAL	512.101,45	512.101,45	508.507,82	604.806,81	604.806,81	604.806,81	602.905,50	606.489,13	606.489,13	606.489,13	606.489,13	606.489,13	3.439.627,52
	TOTAL ACUMULADO	512.101,45	512.101,45	1.020.609,27	1.625.416,08	2.230.222,88	2.833.128,38	3.439.627,52	3.439.627,52	3.439.627,52	3.439.627,52	3.439.627,52	3.439.627,52	3.439.627,52
	PERCENTUAL MENSAL		14,9%	14,6%	17,6%	17,6%	17,6%	17,5%	17,6%	17,6%	17,6%	17,6%	17,6%	100,00%
	PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO		14,9%	29,7%	47,3%	64,8%	82,4%	82,4%	82,4%	82,4%	82,4%	82,4%	82,4%	100,00%

Folha 067
Ribeira

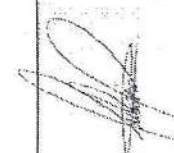
SAA - POVOADO PERI PERI - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCA DA MATIA/AL

6 CURVA ABC - ETAPA 01

Folha 0670
 Matrica

ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) SEM IPI	COM IPI	TOTAL	%	% ACUMULADA	CLASSE
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATIA, ALAGOAS												
BOCA DA MATIA/AL												
CURVA ABC - ETAPA 01												
AGOSTO DE 2022												
VALOR R\$ 3.439.657,62												
4.3.8	INSUMO	COTAÇÃO	CT-08	DECANTADOR LINEAR DE FLUXO ASCENDENTE E SEÇÃO RETANGULAR, COM FUNDO EM FORMA DE TRONCO DE CONE, FABRICADO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM DIMENSÕES DE 4,00 X 2,00 M, ALTURA ÚTIL DE 3,60 M E TOTAL DE 3,80 M, INCLUINDO FERRO DE DESCARTAMENTO MODULARES EMPAC, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO, INSTALADOS EM INCLINAÇÃO DE 8º	unid.	2,00	257.680,00	255.482,50	587.665,00	17,09%	17,09%	A
4.3.9	INSUMO	COTAÇÃO	CT-05	FILTRO DE FLUXO DESCENDENTE, FABRICADO EM RESINA POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM FIBRA DE VIDRO, COM Ø 1,30 M, ALTURA ÚTIL DE 3,00 M E TOTAL DE 4,00 M, CONTENDO LETO FILTRANTE MISTO, FUNDO PLANO, RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO INFERIORES, CUBA E COLATELORA, E BARRILETE DE INTERLIGAÇÃO COMPOSTO POR TUBOS, VÁLVULAS E CONEXÕES	unid.	10,00	41.135,00	-46.906,20	-469.060,00	-13,64%	50,77%	A
4.3.25	SERVIÇO	COTAÇÃO	CT-21	SERVIÇOS CONTEMPLANDO AS INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS E/OU ACOMODAMENTO ELÉTRICOS DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS	unid.	1,00	204.578,22	204.578,22	204.578,22	5,95%	56,57%	A
4.3.7	INSUMO	COTAÇÃO	CT-07	FLUCLUADOR CILÍNDRICO DE BOMBAS, COM Ø 1,50 M, ALTURA ÚTIL DE 4,50 M E TOTAL DE 4,50 M, FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, DOTADO DE QUATRO BANDEIRAS PERIFÉRICAS, COM TUBAÇÃO PROTEGIDA PARA A GERÊNCIA DE GRUPO DE VELOCIDADE E ACOMODAMENTO DE TUBOS, CONDIÇÕES E VÁLVULAS PARA CONTROLE E INTERLIGAÇÃO ÀS CÂMARAS DE DESCARTAMENTO	unid.	1,00	43.575,00	46.044,01	108.796,04	5,78%	62,45%	A
4.3.22	INSUMO	COTAÇÃO	CT-23	TANQUE CILÍNDRICO VERTICAL, FABRICADO EM PPV, PARA ACUMULO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 100,00 M ³ E DIMENSÕES DE Ø 4,20 X 6,30 M MADEIRA GALVANIZADA, COM 02 (DUAS) PORTAS DE VISITA, 02 (DUAS) BOÇAS DE ENTRADA E SAÍDA, 3" E TAMPA, PARA INSTALAÇÃO SEMI-ENTERRADO, CONFORME PROJETO, INCLUINDO 2 FLANGES DE 250MM, PARA SUCÇÃO	unid.	1,00	150.841,00	150.460,69	150.460,69	4,64%	67,09%	A
4.3.21	INSUMO	COTAÇÃO	CT-21	TANQUE CILÍNDRICO VERTICAL, FABRICADO EM PPV, PARA ACUMULO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 100,00 M ³ E DIMENSÕES DE Ø 4,20 X 6,30 M MADEIRA GALVANIZADA, COM 02 (DUAS) PORTAS DE VISITA, 02 (DUAS) BOÇAS DE ENTRADA E SAÍDA, 3" E TAMPA, PARA INSTALAÇÃO SEMI-ENTERRADO, CONFORME PROJETO, INCLUINDO 2 FLANGES DE 250MM, PARA SUCÇÃO	unid.	1,00	158.841,00	159.440,69	159.440,69	4,61%	71,70%	A
3.2.3	INSUMO	COTAÇÃO	CT-01	SISTEMA DE ACOMODAMENTO E CIMENTADO PARA MANUTENÇÃO	unid.	1,00	128.099,50	547.212,25	1.673.212,16	4,28%	75,98%	A
4.3.11	INSUMO	COTAÇÃO	CT-11	KIT DE PREPARO E POSAGEM DE SULETO DE ALUMÍNIO, COMPOSTO POR TANQUE COM CAPACIDADE ÚTIL DE 1000 LITROS, MISTURADOR COM ENO EM AÇO INOX E BOMBA DOSEADORA DIAPHRÁGMA ANALÓGICA COM REGULAGEM MANUAL, PARA VAZÃO MÁXIMA DE 0,10 L/H CONTRA PRESSÃO DE 5,0 BAR, CUBA EM TRIFÁSICA 220V/3ØV, 60Hz, CONTENDO CHAVE DE PARTIDA PARA ACOMODAMENTO DA BOMBA E MISTURADOR, O TANQUE E A TAMPA, FABRICADOS EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO	unid.	2,00	58.070,00	56.515,98	121.051,96	3,52%	79,50%	A
4.3.19	INSUMO	COTAÇÃO	CT-19	BARRILETE DE INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES COMPONENTES DO BLOCO HIDRÁULICO, COMPOSTO POR TUBULAÇÕES, VÁLVULAS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECÍFICAS EM PPV, PASSARELAS E ARRUELAS	unid.	1,00	96.181,00	109.078,63	109.078,63	3,19%	82,69%	A
4.3.20	INSUMO	COTAÇÃO	CT-20	PASSARELA COM GUARDA-CORPO, FABRICADA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, ESTRUTURADA COM CARCA MÚLTIPLA, COM ESPESURA COMPARTEIL AOS ESFORÇOS OPERACIONAIS, SUA ESTRUTURA DE APOIO E GUARDA-CORPO CONFECCIONADA COM TUBOS EM PPV	unid.	1,00	89.789,00	101.186,40	101.186,40	2,98%	85,67%	A
4.3.11	INSUMO	COTAÇÃO	CT-11	KIT DE PREPARO E DOSAGEM DE BARRILHA, COMPOSTO POR TANQUE COM CAPACIDADE ÚTIL DE 250 LITROS, MISTURADOR COM ENO EM AÇO INOX E BOMBA DOSEADORA DIAPHRÁGMA ANALÓGICA COM REGULAGEM MANUAL, PARA VAZÃO MÁXIMO DE 0,10 L/H CONTRA PRESSÃO DE 5,0 BAR, CUBA EM TRIFÁSICA 220V/3ØV, 60Hz, CONTENDO CHAVE DE PARTIDA PARA ACOMODAMENTO DA BOMBA, O TANQUE E TAMPA, FABRICADOS EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO	unid.	2,00	38.522,00	-43.926,61	87.955,38	2,55%	88,22%	A
3.2.3	INSUMO	COTAÇÃO	CT-04	MANEIO DE 60" X 10,000MM - PADRÃO BAIXA, FLANGE ENCAIXADO	m	30,00	2.117,90	2.345,63	74.586,90	2,17%	90,39%	A
3.2.3	SERVIÇO	SNM61	30/78	ENTERRAMENTO DE CABA, FLUXO COM ENCAIXES COMPLETARIAS	m	480,00	132,31	156,55	73.201,00	2,13%	92,52%	A
4.3.13	INSUMO	COTAÇÃO	CT-13	KIT DE PREPARO E DOSAGEM DE HIPOCLORÍTO DE CÁLCIO C/ 60% (CÁLCIO), COMPOSTO POR TANQUE COM CAPACIDADE ÚTIL DE 150 LITROS, MISTURADOR COM ENO EM AÇO INOX E BOMBA DOSEADORA DIAPHRÁGMA ANALÓGICA COM REGULAGEM MANUAL, PARA VAZÃO MÁXIMO DE 0,10 L/H CONTRA PRESSÃO DE 5,0 BAR, CUBA EM TRIFÁSICA 220V, 60Hz, CONTENDO CHAVE DE PARTIDA PARA ACOMODAMENTO DA BOMBA, O TANQUE E TAMPA, FABRICADOS EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO	unid.	2,00	22.081,00	25.156,26	50.312,32	1,48%	94,00%	A

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS		AGOSTO DE 2023		VALOR R\$ 3.439.877,82						
ITEM	TIPO	FONTE	CODIGO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) SEM IPI	COM IPI	%	% ACUMULADA	CLASSE
4.3.17	INSTALO	COTAÇÃO	CT-17	unif	1,00	31.346,00	35.743,28	1,04%	75,94%	A
4.3.2	SERVIÇO	SINAPI	0489	unif	1,00	24.877,21	11.315,43	0,91%	75,97%	A
4.3.14	INSTALO	COTAÇÃO	CT-14	unif	1,00	27.420,00	31.312,64	0,91%	76,85%	A
4.3.18	INSTALO	COTAÇÃO	CT-18	unif	1,00	36.884,00	39.055,81	0,99%	77,79%	A
4.3.16	SERVIÇO	SINAPI	0489	unif	1,00	21.197,41	26.020,40	0,77%	78,51%	A
4.3.19	SERVIÇO	SINAPI	0489	mês	933,05	31,30	26.319,91	0,77%	78,29%	A
2.9	SERVIÇO	SINAPI	0489	mês	4,00	5.115,88	6.424,31	0,25%	80,26%	A
4.3.15	INSTALO	COTAÇÃO	CT-15	unif	1,00	21.075,00	25.172,11	0,29%	80,77%	A
4.5.12.1	INSTALO	COTAÇÃO	CT-0C	unif	2,00	9.991,00	11.386,53	0,36%	81,49%	A
4.5.3.3	SERVIÇO	ORSE	6456	m²	7,19	2.443,19	3.075,66	0,09%	81,97%	A
2.2	SERVIÇO	SINAPI	9127	mês	4,00	4.374,27	5.506,52	0,16%	82,11%	A
4.3.6	INSTALO	COTAÇÃO	CT-06	unif	1,00	19.240,00	21.699,37	0,64%	83,39%	A
3.2.4	INSTALO	COTAÇÃO	CT-25	unif	1,00	19.100,00	21.779,75	0,65%	81,99%	A
4.4.1.3	SERVIÇO	ORSE	6456	m²	5,71	2.443,19	3.075,49	0,07%	81,99%	A
2.6	SERVIÇO	SINAPI	9154	mês	4,00	1.994,71	5.028,57	0,15%	85,17%	A
4.3.10	INSTALO	COTAÇÃO	CT-10	unif	1,00	15.312,00	18.259,35	0,55%	85,71%	A
4.3.15	INSTALO	COTAÇÃO	CT-15	unif	1,00	15.177,00	17.506,19	0,50%	86,21%	A
4.4.4.1	SERVIÇO	SINAPI	04132	m²	1,00	104,64	131,70	0,00%	86,67%	A
4.5.12.3	INSTALO	COTAÇÃO	CT-25	unif	2,00	6.950,00	7.980,57	0,23%	87,11%	B
4.4.4.4	SERVIÇO	SINAPI	07775	m²	291,04	48,46	61,00	0,03%	87,54%	B
4.5.2	SERVIÇO	SINAPI	97103	mês	42,50	269,17	337,57	0,02%	87,95%	B
2.4	SERVIÇO	SINAPI	9556	mês	1,00	2.794,99	3.518,38	0,11%	88,35%	B
1.3	SERVIÇO	COTAÇÃO	CONF-5	unif	1,00	30.824,00	35.625,25	0,99%	88,78%	B
1.1	SERVIÇO	ORSE	X1	m²	30,00	350,72	504,07	0,01%	89,10%	B
4.5.5.1	SERVIÇO	SINAPI	94219	m²	57,42	182,94	236,38	0,07%	89,51%	B



SAA - POVOADO PERI PERI - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCA DA MATA/AL

BOCA DA MATA/AL											
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS											
CURVA ABC - ETAPA 01											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
ITEM	TIPO	FORTE	CODIGO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) SEM IPI	COM BDI	TOTAL	%	% ACUMULADA	CLASSE
AGOSTO DE 2023 VALOR R\$ 3.413.827,52											
4.3.1.1	SERVIÇO	SINAPI	30332	m ²	95,24	104,62	131,70	12.270,71	0,36%	89,90%	B
4.3.1.2	SERVIÇO	SINAPI	97105	m ²	35,00	268,17	331,57	11.034,95	0,34%	90,24%	B
4.3.1.4	SERVIÇO	SINAPI	87175	m ²	1.88,48	48,46	61,00	11.976,28	0,33%	90,57%	B
4.3.1.2.2	SERVIÇO	SENTEPA	34518	unid.	2,00	3.992,40	4.897,75	9.790,50	0,29%	90,86%	B
4.3.1.1	SERVIÇO	SINAPI	94018	m ²	41,70	182,94	330,25	9.605,46	0,28%	91,14%	B
3.2.8	INSUMO	ORSE	5863	m	12,00	889,53	794,59	9.402,08	0,27%	91,41%	B
3.2.7	SERVIÇO	SINAPI	30339	m	258,00	28,53	314,63	8.558,48	0,25%	91,66%	B
4.3.1.1	SERVIÇO	ORSE	730710	m ²	112,00	59,58	75,70	6.495,09	0,25%	91,91%	B
4.3.1.6	INSUMO	ORSE	5838	unid.	3,30	2.755,37	2.971,87	8.229,76	0,24%	92,15%	B
4.3.1.2	SERVIÇO	ORSE	30107	m ²	17,01	315,22	309,18	7.785,77	0,23%	92,37%	B
4.3.1.1	SERVIÇO	ORSE	313	m ²	25,01	342,21	352,43	7.466,38	0,22%	92,59%	B
3.3.10	INSUMO	SINAPI	2688	m	33,00	31,61	39,23	7.202,66	0,21%	92,79%	B
3.3.9	INSUMO	SINAPI	3033	m	320,00	51,26	39,02	7.062,40	0,21%	93,00%	B
4.3.1.1	SERVIÇO	ORSE	7969	m ²	2,19	2.470,08	3.116,47	6.811,33	0,20%	93,20%	B
3.1.3	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-30	m ²	2,76	1.852,20	2.337,22	6.658,35	0,19%	93,39%	B
3.1.1	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-02	unid.	1,00	4.945,50	6.232,40	6.232,40	0,18%	93,57%	B
4.3.1.1.2	INSUMO	SENTEPA	14089	unid.	2,00	2.500,05	2.854,73	5.709,46	0,17%	93,74%	B
3.3.1	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-06	unid.	1,00	4.988,46	5.647,48	5.647,48	0,16%	93,90%	B
4.3.1.1	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-05	unid.	1,00	4.488,40	5.647,48	5.647,48	0,16%	94,06%	B
4.3.1.1.3	INSUMO	ORSE	5651	unid.	2,00	2.413,11	2.751,07	5.502,34	0,16%	94,22%	B
4.3.1.5	SERVIÇO	ORSE	5758	m ²	4,62	865,53	1.109,98	5.261,75	0,15%	94,37%	B
4.3.1.1	INSUMO	ORSE	7959	m ²	1,38	2.870,98	3.110,47	4.018,34	0,14%	94,51%	B
4.3.1.1	SERVIÇO	ORSE	108.000.03207	m	50,00	85,92	92,97	4.898,59	0,14%	94,65%	B
4.1.1	SERVIÇO	ORSE	13011	m ²	38,00	21,38	25,85	4.855,08	0,14%	94,80%	B
4.3.1.2	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-09	unid.	1,00	3.729,00	4.773,37	4.773,37	0,14%	94,94%	B
4.3.1.2.4	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-11	unid.	2,00	1.890,00	2.386,68	4.773,36	0,14%	95,08%	B
4.3.1.1	INSUMO	SENTEPA	14008	unid.	2,00	2.078,23	2.368,81	4.737,62	0,14%	95,22%	C
4.3.1.1.7	INSUMO	SENTEPA	14008	unid.	2,00	2.078,23	2.368,81	4.737,62	0,14%	95,35%	C
3.2.12	INSUMO	ORSE	5647	unid.	2,00	1.902,11	2.724,59	4.454,18	0,13%	95,48%	C
4.3.1.1.9	INSUMO	ORSE	5647	unid.	2,00	1.902,11	2.724,59	4.454,18	0,13%	95,61%	C
4.3.1.1.10	INSUMO	ORSE	5245	m	294,00	32,91	347,22	55.745,66	0,15%	95,76%	C
4.3.1.6	SERVIÇO	ORSE	316	m	3.86,00	25,58	29,69	4.068,48	0,12%	95,88%	C
4.3.1.1	SERVIÇO	ORSE	7969	m ²	3,24	2.470,08	3.116,47	3.855,98	0,11%	96,03%	C

SAA - FUJICADOPERI PERI - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCA DA MATAL

BOCA DA MATAL											
CURVA ABC - ETAPA 01											
DISCIPLINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
ITEM	TIPO	MONTE	CODIGO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) S/M UNID.	COM BEM	TOTAL	%	% ACUMULADA	CLASSE
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS											
AGOSTO DE 2023											
VALOR R\$ 3.439.827,82											
4.1.2.1	INSUMO	SINAFI	10775	m²	4,00	848,00	981,17	3.845,08	0,11%	0,11%	C
4.1.2.2	SERVIÇO	COMPONENÇA	COMP-04	m²	0,00	466,80	587,03	5.525,78	0,16%	0,27%	C
4.1.3.1	SERVIÇO	ORSE	3739	m²	1,00	2.716,74	3.432,35	3.432,35	0,10%	0,37%	C
4.1.4.2	SERVIÇO	SINAFI	338817	m³	35,70	69,55	87,29	3.369,75	0,10%	0,47%	C
4.1.4	SERVIÇO	COMPONENÇA	COMP-02	m³	84,05	35,82	40,04	5.897,79	0,17%	0,64%	C
4.4.1.1	SERVIÇO	ORSE	3297	un	10,00	259,71	336,97	3.369,26	0,10%	0,74%	C
4.5.3.1	SERVIÇO	ORSE	7207	m²	44,51	59,98	76,50	4.509,51	0,13%	0,87%	C
4.5.3.1.1	INSUMO	SERVIÇA	1485	un	1,57	1.898,33	3.396,53	3.397,21	0,09%	0,96%	C
4.1.1	SERVIÇO	SINAFI	9782	m²	89,17	47,84	60,22	2.861,67	0,08%	1,04%	C
4.2.3	SERVIÇO	ORSE	857	m	20,00	32,00	41,90	2.891,20	0,08%	1,12%	C
4.2.4.1	SERVIÇO	SINAFI	7389	m³	0,82	2.490,08	3.110,97	2.861,69	0,08%	1,20%	C
4.2.4.2	SERVIÇO	ORSE	308457	m³	4,24	515,72	540,19	2.870,49	0,08%	1,28%	C
4.3.2	INSUMO	ORSE	570400	un	2,00	1.471,71	1.878,10	2.769,21	0,08%	1,36%	C
4.5.3.2	SERVIÇO	ORSE	132	m²	32,96	65,82	82,85	2.732,39	0,08%	1,44%	C
4.4.1.1	SERVIÇO	SINAFI	9939	m	40,00	13,92	64,60	2.865,30	0,08%	1,52%	C
4.4.7.1	SERVIÇO	SINAFI	105461	m²	241,66	8,06	10,15	2.465,79	0,07%	1,59%	C
4.5.3.2	SERVIÇO	ORSE	5297	un	7,00	259,71	382,02	2.896,44	0,07%	1,66%	C
4.4.10.10	SERVIÇO	EMPRESA	509101	un	1,00	1.790,60	2.380,98	2.380,98	0,07%	1,73%	C
4.4.4.8	SERVIÇO	SINAFI	8704	m²	241,64	7,26	19,24	2.390,93	0,07%	1,80%	C
4.3.14	INSUMO	ORSE	5702	un	2,00	965,53	1.930,96	2.301,33	0,07%	1,87%	C
4.3.10	INSUMO	SERVIÇA	1585	un	2,00	888,80	1.070,58	2.341,08	0,07%	1,94%	C
4.5.11.6	INSUMO	SERVIÇA	1585	un	2,00	888,80	1.070,58	2.341,08	0,07%	2,01%	C
4.5.4.2	SERVIÇO	SINAFI	101361	m²	8,56	151,63	205,00	2.121,70	0,06%	2,07%	C
4.4	SERVIÇO	ORSE	9426	un	1,00	1.827,42	2.048,50	2.048,50	0,06%	2,13%	C
4.5.1.1	SERVIÇO	SINAFI	9059	m	30,38	51,32	64,60	1.962,35	0,06%	2,19%	C
4.5.2.1	SERVIÇO	ORSE	4255	m²	37,84	40,97	51,57	1.851,41	0,06%	2,25%	C
4.5.3.2	SERVIÇO	SINAFI	94954	m²	15,19	100,65	136,70	1.904,57	0,06%	2,31%	C
4.4.9	SERVIÇO	ORSE	1338	m²	4,20	560,05	453,19	1.930,35	0,06%	2,37%	C
4.5.7.1	SERVIÇO	SINAFI	106641	m²	186,18	8,05	10,13	1.880,04	0,06%	2,43%	C
4.3.2.1	INSUMO	ORSE	5581	un	3,00	546,05	825,99	1.877,21	0,06%	2,49%	C
4.2.1	SERVIÇO	ORSE	7389	m²	0,59	2.470,98	3.131,47	1.865,18	0,06%	2,55%	C
4.3.1.1	INSUMO	SERVIÇA	1381	m²	3,00	783,76	833,76	1.807,52	0,06%	2,61%	C
4.5.11.1	INSUMO	SERVIÇA	1486	m²	3,00	777,07	836,00	1.772,18	0,06%	2,67%	C
4.5.4.3	SERVIÇO	SINAFI	8704	m²	186,48	7,26	9,24	1.723,08	0,06%	2,73%	C
4.4.9.2	SERVIÇO	ORSE	3855	un	3,00	258,56	305,68	1.807,60	0,06%	2,79%	C

SAA - POVOADO PERI PERI - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCA DA MATA/AL

Toina
Rubrica
0690

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS		AGOSTO DE 2023		VALOR R\$ 3.493.827,62							
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) SEM BDI	COM BDI	TOTAL	%	% ACUMULADA	CLASSE
44.10.12	SERVIÇO	SINAPI	9844Z	unid.	1,00	1.617,86	1.617,86	1.617,86	0,05%	98,54%	C
45.11.5	INSTALO	SENPA	14086	unid.	2,00	690,28	787,13	2.574,16	0,06%	98,59%	C
44.6.1	SERVIÇO	ORSE	1836	m²	3,36	360,01	453,16	1.527,26	0,04%	98,63%	C
45.6.2	SERVIÇO	COMP. POSIÇÃO	COMP. POSIÇÃO	m²	7,92	465,81	587,83	1.480,15	0,04%	98,67%	C
44.6.3	SERVIÇO	SINAPI	87.246.10	m²	18,46	63,59	96,05	1.479,32	0,04%	98,71%	C
3.2.2	INSTALO	CONTAÇÃO	CT-03	unid.	1,00	1.478,85	1.478,85	1.478,85	0,04%	98,75%	C
44.4.2	SERVIÇO	SINAPI	100.101	m²	6,00	194,63	245,06	1.470,66	0,04%	98,80%	C
45.11.17	INSTALO	SENPA	1836	unid.	12,00	107,25	128,70	1.467,60	0,04%	98,84%	C
3.2.20	INSTALO	ORSE	5779.00	unid.	1,00	1.029,30	1.029,30	1.278,15	0,04%	98,88%	C
45.11.8	INSTALO	SENPA	18427	unid.	2,00	603,24	866,24	1.376,48	0,04%	98,92%	C
45.6.3	SERVIÇO	ORSE	3935	unid.	4,00	258,96	325,48	1.301,82	0,04%	98,96%	C
3.2.20	INSTALO	SENPA	19010	unid.	1,00	1.340,37	1.340,37	1.300,31	0,04%	99,00%	C
44.10.8	SERVIÇO	ORSE	3448	unid.	1,00	1.031,84	1.248,38	1.238,68	0,04%	99,04%	C
3.2.12	INSTALO	SINAPI	8874	unid.	25,00	45,94	51,70	1.292,50	0,04%	99,07%	C
3.2.15	INSTALO	ORSE	5494	unid.	1,00	1.124,20	1.281,95	1.281,95	0,04%	99,11%	C
42.5.1	SERVIÇO	ORSE	7369	m²	0,40	2.420,96	3.116,47	1.246,19	0,04%	99,15%	C
3.2.17	INSTALO	ORSE	5727	unid.	1,00	1.076,02	1.226,99	1.226,99	0,04%	99,18%	C
3.2.5	INSTALO	SENPA	19297	unid.	2,00	535,80	596,57	1.309,14	0,04%	99,22%	C
45.7.3	SERVIÇO	SINAPI	10076	m²	20,40	42,70	59,75	1.096,50	0,03%	99,25%	C
45.11.10	INSTALO	SENPA	19880	unid.	1,00	957,50	1.091,84	1.091,84	0,03%	99,28%	C
44.6.4	SERVIÇO	SINAPI	94994	m²	8,28	100,65	136,70	1.046,08	0,03%	99,31%	C
45.6.1	SERVIÇO	COMP. POSIÇÃO	COMP. POSIÇÃO	m²	1,68	468,81	587,83	987,22	0,03%	99,34%	C
44.8.1	SERVIÇO	ORSE	4235	m²	18,40	40,97	51,57	693,13	0,03%	99,37%	C
44.6.2	SERVIÇO	ORSE	1638	m²	2,10	360,01	453,16	953,46	0,03%	99,40%	C
44.9.3	SERVIÇO	ORSE	3278	m²	4,00	387,24	236,00	944,32	0,03%	99,43%	C
3.2.30	INSTALO	ORSE	5347	unid.	1,00	796,35	807,36	907,36	0,03%	99,46%	C
45.11.13	INSTALO	SINAPI	19814	unid.	1,00	773,97	852,36	852,36	0,03%	99,49%	C
43.2	SERVIÇO	ORSE	2202	m²	9,05	74,25	93,47	948,71	0,03%	99,52%	C
42.6.1	SERVIÇO	ORSE	7389	m²	0,26	2.470,98	3.110,47	608,72	0,03%	99,55%	C
42.2.2	SERVIÇO	SINAPI	102.187.00	m²	1,19	515,72	649,19	772,54	0,02%	99,58%	C
3.2.9	INSTALO	ORSE	6358	unid.	1,00	666,36	760,42	760,42	0,02%	99,61%	C
45.11.12	INSTALO	SENPA	19881	unid.	0,70	926,35	1.095,54	799,18	0,02%	99,63%	C
3.4.1	SERVIÇO	SINAPI	104641	m²	70,00	9,06	10,15	700,10	0,02%	99,65%	C
1.3	SERVIÇO	ORSE	6056	unid.	1,00	540,48	706,53	705,15	0,02%	99,68%	C

SAA – POVOADO PLANILHARI – READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO – BOCA DA MATALAL

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATÁ, ALAGOAS		BOCA DA MATALAL		AGOSTO DE 2023		VALOR R\$ 3.438.827,62						
ITEM	TIPO	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) SEM IPI	COM IPI	TOTAL	%	% ACUMULADA	CLASSE
4.1.2	SERVIÇO	SINAPI	10464	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTURA COM TINTALATEX PARA PAREDES DAS RESERVAÇÕES AF 05/2024 INTERNA.	m²	68,90	3,05	30,13	686,33	0,02%	50,83%	C
4.1.3	SERVIÇO	SINAPI	10125	ESCALAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRA DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, USCARIA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CARGA 0,8 M³ / 11LHP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 30 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÁXIMA 30KM/H. AF 05/2020	m³	26,41	19,05	26,72	645,41	0,02%	50,87%	C
4.1.4	SERVIÇO	SINAPI	98935	REATERNO MANUAL APLICADO COM SQUEETE AF 03/2017	m²	11,81	48,99	35,37	626,26	0,02%	50,89%	C
4.1.5	SERVIÇO	OSSE	5245	PARA LIXO E PÓRCIA PARA UNIDADE FLANGE XL = 202, 50MM	unid.	42,00	12,91	14,72	613,24	0,02%	50,92%	C
4.1.6	SERVIÇO	SINAPI	17729	REDUÇÃO COM FLANGES, PVC 1/2" DN 20 X 1/2" UNISO	unid.	2,00	283,75	339,03	688,06	0,02%	50,97%	C
4.1.7	SERVIÇO	SINAPI	98937	CABO DE COBRE REVELAR 2,5 MM², AMT. CHAMA 0,47, 0,80, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	m	89,75	4,80	6,04	542,06	0,02%	51,04%	C
4.1.8	SERVIÇO	OSSE	3829	PORCEMIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	m	90,00	15,81	33,03	592,94	0,02%	51,09%	C
4.1.9	SERVIÇO	SINAPI	10460	CABO DE COBRE PE 0,001 PLAST 3 X 0,001, 98079307	m	37,84	11,20	14,10	538,34	0,02%	51,17%	C
4.1.10	SERVIÇO	OSSE	3178	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTURA COM TINTALATEX PARA PAREDES DAS RESERVAÇÕES AF 05/2014	m²	2,00	137,54	236,09	472,16	0,01%	51,23%	C
4.1.11	SERVIÇO	OSSE	3199	PONTO DE INTERRUPTOR DE REVO (1-5) EMBRULHO COM ELÉTRICO DE PVC REVELAR 5 APROXIMADO 0,34"	m	17,00	29,90	27,80	466,10	0,01%	51,29%	C
4.1.12	SERVIÇO	OSSE	3300	ARRIAJE DE BOMBEIRA NA UNIDADE FLANGE PN 30, DN 200MM	m	445,20	29,58	29,58	13.162,24	0,01%	51,31%	C
4.1.13	SERVIÇO	OSSE	3469	ELÉTRICO DE PVC REDEO RESGATE, DN = 50MM (1,32")	m	1,00	340,18	392,83	392,83	0,01%	51,32%	C
4.1.14	SERVIÇO	OSSE	3469	FLANGE ESQ. ENTORNO, PN 30, DN 200MM	unid.	1,00	340,18	392,83	392,83	0,01%	51,33%	C
4.1.15	SERVIÇO	OSSE	3192	PONTO DE TOMADA 3P PARA AL. TORÇÃO DIAMANTE 3000 VA, COM ELÉTRICO DE PVC-RI BICO EMBRULHO 8 1/8", INCLUINDO CONJUNTO APTOPADA-230V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	un	1,00	300,23	386,45	386,45	0,01%	51,34%	C
4.1.16	SERVIÇO	SINAPI	3360	ELÉTRICO DE PVC REDEO ROSQUELA DE 1,12", SEM LUXA	m	30,00	11,00	33,00	377,10	0,01%	51,35%	C
4.1.17	SERVIÇO	SINAPI	101640	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTALATEX PARA PAREDES, QUADROS E TUBOS AF 05/2014	m²	36,10	11,20	14,10	368,11	0,01%	51,36%	C
4.1.18	SERVIÇO	SINAPI	95429	VASO SANITÁRIO, SFOMADO, CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	unid.	1,00	286,96	365,99	365,99	0,01%	51,37%	C
4.1.19	SERVIÇO	OSSE	4110	CABO DE COBRE EM TUBO DE 3 X 0,30 MM, ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70°C	m	15,00	18,00	23,41	351,15	0,01%	51,38%	C
4.1.20	SERVIÇO	OSSE	5785	TODO EM FOLHA DE FLANGES PN 30, DN 200MM, COM 0,50MM DE JGO. VAO	unid.	5,00	57,00	63,21	325,61	0,01%	51,39%	C
4.1.21	SERVIÇO	OSSE	3199	PONTO DE ÁGUA TRAPARENTE, COM MATERIAL PVC, REDEO SOLDADURA 25MM	unid.	4,00	60,94	76,71	306,64	0,01%	51,40%	C
4.1.22	SERVIÇO	OSSE	3183	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC REDEO SOLDADURA DE Ø 100 MM (NASSO SANITÁRIO)	m²	2,00	116,52	140,27	296,54	0,01%	51,41%	C
4.1.23	SERVIÇO	SINAPI	101331	ESCALAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRA DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CARGA 0,8 M³ / 11LHP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 30 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÁXIMA 30KM/H. AF 05/2020	m³	13,46	15,12	19,03	256,14	0,01%	51,42%	C
4.1.24	SERVIÇO	OSSE	3245	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM = 200MM	unid.	11,00	16,84	21,20	225,20	0,01%	51,43%	C
4.1.25	SERVIÇO	SINAPI	87240	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISA COM PISA TIPO FALSA, TUBO EXTRA DE DIMENSÕES 37X35	m²	2,60	66,69	84,33	219,26	0,01%	51,44%	C
4.1.26	SERVIÇO	SINAPI	91925	CABO DE COBRE REVELAR 0,001, 1,5MM², AMT. CHAMA 0,47, 0,80, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	m	43,59	3,55	4,47	203,74	0,01%	51,45%	C
4.1.27	SERVIÇO	OSSE	1079	PONTO DE TESTO COM TUBO DE PVC REDEO SOLDADURA DE Ø 40 MM (LAVABOIOS, VICTORIO, ALU. HIGIENIZADA, ETC.)	unid.	2,00	76,64	102,28	200,56	0,01%	51,46%	C
4.1.28	SERVIÇO	SINAPI	1340	QUISA ESTABOILADA ELÉTRICA PARA ABRA DN 100	unid.	1,00	172,42	188,61	188,61	0,01%	51,47%	C
4.1.29	SERVIÇO	OSSE	3199	ARRIAJE DE BOMBEIRA PARA UNIDADE FLANGE DN 200MM	unid.	1,00	23,94	27,29	191,19	0,01%	51,48%	C
4.1.30	SERVIÇO	OSSE	8016	ASSENTAMENTO DE REDEO DE GARRA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE, DN = 200MM	unid.	1,00	34,29	43,16	172,44	0,01%	51,49%	C
4.1.31	SERVIÇO	SINAPI	1014400	ESCALAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRA DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CARGA 0,8 M³ / 11LHP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 30 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÁXIMA 30KM/H. AF 05/2020	m³	9,00	15,12	19,03	171,27	0,00%	51,50%	C
4.1.32	SERVIÇO	SINAPI	102860	CHUVEIRO ELÉTRICO COM LIM. CORPO PLÁSTICO, TIPO BUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	unid.	1,00	86,54	111,45	111,45	0,00%	51,51%	C
4.1.33	SERVIÇO	SINAPI	82964	REGISTRO PRESSÃO COM ABRAMENTO E CAMPO CROMADO, SEM PNEUMÁTICA 1/2"	unid.	1,00	70,59	200,19	200,19	0,00%	51,52%	C
4.1.34	SERVIÇO	SINAPI	86911	TUBINHA CROMADA LONGA, DE PAREDE 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR	unid.	1,00	71,50	37,56	97,56	0,00%	51,53%	C
4.1.35	SERVIÇO	SINAPI	8804	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, DE EMBRULHO COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES, NEVA OU 4 DISJUNTORES 2P	unid.	1,00	83,60	92,39	92,39	0,00%	51,54%	C
4.1.36	SERVIÇO	OSSE	5244	PARAFUSO E PORCA PARA UNIDADE FLANGE DN 15 X 200MM	unid.	9,00	3,15	39,45	89,44	0,00%	51,55%	C

SAA - POVOADO PERI PERI - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCA DA MATA/AJAL

Folha 0906

Rubrica

ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) SEM IPI	AGOSTO DE 2023		CLASSE	
								VALOR R\$ COM IPI	% ACUMULADA		
4.5.11.18	INSTUMO	ORSE	5244	REGISTRO E FORÇA PARA JUNTA C/ FLANGE Ø 11 E 16 X Ø 80MM	unid.	8,00	9,15	10,43	63,44	99,99%	C
4.4.10.5	SERVIÇO	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLIDÁVEL, DN 82 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE TUBA/FRABOCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2006	unid.	2,00	31,88	40,14	80,28	99,99%	C
3.9.5	INSTUMO	ORSE	3690	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A, PADRÃO DIN (Linha Branca), CURVA DE CURVA C, CO PRÉFETE DE INTERLUBRILHAMENTO	unid.	1,00	62,36	71,11	71,11	99,99%	C
4.8.3	SERVIÇO	ORSE	5109	REGIA ORÇAMENTO MANUAIS	m²	10,95	4,95	6,23	65,29	99,99%	C
4.4.10.6	INSTUMO	ORSE	3551	REGISTRO/INMETA BRUTO C/ VOLANTE D = 25MM (Ø 1")	unid.	1,00	56,89	64,67	84,67	99,99%	C
4.4.10.4	SERVIÇO	SINAPI	89157	TUBO PVC, SOLIDÁVEL, DN 30MM, INSTALADO EM BOMAL DO SUB-BOMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF 12/2013	m	1,90	91,60	96,76	99,57	99,99%	C
4.5.10.3	SERVIÇO	ORSE	5246	ASSENTAMENTO DE CONCRETOS ENFERRO FUNDIDO JUNTA MECÂNICA DIAM = 250MM	unid.	2,00	27,48	28,30	95,60	99,99%	C
4.5.10.1	SERVIÇO	ORSE	5235	ASSENTAMENTO DE TUBOS EN FERRO FUNDIDO JUNTA MECÂNICA DIAM = 250MM	un	2,00	27,13	27,13	94,26	100,00%	C
3.9.6	INSTUMO	SINAPI	2970	DISJUNTOR TIPO NEWA, MODULO 10 ATÉ 30A, TORSÃO MANIPULA DE 240V	unid.	3,00	34,25	36,29	49,75	100,00%	C
4.5.10.4	SERVIÇO	ORSE	5.254.00	ASSENTAMENTO DE TUBOS EN FERRO FUNDIDO JUNTA MECÂNICA DIAM = 200MM	un	2,00	35,01	20,15	40,80	100,00%	C
4.5.11.15	INSTUMO	ORSE	5136	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PN 10 - 150MM	unid.	1,00	19,48	29,16	72,16	100,00%	C
3.7.9	INSTUMO	ORSE	5497	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PN 10 - 100MM	unid.	1,00	14,04	16,01	88,01	100,00%	C
4.5.11.4	INSTUMO	ORSE	5197	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PN 10 - 100MM	unid.	1,00	14,04	16,01	100,00%	100,00%	C

SAA - POVOADO PERI PERI - REALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCA DA MATA/AL

7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA-ETAPA 02

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS									
BOCA DA MATA/AL									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- ETAPA 02									
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):									
ITEM	TIPO	FORTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI	COM BDI	TOTAL
AGOSTO DE 2023									
VALOR R\$									
3.053.020,56									
MATERIALS: 14,93%									
PREÇO (R\$)									
R\$ 1.922,54									
COM BDI									
R\$ 2.185,29									
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E CANTINEIRO DE OBRAS			LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERIAS	mês	2,00	R\$ 842,00	R\$ 961,37	R\$ 1.922,54
1.1	INSUMO	SINAPI	10175						
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								
2.1	SERVIÇO	SINAPI	90176	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA, PLÉIO, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	220,00	R\$ 132,31	R\$ 166,55	R\$ 36.841,00
2.2	SERVIÇO	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2,00	R\$ 4.374,42	R\$ 5.509,52	R\$ 11.019,04
2.3	SERVIÇO	SINAPI	101390	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2,00	R\$ 5.116,98	R\$ 6.441,13	R\$ 12.882,26
2.4	SERVIÇO	SINAPI	93588	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2,00	R\$ 2.794,99	R\$ 3.518,35	R\$ 7.036,66
2.5	SERVIÇO	SINAPI	93594	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2,00	R\$ 3.994,73	R\$ 5.028,57	R\$ 10.057,14
2.6	SERVIÇO	SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	128,00	R\$ 26,53	R\$ 33,40	R\$ 4.275,20
2.7	SERVIÇO	SINAPI	98326	VISIA (MOTURADO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	466,07	R\$ 22,40	R\$ 28,20	R\$ 13.160,09
3	CAPTAÇÃO DE ÁGUA								
3.1	SERVIÇOS PARA CAPTAÇÃO FLUTUANTE								
3.1.1	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-02	INSTALAÇÃO COM LUMINO MOTOROMBA CENTRIFUGA, Q=90M ³ /H, HMAN: 110 MCA, EM FLUTUANTE COM BALSAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E MANGOTE FLEXIVEL, INCLUINDO BARRILETE	unid.	1,00	R\$ 4.945,50	R\$ 6.225,40	R\$ 6.225,40
3.1.2	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-09	INSTALAÇÃO QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA ELETRÔNICO DE PARTIDA SUAVE (SOFT-STARTER), P/UM MOTOR TRIFÁSICO ATÉ 75 CV, 380V/1220/19	unid.	1,00	R\$ 3.782,00	R\$ 4.773,37	R\$ 4.773,37
3.2	MATERIAS PARA CAPTAÇÃO FLUTUANTE								
3.2.1	INSUMO	COTAÇÃO	CI-01	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA, Q=90M ³ /H, HMAN: 110 MCA TIPO FLUTUANTE, INCLUINDO SISTEMA DE AMORTECIMENTO E LÇAMENTO PARA MANUTENÇÕES	unid.	1,00	R\$ 129.095,50	R\$ 147.212,18	R\$ 147.212,18
3.2.2	INSUMO	COTAÇÃO	CI-04	MANGOTE DE 20" X 10.000MM - PADRÃO Balsa, FLANGE FIXO ACO A150	m	30,00	R\$ 2.176,80	R\$ 2.485,65	R\$ 74.569,00
3.2.3	INSUMO	COTAÇÃO	CI-25	FORNECIMENTO DE CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER MICRO PROCESSADA DE 75CV - 380V, MONTADA EM ARMÁRIO METÁLICO, COM PROTEÇÃO DE CURTO ATRAVÉS DE DISJUNTOR TRÍ POLAR, PROTEÇÃO DE FALTA DE FASE, PROTEÇÃO SUBTENSÃO, BOTÃO LIG/DESLIGA, SINLIZAÇÃO INDICANDO MOTOR LIGADO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA	unid.	1,00	R\$ 19.100,00	R\$ 21.779,73	R\$ 21.779,73
3.2.4	INSUMO	SINAPI	98177	TUBO PVC DEFOFO, JEL, 1 MPA, DN 300 MM, PARA REDE DE ÁGUA (RBR 7665)	m	12,00	R\$ 447,06	R\$ 509,78	R\$ 6.117,36
3.2.5	INSUMO	ORSE	5768	TOGO EM FOCO C/ FLANGES PH 10, COMP. = 0,30M, D = 200MM	unid.	4,00	R\$ 965,53	R\$ 1.190,99	R\$ 4.403,96
3.2.6	INSUMO	ORSE	5763	TOCO EM FOCO C/ FLANGES PH 10,7, COMP. = 0,30M, D = 100MM	unid.	0,50	R\$ 574,09	R\$ 651,21	R\$ 325,61
3.2.7	INSUMO	SINAPI	9825	TUBO PVC DEFOFO, JEL, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE ÁGUA (RBR 7665)	m	25,00	R\$ 45,34	R\$ 51,70	R\$ 1.292,50
3.2.8	INSUMO	ORSE	5197	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PH 10, D = 100MM	unid.	1,00	R\$ 14,04	R\$ 16,01	R\$ 16,01
3.2.9	INSUMO	ORSE	5199	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PH 10, D = 200MM	unid.	8,00	R\$ 23,94	R\$ 27,30	R\$ 218,40
3.2.10	INSUMO	ORSE	5244	PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA C/ FLANGE D X L = 16 X 90MM	unid.	8,00	R\$ 9,15	R\$ 10,43	R\$ 83,44
3.2.11	INSUMO	ORSE	5245	PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA C/ FLANGE D X L = 20 X 90MM	unid.	42,00	R\$ 12,91	R\$ 14,72	R\$ 619,24

Folha 02
Rubrica

Folha 0720
 RUSTON

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS										
BOCA DA MATA/AL										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA 02										
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	AGOSTO DE 2023		VALOR R\$	
							SEM BDI	COM BDI		
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):							AGOSTO/2023	JUNHO/2023	AGOSTO/2023	
							25,00%	14,00%		
							SEMPRE	SEMPRE	SEMPRE	
3.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA CAPTAÇÃO FLUTUANTE									
3.3.1	INSUMO	ORSE	3680	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (Linha Branca), Curva de disparo C, com corrente de interrupção 5kA, Ref. Siemens 5SX1 ou similar.	unid.	1,00	R\$ 62,36	R\$ 71,11	R\$ 71,11	R\$ 71,11
4.1	RETO DE 55270M									
4.1.1	SERVIÇO	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO: TRACO 14,5x4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L - AF 07/2016	m²	9,04	R\$ 350,20	R\$ 451,02	R\$ 451,02	R\$ 451,02
4.1.2	SERVIÇO	ORSE	6467	CONCRETO ARMADO FORÇADA NA OBRA, ADMISSADO E LAÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (06 USOS)	m²	38,90	R\$ 2.501,11	R\$ 3.148,40	R\$ 3.148,40	R\$ 3.148,40
4.1.3	SERVIÇO	ORSE	195	ALVENARIA: TUDO REFRATÁRIO (5,1 X 11,4 X 23 CM), APARENTE, ESF=0,114M, EXECUTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, C/ JUNTA DE 1,0CM - R1	m²	99,90	R\$ 737,04	R\$ 927,79	R\$ 927,79	R\$ 927,79
4.1.4	INSUMO	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAIADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	156,00	R\$ 95,90	R\$ 108,33	R\$ 108,33	R\$ 108,33
4.1.5	INSUMO	ORSE	13630	STOP-LOG (COMPORTA) EM FIBRA DE VIDRO, LARGURA ÚTIL 240MM E ALTURA DE 40MM S/ GAVETA MOVÉVEL EM FIBRA DE VIDRO ESP=10MM, COM AÇIONAMENTO MANUAL, POR MANEJ E NA PRÓPRIA GAVETA	unid.	15,00	R\$ 195,68	R\$ 223,03	R\$ 223,03	R\$ 223,03
4.2	RETO DE 55270M									
4.2.1	INSUMO	SINAPI	2674	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4" - SEM LUVA	m	140,00	R\$ 4,82	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
4.2.2	INSUMO	SINAPI	1891	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL - DE 3/4" - PARA ELETRODUTO	unid.	94,00	R\$ 0,88	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
4.2.3	INSUMO	SINAPI	1879	CURVA 90 GRAUS, LÔNGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4" - PARA ELETRODUTO	unid.	9,00	R\$ 2,02	R\$ 2,30	R\$ 2,30	R\$ 2,30
4.2.4	INSUMO	SINAPI	39775	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4" - PARA ELETRODUTO	unid.	9,00	R\$ 1,28	R\$ 1,48	R\$ 1,48	R\$ 1,48
4.2.5	INSUMO	SINAPI	39709	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4" - PARA ELETRODUTO	unid.	9,00	R\$ 0,66	R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 0,75
4.2.6	INSUMO	SINAPI	1021	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, GIASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,691 KV, SEÇÃO NOMINAL 4MM2	m	500,00	R\$ 4,21	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80
4.2.7	INSUMO	SINAPI	5051	POSTE CONICO, CONTINHO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H= 9 M, DIAMETRO INFERIOR = 135*MM	unid.	8,00	R\$ 1.942,80	R\$ 2.215,37	R\$ 2.215,37	R\$ 2.215,37
4.2.8	INSUMO	SINAPI	39746	CHUBMADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORÇA E ARRUELA	unid.	16,00	R\$ 302,11	R\$ 341,50	R\$ 341,50	R\$ 341,50
4.2.9	INSUMO	SINAPI	1062	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W USF EXT	unid.	8,00	R\$ 256,71	R\$ 289,92	R\$ 289,92	R\$ 289,92
4.2.10	INSUMO	SINAPI	3757	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO QV012 250 W (BASE E40)	unid.	8,00	R\$ 60,00	R\$ 68,42	R\$ 68,42	R\$ 68,42
4.2.11	INSUMO	SINAPI	2612	BRACO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1 X 1,50M ROMAGHOLE OU EQUIV	unid.	8,00	R\$ 37,71	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00
4.2.12	INSUMO	SINAPI	3788	LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	unid.	8,00	R\$ 80,81	R\$ 92,15	R\$ 92,15	R\$ 92,15
4.2.13	INSUMO	SINAPI	2610	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	unid.	8,00	R\$ 34,28	R\$ 39,10	R\$ 39,10	R\$ 39,10
4.2.14	INSUMO	SINAPI	3389	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO (VAPOR METÁLICO ATE 100 W, TENSÃO DE PULO ENTRE 300V A 450V	unid.	8,00	R\$ 29,00	R\$ 33,07	R\$ 33,07	R\$ 33,07
4.3	RESERVATÓRIOS SEMI ENTERRADO - 360m³									
4.3.1	SERVIÇOS TÉCNICOS									
4.3.1.1	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-08	PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS, AUTOMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO/MOVIMENTO DE TERRA, ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE CÁLCULOS E PACOTE TÉCNICO - VOLUME DE 360 M³	unid.	1,00	R\$ 23.208,40	R\$ 29.214,73	R\$ 29.214,73	R\$ 29.214,73

Folha 072
Kudica

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS										
BOCA DA MATA/AL										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA 02										
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):										
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI	COM BDI	AGOSTO DE 2023	
									VALOR R\$	ORSE
4.3.1.2		SINAPI	99059	LOGAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PORTALEITADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	43,60	R\$ 51,32	R\$ 64,60	3.063.020,66	MAIO/2023
4.3.2		SINAPI	101241	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CACAÏBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_05/2020	m³	246,40	R\$ 15,12	R\$ 19,03	R\$ 4.686,89	JUNHO/2023
4.3.2.2		SINAPI	93082	REATERRO COMPACTADO EM CAMADA DE 0,20 M	m²	49,28	R\$ 26,55	R\$ 33,42	R\$ 1.646,94	
4.3.2.3		COMPOSIÇÃO	COMP-10	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO ATÉ 3 KM	m³	197,72	R\$ 352,91	R\$ 444,24	R\$ 87.566,59	
4.3.3		ESCOTAMENTO			hp x h	670,00	R\$ 6,11	R\$ 6,43	R\$ 4.306,10	
4.3.3.1		SINAPI	08.07.090	ESGOTAMENTO COM BOMBAS DE SUPERFÍCIE OU SUBMERSAS	hp x h	670,00	R\$ 6,11	R\$ 6,43	R\$ 4.306,10	
4.3.4		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			m³	453,38	R\$ 59,08	R\$ 75,50	R\$ 34.230,19	
4.3.4.1		SINAPI	7307	CIMENTAMENTO / ESCORAMENTO TUBULAR DESMONTÁVEL, PARA PORTE OU VIADUTO, EDIFICAÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m³	453,38	R\$ 59,08	R\$ 75,50	R\$ 34.230,19	
4.3.4.2		SICRO	3108017	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM.	m²	96,56	R\$ 69,58	R\$ 67,59	R\$ 8.632,87	
4.3.4.3		ORSE	6466	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LAHÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS).	m³	72,27	R\$ 2.443,19	R\$ 3.075,49	R\$ 222.265,66	
4.3.4.4		SINAPI	103624	LASTRO DE BRITA PARA REGULARIZAÇÃO	m²	96,56	R\$ 116,32	R\$ 149,94	R\$ 14.679,53	
4.3.5		REVESTIMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO			m²	696,60	R\$ 7,34	R\$ 9,24	R\$ 6.439,43	
4.3.5.1		SINAPI	87804	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	696,60	R\$ 7,34	R\$ 9,24	R\$ 6.439,43	
4.3.5.2		SINAPI	87775	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 100 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÁOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	696,60	R\$ 40,46	R\$ 61,00	R\$ 42.504,80	
4.3.5.3		SINAPI	104641	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	m²	209,48	R\$ 6,05	R\$ 10,13	R\$ 2.122,03	
4.3.5.4		SINAPI	38555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMÃOIS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAY). AF_06/2018	m²	397,68	R\$ 54,42	R\$ 68,50	R\$ 27.241,08	
4.3.5.5		FDE	11.02.040	IMPERMEABILIZAÇÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA MONOCOMPONENTE APLICADA 4 DEMÃOIS INCLUSIVE TELA ESTRUTURANTE	m²	387,66	R\$ 56,96	R\$ 75,48	R\$ 30.016,69	
4.3.5.6		SEINFRA	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOIS	m²	397,68	R\$ 11,32	R\$ 14,25	R\$ 5.866,84	
4.3.6		MONTAGEM DE MATERIAIS			m	6,30	R\$ 21,65	R\$ 27,13	R\$ 1.291,38	
4.3.6.1		ORSE	5235	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM = 250 MM	m	6,30	R\$ 21,65	R\$ 27,13	R\$ 170,92	
4.3.6.2		ORSE	6016	ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES, DIAM = 200 MM A 300MM	unid.	8,00	R\$ 34,29	R\$ 43,16	R\$ 345,28	

SAA - POVOADO PERI PERI - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCA DA MATA/AL

Folha 072
Rubrica

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS									
BOCA DA MATA/AL									
PLANILHA ORÇAMENTARIA - ETAPA 02									
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):									
ITEM	TIPO	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	BDI:		VALOR R\$
							SEM BDI	COM BDI	
4.3.6.3	SERVIÇO	ORSE	5245	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM = 250 MM	unid.	14,00	R\$ 22,48	R\$ 28,30	R\$ 396,20
4.3.6.4	SERVIÇO	ORSE	5245	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM = 200 MM	unid.	7,00	R\$ 16,84	R\$ 21,20	R\$ 148,40
4.3.6.5	SERVIÇO	ORSE	5234	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM = 200 MM	m	6,00	R\$ 16,01	R\$ 20,16	R\$ 120,90
4.3.6.6	SERVIÇO	ORSE	5243	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM = 100 MM	unid.	12,00	R\$ 7,26	R\$ 9,14	R\$ 109,68
FORNECIMENTO DE MATERIAIS									
4.3.7	INSUMO	SEINFRA	4482	TUBO FOFO C/ FLANGES DN 250 PN10 - L=2000	unid.	2,00	R\$ 2.130,83	R\$ 2.439,56	R\$ 74.356,33
4.3.7.1	INSUMO	ORSE	5651	REGISTRO GAVETA, FOFO, C/ FLANGES, CUNHA, BORRACHA, CORPO CURTO E CABECOTE, PN 10, TIPO EURO 23, D= 250MM	unid.	4,00	R\$ 2.413,11	R\$ 2.751,67	R\$ 11.006,68
4.3.7.2	INSUMO	SEINFRA	3927	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 200 PN10	unid.	4,00	R\$ 603,58	R\$ 693,24	R\$ 2.752,08
4.3.7.3	INSUMO	SEINFRA	3814	EXTREMIDADE PF C/ABA DE VEDAÇÃO DN 200 PN10	unid.	2,00	R\$ 783,79	R\$ 893,76	R\$ 1.787,52
4.3.7.4	INSUMO	SEINFRA	4485	CRIVO COM FLANGE DN 250 PN10	unid.	2,00	R\$ 661,76	R\$ 754,60	R\$ 1.509,20
4.3.7.5	INSUMO	SEINFRA	4493	TUBO FOFO C/ FLANGES DN 250 PN10 - L=2000	unid.	2,00	R\$ 2.909,05	R\$ 2.854,23	R\$ 5.708,46
4.3.7.6	INSUMO	SEINFRA	3428	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 250 PN10	unid.	5,00	R\$ 1.517,77	R\$ 1.313,38	R\$ 7.880,16
4.3.7.7	INSUMO	ORSE	5847	REGISTRO GAVETA, FOFO, C/ FLANGES, CUNHA, BORRACHA, CORPO CURTO E CABECOTE, PN 10, TIPO EURO 23, D= 200MM	unid.	4,00	R\$ 1.942,11	R\$ 2.214,59	R\$ 8.868,28
4.3.7.8	INSUMO	SEINFRA	3898	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 250 PN10	unid.	1,40	R\$ 1.191,06	R\$ 1.355,17	R\$ 1.901,44
4.3.7.9	INSUMO	SEINFRA	4491	TUBO FOFO C/ FLANGES DN 250 PN10 - L=1000	unid.	1,10	R\$ 1.938,32	R\$ 2.233,07	R\$ 2.456,38
4.3.7.10	INSUMO	SEINFRA	3815	EXTREMIDADE PF C/ABA DE VEDAÇÃO DN 250 PN10	unid.	4,00	R\$ 1.211,80	R\$ 1.381,88	R\$ 5.527,52
4.3.7.11	INSUMO	SEINFRA	3812	EXTREMIDADE PF C/ABA DE VEDAÇÃO DN 100 PN10	unid.	4,00	R\$ 428,10	R\$ 483,27	R\$ 1.953,08
4.3.7.12	INSUMO	SEINFRA	3425	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 100 PN10	unid.	8,00	R\$ 264,71	R\$ 338,06	R\$ 2.680,48
4.3.7.13	INSUMO	SEINFRA	4365	CURVA 90 FODO BB, JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 200	unid.	1,00	R\$ 332,38	R\$ 373,01	R\$ 378,01
4.3.7.14	INSUMO	SEINFRA	4696	TUBO FOFO C/ FLANGE E PONTA DN 200 PN10 - L=1000	unid.	2,00	R\$ 1.162,47	R\$ 1.325,56	R\$ 2.651,12
4.3.7.15	INSUMO	SEINFRA	4677	TUBO FOFO C/ FLANGE E PONTA DN 250 PN10 - L=1000	unid.	2,00	R\$ 1.350,80	R\$ 1.540,89	R\$ 3.080,18
4.3.7.16	INSUMO	ORSE	5197	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PN 10, D= 100MM	unid.	20,00	R\$ 14,04	R\$ 18,01	R\$ 320,20
4.3.7.17	INSUMO	ORSE	5189	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PN 10, D= 200MM	unid.	10,00	R\$ 23,94	R\$ 27,30	R\$ 273,00
4.3.7.18	INSUMO	SEINFRA	6436	ARRUELA DE BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ ÁGUA	unid.	19,00	R\$ 107,23	R\$ 122,30	R\$ 2.323,70
4.3.7.19	INSUMO	ORSE	5244	PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA C/ FLANGE D X L = 16 X 90MM	unid.	180,00	R\$ 9,15	R\$ 10,43	R\$ 1.888,80
4.3.7.20	INSUMO	ORSE	5245	PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA C/ FLANGE D X L = 20 X 90MM	unid.	218,00	R\$ 12,91	R\$ 14,72	R\$ 3.208,96
SERVIÇOS TÉCNICOS									
4.4.1	SERVIÇO	SETOP	SON-SPT-020	SONDAGEM A PERCUSSÃO D - 4" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M)	m	60,00	R\$ 126,50	R\$ 155,24	R\$ 9.564,40
4.4.1.1	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-07	PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO-ESTRUTURAIS, AUTOMAÇÃO, IMPLANTACÃO/MOVIMENTO DE TERRA, ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO MEMÓRIAS DESCRITIVAS, DE CÁLCULOS E PACOTE TÉCNICO - VOLUME DE 100 M²	unid.	1,00	R\$ 12.512,05	R\$ 15.750,16	R\$ 15.750,16
4.4.2	MOVIMENTO DE TERRA	SINAPI	101241	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAIBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMIT DE 3 K/M E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_052020	m³	17,00	R\$ 15,12	R\$ 19,03	R\$ 323,51

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS										
BOCA DA MATA/AL										
PLAMILHA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA 02										
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):										
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	BDI:	AGOSTO DE 2023		AGOSTO DE 2023	
							QUANT.	SEM BDI	ORSE	SINAPI
							VALOR R\$	ORSE	SINAPI	TOTAL
							25,88%	3.053.020,66	MAIO/2023	JUNHO/2023
							PREÇO (R\$)	MATERIAIS:	14,03%	
							COM BDI			
4.4.2.2	SERVIÇO	ORSE	2499	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³		8,40	R\$ 92,54	R\$ 103,90	R\$ 872,76
4.4.2.3	SERVIÇO	SINAPI	93382	REATERRO COMPACTADO EM CAMADA DE 0,20 M	m³		9,00	R\$ 26,55	R\$ 33,42	R\$ 300,78
4.4.2.4	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-10	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO ATÉ 3 KM	m³		14,00	R\$ 352,91	R\$ 444,24	R\$ 6.219,26
4.4.3	ESGOTAMENTO									R\$ 164,32
4.4.3.1	SERVIÇO	OPOS	08.07.080	ESGOTAMENTO COM BOMBAS DE SUPERFÍCIE OU SUBMERSAS	hp x h		24,00	R\$ 5,11	R\$ 6,43	R\$ 164,32
4.4.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS									R\$ 213.163,65
4.4.4.1	SERVIÇO	ORSE	7307	CONSTRUTIVO / ESCORAMENTO TUBULAR DESMONTÁVEL PARA FORTE OU VIADUTO EDIFICAÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m²		646,00	R\$ 50,99	R\$ 75,50	R\$ 48.773,00
4.4.4.2	SERVIÇO	SICRO	3108017	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM	m²		246,00	R\$ 69,50	R\$ 67,59	R\$ 21.722,32
4.4.4.3	SERVIÇO	ORSE	95	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPa, LANÇADO E ADENSADO	m³		18,80	R\$ 590,16	R\$ 712,08	R\$ 13.398,28
4.4.4.4	SERVIÇO	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPa, USINADO, BOMBADO, ADENSADO E LANÇADO PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³		42,00	R\$ 2.443,19	R\$ 3.075,49	R\$ 128.170,58
4.4.4.5	SERVIÇO	SINAPI	100324	LASTRO DE BRITA PARA REGULARIZAÇÃO	m²		0,80	R\$ 118,32	R\$ 148,94	R\$ 89,36
4.4.5	REVESTIMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO									R\$ 14.960,83
4.4.5.1	SERVIÇO	SINAPI	87804	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	m²		63,00	R\$ 7,34	R\$ 9,24	R\$ 582,12
4.4.5.2	SERVIÇO	SINAPI	97775	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAZOS, ESPESURA DE 25 MM AF 06/2014	m²		63,00	R\$ 48,46	R\$ 61,00	R\$ 3.843,00
4.4.5.3	SERVIÇO	SINAPI	104641	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO AF 09/2014	m²		56,00	R\$ 8,05	R\$ 10,13	R\$ 567,28
4.4.5.4	SERVIÇO	FDE	11.02.040	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ELASTOMÉRICA	m²		63,00	R\$ 69,96	R\$ 75,46	R\$ 4.755,24
4.4.5.5	SERVIÇO	SEINFRA	02187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DENÃOS	m²		63,00	R\$ 11,32	R\$ 14,25	R\$ 897,75
4.4.5.6	SERVIÇO	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VEU DE POLIESTER (MAV) AF 09/2018	m²		63,00	R\$ 54,42	R\$ 68,50	R\$ 4.315,50
4.4.6	MONTAGEM DE MATERIAIS									R\$ 745,89
4.4.6.1	SERVIÇO	ORSE	6235	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM. = 250 MM	un		8,79	R\$ 21,55	R\$ 27,13	R\$ 238,47
4.4.6.2	SERVIÇO	ORSE	6016	ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES, DIAM. = 260 MM A 300MM	m2		2,00	R\$ 34,29	R\$ 43,16	R\$ 86,32
4.4.6.3	SERVIÇO	ORSE	6246	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM. = 250 MM	unid.		5,00	R\$ 22,48	R\$ 28,30	R\$ 141,50
4.4.6.4	SERVIÇO	ORSE	6246	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM. = 200 MM	unid.		3,00	R\$ 16,84	R\$ 21,20	R\$ 63,60

0730
Rubrica

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS											
BOCA DA MATA/AL											
PLANILHA ORÇAMENTARIA - ETAPA 02											
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):											
ITEM	TIPO	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	BDI:	SERVIÇOS:		VALOR R\$		
							QUANT.	SEM BDI	COM BDI	ORSE	SINAPI
4.4.6.5	SERVIÇO	ORSE	5234	ASSERTAMENTO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECANICA, DIAM. = 200 MM	un	10,88	1,00	R\$ 16,01	R\$ 20,15	R\$ 215,20	R\$ 87.066,99
4.5.7	FORNECIMENTO DE MATERIAS										
4.5.7.1	INSUMO	ORSE	5362	CURVA 90° C/ BOLSAS EM FOFO, JE. D= 200MM	unid		2,00	R\$ 397,35	R\$ 453,10	R\$ 906,20	R\$ 1.052,29
4.5.7.2	INSUMO	ORSE	6204	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PH 10, D= 200MM, L=2,40M	unid		1,00	R\$ 822,62	R\$ 1.052,29	R\$ 1.052,29	R\$ 2.083,66
4.5.7.3	INSUMO	ORSE	6271	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PH 10, D= 250MM, L=5,80M	unid		2,00	R\$ 538,34	R\$ 4.104,33	R\$ 8.208,66	R\$ 31.221,35
4.5.7.4	INSUMO	ORSE	5877	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PH 10, D= 250MM, L=0,95M	unid		1,00	R\$ 1.827,06	R\$ 2.083,40	R\$ 2.083,40	R\$ 767,65
4.5.7.5	INSUMO	ORSE	6083	TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PH 10, D= 200MM, L=5,80M	unid		5,00	R\$ 5.175,99	R\$ 8.294,27	R\$ 8.294,27	R\$ 1.427,40
4.5.7.6	INSUMO	ORSE	5781	TOCO EM FOFO, COM ABA DE VEDAÇÃO E FLANGES PH 10, D= 250MM, L=0,7M	unid		1,00	R\$ 673,20	R\$ 767,65	R\$ 767,65	R\$ 1.427,40
4.5.7.7	INSUMO	ORSE	6094	TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PH 10, D= 250MM, L=1,34M	unid		1,00	R\$ 1.251,78	R\$ 1.427,40	R\$ 1.427,40	R\$ 2.606,72
4.5.7.8	INSUMO	ORSE	5389	CURVA 90° EM FOFO, C/ FLANGES PH 10, D= 250MM	unid		2,00	R\$ 1.143,00	R\$ 1.303,36	R\$ 1.303,36	R\$ 1.063,18
4.5.7.9	INSUMO	ORSE	5448	EXTREMIDADE EM FOFO, PONTA, COM ABA DE VEDAÇÃO / FLANGE PH 16, D= 200MM	unid		2,00	R\$ 461,80	R\$ 526,99	R\$ 526,99	R\$ 845,74
4.5.7.10	INSUMO	ORSE	6322	TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PH 10, D= 80MM, L=3,70M	unid		1,00	R\$ 741,68	R\$ 945,74	R\$ 945,74	R\$ 4.429,18
4.5.7.11	INSUMO	ORSE	5647	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ FLANGES, CONHA BORRACHA, CORPO CURTO E CABEÇOTE, PH 10, TIPO EURO 23, D= 200MM	unid		2,00	R\$ 1.942,11	R\$ 2.214,58	R\$ 2.214,58	R\$ 907,92
4.5.7.12	INSUMO	ORSE	6203	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PH 10, D= 200MM, L=1,85M	unid		1,00	R\$ 756,21	R\$ 907,92	R\$ 907,92	R\$ 1.745,96
4.5.7.13	INSUMO	ORSE	6207	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PH 10, D= 200MM, L=3,80M	unid		1,00	R\$ 1.531,14	R\$ 1.745,96	R\$ 1.745,96	R\$ 2.571,90
4.5.7.14	INSUMO	ORSE	5876	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PH 10, D= 200MM, L=1,00M	unid		1,00	R\$ 2.256,37	R\$ 2.571,90	R\$ 2.571,90	R\$ 639,96
4.5.7.15	INSUMO	ORSE	5567	REDUÇÃO COM FLANGES CONCENTRICA, Ø 300X250MM	unid		1,00	R\$ 980,96	R\$ 639,96	R\$ 639,96	R\$ 241,39
4.5.7.16	INSUMO	ORSE	5846	TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PH 10, D= 200MM, L=1,05M	unid		0,56	R\$ 211,64	R\$ 241,39	R\$ 241,39	R\$ 1.418,41
4.5.7.17	INSUMO	ORSE	5846	TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PH 10, D= 200MM, L=0,58M	unid		0,56	R\$ 2.144,64	R\$ 2.445,63	R\$ 2.445,63	R\$ 3.137,17
4.5.7.18	INSUMO	EMBASA	M119000605	TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PH 10, D= 200MM, L=0,58M	unid		1,00	R\$ 2.751,16	R\$ 3.137,17	R\$ 3.137,17	R\$ 935,96
4.5.7.19	INSUMO	ORSE	5729	MACROMEDIDOR HIDROMETRO TIPO WOLTMAN DN200	unid		1,00	R\$ 620,17	R\$ 935,96	R\$ 935,96	R\$ 861,11
4.5.7.20	INSUMO	ORSE	5732	TE EM FOFO, C/ FLANGES PH 10, D= 250 X 200MM	unid		1,00	R\$ 755,19	R\$ 861,11	R\$ 861,11	R\$ 94.382,77
4.8.1	SERVIÇO	COTAÇÃO	CT-23	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO REMOTA: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE ANTENAS E RÁDIOS QUE CONECTANDO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO SEMIENTERRADO E RESERVATÓRIO ELEVADO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO POVOADO INCLUI A INSTALAÇÃO DE TODA ESTRUTURA DE APOIO DAS ANTENAS, COMO TORRES, CABOS ELÉTRICOS, PARA-RÁDIOS E DENAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO A INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM O QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO	unid		1,00	R\$ 44.775,00	R\$ 56.382,77	R\$ 56.382,77	R\$ 42.494,29
5.1	SERVIÇOS TÉCNICOS										
5.1.1	SERVIÇO	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, AF_10/2018	m		4.496,75	R\$ 4,48	R\$ 5,64	R\$ 25.361,67	R\$ 17.132,62
5.1.2	SERVIÇO	ORSE	6157	SINALIZAÇÃO DE VALAS COM PLACAS INDICATIVAS	un		4.496,75	R\$ 3,03	R\$ 3,81	R\$ 17.132,62	R\$ 728.210,06
5.2	MOVIMENTO DE TERRA										
5.2.1	SERVIÇO	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³		1.324,39	R\$ 49,52	R\$ 62,34	R\$ 82.662,47	R\$ 91.736,39
5.2.2	SERVIÇO	ORSE	2498	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³		887,92	R\$ 89,54	R\$ 103,90	R\$ 91.736,39	

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS										
BOCA DA MATARIA										
PLANILHA ORÇAMENTARIA - ETAPA 02										
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):										
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	BDI:	AGOSTO/2023		AGOSTO DE 2023	
							SEINFRA: 27	SERVIÇOS: 25,88%	ORSE: SINAPI: 14,03%	VALOR R\$
						SEM BDI	COM BDI			
5.2.3	SERVIÇO	SINAPI	100977	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	m ³		264,88	R\$ 6,66	R\$ 8,38	R\$ 2.219,69
5.2.4	SERVIÇO	SINAPI	93382	REATERRO C/REAPROVEITAMENTO DA ESCAVAÇÃO	m ³		2.030,73	R\$ 26,55	R\$ 33,42	R\$ 67.867,00
5.2.5	SERVIÇO	SINAPI	96695	REATERRO S/REAPROVEITAMENTO DA ESCAVAÇÃO	m ³		255,26	R\$ 43,98	R\$ 55,37	R\$ 14.023,01
5.2.6	SERVIÇO	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²		2.922,89	R\$ 15,76	R\$ 19,84	R\$ 57.890,14
5.2.7	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP.01	FORNIMENTO E APLICAÇÃO DE CEBI (ASFALTO), INCLUSIVE TRANSPORTE OU REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	m ²		4.496,75	R\$ 72,75	R\$ 91,58	R\$ 411.812,37
5.3 BERÇO DE ÁREA										
5.3.1	INSUMO	SINAPI	370	ÁREA, MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ²		285,14	R\$ 95,00	R\$ 106,33	R\$ 30.889,22
5.3.2	SERVIÇO	SINAPI	100977	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	m ³		286,14	R\$ 6,66	R\$ 8,38	R\$ 2.389,47
5.3.3	SERVIÇO	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	m ³ x Km		1.425,70	R\$ 2,84	R\$ 3,57	R\$ 5.089,75
5.4 ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES										
5.4.1	SERVIÇO	SINAPI	97128	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PREV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNIMENTO), AF_11/2017	m		50,00	R\$ 8,47	R\$ 10,66	R\$ 533,00
5.4.2	SERVIÇO	SINAPI	97127	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PREV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNIMENTO), AF_11/2017	m		201,81	R\$ 4,30	R\$ 5,27	R\$ 1.082,48
5.4.3	SERVIÇO	SINAPI	97122	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNIMENTO), AF_11/2017	m		2.100,71	R\$ 2,28	R\$ 2,88	R\$ 6.050,04
5.4.4	SERVIÇO	SINAPI	97121	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNIMENTO), AF_11/2017	m		2.194,43	R\$ 1,66	R\$ 2,06	R\$ 4.586,36
5.4.5	SERVIÇO	ORSE	6911	ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVEITA EM FERRO FUNDIDO COM BOLSAS, DIAM = 50 MM A 150MM	unid.		1,00	R\$ 7,35	R\$ 9,25	R\$ 9,25
5.4.6	SERVIÇO	ORSE	5276	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE PVC DEFOFO, JUNTA ELÁSTICA, DIAM = 150 MM	unid.		8,00	R\$ 4,62	R\$ 5,82	R\$ 46,56
5.4.7	SERVIÇO	ORSE	5232	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, PORTA E BOLSÁ, DIAM = 75 M M	unid.		13,00	R\$ 1,90	R\$ 2,39	R\$ 31,07
5.4.8	SERVIÇO	ORSE	5231	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, PORTA E BOLSÁ, DIAM = 50 M M	unid.		14,00	R\$ 1,87	R\$ 2,10	R\$ 29,40
5.5 FORNIMENTO DE MATERIAIS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO										
5.5.1	INSUMO	SINAPI	9829	TUBO PVC DEFOFO, JEL, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE ÁGUA (IBR 7665)	m		50,00	R\$ 205,90	R\$ 235,81	R\$ 11.790,50
5.5.2	INSUMO	SINAPI	9828	TUBO PVC DEFOFO, JEL, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE ÁGUA (IBR 7665)	m		201,61	R\$ 122,03	R\$ 139,15	R\$ 28.094,08
R\$ 12.348,17										

SAA - POVOADO PERI PERI - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCA DA MATA/AL

Folha

0740

RUBRICA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA 02										
BOCA DA MATA/AL										
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):										
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	AGOSTO/2023		AGOSTO DE 2023	
							SEINFRA	ORSE	SEINFRA	ORSE
							28,88%	PREÇO (R\$)		14,03%
							SEINFRA	COM BDI		TOTAL
5.6.3	INSUMO	SINAPI	36373	TUBO PVC PBA, JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5847)	m	2.100,71	R\$ 33,43	R\$ 38,12	R\$ 90.079,07	
5.6.4	INSUMO	SINAPI	36084	TUBO PVC PBA, JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5847)	m	2.194,43	R\$ 16,10	R\$ 18,36	R\$ 40.289,79	
5.6.5	INSUMO	ORSE	6343	REGISTRO GAVETA FOFO, G/ FLANGES, CUNHA, BORRACHA, CORPO CURTO E CABECOTE, TIP O EURO 23, PN16, DIAM = 150MM	unid.	1,00	R\$ 993,54	R\$ 1.121,53	R\$ 1.121,53	
5.6.6	INSUMO	ORSE	5387	CURVA 90°, EM FOFO, C/ FLANGES PN 10 / 16, D= 150MM	unid.	1,00	R\$ 835,27	R\$ 724,40	R\$ 724,40	
5.6.7	INSUMO	ORSE	5346	CURVA 45°, EM FOFO, C/ FLANGES PN 10 / 16, D= 150MM	unid.	1,00	R\$ 996,56	R\$ 980,25	R\$ 980,25	
5.6.8	INSUMO	EMBAUSA	M020200005	TE DEFOFO DN150MM	unid.	2,00	R\$ 51,84	R\$ 59,11	R\$ 118,22	
5.6.9	INSUMO	SEINFRA	14061	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 150 X 75	unid.	2,00	R\$ 105,86	R\$ 120,71	R\$ 241,42	
5.6.10	INSUMO	SEINFRA	13145	TE REDUÇÃO PVC 90 PBA COM BOLSAS DN 75 X 50	unid.	5,00	R\$ 24,18	R\$ 27,57	R\$ 137,85	
5.6.11	INSUMO	SINAPI	1206	CAP. PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	unid.	12,00	R\$ 7,89	R\$ 9,00	R\$ 108,00	
5.6.12	INSUMO	SEINFRA	13138	REDUÇÃO PVC PBA BOLSAS / BOLSAS DN 75 X 50	unid.	1,00	R\$ 36,47	R\$ 41,59	R\$ 41,59	
5.6.13	INSUMO	SEINFRA	17141	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 150 X 50	unid.	2,00	R\$ 104,57	R\$ 119,24	R\$ 238,48	
5.6.14	INSUMO	SINAPI	7088	TE, PVC PBA, 88R, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	unid.	3,00	R\$ 52,81	R\$ 60,22	R\$ 180,66	
5.6.15	INSUMO	SINAPI	7048	TE, PVC PBA, 88R, 90 GRAUS, DN 80 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	unid.	1,00	R\$ 24,15	R\$ 27,54	R\$ 27,54	
5.6.16	INSUMO	SINAPI	1845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	unid.	1,00	R\$ 35,92	R\$ 40,96	R\$ 40,96	
5.6.17	INSUMO	SINAPI	1825	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	unid.	1,00	R\$ 70,75	R\$ 80,68	R\$ 80,68	
5.6.18	INSUMO	SINAPI	1783	CAP. PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	unid.	3,00	R\$ 20,55	R\$ 23,43	R\$ 70,29	
5.6.19	INSUMO	ORSE	5661	TAMPAO FERRO, FUNDIDO ARTICULADO TDA-600MM, 300KG/CM², PIPOÇO DE VISITAS E CAIXAS	unid.	2,00	R\$ 756,68	R\$ 862,84	R\$ 1.725,68	
5.6.20	SERVIÇO	ORSE	5958	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO III, PARA DIÂMETROS DE 250 A 300MM	unid.	2,00	R\$ 2.896,78	R\$ 3.646,47	R\$ 7.282,94	
5.7	LIGAÇÃO DOMICILIAR								R\$ 344.800,00	
5.7.1	SERVIÇO	SINAPI	95873	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 MPH, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016	unid.	510,00	R\$ 112,77	R\$ 141,95	R\$ 72.394,50	
5.7.2	SERVIÇO	SINAPI	95876	CAIXA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016	unid.	510,00	R\$ 34,39	R\$ 118,92	R\$ 90.588,20	
5.7.3	SERVIÇO	SINAPI	95834	KIT GAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) AF_11/2016	unid.	510,00	R\$ 235,96	R\$ 297,03	R\$ 151.485,30	
5.7.4	SERVIÇO	SINAPI	83355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	m	2.000,00	R\$ 19,46	R\$ 24,50	R\$ 49.000,00	
5.7.5	INSUMO	SINAPI	1414	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	unid.	1.020,00	R\$ 9,73	R\$ 11,10	R\$ 11.322,00	
TOTAL ORÇÃO DA OBRA (R\$)									3.343.333,33	

8 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ETAPA 02

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS		BOCA DA MATA/AL											
		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ETAPA 02										AGOSTO DE 2023	
		VALOR R\$ 3.053.020,56										TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)	1º	2º	3º	4º	5º	6º					
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E CANTIEIRO DE OBRAS	1.922,54	284,21 15,00%	268,28 15,00%	286,39 15,00%	289,30 15,00%	288,33 15,00%	288,33 15,00%	288,33 15,00%	288,33 15,00%	304,51 20,00%	1.922,54 100,00%	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	95.065,39	16.184,12 17,00%	19.210,66 16,00%	16.184,12 17,00%	16.184,12 17,00%	16.184,12 17,00%	16.184,12 17,00%	16.184,12 17,00%	16.184,12 17,00%	16.184,12 17,00%	95.065,39 100,00%	
3	CAPTAÇÃO DE ÁGUA	267.706,19	133.853,09 50,00%	133.853,09 50,00%								267.706,19 100,00%	
4	ETA	1.349.061,66	337.266,42 25,00%	337.266,42 25,00%	258.312,53 20,00%	134.506,17 10,00%	134.506,17 10,00%	134.506,17 10,00%	134.506,17 10,00%	134.506,17 10,00%	134.506,17 10,00%	1.349.061,66 100,00%	
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	1.399.264,78			334.816,19 25,00%	334.816,19 25,00%	334.816,19 25,00%	334.816,19 25,00%	334.816,19 25,00%	334.816,19 25,00%	334.816,19 25,00%	1.399.264,78 100,00%	
TOTAL MENSAL		487.664,13	487.664,13	486.617,35	621.078,02	486.171,86	483.211,20	486.267,99	486.267,99	486.267,99	486.267,99	3.053.020,56	
TOTAL ACUMULADO		487.664,13	487.664,13	974.281,49	1.595.359,51	2.081.531,37	2.566.752,57	3.053.020,56	3.053.020,56	3.053.020,56	3.053.020,56	3.053.020,56	
PERCENTUAL MENSAL		16,0%	16,0%	15,9%	20,3%	15,9%	15,9%	15,9%	15,9%	15,9%	15,9%	100,00%	
PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO		16,0%	31,9%	47,8%	68,1%	84,0%	90,0%	95,9%	100,0%	100,0%	100,0%	100,00%	

Folha 025
RUBRICA

SAA - POVOADO PERI PERI - REDEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCA DA MATA/AL

9 CURVA ABC - ETAPA 02

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS											
BOCA DA MATA/AL											
CURVA ABC - ETAPA 02											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
ITEM	TIPO	FORTE	CODIGO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) SEM IPI	VALOR R\$ COM IPI	TOTAL	%	% ACUMULADA	CLASSE
5.2.7	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	CONF-01	m²	0,986,75	79,28	79,28	411.813,37	18,49%	18,49%	A
4.3.4.3	SERVIÇO	ORSE	6495	m³	71,27	2.443,10	3.075,40	-222.265,66	7,38%	20,77%	A
4.1.2	SERVIÇO	ORSE	6457	m³	64,90	2.504,11	3.148,40	216.504,75	7,11%	27,87%	A
5.7.3	SERVIÇO	SNAP	9653	unid.	510,00	215,98	297,03	154.485,30	3,95%	32,81%	A
3.2.1	INSTALAO	CONTAÇÃO	C101	unid.	1,00	139.099,50	147.312,16	347.211,16	4,82%	37,63%	A
4.4.4.4	SERVIÇO	ORSE	6456	m³	41,00	2.443,15	3.075,40	129.170,58	4,23%	41,85%	A
4.1.3	SERVIÇO	ORSE	108	m³	95,00	717,04	957,79	91.801,12	3,01%	44,86%	A
5.2.2	SERVIÇO	ORSE	2459	m³	892,39	82,24	892,39	81.233,39	3,00%	47,86%	A
4.3.2.3	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	CONF-10	m²	397,13	3.952,81	444,24	87.585,59	2,87%	50,77%	A
5.2.3	SERVIÇO	ORSE	2497	m³	1.324,39	43,59	62,94	82.367,47	2,70%	53,47%	A
5.3.3	INSTALAO	SNAP	9675	m	2.100,71	31,43	39,13	80.070,07	2,62%	56,09%	A
3.2.2	INSTALAO	CONTAÇÃO	C104	m	26,00	717,26	2.485,09	72.366,96	2,44%	58,54%	A
5.7.1	SERVIÇO	SNAP	9657	unid.	1.310,00	112,77	1.487,95	72.394,50	2,37%	60,91%	A
5.2.4	SERVIÇO	SNAP	9658	unid.	2.050,00	25,55	35,42	87.307,00	2,27%	63,17%	A
5.7.2	SERVIÇO	SNAP	9676	unid.	3.100,00	91,99	118,82	69.298,20	1,88%	65,05%	A
5.2.6	SERVIÇO	SNAP	9736	m²	2.827,84	15,76	19,84	57.980,14	1,49%	67,00%	A
4.8.1	SERVIÇO	CONTAÇÃO	C123	unid.	1,00	44.775,00	58.367,77	58.367,77	1,85%	68,85%	A
5.3.4	SERVIÇO	SNAP	9655	m	2.000,00	19,46	24,50	49.000,00	1,60%	70,47%	A
4.4.4.1	SERVIÇO	ORSE	7907	m²	646,00	59,98	75,50	48.774,00	1,60%	72,07%	A
4.3.5.2	SERVIÇO	SNAP	9775	m²	656,80	48,40	81,00	42.546,00	1,39%	73,46%	A
5.6.4	INSTALAO	SNAP	9684	m	2.284,03	15,10	18,36	40.588,23	1,31%	74,76%	A
2.1	SERVIÇO	SNAP	8076	h	120,00	133,31	166,55	35.614,00	1,20%	75,96%	A
4.3.4.1	SERVIÇO	ORSE	7207	m	451,50	59,89	75,50	34.280,10	1,12%	77,07%	A
4.5.7.5	INSTALAO	ORSE	6073	unid.	5,00	3.423,99	8.244,27	31.261,35	1,07%	78,17%	A
5.3.1	INSTALAO	SNAP	970	m²	285,15	5,00	109,33	30.085,22	1,01%	79,17%	A
4.3.5.1	SERVIÇO	PDE	110100	m²	397,68	54,96	75,48	30.019,39	0,98%	80,14%	A
4.9.1.1	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	CONF-08	unid.	1,00	23.209,40	29.216,75	29.216,75	0,95%	81,07%	A
5.6.2	INSTALAO	SNAP	9628	m	202,61	139,15	199,15	28.051,03	0,82%	81,89%	A
4.8.5.4	SERVIÇO	SNAP	9656	m	397,68	51,42	80,50	27.241,02	0,80%	82,69%	A
5.1.1	SERVIÇO	SNAP	90065	m	4.086,20	4,49	5,64	25.301,14	0,81%	83,50%	A

0750
Rubrica

SAA - POVOADO PERI PERI - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCA DA MATA/AL

Folha 096
RUBRICA

ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$) SEM IPI	AGOSTO DE 2023		%	% ACUMULADA	CLASSE
							VALOR R\$	COM IPI			
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS											
BOCA DA MATA/AL											
CURVA ABC - ETAPA D2											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
3.2.8	INSTAUMO	COFAÇÃO	CT-25	unid.	1,00	19.100,00	21.779,73	21.779,73	0,71%	84,43%	A
4.4.2	SERVICO	SICRA	312017	m²	248,00	89,58	21.772,92	21.772,92	0,71%	85,14%	B
4.2.7	INSTAUMO	SINAPI	505100	unid.	8,00	3.942,80	2.218,37	17.122,58	0,58%	85,72%	B
5.2.2	SERVICO	SINAPI	5157	un	4455,75	3,03	13.132,62	13.132,62	0,46%	86,20%	B
4.1.4	INSTAUMO	SINAPI	310	m²	156,00	95,00	108,39	36.899,48	0,55%	86,80%	B
4.4.12	SERVICO	COMP-07		un	1,00	10.512,05	15.750,16	15.750,16	0,53%	87,35%	B
4.3.4.4	SERVICO	SINAPI	106324	m²	58,56	119,32	146,94	34.079,53	0,48%	87,83%	B
5.2.5	SERVICO	SINAPI	06075	m²	253,26	48,60	56,57	14.033,01	0,46%	88,29%	B
4.4.4.3	SERVICO	ORDE	95	m²	53,20	712,60	712,60	13.386,38	0,44%	88,73%	B
2.7	SERVICO	SINAPI	88326	m	466,97	22,40	78,32	13.180,08	0,43%	89,16%	B
2.3	SERVICO	SINAPI	201390	m²	2,00	5.116,68	6.441,13	12.882,25	0,43%	89,58%	B
5.6.1	INSTAUMO	SINAPI	98129	m	50,00	208,84	208,84	13.784,50	0,48%	89,97%	B
2.2	SERVICO	SINAPI	3414	unid.	1.070,00	9,73	31,30	13.332,00	0,37%	90,34%	B
4.3.7.2	INSTAUMO	ORDE	93972	m²	2,00	43.744,42	5.500,52	11.023,04	0,36%	90,70%	B
2.5	SERVICO	SINAPI	85564	unid.	4,00	2.413,11	2.791,67	11.006,83	0,36%	91,06%	B
4.4.1.1	SERVICO	COMP-07		m²	2,00	3.984,73	5.028,57	10.827,14	0,35%	91,39%	B
4.3.7.8	INSTAUMO	ORDE	5617	unid.	4,00	1.342,31	2.234,39	8.168,36	0,29%	91,68%	B
4.3.7.9	INSTAUMO	ORDE	310817	m²	88,26	69,58	87,56	8.021,87	0,28%	91,96%	B
4.3.7.10	INSTAUMO	SINAPI	1838	unid.	2,00	3.298,91	4.106,23	8.008,65	0,27%	92,23%	B
3.3.0	SERVICO	ORDE	5792	unid.	6,00	1.134,77	1.133,56	7.880,18	0,26%	92,49%	B
2.4	SERVICO	SINAPI	95516	m²	2,00	2.886,28	3.686,67	7.292,91	0,24%	92,73%	B
4.3.5.1	SERVICO	SINAPI	87904	m²	696,26	7,54	9,24	6.338,43	0,21%	92,94%	B
3.3.1	SERVICO	COMP-04		unid.	1,00	4.845,50	6.255,40	6.255,40	0,20%	93,14%	B
4.4.2.1	SERVICO	COMP-10		m²	14,00	352,91	441,24	6.219,98	0,20%	93,34%	B
9.2.4	INSTAUMO	SINAPI	9827	m	14,00	917,06	509,78	6.112,40	0,20%	93,54%	B
5.4.3	SERVICO	SINAPI	97122	m	2180,71	2,29	2,88	6.056,04	0,20%	93,74%	B
4.3.7.6	INSTAUMO	SINAPI	14873	unid.	2,00	2.854,23	2.854,23	5.708,46	0,19%	93,93%	B
4.3.5.6	SERVICO	SINAPI	12197	m²	997,00	13,52	33,25	5.660,94	0,18%	94,11%	B
4.3.7.11	INSTAUMO	SINAPI	13015	unid.	4,00	1.211,86	1.361,58	5.507,23	0,18%	94,29%	B
4.4.8	INSTAUMO	SINAPI	39746	unid.	16,00	302,11	344,50	5.512,00	0,18%	94,47%	C
5.3.3	SERVICO	SINAPI	97915	m²	1.425,20	2,24	8,57	5.082,75	0,17%	94,64%	C
4.3.7.1	INSTAUMO	SINAPI	1482	unid.	2,00	2.130,63	2.029,58	4.959,12	0,16%	94,80%	C
8.1.2	SERVICO	COMP-09		unid.	1,00	3.792,00	4.779,37	4.779,37	0,16%	94,96%	C
4.4.5.4	SERVICO	FE	11.07.140	m²	63,00	94,96	75,48	4.753,24	0,16%	95,12%	C

SAA - POVOADO PERI PERI - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCA DA MATA/AJ

10/8/2023
 NÚMERO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS										AGOSTO DE 2023	
BOCA DA MATA/AJ										VALOR R\$	
CURVA ABC - ETAPA 02										COM B.O.	TOTAL
ITEM	TIPO	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) SEM B.O.	%	% ACUMULADA	CLASSE	
4.3.2.1	SERVICO	SI/AFI	101941	ESCAVAÇÃO VERTICAL, A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CACABUA) 3,8 M ³ / 1,13HP, FROTA DE 5 CAMINHÕES BAQUILARTES DE 18 M ³ , DMIT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 30KM/H. AF 05/2023	m ³	346,40	15,13	4.666,99	0,15%	93,02%	C
4.3.2.2	INSTALADO	ORSE	5245	PAIAMENTO EPÓXICO PARA JUNTA DE FLANGE 2 X 2 - 20 X 300MM	unid.	312,00	32,91	4.982,96	0,15%	93,17%	C
5.4.4	SERVICO	SI/AFI	97121	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, DI 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTERSEDA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017	m	2.194,30	1,66	4.596,36	0,15%	93,32%	C
4.5.7.11	INSTALADO	ORSE	5647	REGISTRO GAVETA FOGO, C/ FLANGES, CURVA BORRACHA, CORPO CURTO E CONECTE, PN 30, TIPO FOCO EM FOCO C/ FLANGES PN 30 COMP. - 0,50M - D= 200MM	unid.	2,00	1.942,11	2.214,59	0,15%	93,47%	C
3.2.5	INSTALADO	ORSE	5748	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIUMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMAGOS, REPOZIÇÃO COM VÍDEO DE POLIESTER (MAN). AF 05/2008	m ²	63,00	96,53	4.490,96	0,15%	93,62%	C
4.3.3.3	SERVICO	OPDS	0407090	ESCOMBAMENTO COM BOMBAS DE SUPERFÍCIE OU SUBMERSAS	m ³	670,00	5,11	4.206,10	0,14%	93,76%	C
2.6	SERVICO	SI/AFI	10134900	PREÇO DE ENTREGA PARA O TRABALHO COM FORÇAS COMPLEMENTARES	h	138,00	26,53	4.275,30	0,14%	93,90%	C
4.1.1	SERVICO	SI/AFI	94862	CONCRETO MAGRO PARA GASTO, TIPO 13, 5-5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ AREIA 3) - PREPARO IN SITU COM BARRAS DE AÇO L. Nº 07/2016	m ³	9,04	938,29	451,02	0,13%	94,03%	C
4.4.5.2	SERVICO	SI/AFI	87775	ABRIGO OU NINHO ÚNICO EM PARCELA DE 13,8 - PREPARO MECÂNICO COM BARRAS DE AÇO L. Nº 07/2016	m ²	63,00	46,46	3.843,00	0,13%	94,16%	C
4.3.5	INSTALADO	ORSE	13370	FORÇA MOVIMENTADA PARA TUBO DE VÍDEO 50X10MM, COM ACONDICIONAMENTO VISUAL POR VARETA NA POSIÇÃO GAVETA	unid.	13,00	195,93	2527,04	0,11%	94,27%	C
4.5.7.18	INSTALADO	SI/AFI	M312002505	MACROMODULO HIDRÁULICO TIPO MCLBIM PN 30	unid.	1,00	2.151,18	3.137,17	0,10%	94,37%	C
4.3.1.2	SERVICO	SI/AFI	4627	TUBO FOCO DE FLANGE EM PONTA, DN 250 PN3 - L=1,00M	unid.	2,00	1.330,26	3.066,10	0,10%	94,47%	C
4.3.7.3	INSTALADO	SI/AFI	98258	ALÇADA 200MM - 2 UTILIZAÇÕES, AF 10/2018	m	43,00	51,32	2.206,96	0,09%	94,56%	C
4.3.7.13	INSTALADO	SI/AFI	93427	CURVA FOCO 90° PARA ALÇADA DN 200 PN30	unid.	4,00	603,55	2.424,40	0,09%	94,65%	C
4.3.7.13	INSTALADO	SI/AFI	93427	CURVA FOCO 45° PARA ALÇADA DN 200 PN30	unid.	8,00	296,71	2.385,20	0,09%	94,74%	C
4.5.7.8	INSTALADO	ORSE	9896	TUBO FOCO DE FLANGE EM PONTA, DN 200 PN30 - L=1,00M	unid.	2,00	1.462,47	2.463,47	0,09%	94,83%	C
4.5.7.14	INSTALADO	ORSE	5876	CURVA 90°, EM FOCO, C/ FLANGES PN 30, D= 250MM	unid.	2,00	1.119,00	3.203,90	0,09%	94,92%	C
4.5.7.10	INSTALADO	SI/AFI	94481	TUBO EM FOCO, PONTA E FLANGE PN 30, D= 200MM, L= 1,00M	unid.	1,00	2.375,37	2.571,80	0,08%	95,00%	C
4.2.6	INSTALADO	SI/AFI	10121	TUBO FOCO C/ FLANGES DN 250 PN30 - L=1,00M	unid.	1,00	1.938,31	2.248,07	0,08%	95,08%	C
5.8.2	SERVICO	SI/AFI	109877	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4, CILINDRO EM PVC, ANTICORROSIVO, 30W x 4, COBERTURA PEGATIL, ANTICORROSIVO, 1 COBERTURA, 0,61 KM, SEÇÃO NOMINAL 10MM2	m	500,00	4,31	2.200,00	0,08%	95,16%	C
4.3.7.19	INSTALADO	SI/AFI	109877	CANHA MANOBRA E DESCARGA DE SOLAS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 x 4 - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CACABUA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE Nº 3). AF 07/2020	m ³	285,34	6,66	2.389,17	0,08%	95,24%	C
5.2.3	SERVICO	SI/AFI	10258	ARREUDAÇÃO DE FLANGES EM 250 PN30 P/ ÁGUA	unid.	19,00	107,23	2.037,90	0,07%	95,31%	C
4.3.5.3	INSTALADO	SI/AFI	10257	CANHA MANOBRA E DESCARGA DE SOLAS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE (UNIDADE Nº 3). AF 07/2020	unid.	209,48	6,65	1.395,88	0,07%	95,38%	C
4.3.7.4	INSTALADO	ORSE	101941	ESCAVAÇÃO VERTICAL, A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CACABUA DE 3,8 M ³ / 1,13HP) FROTA DE 5 CAMINHÕES BAQUILARTES DE 18 M ³ , DMIT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 30KM/H. AF 05/2023	m ³	254,08	107,23	2.719,66	0,07%	95,45%	C
4.3.7.4	INSTALADO	ORSE	5245	PAIAMENTO EPÓXICO PARA JUNTA DE FLANGE 2 X 2 - 20 X 300MM	unid.	8,00	396,71	2.959,92	0,07%	95,52%	C
4.3.7.4	INSTALADO	ORSE	5245	PAIAMENTO EPÓXICO PARA JUNTA DE FLANGE 2 X 2 - 20 X 300MM	unid.	1,00	1.827,65	2.085,40	0,07%	95,59%	C
1.1	INSTALADO	SI/AFI	10775	SOLADO DE CONTAINER 7,30 X 4,00 X 4,11 - 3,00 MM, COM 1 SANTIPILO, PARA ESPORTILHO, COBERTO, 304 INOX, 100MM	m ²	2,00	945,00	3.030,40	0,06%	95,65%	C
4.3.7.9	INSTALADO	SI/AFI	15869	TUBO C/ FLANGES E BASE DE VELOCIDADE DN 200 PN30	unid.	1,40	1.191,06	1.901,44	0,06%	95,71%	C
4.3.7.4	INSTALADO	SI/AFI	13814	EXTENSOR DE PVC PARA VELOCIDADE DN 200 PN30	unid.	2,00	318,25	1.289,70	0,06%	95,77%	C
4.5.7.13	INSTALADO	ORSE	6257	TUBO EM FOCO, PONTA E FLANGE PN 30, D= 200MM, L=3,00M	unid.	1,00	1.531,54	1.245,96	0,06%	95,83%	C
4.3.7.20	INSTALADO	ORSE	5641	CAMINHÃO FERRO PUNTIPO ARTICULADO TDA-400P/PA, 500CV/31HP, TIPO DE VISITAS E GAVAS	unid.	1,00	756,69	1.862,84	0,06%	95,89%	C
4.3.2.2	SERVICO	SI/AFI	93383	PARAFUSO E TORÇA PARA JUNTA C/ FLANGES XL E 85 X 80MM	unid.	1570,00	8,53	1.338,48	0,05%	95,94%	C
4.3.7.5	INSTALADO	SI/AFI	10885	REABRTO COMPACTADO EM CAMADA DE 0,30 M	m ²	49,28	26,51	1.294,94	0,05%	96,00%	C
4.5.7.7	INSTALADO	ORSE	6064	CRIVO COM FLANGE DN 250 PN30	unid.	2,00	650,75	1.596,20	0,05%	96,05%	C
				TUBO EM FOCO, C/ FLANGES PN 30, D= 250MM, L=1,34M	unid.	1,00	1.251,78	1.427,40	0,05%	96,09%	C

10

SAA - Povoado Peri Peri - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCAS DA MATA/AL

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS		AGOSTO DE 2023		VALOR R\$		3.083.020,56				
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) SEM BDI	COM BDI	%	% ACUMULADA	CLASSE
4.5.717	INSUMO	ORSE	5840	unid.	0,38	2.144,04	1.418,41	0,05%	99,18%	C
4.5.718	INSUMO	SINAPI	5825	m	25,00	48,34	1.292,50	0,04%	99,18%	C
5.6.5	INSUMO	ORSE	6345	unid.	1,00	983,54	1.131,33	0,04%	99,22%	C
5.4.2	SERVIÇO	SINAPI	97127	m	204,61	4,19	5,27	0,03%	99,25%	C
4.5.719	INSUMO	ORSE	5448	unid.	3,00	461,80	248,50	0,03%	99,28%	C
4.5.720	INSUMO	ORSE	6204	unid.	1,00	922,82	1.022,29	0,03%	99,31%	C
4.5.721	INSUMO	ORSE	5729	unid.	1,00	830,21	935,86	0,03%	99,35%	C
4.5.722	INSUMO	ORSE	6015	unid.	1,00	796,11	907,92	0,03%	99,38%	C
4.5.723	INSUMO	ORSE	5162	unid.	2,00	997,35	1.066,20	0,03%	99,41%	C
4.5.724	SERVIÇO	SENPIA	01187	m²	63,00	111,32	14,25	0,03%	99,44%	C
4.4.2.2	SERVIÇO	ORSE	2159	m³	8,40	82,54	103,50	0,03%	99,47%	C
4.5.726	INSUMO	ORSE	5732	unid.	1,00	725,16	861,11	0,03%	99,50%	C
4.5.727	INSUMO	ORSE	6022	unid.	1,00	741,96	865,74	0,03%	99,53%	C
4.5.728	INSUMO	SINAPI	2574	m	140,00	4,82	5,50	0,03%	99,56%	C
4.5.729	INSUMO	ORSE	5704	unid.	1,00	673,20	767,65	0,03%	99,59%	C
4.5.730	INSUMO	SINAPI	3748	unid.	8,00	80,93	92,15	0,02%	99,60%	C
5.6.6	INSUMO	ORSE	5187,00	unid.	1,00	679,77	724,40	0,02%	99,62%	C
4.5.731	INSUMO	ORSE	5416	unid.	1,00	596,35	680,35	0,02%	99,65%	C
4.5.732	INSUMO	ORSE	5169	unid.	1,00	540,96	639,66	0,02%	99,67%	C
4.5.733	INSUMO	ORSE	5215	unid.	42,00	12,21	14,72	0,02%	99,69%	C
4.4.5.1	SERVIÇO	SINAPI	87904	m²	63,00	9,24	582,12	0,02%	99,71%	C
4.4.5.3	SERVIÇO	SINAPI	32464	m²	56,00	8,05	567,28	0,02%	99,73%	C
4.2.10	INSUMO	SINAPI	3737	unid.	8,00	60,30	68,42	0,02%	99,74%	C
5.4.1	SERVIÇO	SINAPI	97128	m	50,00	8,47	10,65	0,02%	99,76%	C
4.3.6.3	SERVIÇO	ORSE	3046	unid.	14,00	32,48	38,30	0,01%	99,77%	C
4.3.7.14	INSUMO	SENPIA	1585	unid.	1,00	932,38	979,01	0,01%	99,79%	C
4.3.6.2	SERVIÇO	ORSE	6016	unid.	9,00	34,28	43,10	0,01%	99,80%	C
4.2.21	INSUMO	SINAPI	2512	unid.	8,00	37,71	45,00	0,01%	99,81%	C
3.2.6	INSUMO	ORSE	5763	unid.	0,50	571,08	651,31	0,01%	99,82%	C
4.4.2.1	SERVIÇO	SINAPI	301241	m²	37,00	15,12	19,09	0,01%	99,83%	C
4.3.7.17	INSUMO	ORSE	5177	unid.	20,00	14,04	16,01	0,01%	99,84%	C
4.3.7.18	INSUMO	SINAPI	6510	unid.	8,00	34,20	39,10	0,01%	99,85%	C
4.4.2.3	SERVIÇO	ORSE	91382,00	m²	9,00	26,55	33,49	0,01%	99,86%	C
4.3.7.18	INSUMO	ORSE	5159	unid.	30,00	23,90	27,50	0,01%	99,87%	C
4.2.14	INSUMO	SINAPI	3383,00	unid.	9,00	33,07	26,56	0,01%	99,88%	C
5.6.9	INSUMO	SENPIA	14001	unid.	2,00	105,86	120,71	0,01%	99,89%	C
4.5.7.16	INSUMO	ORSE	3816	unid.	1,00	211,64	241,33	0,01%	99,90%	C
5.6.13	INSUMO	SENPIA	1741	unid.	2,00	104,97	119,34	0,01%	99,90%	C
4.4.6.1	SERVIÇO	ORSE	5195	unid.	8,70	21,55	23,67	0,01%	99,91%	C
3.2.9	INSUMO	ORSE	5741	unid.	20,00	28,94	23,40	0,01%	99,92%	C
4.4.6.5	SERVIÇO	ORSE	5741	unid.	20,00	16,01	20,15	0,01%	99,93%	C
5.6.14	INSUMO	SINAPI	7088	unid.	1,00	180,64	190,64	0,01%	99,94%	C
4.4.6.1	SERVIÇO	CPDS	5235	m²	6,00	21,56	27,15	0,01%	99,94%	C
4.4.3.1	SERVIÇO	ORSE	0817,00	m²	24,00	1,13	154,93	0,01%	99,94%	C
4.3.6.4	SERVIÇO	ORSE	5745	unid.	7,00	16,64	146,40	0,00%	99,95%	C

SAA - POVOADO PERI PERI - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO - BOCA DA MATA/AL

Folha 0770
Rubrica

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS											
BOCA DA MATA/AL											
CURVA ABC - ETAPA 02											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) SEM/BI	VALOR R\$ COM BI	TOTAL	%	% ACUMULADA	CLASSE
4.4.5.3	SERVIÇO	ORSE	5116	unid.	5,00	32,49	162,45	162,45	0,00%	0,00%	C
5.5.10	INSUMO	SENPA	1945	unid.	5,07	24,18	122,60	385,05	0,00%	99,99%	C
4.3.5.5	SERVIÇO	ORSE	5134	m	6,00	16,01	96,06	581,11	0,00%	99,99%	C
5.5.8	INSUMO	EMBAGA	MICROZODOS	unid.	2,00	51,84	103,68	784,79	0,00%	99,99%	C
4.3.5.6	SERVIÇO	ORSE	5143.01	unid.	47,00	7,26	341,12	1125,91	0,00%	99,97%	C
5.5.11	INSUMO	SHOPT	1.296.01	unid.	12,00	7,89	94,68	1220,59	0,00%	99,97%	C
4.2.7	INSUMO	SHOPT	1890	unid.	94,00	0,68	63,92	1284,51	0,00%	99,97%	C
4.4.4.5	SERVIÇO	SHOPT	20324	m ²	0,01	118,22	1,18	1285,69	0,00%	99,98%	C
4.4.4.2	SERVIÇO	ORSE	6016	m ²	2,00	34,20	68,40	1354,09	0,00%	99,98%	C
3.2.10	INSUMO	ORSE	5244	unid.	8,00	9,15	73,20	1427,29	0,00%	99,98%	C
5.5.17	INSUMO	SHOPT	3325	unid.	1,00	79,75	79,75	1507,04	0,00%	99,98%	C
3.3.1	INSUMO	ORSE	3459	unid.	1,00	62,36	62,36	1569,40	0,00%	99,99%	C
5.5.19	INSUMO	SHOPT	3183	unid.	5,00	20,55	102,75	1672,15	0,00%	99,99%	C
4.4.5.4	SERVIÇO	ORSE	5125.01	unid.	3,00	16,84	50,52	1722,67	0,00%	99,99%	C
5.5.12	INSUMO	SENPA	1836	unid.	8,00	4,62	36,96	1759,63	0,00%	99,99%	C
5.5.15	INSUMO	SHOPT	2845	unid.	1,00	36,67	36,67	1796,30	0,00%	99,99%	C
5.4.7	SERVIÇO	ORSE	5170	unid.	1,00	35,00	35,00	1831,30	0,00%	99,99%	C
5.5.15	INSUMO	SHOPT	7015	unid.	15,00	1,90	28,50	1859,80	0,00%	100,00%	C
4.2.5	INSUMO	SHOPT	3173	unid.	14,00	1,67	23,38	1883,18	0,00%	100,00%	C
5.2.8	INSUMO	ORSE	5197	unid.	9,00	2,02	18,18	1901,36	0,00%	100,00%	C
4.4.4	INSUMO	SHOPT	59175	unid.	1,00	14,04	14,04	1915,40	0,00%	100,00%	C
5.4.5	SERVIÇO	ORSE	6011	unid.	9,00	1,35	12,15	1927,55	0,00%	100,00%	C
4.2.5	INSUMO	SHOPT	59259	unid.	9,00	0,66	5,94	1933,49	0,00%	100,00%	C

10 ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

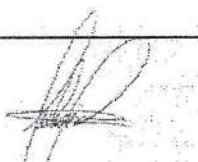
10.1 ART's - Projeto

Folha

078

11 PLANTAS OU DESENHOS TÉCNICOS

Rubrica





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Folha

1. Responsável Técnico
JULIO CESAR MOURA MENEZES JUNIOR
 Título profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 020996
 Registro: 0203

CPF/CNPJ: 04.3
 Nº: 12
 CEP: 57082208

2. Dados do Contrato
 Contratante: **G CONSTRUÇÕES LTDA**
 Rua: **HELENA COSTA TENÓRIO**
 Complemento:
 Cidade: **MACEIÓ**

Contrato: **0414030/2021**
 Valor: **R\$ 17.580,00**
 Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **03/11/2021**
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Bairro: **SANTA LÚCIA**
 UF: **AL**

3. Dados da Obra/Serviço
 Complemento:
 Cidade: **BOCA DA MATA**
 Data de início: **03/05/2021**
 Finalidade: **Saneamento básico**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

Previsão de término: **03/06/2021**

Bairro: **ZONA RURAL**
 UF: **AL**

Nº: **00**
 CEP: **57680000**

Coordenadas Geográficas: **-9.661954, -36.138879**
 Código: **Não Especificado**
 CPF/CNPJ: **12.264.396/0001-63**

4. Atividade Técnica

- 1 - DIRFTA
- 5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HIDRICOS > #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- 3º - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HIDRICOS > #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Quantidade	Unidade
1,00	un
1,00	un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART. Elaboração de projeto básico de Redeação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de água do Povoado Peri localizados na zona Rural do município de Boca da Mata. O sistema irá contemplar as seguintes intervenções: Captação de água bruta no manancial Quebra Carro, com uma estrutura de captação através de flutuante, bem como os conjuntos motor-bomba da elevatória de água bruta; ETA tipo convencional de ciclo completo, fabricada em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV), com capacidade de 25 L/s (90 m³/h); Reservatórios apoiado e elevado; Implantação de rede de distribuição de água tratada para a parte baixa do povoado totalizando 4.611 m com diâmetro variando de DN50 a DN200 onde irá contemplar aproximadamente 510 unidades habitacionais.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AL, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
CLUBE DE ENGENHARIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **14/05/2021**

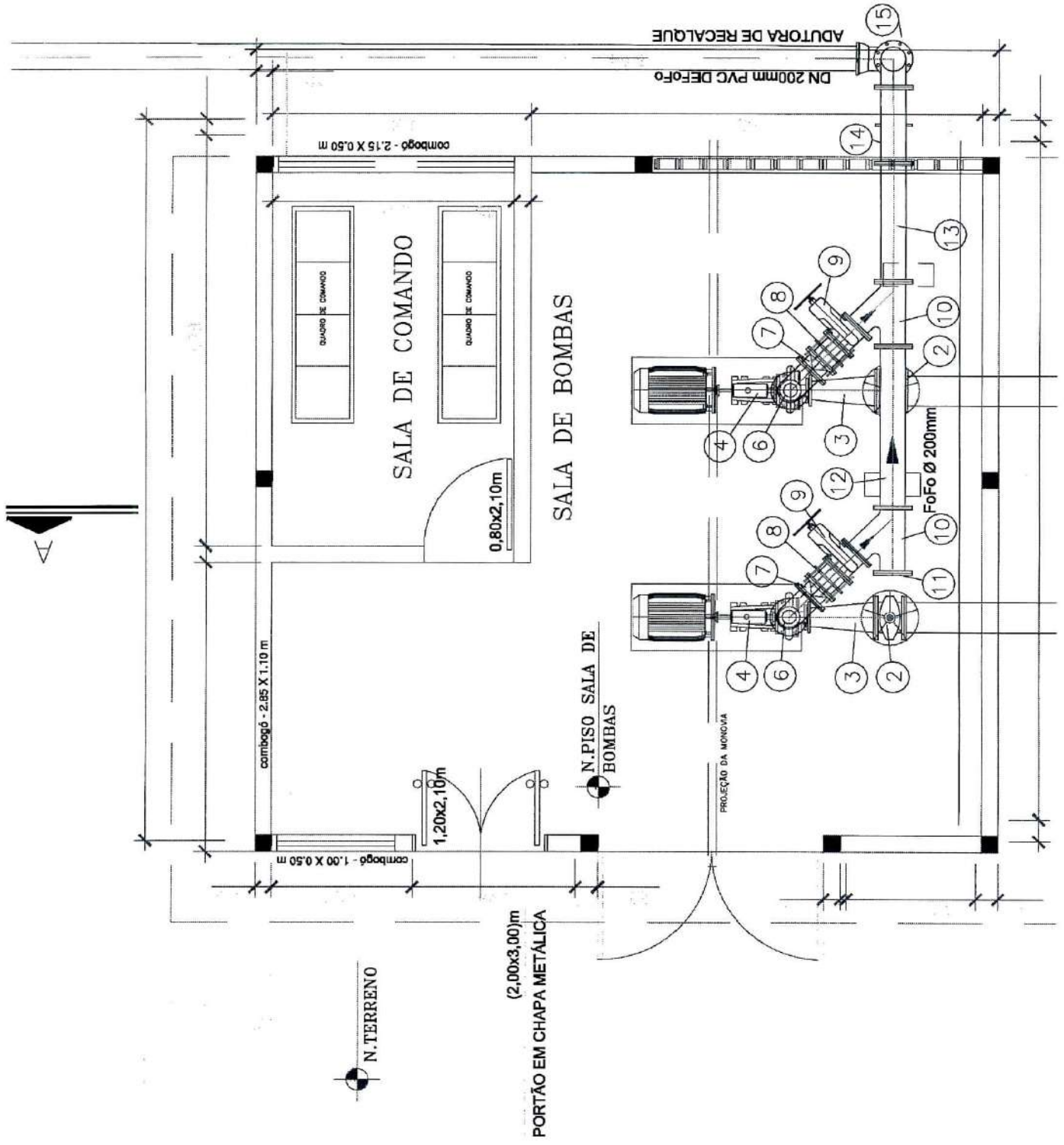
JULIO CESAR MOURA MENEZES JUNIOR - CPF: 053.829.334-98
G CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.311.970/0001-69

A autoridade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.org.br>

www.crea-al.org.br
 Tel: (82) 2123-0026

Impresso em: 14/05/2021 às 08:25:37 por: ip: 197.05.56.71
 crea-al@crea-al.org.br
 Fax: (82) 2123-0694

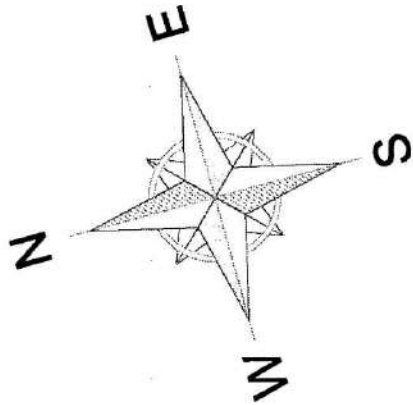
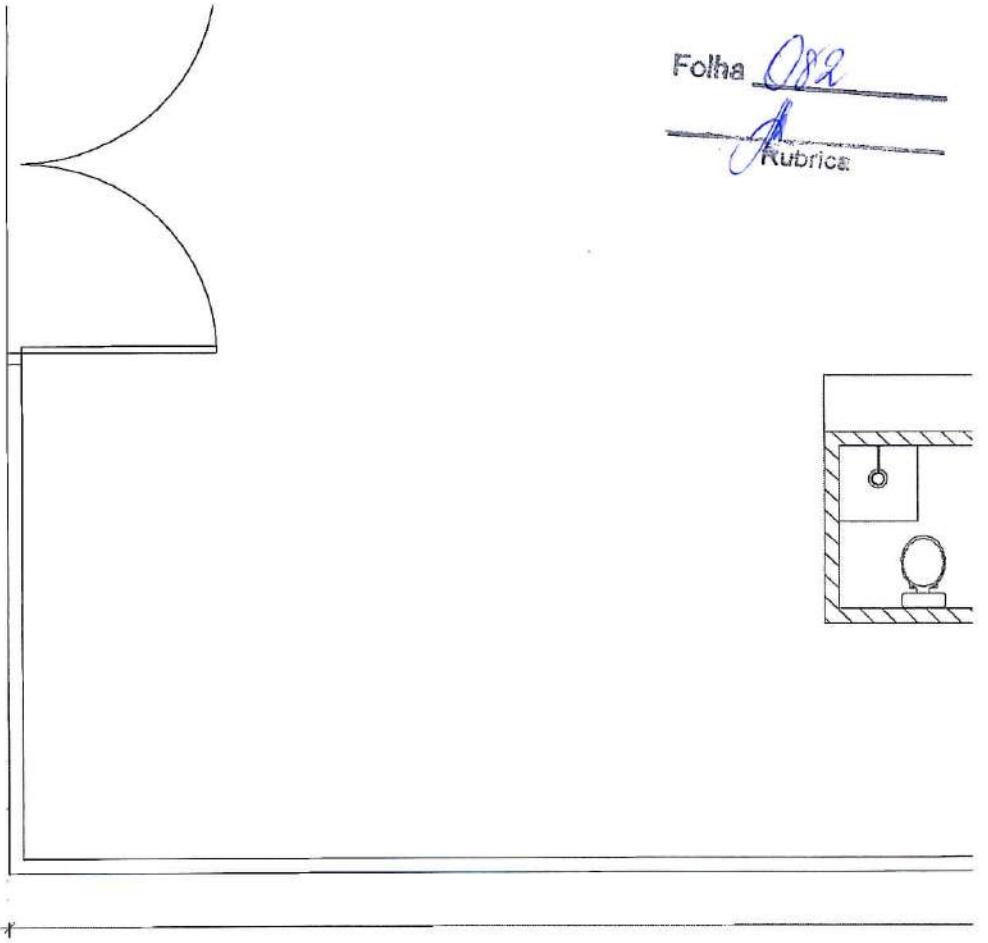


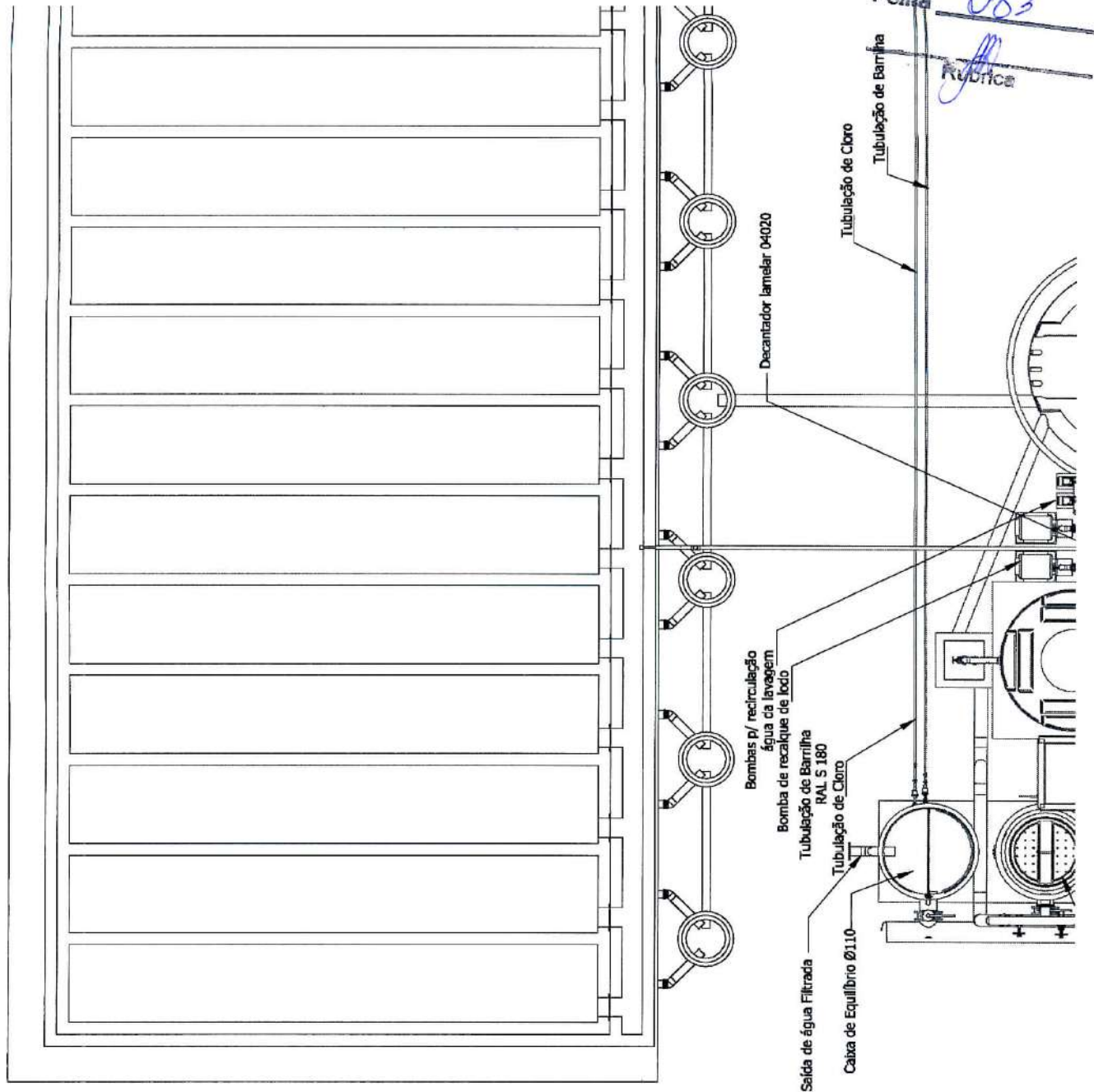


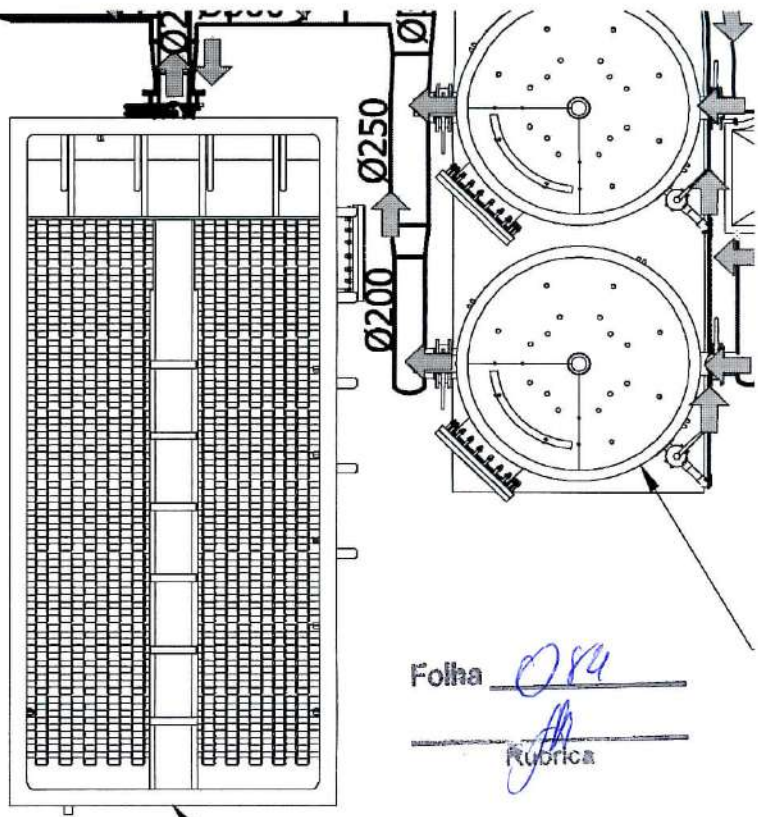
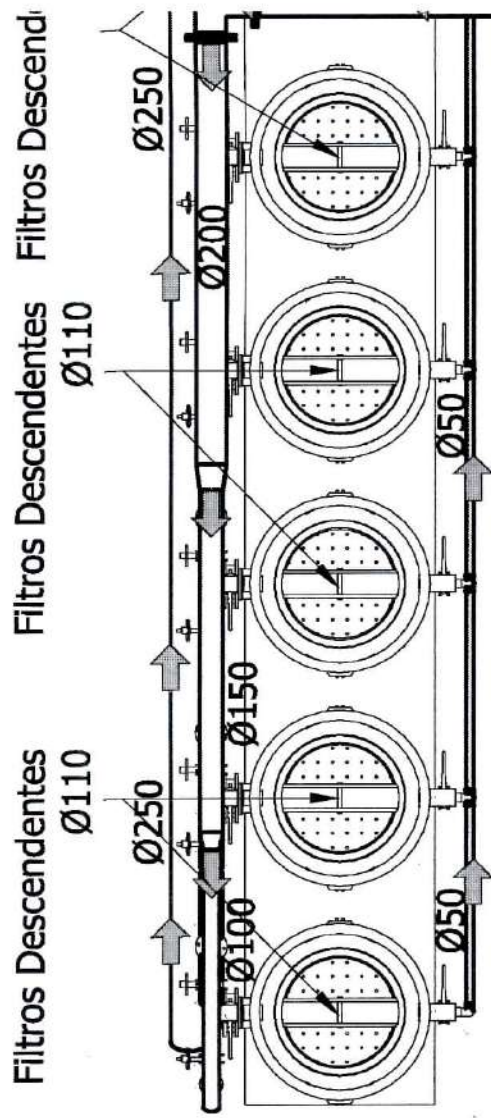
Folia 084

[Signature]
Rubrica

Folha 082
A
Rubrica





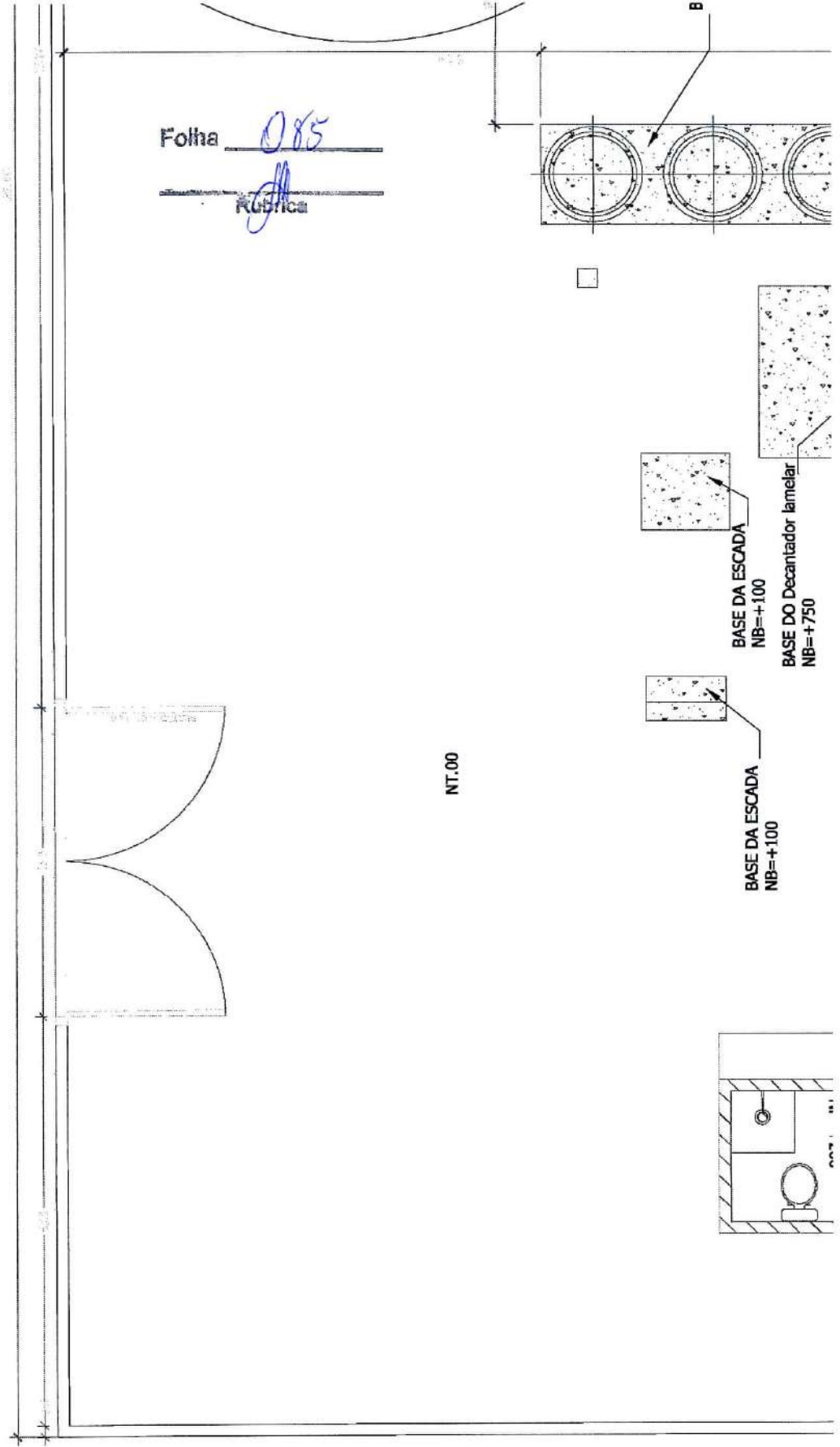


Folha 084

Rubrica [Signature]

Decantador lamelar 0402

Folha 085
Rúbrica

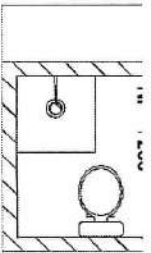


NT.00

BASE DA ESCADA
NB=+100

BASE DO Decantador lamelar
NB=+750

BASE DA ESCADA
NB=+100



Folha 086
Albica

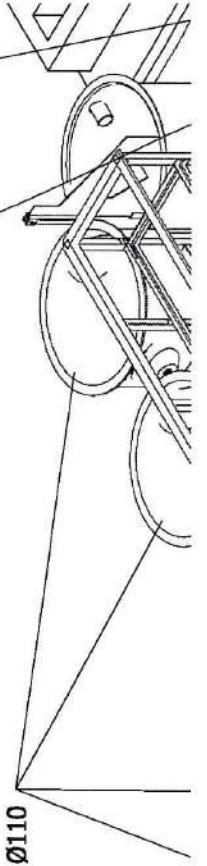
Bombas p/ recirculação
água da lavagem

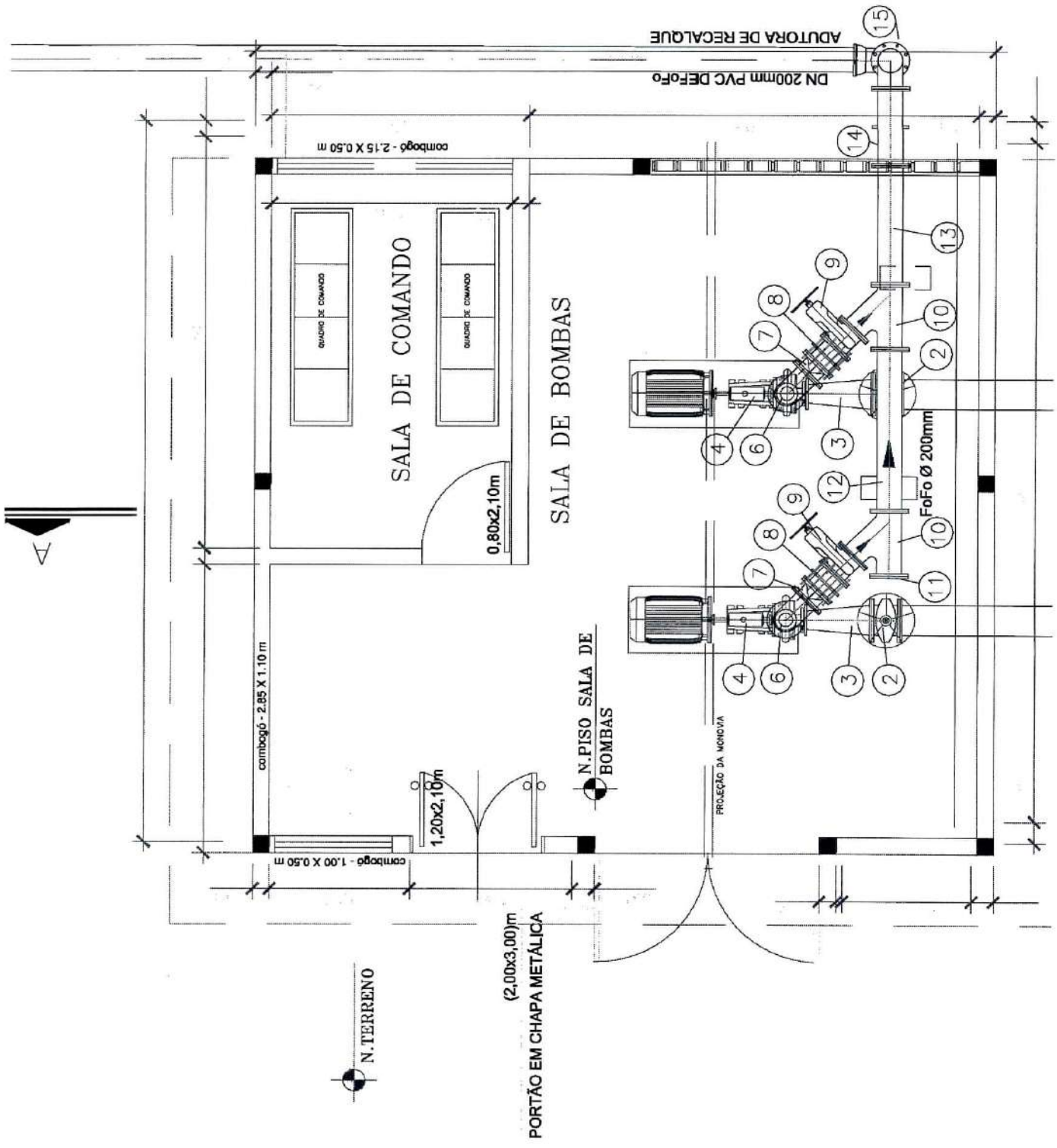
Caixa de Equilíbrio Ø110

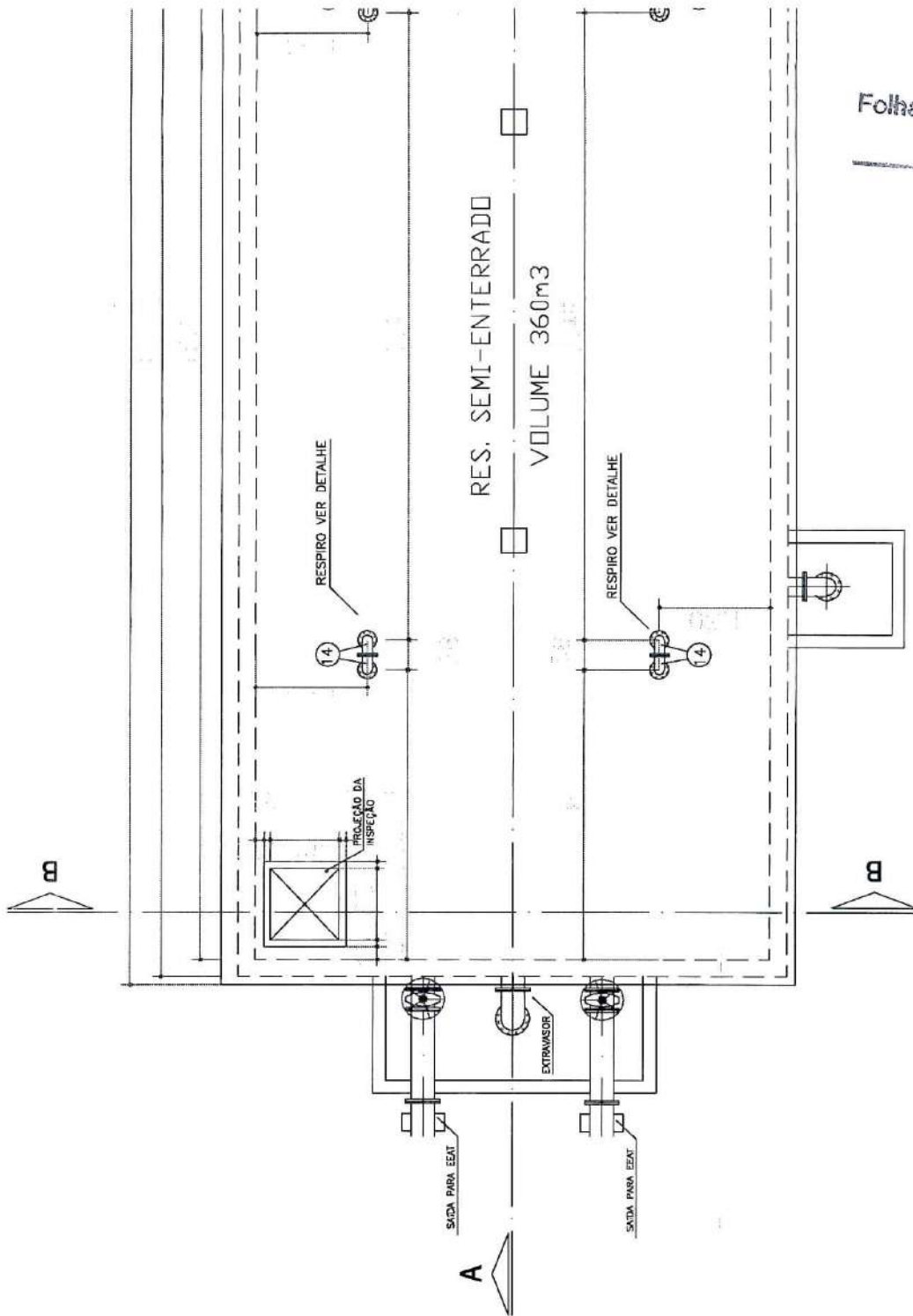
Bomba de recalque de lodo

Calha parshall 3" Suspensa

Filtros Descendentes Ø110

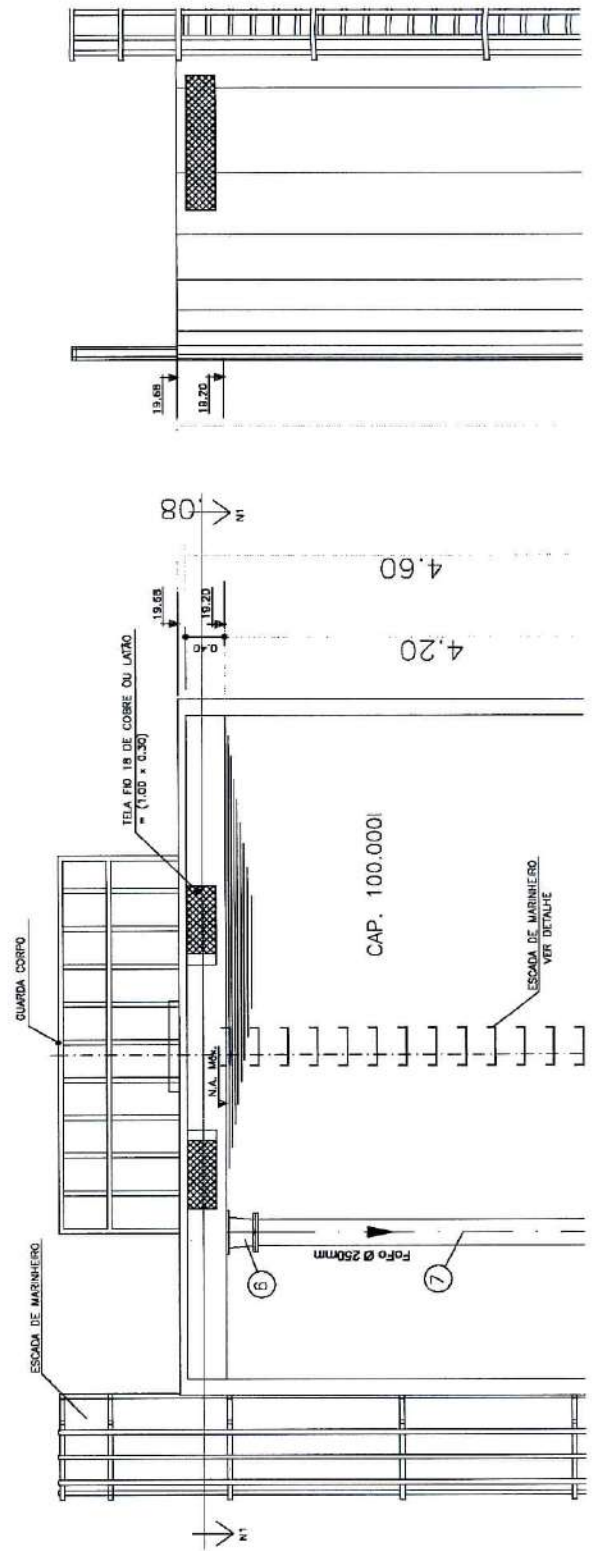






Folha 088
[Signature]
Rubrica

Folha 019
Rubrica

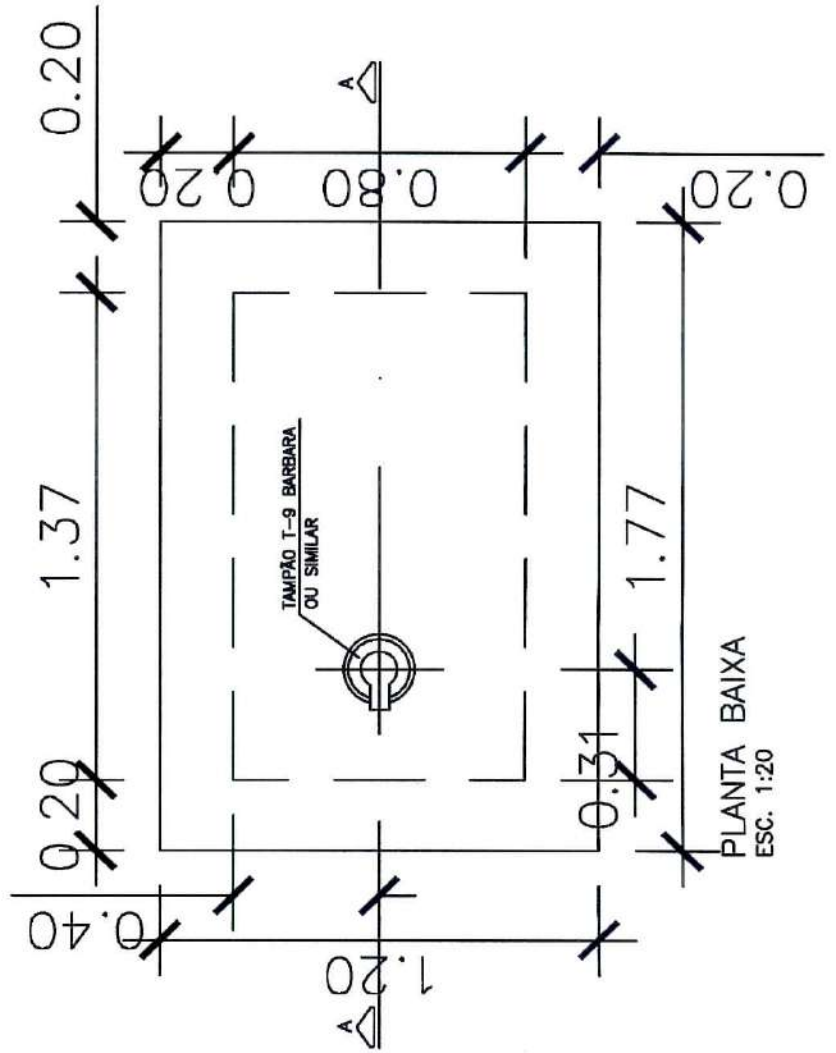


Folha

090

Fabrica

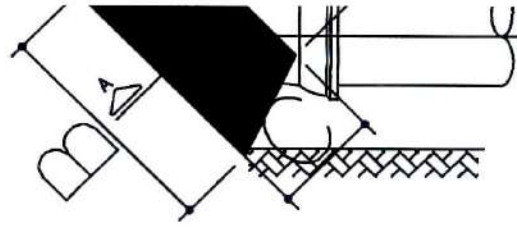
CAIXA DE REGISTRO DN 50 a 200mm



PLANTA BAIXA
ESC. 1:20

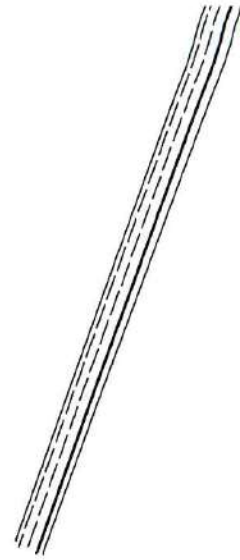
ARIÁVEL

PLANTA - CUI

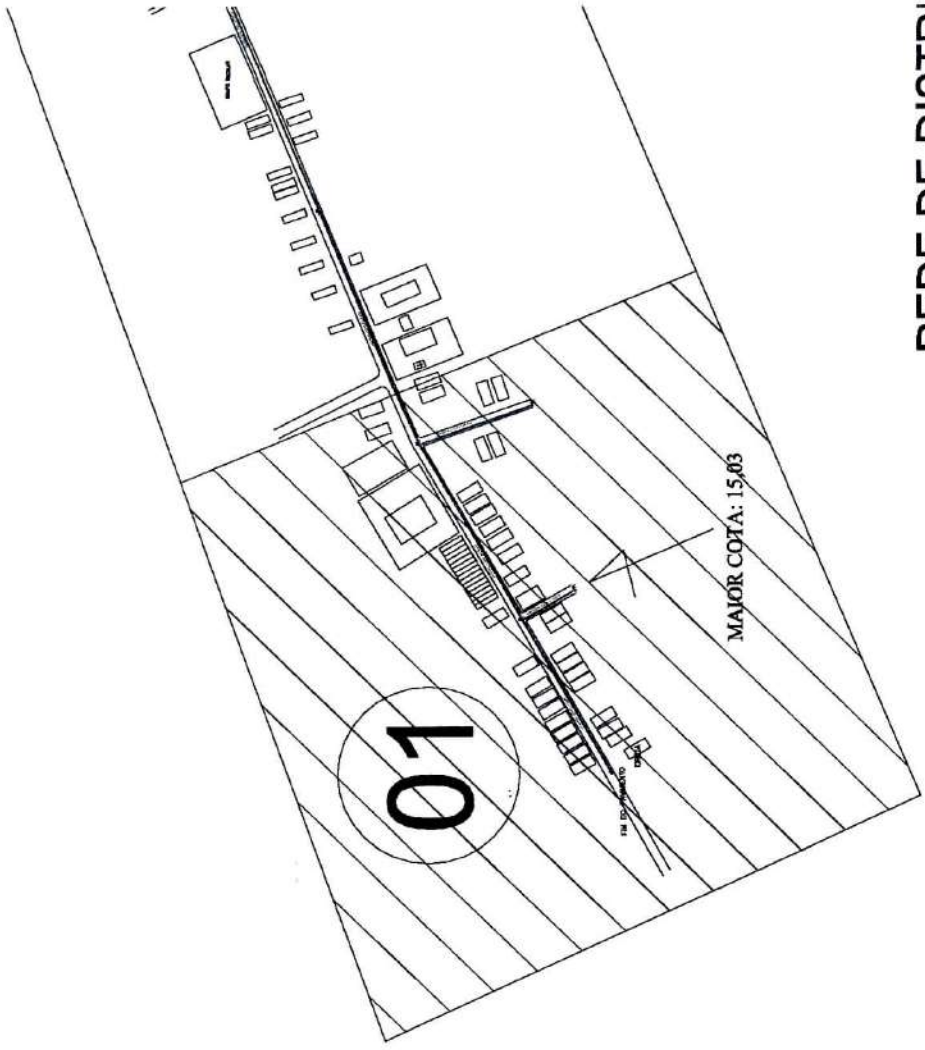


Folha 091

[Signature]
Rubrica

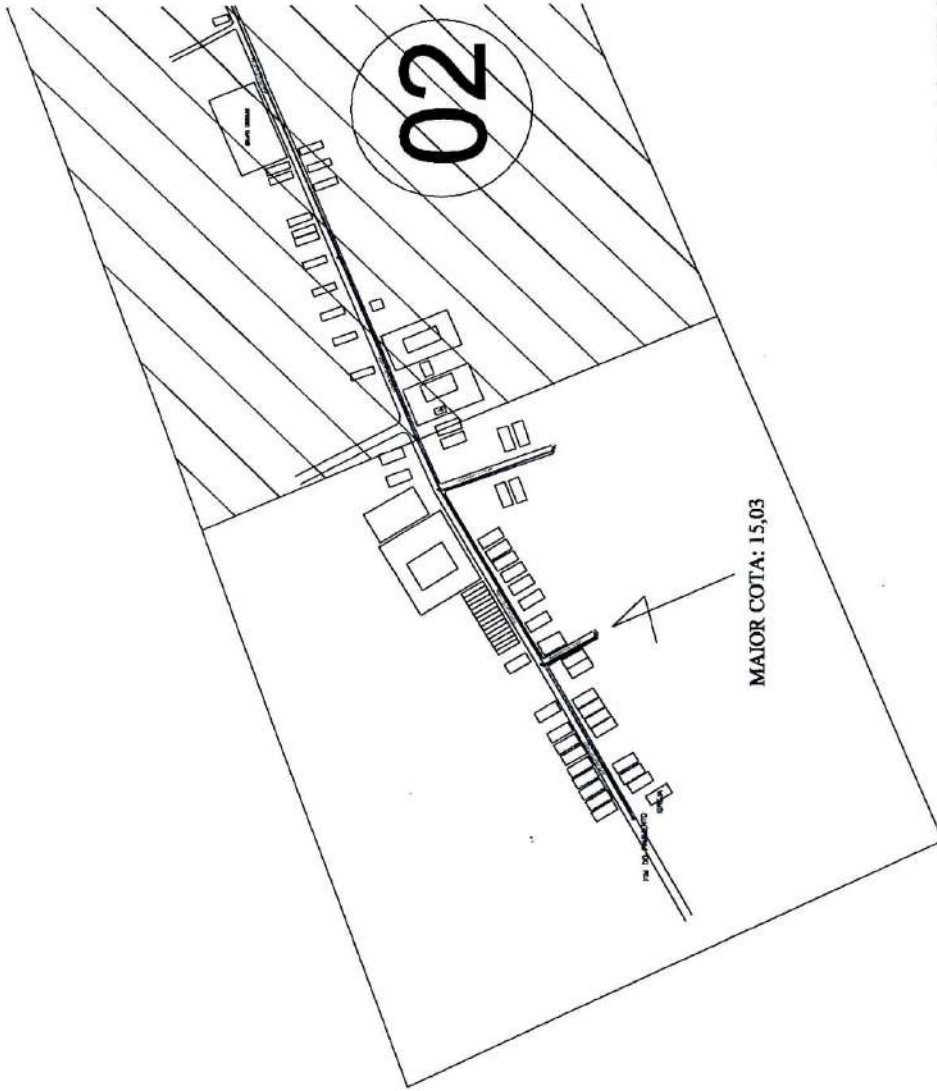


VIV



REDE DE DISTRI
ESC:

Folha 092
Rubrica [Signature]

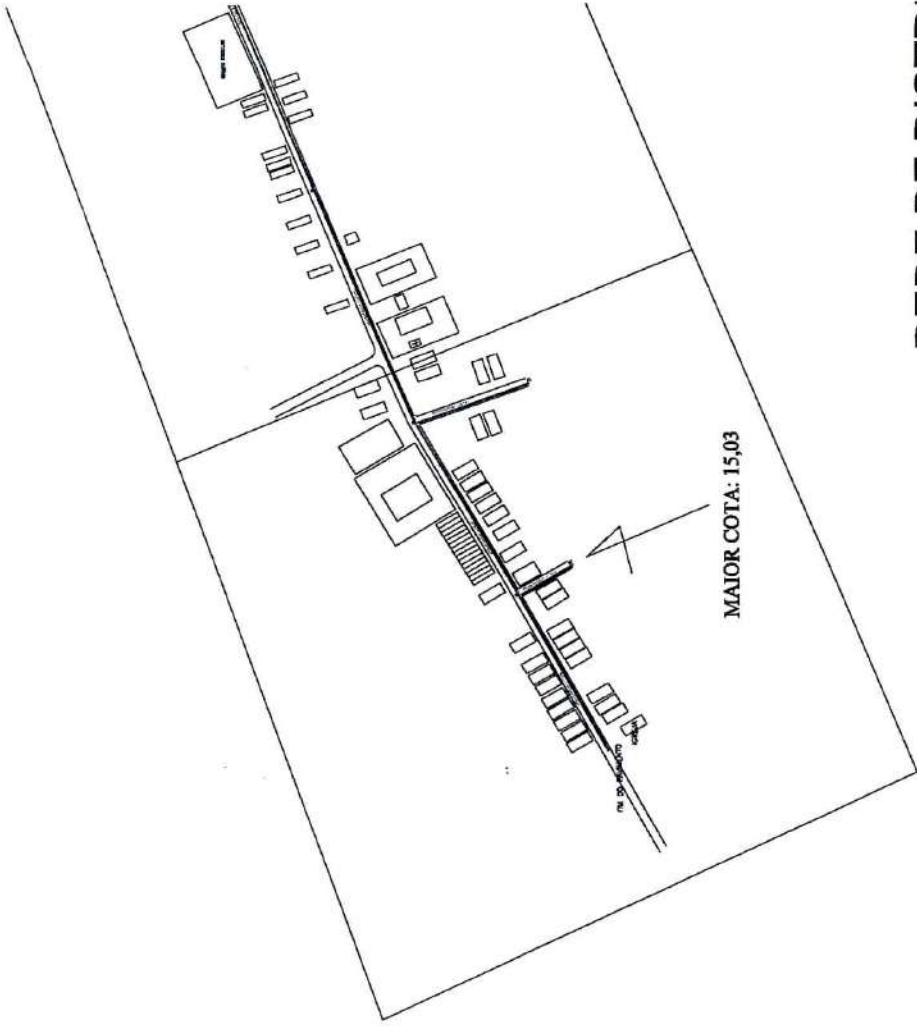


REDE DE DISTRI
ESC:

Folha

093

Rúbrica

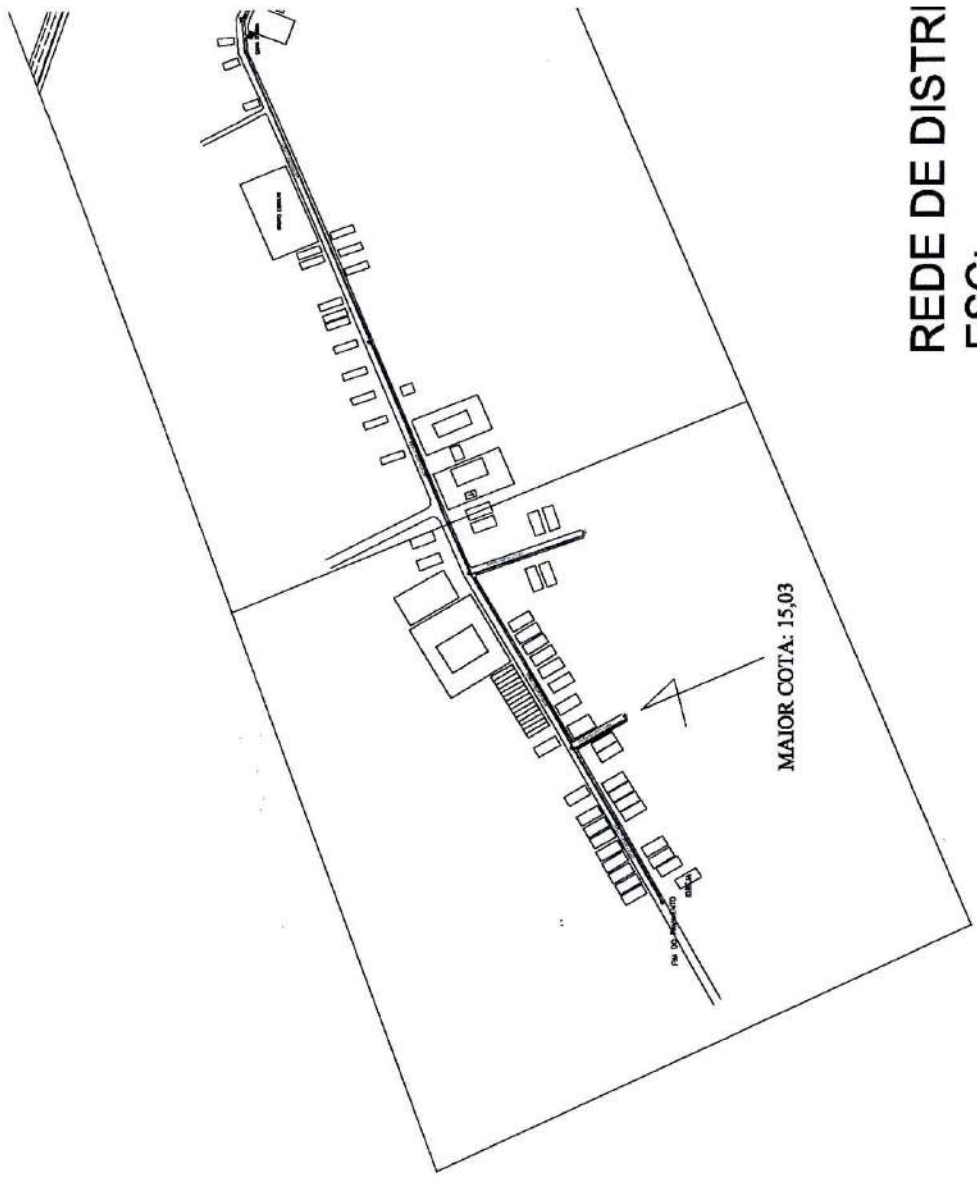


REDE DE DISTRI
ESC:

Folha

094

Rubrica



MAIOR COTA: 15,03

REDE DE DISTRI
ESC:

Folha 095
Rubrica

Olha 09/06/23

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS										
BOCA DA MATA/AL										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA 02										
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):										
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	BDI:	SERVIÇOS:		AGOSTO DE 2023	
							QUANT.	SEMI BDI	ORSE	VALOR R\$
							SINAPI:	MATERIAIS:	PREÇO (R\$)	TOTAL
							SEMI BDI	COM BDI		
3.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA CAPTAÇÃO FLUTUANTE									R\$ 71,11
3.3.1	INSUMO	ORSE	3698	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA). CURVA DE DISPARO C, CO RRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	unid.		1,00	R\$ 62,36	R\$ 71,11	R\$ 71,11
4.1	LEITO DE SECAGEM									R\$ 333.098,12
4.1.1	SERVIÇO	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 07/2016	m³		9,04	R\$ 358,29	R\$ 451,02	R\$ 4.077,22
4.1.2	SERVIÇO	ORSE	6457	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³		68,90	R\$ 2.501,11	R\$ 3.148,40	R\$ 216.924,76
4.1.3	SERVIÇO	ORSE	168	ALVENARIA TJOLO REFRAATÁRIO (5,1 X 11,4 X 23 CM), APARENTE, ESP=0,114MM, EXECUTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, C/ JUNTA DE 1,0CM - R1	m²		98,00	R\$ 737,04	R\$ 927,79	R\$ 91.851,21
4.1.4	INSUMO	SINAPI	370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³		156,00	R\$ 95,00	R\$ 108,33	R\$ 16.899,48
4.1.5	INSUMO	ORSE	13630	STOP-LOG (COMPORTA) EM FIBRA DE VIDRO, LARGURA ÚTIL 240MM E ALTURA DE 460MM S /GAVETA MOVEDIÇA EM FIBRA DE VIDRO ESP=10MM, COM ACIONAMENTO MANUAL POR MANET E NA PRÓPRIA GAVETA	unid.		15,00	R\$ 195,59	R\$ 223,03	R\$ 3.345,45
4.2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO DO PATIO EXTERNO									R\$ 30.904,53
4.2.1	INSUMO	SINAPI	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	m		140,00	R\$ 4,82	R\$ 5,50	R\$ 770,00
4.2.2	INSUMO	SINAPI	1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	unid.		94,00	R\$ 0,88	R\$ 1,00	R\$ 94,00
4.2.3	INSUMO	SINAPI	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	unid.		9,00	R\$ 2,02	R\$ 2,30	R\$ 20,70
4.2.4	INSUMO	SINAPI	39175	BUGHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	unid.		9,00	R\$ 1,28	R\$ 1,46	R\$ 13,14
4.2.5	INSUMO	SINAPI	39209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	unid.		9,00	R\$ 0,66	R\$ 0,75	R\$ 6,75
4.2.6	INSUMO	SINAPI	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	m		500,00	R\$ 4,21	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
4.2.7	INSUMO	SINAPI	5051	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = 1135" MM	unid.		8,00	R\$ 1.942,80	R\$ 2.215,37	R\$ 17.722,96
4.2.8	INSUMO	SINAPI	39746	CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	unid.		16,00	R\$ 302,11	R\$ 344,50	R\$ 5.512,00
4.2.9	INSUMO	SINAPI	1082	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	unid.		8,00	R\$ 236,71	R\$ 269,92	R\$ 2.159,36
4.2.10	INSUMO	SINAPI	3757	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	unid.		8,00	R\$ 60,00	R\$ 68,42	R\$ 547,36
4.2.11	INSUMO	SINAPI	2512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	unid.		8,00	R\$ 37,71	R\$ 43,00	R\$ 344,00
4.2.12	INSUMO	SINAPI	3798	LUMINARIA ABERTA P/ ILLUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	unid.		8,00	R\$ 80,81	R\$ 92,15	R\$ 737,20
4.2.13	INSUMO	SINAPI	2510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	unid.		8,00	R\$ 34,29	R\$ 39,10	R\$ 312,80
4.2.14	INSUMO	SINAPI	3389	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSÃO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	unid.		8,00	R\$ 29,00	R\$ 33,07	R\$ 264,56
4.3	RESERVATÓRIOS SEMIENTERRADO - 360m³									R\$ 598.609,03
4.3.1	SERVIÇOS TÉCNICOS									R\$ 32.031,29
4.3.1.1	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-08	PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAIS, AUTOMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO/MOVIMENTO DE TERRA, ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE CÁLCULOS E PACOTE TÉCNICO - VOLUME DE 360 M³	unid.		1,00	R\$ 23.208,40	R\$ 29.214,73	R\$ 29.214,73

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS									
BOCA DA MATA/AL									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA 02									
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):									
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	BDI:	CODEVASF	VALOR R\$	AGOSTO DE 2023
							SEINFRA:	ORSE	MAIO/2023
							SERVIÇOS:	SINAPI:	JUNHO/2023
							QUANT.	MATERIAIS:	14,03%
							SEM BDI	COM BDI	TOTAL
4.3.1.2	SERVIÇO	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m		43,60	R\$ 64,60	R\$ 2.816,56
4.3.2	Movimento de terra								R\$ 93.904,52
4.3.2.1	SERVIÇO	SINAPI	101241	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_05/2020	m³		248,40	R\$ 19,03	R\$ 4.688,99
4.3.2.2	SERVIÇO	SINAPI	93382	REATERRO COMPACTADO EM CAMADA DE 0,20 M	m³		49,28	R\$ 33,42	R\$ 1.646,94
4.3.2.3	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-10	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO ATÉ 3 KM	m³		197,12	R\$ 444,24	R\$ 87.568,59
4.3.3	ESGOTAMENTO								R\$ 4.308,10
4.3.3.1	SERVIÇO	CPOS	08.07.090	ESGOTAMENTO COM BOMBAS DE SUPERFÍCIE OU SUBMERSAS	hp x h		670,00	R\$ 6,43	R\$ 4.308,10
4.3.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								R\$ 279.806,25
4.3.4.1	SERVIÇO	ORSE	7307	CIMBRAMENTO / ESCORAMENTO TUBULAR DESMONTÁVEL, PARA PONTE OU VIADUTO, EDIFICAÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m²		463,38	R\$ 75,50	R\$ 34.230,19
4.3.4.2	SERVIÇO	SICRO	3108017	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM	m²		98,56	R\$ 87,59	R\$ 8.632,87
4.3.4.3	SERVIÇO	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³		72,27	R\$ 3.075,49	R\$ 222.265,66
4.3.4.4	SERVIÇO	SINAPI	100324	LASTRO DE BRITA PARA REGULARIZAÇÃO	m³		98,56	R\$ 148,94	R\$ 14.679,53
4.3.5	REVESTIMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 113.990,17
4.3.5.1	SERVIÇO	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m²		696,80	R\$ 9,24	R\$ 6.438,43
4.3.5.2	SERVIÇO	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²		696,80	R\$ 81,00	R\$ 42.504,80
4.3.5.3	SERVIÇO	SINAPI	104641	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²		209,48	R\$ 10,13	R\$ 2.122,03
4.3.5.4	SERVIÇO	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VEU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m²		397,68	R\$ 68,50	R\$ 27.241,08
4.3.5.5	SERVIÇO	FDE	11.02.040	IMPERMEABILIZAÇÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA MONOCOMPONENTE. APLICAÇÃO 4 DEMÃOS INCLUSIVE TELA ESTRUTURANTE	m²		397,68	R\$ 75,48	R\$ 30.016,89
4.3.5.6	SERVIÇO	SEINFRA	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	m²		397,68	R\$ 14,25	R\$ 5.666,94
4.3.6	MONTAGEM DE MATERIAIS								R\$ 1.291,30
4.3.6.1	SERVIÇO	ORSE	5235	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM.= 260 MM	m		6,30	R\$ 27,13	R\$ 170,92
4.3.6.2	SERVIÇO	ORSE	6016	ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES, DIAM. = 200 MM A 300MM	unid.		8,00	R\$ 43,16	R\$ 345,28

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS

BOCA DA MATA/AL
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA 02
 TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):

AGOSTO DE 2023

VALOR R\$ 3.053.020,56

ORSE MAIO/2023

SINAPI JUNHO/2023

MATERIAIS: 14,03%

PREÇO (R\$)

SEMI BDI

COM BDI

TOTAL

AGOSTO/2023

27

SEINFRA: 25,88%

SERVIÇOS:

QUANT.

UNID.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

BDI:

UNID.

QUANT.

UNID.

QUANT.

UNID.

QUANT.

UNID.

QUANT.

UNID.

QUANT.

UNID.

QUANT.

UNID.

QUANT.

UNID.

QUANT.

UNID.

QUANT.

UNID.

QUANT.

UNID.

QUANT.

UNID.

QUANT.

UNID.

QUANT.

UNID.

QUANT.

UNID.

QUANT.

ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM.= 250 MM

ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM.= 200 MM

ASSENTAMENTO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM.= 200 MM

ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM.= 100 MM

TUBO FOFO C/ FLANGES DN 200 PN10 - L=2000

REGISTRO GAVETA FOFO, C/ FLANGES, CUNHA BORRACHA, CORPO CURTO E CABECOTE, PN 16, TIPO EURO 23, D= 250MM

CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 200 PN10

EXTREMIDADE PF C/ ABA DE VEDAÇÃO DN 200 PN10

CRIVO COM FLANGE DN 250 PN10

TUBO FOFO C/ FLANGES DN 250 PN10 - L=2000

CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 250 PN10

REGISTRO GAVETA FOFO, C/ FLANGES, CUNHA BORRACHA, CORPO CURTO E CABECOTE, PN 10, TIPO EURO 23, D= 200MM

TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 250 PN10

TUBO FOFO C/ FLANGES DN 250 PN10 - L=1000

EXTREMIDADE PF C/ ABA DE VEDAÇÃO DN 250 PN10

EXTREMIDADE PF C/ ABA DE VEDAÇÃO DN 100 PN10

CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 100 PN10

CURVA 90-FOFO BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 200

TUBO FOFO C/ FLANGE E PONTA DN 200 PN10 - L=1000

TUBO FOFO C/ FLANGE E PONTA DN 250 PN10 - L=1000

ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PN 10, D= 100MM

ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PN 10, D= 200MM

ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ ÁGUA

PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA C/ FLANGE D XL = 16 X 80MM

PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA C/ FLANGE D XL = 20 X 90MM

SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 4" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M)

PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO: ESTRUTURAS, AUTOMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO/MOVIMENTO DE TERRA, ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE CÁLCULOS E PACOTE TÉCNICO - VOLUME DE 100 M²

ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_05/2020

RESERVATÓRIOS ELEVADO - 100m³

SERVIÇOS TÉCNICOS

SERVIÇO

SETOP

COMP-07

MOVIMENTO DE TERRA

SERVIÇO

SINAPI

101241

R\$ 22,48

R\$ 16,84

R\$ 16,01

R\$ 7,26

R\$ 2.130,63

R\$ 2.413,11

R\$ 603,56

R\$ 783,78

R\$ 661,76

R\$ 2.509,05

R\$ 1.151,77

R\$ 1.942,11

R\$ 1.191,06

R\$ 1.958,32

R\$ 1.211,86

R\$ 428,19

R\$ 294,71

R\$ 332,98

R\$ 1.162,47

R\$ 1.350,80

R\$ 14,04

R\$ 23,94

R\$ 107,25

R\$ 9,15

R\$ 12,91

R\$ 2.429,56

R\$ 2.751,67

R\$ 688,24

R\$ 983,78

R\$ 754,60

R\$ 2.854,23

R\$ 1.313,36

R\$ 2.214,59

R\$ 1.358,17

R\$ 2.233,07

R\$ 1.381,88

R\$ 488,27

R\$ 336,06

R\$ 379,01

R\$ 1.325,56

R\$ 1.540,09

R\$ 16,01

R\$ 27,30

R\$ 122,30

R\$ 10,43

R\$ 14,72

R\$ 74.286,33

R\$ 4.859,12

R\$ 11.006,68

R\$ 2.752,96

R\$ 1.787,52

R\$ 1.509,20

R\$ 5.708,46

R\$ 7.880,16

R\$ 8.858,36

R\$ 1.901,44

R\$ 2.466,38

R\$ 5.527,52

R\$ 1.953,08

R\$ 2.689,48

R\$ 379,01

R\$ 2.651,12

R\$ 3.080,18

R\$ 320,20

R\$ 273,00

R\$ 2.323,70

R\$ 1.689,80

R\$ 4.680,96

R\$ 333.066,81

R\$ 25.304,56

R\$ 159,24

R\$ 126,50

R\$ 15.750,16

R\$ 12.512,05

R\$ 15,12

R\$ 19,03

R\$ 7.716,41

R\$ 323,51

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS										
BOCA DA MATA/AL										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA 02										
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):					CODEVASF		AGOSTO/2023		VALOR R\$	
					SEINFRA:		27		ORSE	
					SERVIÇOS:		25,88%		MAIO/2023	
					BDI:		SEM BDI		JUNHO/2023	
					UNID.		PREÇO (R\$)		14,03%	
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI	COM BDI	TOTAL	
4.4.2.2	SERVIÇO	ORSE	2498	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	8,40	R\$ 82,54	R\$ 103,90	R\$ 872,76	
4.4.2.3	SERVIÇO	SINAPI	83382	REATERRO COMPACTADO EM CAMADA DE 0,20 M	m³	9,00	R\$ 26,55	R\$ 33,42	R\$ 300,78	
4.4.2.4	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-10	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO ATÉ 3 KM	m³	14,00	R\$ 352,91	R\$ 444,24	R\$ 6.219,36	
4.4.3	ESGOTAMENTO								R\$ 154,32	
4.4.3.1	SERVIÇO	CPOS	08.07.090	ESGOTAMENTO COM BOMBAS DE SUPERFÍCIE OU SUBMERSAS	hp x h	24,00	R\$ 5,11	R\$ 6,43	R\$ 154,32	
4.4.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								R\$ 213.153,85	
4.4.4.1	SERVIÇO	ORSE	7307	CIMBRAMENTO / ESCORAMENTO TUBULAR DESMONTÁVEL, PARA PONTE OU VIADUTO, EDIFICAÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m²	646,00	R\$ 59,98	R\$ 75,50	R\$ 48.773,00	
4.4.4.2	SERVIÇO	SICRO	3108017	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM	m²	248,00	R\$ 69,58	R\$ 87,59	R\$ 21.722,32	
4.4.4.3	SERVIÇO	ORSE	95	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	18,80	R\$ 566,16	R\$ 712,68	R\$ 13.398,38	
4.4.4.4	SERVIÇO	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	42,00	R\$ 2.443,19	R\$ 3.075,49	R\$ 129.170,58	
4.4.4.5	SERVIÇO	SINAPI	100324	LASTRO DE BRITA PARA REGULARIZAÇÃO	m³	0,60	R\$ 118,32	R\$ 148,94	R\$ 89,36	
4.4.5	REVESTIMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 14.960,88	
4.4.5.1	SERVIÇO	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m²	63,00	R\$ 7,34	R\$ 9,24	R\$ 582,12	
4.4.5.2	SERVIÇO	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	63,00	R\$ 48,46	R\$ 61,00	R\$ 3.843,00	
4.4.5.3	SERVIÇO	SINAPI	104641	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	56,00	R\$ 8,05	R\$ 10,13	R\$ 567,28	
4.4.5.4	SERVIÇO	FDE	11.02.040	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ELASTOMÉRICA	m²	63,00	R\$ 59,96	R\$ 75,48	R\$ 4.755,24	
4.4.5.5	SERVIÇO	SEINFRA	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	m²	63,00	R\$ 11,32	R\$ 14,25	R\$ 897,75	
4.4.5.6	SERVIÇO	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m²	63,00	R\$ 54,42	R\$ 68,50	R\$ 4.315,50	
4.4.6	MONTAGEM DE MATERIAIS								R\$ 745,08	
4.4.6.1	SERVIÇO	ORSE	5235	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM.= 250 MM	un	8,79	R\$ 21,55	R\$ 27,13	R\$ 238,47	
4.4.6.2	SERVIÇO	ORSE	6016	ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES, DIAM. = 200 M/M 300MM	m2	2,00	R\$ 34,29	R\$ 43,16	R\$ 86,32	
4.4.6.3	SERVIÇO	ORSE	5246	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM.= 250 MM	unid.	5,00	R\$ 22,48	R\$ 28,30	R\$ 141,50	
4.4.6.4	SERVIÇO	ORSE	5245	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM.= 200 MM	unid.	3,00	R\$ 16,84	R\$ 21,20	R\$ 63,60	

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS									
BOCA DA MATA/AL									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA 02									
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):									
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	BDI:		VALOR R\$	
						SEMI BDI	COM BDI	AGOSTO/2023	MAIO/2023
SERVIÇO		ORSE	5234	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM.= 200 MM	un	10,68	R\$ 16,01	R\$ 20,15	R\$ 215,20
FORNECIMENTO DE MATERIAIS									
4.5.7.1	INSUMO	ORSE	5362	CURVA 90° C/ BOLSAS, EM FOFO, JE, D= 200MM	unid.	2,00	R\$ 397,35	R\$ 453,10	R\$ 67.060,99
4.5.7.2	INSUMO	ORSE	6204	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10, D= 200MM, L=2,40M	unid.	1,00	R\$ 922,82	R\$ 1.052,29	R\$ 906,20
4.5.7.3	INSUMO	ORSE	6221	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10, D= 250MM, L=5,80M	unid.	2,00	R\$ 3.599,34	R\$ 4.104,33	R\$ 1.052,29
4.5.7.4	INSUMO	ORSE	5877	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10, D= 250MM, L=0,95M	unid.	1,00	R\$ 1.827,06	R\$ 2.083,40	R\$ 8.208,66
4.5.7.5	INSUMO	ORSE	6093	TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, D= 200MM, L=5,80M	unid.	5,00	R\$ 5.475,99	R\$ 6.244,27	R\$ 2.083,40
4.5.7.6	INSUMO	ORSE	5791	TOCO EM FOFO COM ABA DE VEDAÇÃO E FLANGES PN 10, D= 250MM, L=0,7M	unid.	1,00	R\$ 673,20	R\$ 767,65	R\$ 31.221,35
4.5.7.7	INSUMO	ORSE	6094	TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, D= 250MM, L=1,34M	unid.	1,00	R\$ 1.251,78	R\$ 1.427,40	R\$ 767,65
4.5.7.8	INSUMO	ORSE	5389	CURVA 90°, EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, D= 250MM	unid.	2,00	R\$ 1.143,00	R\$ 1.303,36	R\$ 1.427,40
4.5.7.9	INSUMO	ORSE	5446	EXTREMIDADE EM FOFO, PONTA, COM ABA DE VEDAÇÃO / FLANGE PN 16, D= 200MM	unid.	2,00	R\$ 461,80	R\$ 526,59	R\$ 2.606,72
4.5.7.10	INSUMO	ORSE	6322	TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PN 10/16, D= 80MM, L=3,70M	unid.	1,00	R\$ 741,68	R\$ 845,74	R\$ 1.053,18
4.5.7.11	INSUMO	ORSE	5647	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ FLANGES, CUNHA BORRACHA, CORPO CURTO E CABEÇOTE, PN 10, TIPO EURO 23, D= 200MM	unid.	2,00	R\$ 1.942,11	R\$ 2.214,59	R\$ 845,74
4.5.7.12	INSUMO	ORSE	6203	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10, D= 200MM, L=1,85M	unid.	1,00	R\$ 796,21	R\$ 907,92	R\$ 4.429,18
4.5.7.13	INSUMO	ORSE	6207	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10, D= 200MM, L=3,80M	unid.	1,00	R\$ 1.531,14	R\$ 1.745,96	R\$ 907,92
4.5.7.14	INSUMO	ORSE	5876	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10, D= 200MM, L=1,00M	unid.	1,00	R\$ 2.255,37	R\$ 2.571,80	R\$ 1.745,96
4.5.7.15	INSUMO	ORSE	5567	REDUÇÃO COM FLANGES CONCENTRICA Ø 300X250MM	unid.	1,00	R\$ 560,96	R\$ 639,66	R\$ 2.571,80
4.5.7.16	INSUMO	ORSE	5846	TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, D= 200MM, L=1,05M	unid.	1,00	R\$ 211,64	R\$ 241,33	R\$ 639,66
4.5.7.17	INSUMO	ORSE	5846	TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, D= 200MM, L=0,58M	unid.	0,58	R\$ 2.144,64	R\$ 2.445,53	R\$ 241,33
4.5.7.18	INSUMO	EMBASA	M119000505	TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, D= 200MM, L=0,58M	unid.	1,00	R\$ 2.751,18	R\$ 3.137,17	R\$ 1.418,41
4.5.7.19	INSUMO	ORSE	5729	MACROMEDIDOR HIDROMETRO TIPO WOLTMAN DN200	unid.	1,00	R\$ 820,71	R\$ 935,86	R\$ 3.137,17
4.5.7.20	INSUMO	ORSE	5732	TÉ EM FOFO C/ FLANGES PN 10, D= 200 X 200MM	unid.	1,00	R\$ 755,16	R\$ 861,11	R\$ 935,86
4.8 SISTEMA DE TELEMETRIA E AUTOMAÇÃO									
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO REMOTA: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE ANTENAS E RÁDIOS QUE CONECTANDO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO SEMENTERRADO E RESERVATÓRIO ELEVADO E ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ÁGUA TRATADA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO POVOADO. INCLUI A INSTALAÇÃO DE TODA ESTRUTURA DE APOIO DAS ANTENAS, COMO TORRES, CABOS ELÉTRICOS, PARA-RAIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO A INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM O QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO.									
4.8.1	SERVIÇO	COTAÇÃO	CT-23		unid.	1,00	R\$ 44.775,00	R\$ 56.362,77	R\$ 56.362,77
5. REDE DE DISTRIBUIÇÃO									
5.1 SERVIÇOS TÉCNICOS									
5.1.1	SERVIÇO	SINAPI	98063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, AF_10/2018	m	4.496,75	R\$ 4,48	R\$ 5,64	R\$ 25.361,67
5.1.2	SERVIÇO	ORSE	5157	SINALIZAÇÃO DE VALAS COM PLACAS INDICATIVAS	un	4.496,75	R\$ 3,03	R\$ 3,81	R\$ 17.132,62
5.2 MOVIMENTO DE TERRA									
5.2.1	SERVIÇO	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 1,50M	m³	1.324,39	R\$ 49,52	R\$ 62,34	R\$ 82.562,47
5.2.2	SERVIÇO	ORSE	2498	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 1,50M	m³	882,82	R\$ 82,54	R\$ 103,90	R\$ 91.735,39
									R\$ 42.494,29

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS											
BOCA DA MATA/AL											
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA 02											
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):											
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	BDI:	QUANT.	SERVIÇOS:	SEINFRA:	AGOSTO DE 2023	
										SE M BDI	ORSE
								SEINFRA:	SEINFRA:	ORSE	ORSE
								25,88%	27	MAIO/2023	3.053.020,56
								SE M BDI	SEINFRA:	SEINFRA:	JUNHO/2023
								SE M BDI	14,03%	SEINFRA:	SEINFRA:
								SE M BDI	PREÇO (R\$)	COM BDI	TOTAL
5.2.3	SERVIÇO	SINAPI	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³		264,88	R\$ 6,66	R\$ 8,38	R\$ 2.219,69	
5.2.4	SERVIÇO	SINAPI	93382	REATERRO C/REAPROVEITAMENTO DA ESCAVAÇÃO	m³		2.030,73	R\$ 26,55	R\$ 33,42	R\$ 67.867,00	
5.2.5	SERVIÇO	SINAPI	96995	REATERRO S/REAPROVEITAMENTO DA ESCAVAÇÃO	m³		263,26	R\$ 43,99	R\$ 55,37	R\$ 14.023,01	
5.2.6	SERVIÇO	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.AF_12/2017	m²		2.922,89	R\$ 15,76	R\$ 19,84	R\$ 57.990,14	
5.2.7	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-01	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (ASFALTO), INCLUSIVE TRANSPORTE OU REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	m²		4.486,75	R\$ 72,75	R\$ 91,58	R\$ 411.812,37	
5.3	BERÇO DE AREIA										
5.3.1	INSUMO	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³		285,14	R\$ 95,00	R\$ 108,33	R\$ 30.889,22	
5.3.2	SERVIÇO	SINAPI	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³		285,14	R\$ 6,66	R\$ 8,38	R\$ 2.389,47	
5.3.3	SERVIÇO	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³. EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M³XKM).AF_07/2020	m³ x km		1.425,70	R\$ 2,84	R\$ 3,57	R\$ 5.089,75	
5.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES										
5.4.1	SERVIÇO	SINAPI	97128	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).AF_11/2017	m		50,00	R\$ 8,47	R\$ 10,66	R\$ 533,00	
5.4.2	SERVIÇO	SINAPI	97127	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).AF_11/2017	m		201,61	R\$ 4,19	R\$ 5,27	R\$ 1.062,48	
5.4.3	SERVIÇO	SINAPI	97122	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).AF_11/2017	m		2.100,71	R\$ 2,29	R\$ 2,88	R\$ 6.050,04	
5.4.4	SERVIÇO	SINAPI	97121	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).AF_11/2017	m		2.194,43	R\$ 1,66	R\$ 2,09	R\$ 4.586,36	
5.4.5	SERVIÇO	ORSE	6011	ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM BOLSAS, DIAM. = 50M.M.A.150MM	unid.		1,00	R\$ 7,95	R\$ 9,25	R\$ 9,25	
5.4.6	SERVIÇO	ORSE	5276	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE PVC DEFOFO, JUNTA ELÁSTICA, DIAM.= 150 MM	unid.		8,00	R\$ 4,62	R\$ 5,82	R\$ 46,56	
5.4.7	SERVIÇO	ORSE	5232	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, DIAM.= 76 M.M	unid.		13,00	R\$ 1,90	R\$ 2,39	R\$ 31,07	
5.4.8	SERVIÇO	ORSE	5231	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, DIAM.= 50 M.M	unid.		14,00	R\$ 1,67	R\$ 2,10	R\$ 29,40	
5.6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO										
5.6.1	INSUMO	SINAPI	9829	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665)	m		50,00	R\$ 206,80	R\$ 235,81	R\$ 11.790,50	
5.6.2	INSUMO	SINAPI	9828	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665)	m		201,61	R\$ 122,03	R\$ 139,15	R\$ 28.064,03	

Ma 0890

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS									
BOCA DA MATA/AL									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA 02									
TABELAS DE REFERÊNCIA (SEM DESONERAÇÃO):									
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	BDI:	AGOSTO/2023		AGOSTO DE 2023	
						SEINFRA:	ORSE	SEINFRA:	ORSE
						QUANT.	SEM BDI	COM BDI	TOTAL
5.6.3	INSUMO	SINAPI	36373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	m	2.100,71	R\$ 33,43	R\$ 38,12	R\$ 80.079,07
5.6.4	INSUMO	SINAPI	36064	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	m	2.194,43	R\$ 16,10	R\$ 18,36	R\$ 40.289,73
5.6.5	INSUMO	ORSE	6343	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ FLANGES, CUNHA BORRACHA, CORPO CURTO E CABEÇOTE, TIP O EURO 23, PN16, DIAM = 150MM	unid.	1,00	R\$ 983,54	R\$ 1.121,53	R\$ 1.121,53
5.6.6	INSUMO	ORSE	5387	CURVA 90º, EM FOFO, C/ FLANGES PN 10 / 16, D= 150MM	unid.	1,00	R\$ 635,27	R\$ 724,40	R\$ 724,40
5.6.7	INSUMO	ORSE	5346	CURVA 45º, EM FOFO, C/ FLANGES PN 10 / 16, D= 150MM	unid.	1,00	R\$ 596,55	R\$ 680,25	R\$ 680,25
5.6.8	INSUMO	EMBASA	M020200005	TE DEFOFO DN150MM	unid.	2,00	R\$ 51,84	R\$ 59,11	R\$ 118,22
5.6.9	INSUMO	SEINFRA	14061	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 150 X 75	unid.	2,00	R\$ 105,86	R\$ 120,71	R\$ 241,42
5.6.10	INSUMO	SEINFRA	13145	TE REDUÇÃO PVC 90 PBA COM BOLSAS DN 75 X 50	unid.	5,00	R\$ 24,18	R\$ 27,57	R\$ 137,85
5.6.11	INSUMO	SINAPI	1206	CAP. PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	unid.	12,00	R\$ 7,89	R\$ 9,00	R\$ 108,00
5.6.12	INSUMO	SEINFRA	13138	REDUÇÃO PVC PBA BOLSA / BOLSA DN 75 X 50	unid.	1,00	R\$ 36,47	R\$ 41,59	R\$ 41,59
5.6.13	INSUMO	SEINFRA	17141	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 150 X 50	unid.	2,00	R\$ 104,57	R\$ 119,24	R\$ 238,48
5.6.14	INSUMO	SINAPI	7088	TE, PVC PBA, BB8, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	unid.	3,00	R\$ 52,81	R\$ 60,22	R\$ 180,66
5.6.15	INSUMO	SINAPI	7048	TE, PVC PBA, BB8, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	unid.	1,00	R\$ 24,15	R\$ 27,54	R\$ 27,54
5.6.16	INSUMO	SINAPI	1845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	unid.	1,00	R\$ 35,92	R\$ 40,96	R\$ 40,96
5.6.17	INSUMO	SINAPI	1825	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	unid.	1,00	R\$ 70,75	R\$ 80,68	R\$ 80,68
5.6.18	INSUMO	SINAPI	1183	CAP. PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	unid.	3,00	R\$ 20,55	R\$ 23,43	R\$ 70,29
5.6.19	INSUMO	ORSE	5861	TAMPÃO FERRO FUNDIDO ARTICULADO TDA-600MM, 300KG/CM², P/POÇO DE VISITAS E CAIXAS	unid.	2,00	R\$ 756,68	R\$ 862,84	R\$ 1.725,68
5.6.20	SERVIÇO	ORSE	5959	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO III, PARA DIÂMETROS DE 250 A 300MM	unid.	2,00	R\$ 2.896,78	R\$ 3.646,47	R\$ 7.292,94
5.7	LIGAÇÃO DOMICILIAR								R\$ 344.600,00
5.7.1	SERVIÇO	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	unid.	510,00	R\$ 112,77	R\$ 141,95	R\$ 72.394,50
5.7.2	SERVIÇO	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	unid.	510,00	R\$ 94,39	R\$ 118,82	R\$ 60.599,20
5.7.3	SERVIÇO	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO), AF_11/2016	unid.	510,00	R\$ 235,96	R\$ 297,03	R\$ 151.485,30
5.7.4	SERVIÇO	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	2.000,00	R\$ 19,46	R\$ 24,50	R\$ 49.000,00
5.7.5	INSUMO	SINAPI	1414	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	unid.	1.020,00	R\$ 9,73	R\$ 11,10	R\$ 11.322,00
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI (R\$):									3.053.020,56

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS											
BOGA DA MATA/AL											
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ETAPA 02											
AGOSTO DE 2023											
VALOR R\$ 3.053.020,56											
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)	M E S E S						TOTAL		
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	1.922,54	384,51 20,00%	288,38 15,00%	288,38 15,00%	288,38 15,00%	288,38 15,00%	384,51 20,00%	1.922,54	100,00%	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	95.065,39	16.161,12 17,00%	15.210,46 16,00%	16.161,12 17,00%	16.161,12 17,00%	15.210,46 16,00%	16.161,12 17,00%	95.065,39	100,00%	
3	CAPTAÇÃO DE ÁGUA	267.706,19	133.853,09 50,00%	133.853,09 50,00%					267.706,19	100,00%	
4	ETA	1.349.061,66	337.265,42 25,00%	337.265,42 25,00%	269.817,33 20,00%	134.906,17 10,00%	134.906,17 10,00%	134.906,17 10,00%	1.349.061,66	100,00%	
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	1.339.264,78			334.816,19 25,00%	334.816,19 25,00%		334.816,19 25,00%	1.339.264,78	100,00%	
	TOTAL MENSAL	487.664,13	487.664,13	486.617,35	621.079,02	486.171,86	485.221,20	486.267,99	3.053.020,56		
	TOTAL ACUMULADO	487.664,13	487.664,13	974.281,49	1.595.359,51	2.081.531,37	2.566.752,57	3.053.020,56	3.053.020,56		
	PERCENTUAL MENSAL	16,0%	16,0%	15,9%	20,3%	15,9%	15,9%	15,9%	100,00%		
	PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO	16,0%	31,9%	52,3%	68,2%	84,1%	100,0%	100,0%	100,00%		

Librica

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATIA, ALAGOAS													
BOCA DA MATIA													
CURVA ABC - ETAPA 02													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		VALOR R\$		%	% ACUMULADA	CLASSE
							SEM BDI	COM BDI	COM BDI	TOTAL			
AGOSTO DE 2023													
3.053.020,56													
5.2.7	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-01	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (ASFALTO), INCLUSIVE TRANSPORTE OU REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	m²	4.496,75	72,75	91,58	411.812,37	13,49%	13,49%	A	
4.3.4.3	SERVIÇO	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	72,27	2.443,19	3.075,49	222.265,66	7,28%	20,77%	A	
4.1.2	SERVIÇO	ORSE	6457	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	68,90	2.501,11	3.148,40	216.924,76	7,11%	27,87%	A	
5.7.3	SERVIÇO	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (H7) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF-11/2016	unid.	510,00	235,96	297,03	151.465,30	4,96%	32,84%	A	
3.2.1	INSUMO	COTAÇÃO	CT-01	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, Q=90M³/H, HMAN=130 MCA TIPO FLUTUANTE, INCLUINDO SISTEMA DE AMORTECIMENTO E CAVAMENTO PARA MANUTENÇÕES	unid.	1,00	129.089,50	147.212,16	147.212,16	4,82%	37,66%	A	
4.4.4.4	SERVIÇO	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	42,00	2.443,19	3.075,49	129.170,58	4,23%	41,89%	A	
4.1.3	SERVIÇO	ORSE	168	ALVENARIA TIPO REFRATÁRIO (5,1 X 11,4 X 23 CM), APARENTE, ESP=0,114M, EXECUTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, C/JUNTA DE 1,0CM - RL	m²	99,00	737,04	927,79	91.851,21	3,01%	44,90%	A	
5.2.2	SERVIÇO	ORSE	2499	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CANA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	882,92	82,54	103,90	91.795,39	3,00%	47,90%	A	
4.3.2.3	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-10	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLDO ATÉ 3 KM	m³	197,12	352,91	444,24	87.588,59	2,87%	50,77%	A	
5.2.1	SERVIÇO	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CANA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	1.324,39	49,52	62,34	82.562,47	2,70%	53,47%	A	
5.6.3	INSUMO	SINAPI	36373	TUBO PVC PRA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	m	2.100,71	33,43	38,12	80.079,07	2,62%	56,10%	A	
3.2.2	INSUMO	COTAÇÃO	CT-04	MANGOTE DE Ø8" X 10,000MM - PADRÃO BALSA, FLANGE FIXO AÇO AL50	m	30,00	2.179,80	2.485,63	74.568,90	2,44%	58,54%	A	
5.7.1	SERVIÇO	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (H), 1,5 MPa FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-11/2016	unid.	510,00	112,77	141,95	72.394,50	2,37%	60,91%	A	
5.2.4	SERVIÇO	SINAPI	93382	REATERO C/REAPROVEITAMENTO DA ESCAVAÇÃO	m³	2.030,73	26,55	33,42	67.867,00	2,22%	63,13%	A	
5.7.2	SERVIÇO	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (H) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-11/2016	unid.	510,00	94,39	118,82	60.598,20	1,98%	65,12%	A	
5.2.6	SERVIÇO	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	m²	2.922,89	15,76	19,84	57.990,14	1,90%	67,02%	A	
4.8.1	SERVIÇO	COTAÇÃO	CT-23	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO REMOTA: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE ANTENAS E RÁDIOS QUE CONECTANDO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO SEMIENTERRADO E RESERVATÓRIO ELEVADO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO POVOADO, INCLUI A INSTALAÇÃO DE TODA ESTRUTURA DE APOIO DAS ANTENAS, COMO TORRES, CABOS ELÉTRICOS, PARA-RAIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO A INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM O QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO.	unid.	1,00	44.775,00	56.362,77	56.362,77	1,85%	68,86%	A	
5.7.4	SERVIÇO	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2014	m	2.000,00	19,46	24,50	48.000,00	1,60%	70,47%	A	
4.4.1.1	SERVIÇO	ORSE	7307	CIMBRAMENTO / ESCORAMENTO TUBULAR DESMONTÁVEL, PARA PONTE OU VADUO, EDIFICAÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m²	846,00	59,98	75,50	48.773,00	1,60%	72,07%	A	
4.3.5.2	SERVIÇO	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACD 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF-06/2014	m²	696,80	48,46	61,00	42.504,80	1,39%	73,46%	A	
5.6.4	INSUMO	SINAPI	36084	TUBO PVC PRA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	m	2.194,43	16,10	18,36	40.289,73	1,32%	74,78%	A	
2.1	SERVIÇO	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	220,00	132,31	166,55	36.641,00	1,20%	75,98%	A	
4.3.4.1	SERVIÇO	ORSE	7307	CIMBRAMENTO / ESCORAMENTO TUBULAR DESMONTÁVEL, PARA PONTE OU VADUO, EDIFICAÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m²	453,38	59,98	75,50	34.230,19	1,12%	77,10%	A	
4.5.7.5	INSUMO	ORSE	6093	TUBO EM FIBRA, C/ FLANGES PN 10, D= 200MM, L=5,80M	unid.	5,00	5.475,96	6.244,27	31.221,35	1,02%	78,12%	A	
5.3.1	INSUMO	SINAPI	370	ÁREA MÉDIA- POSTO BAZIDA/ORINEADOR (RETIRODA NA AZEDA, SEM TRANSPORTE)	m²	285,14	95,00	108,33	30.889,22	1,01%	79,13%	A	
4.3.5.5	SERVIÇO	FIDE	11.02.040	IMPERMEABILIZAÇÃO EMBOÇO EM MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA MONOCOMPONENTE, APLICAÇÃO 4 DEMÃOS INCLUSIVE TELA ESTRUTURANTE	m²	397,68	59,96	75,48	30.016,89	0,98%	80,12%	A	
4.3.1.1	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-08	PROJETO EXECUTIVO DE RESERVA-TÓRIOS DE CONCRETO ARMADO: ESTRUTURAS, AUTOMAÇÃO, IMPLANTACÃO/MOVIMENTO DE TERRA, ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE CÁLCULOS E PACOTE TÉCNICO - VOLUME DE 360 M²	unid.	1,00	29.208,40	29.214,73	29.214,73	0,96%	81,07%	A	
5.6.2	INSUMO	SINAPI	9828	DE CÁLCULOS E PACOTE TÉCNICO - VOLUME DE 360 M²	m	201,61	122,03	139,35	28.054,03	0,92%	81,99%	A	
4.3.5.4	SERVIÇO	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA AGRÍCOLA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VET DE POLIÉSTER (MAX). AF-06/2018	m²	397,68	56,42	68,50	27.241,08	0,88%	82,88%	A	
5.1.1	SERVIÇO	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF-10/2018	m	4.498,75	4,48	5,64	25.361,67	0,83%	83,72%	A	

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS													
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		VALOR R\$		%	% ACUMULADA	CLASSE
							SEM BDI	COM BDI	COM BDI	TOTAL			
BOCA DA MATA/AL										AGOSTO DE 2023	3.053.020,56		
3.2.3	INSUMO	COTAÇÃO	CT-25	FORNECIMENTO DE CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER MICRO PROCESSADA DE 75CV 380V, MONTADA EM ARMÁRIO METÁLICO, COM PROTEÇÃO DE CURTO ATRAVÉS DE DISJUNTOR TRI POLAR, PROTEÇÃO DE FALTA DE FASE, PROTEÇÃO SUBTENSÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, SINALIZAÇÃO INDICANDO MOTOR LIGADO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA	unid.	1,00	19.100,00	21.779,73	21.779,73	0,71%	84,43%	A	
4.4.4.2	SERVIÇO	SICRO	3108017	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM	m²	248,00	69,58	87,59	21.722,32	0,71%	85,14%	B	
4.4.2	INSUMO	SINAPI	5.051,00	POSTE CONICO CONTINUIO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = 135* MM	unid.	8,00	1.942,80	2.215,37	17.722,96	0,58%	85,72%	B	
5.1.2	SERVIÇO	ORSE	5157	SINALIZAÇÃO DE VALAS COM PLACAS INDICATIVAS	un	4.496,75	3,03	3,81	17.132,62	0,56%	86,28%	B	
4.1.4	INSUMO	SINAPI	370	ÁREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	156,00	95,00	108,33	16.859,48	0,55%	86,84%	B	
4.4.1.2	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-07	PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO: ESTRUTURAS, AUTOMAÇÃO, IMPLANTACÃO/MOVIMENTO DE TERRA, ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO MEMORIAS DESCRITIVAS, DE CÁLCULOS E PACOTE TÉCNICO - VOLUME DE 100 M³	unid.	1,00	12.512,05	15.750,16	15.750,16	0,52%	87,35%	B	
4.3.4.4	SERVIÇO	SINAPI	100324	LASTRO DE BRITA PARA REGULARIZAÇÃO	m²	98,56	118,32	146,94	14.679,53	0,46%	87,83%	B	
5.2.5	SERVIÇO	SINAPI	96955	REATERIO S/ADEQUAMENTO DA ESCAVACÃO	m³	253,26	43,99	55,37	14.023,01	0,46%	88,29%	B	
4.4.4.3	SERVIÇO	ORSE	95	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPa, LANÇADO E ADENSADO	m³	18,80	565,16	712,68	13.398,38	0,44%	88,73%	B	
2.7	SERVIÇO	SINAPI	88226	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	466,67	22,40	28,20	13.160,09	0,43%	89,16%	B	
2.3	SERVIÇO	SINAPI	101390	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2,00	5.115,88	6.441,33	12.882,26	0,42%	89,58%	B	
5.6.1	INSUMO	SINAPI	9829	TUBO PVC DEFOFO, I.EI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665)	m	50,00	206,80	235,81	11.790,50	0,39%	89,97%	B	
5.7.5	INSUMO	SINAPI	1414	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	unid.	1.020,00	9,73	11,10	11.322,00	0,37%	90,34%	B	
2.2	SERVIÇO	SINAPI	93572	ENCARRIGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2,00	4.374,42	5.506,52	11.013,04	0,36%	90,70%	B	
4.3.7.2	INSUMO	ORSE	5651	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ FLANGES, CUNHA BOIRRACHA, CORPO CURTO E CABEÇOTE, PN 16, TIPO EURO 23, D= 250MM	unid.	4,00	2.413,11	2.751,67	11.006,68	0,36%	91,06%	B	
2.5	SERVIÇO	SINAPI	93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2,00	3.994,73	5.028,57	10.057,14	0,33%	91,39%	B	
4.4.1.1	SERVIÇO	SETOP	SOM-SPT-02B	SONDAGEM A PERCUSSÃO D - J - COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M)	m	60,00	126,50	159,24	9.554,40	0,31%	91,71%	B	
4.3.7.8	INSUMO	ORSE	5647	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ FLANGES, CUNHA BOIRRACHA, CORPO CURTO E CABEÇOTE, PN 10, TIPO EURO 23, D= 200MM	unid.	4,00	1.942,11	2.214,39	8.858,36	0,29%	92,00%	B	
4.3.4.2	SERVIÇO	SICRO	3108017	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM	m²	98,56	69,58	87,59	8.632,87	0,28%	92,28%	B	
4.3.7.3	INSUMO	ORSE	6221	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10, D= 250MM, L=5,80M	unid.	2,00	3.589,34	4.104,33	8.208,66	0,27%	92,55%	B	
4.3.7.7	INSUMO	SEINFRA	0428	CURVA FOFO 90° PARA ÁGUA DN 250 PN10	unid.	6,00	1.313,36	1.517,77	7.880,16	0,26%	92,81%	B	
5.6.20	SERVIÇO	ORSE	5959	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO III, PARA DIÂMETROS DE 250 A 300MM	unid.	2,00	2.896,78	3.646,47	7.292,94	0,24%	93,04%	B	
2.4	SERVIÇO	SINAPI	93566	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2,00	2.794,99	3.518,33	7.096,66	0,23%	93,27%	B	
4.3.5.1	SERVIÇO	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	m²	696,80	7,34	9,24	6.498,43	0,21%	93,49%	B	
3.1.1	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-02	INSTALAÇÃO CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, Q=90M³/H, HMAN: 110 MCA, EM FLUTUANTE COM BALSAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E MANGOTE FLEXÍVEL, INCLUINDO BARRILETE	unid.	1,00	4.945,50	6.225,40	6.225,40	0,20%	93,69%	B	
4.4.2.4	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-10	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO ATÉ 3 KM	m³	14,00	352,91	444,24	6.219,36	0,20%	93,89%	B	
3.2.4	INSUMO	SINAPI	8827	TUBO PVC DEFOFO, I.EI, 1 MPA, DN 300 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665)	m	12,00	447,05	509,78	6.117,36	0,20%	94,09%	B	
5.4.3	SERVIÇO	SINAPI	97122	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF-11/2017	m	2.100,71	2,29	2,88	6.050,04	0,20%	94,29%	B	
4.3.7.6	INSUMO	SEINFRA	14493	TUBO FOFO C/ FLANGES DN 250 PN10 - L=2000	unid.	2,00	2.503,05	2.854,23	5.708,46	0,19%	94,48%	B	
4.3.5.6	SERVIÇO	SEINFRA	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DIAMÓS	m²	397,68	11,32	14,25	5.665,94	0,19%	94,66%	B	
4.3.7.11	INSUMO	SEINFRA	18815	EXTREMIDADE PF C/ ABRA DE VEDAÇÃO DN 250 PN10	unid.	4,00	1.211,85	1.381,88	5.527,52	0,18%	94,85%	B	
4.2.8	INSUMO	SINAPI	39746	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSIVE PORCA E ARRUELA	unid.	16,00	302,11	344,50	5.512,00	0,18%	95,03%	C	
5.3.3	SERVIÇO	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3/KM). AF- 07/2020	m³ x km	1.425,70	2,84	3,57	5.089,75	0,17%	95,19%	C	
4.3.7.1	INSUMO	SEINFRA	14482	TUBO FOFO C/ FLANGES DN 200 PN10 - L=2000	unid.	2,00	2.130,63	2.429,56	4.859,12	0,16%	95,35%	C	
3.1.2	SERVIÇO	COMPOSIÇÃO	COMP-09	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA ELETRÔNICO DE PARTIDA SUAVE (SOFT-STARTER), P/ UM MOTOR TRIFÁSICO ATÉ 75 CV. 380V/32019	unid.	1,00	3.792,00	4.773,37	4.773,37	0,16%	95,51%	C	
4.4.5.4	SERVIÇO	FDE	11.02.040	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ELASTOMÉRICA	m²	63,00	59,95	75,48	4.755,24	0,16%	95,66%	C	

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATTA, ALAGOAS											
BOCA DA MATA/AL											
CURVA ABC - ETAPA 02											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) SEM IPI	VALOR R\$		%	CLASSE	
							COM IPI	TOTAL			
							AGOSTO DE 2023				
							3.053.020,56				
4.3.2.1	SERVIÇO	SINAPI	101241	m³	246,40	15,12	19,03	4.688,99	0,15%	95,82%	C
4.3.7.21	INSUMO	ORSE	3245	unid.	318,00	12,91	14,72	4.680,96	0,15%	95,97%	C
5.4.4	SERVIÇO	SINAPI	97121	m	2.194,43	1,66	2,09	4.596,36	0,15%	96,12%	C
4.5.7.11	INSUMO	ORSE	5647	unid.	2,00	1.942,11	2.214,59	4.429,18	0,15%	96,27%	C
3.2.5	INSUMO	ORSE	5768	unid.	4,00	965,53	1.100,99	4.403,96	0,148%	96,41%	C
4.4.5.6	SERVIÇO	SINAPI	98556	m²	63,00	54,42	68,50	4.315,50	0,14%	96,55%	C
4.3.3.1	SERVIÇO	CPDS	08.07.090	hp x h	670,00	5,11	6,43	4.308,10	0,14%	96,69%	C
2.6	SERVIÇO	SINAPI	100.309,00	h	128,00	26,53	33,40	4.275,20	0,14%	96,83%	C
4.1.1	SERVIÇO	SINAPI	94962	m³	9,04	398,29	451,02	4.077,22	0,13%	96,97%	C
4.4.5.2	SERVIÇO	SINAPI	87775	m²	63,00	48,46	61,00	3.843,00	0,13%	97,09%	C
4.1.5	INSUMO	ORSE	13530	unid.	15,00	195,59	223,09	3.345,45	0,11%	97,20%	C
4.5.7.18	INSUMO	EMBASA	M115000505	unid.	1,00	2.751,18	3.137,17	3.137,17	0,10%	97,30%	C
4.3.7.16	INSUMO	SEINFRA	14677	unid.	2,00	1.350,60	1.540,09	3.080,18	0,10%	97,41%	C
4.3.1.2	SERVIÇO	SINAPI	99059	m	43,60	51,32	64,60	2.816,56	0,09%	97,50%	C
4.3.7.3	INSUMO	SEINFRA	13427	unid.	4,00	688,24	824,24	2.752,96	0,09%	97,59%	C
4.3.7.13	INSUMO	SEINFRA	13423	unid.	8,00	335,06	396,06	2.688,48	0,09%	97,68%	C
4.3.7.15	INSUMO	SEINFRA	14666	unid.	2,00	1.162,47	1.325,56	2.651,12	0,09%	97,76%	C
4.5.7.8	INSUMO	ORSE	5369	unid.	1,149,00	1,149,00	2.606,72	2.606,72	0,09%	97,85%	C
4.5.7.14	INSUMO	ORSE	5976	unid.	2,00	2.255,37	2.571,80	2.571,80	0,08%	97,93%	C
4.3.7.10	INSUMO	SEINFRA	14491	unid.	1,10	1.958,32	2.233,07	2.456,38	0,08%	98,01%	C
4.2.6	INSUMO	SINAPI	1021	m	500,00	4,21	4,80	2.400,00	0,08%	98,09%	C
5.3.2	SERVIÇO	SINAPI	100977	m³	285,14	6,66	8,38	2.389,47	0,08%	98,17%	C
4.3.7.19	INSUMO	SEINFRA	16436	unid.	19,00	107,25	122,40	2.323,70	0,08%	98,25%	C
5.2.3	SERVIÇO	SINAPI	100977	m³	264,88	6,66	8,38	2.219,69	0,07%	98,32%	C
4.2.9	INSUMO	SINAPI	1082	unid.	8,00	296,71	269,92	2.159,36	0,07%	98,39%	C
4.3.5.3	SERVIÇO	SINAPI	104641	m²	205,46	8,05	10,13	2.122,03	0,07%	98,46%	C
4.3.7.4	INSUMO	ORSE	5877	unid.	1,00	1.827,05	2.083,40	2.083,40	0,07%	98,53%	C
4.3.7.12	INSUMO	SEINFRA	15812	unid.	4,00	428,19	498,27	1.953,08	0,06%	98,59%	C
1.1	INSUMO	SINAPI	10775	mês	2,00	843,00	961,27	1.922,54	0,06%	98,65%	C
4.3.7.9	INSUMO	SEINFRA	13995	unid.	1,40	1.191,05	1.358,17	1.901,44	0,06%	98,77%	C
4.3.7.4	INSUMO	SEINFRA	15814	unid.	2,00	783,79	893,76	1.787,57	0,06%	98,77%	C
4.5.7.13	INSUMO	ORSE	6207	unid.	1,00	1.531,14	1.745,96	1.745,96	0,06%	98,83%	C
5.6.19	INSUMO	ORSE	5661	unid.	2,00	756,68	862,84	1.725,68	0,06%	98,89%	C
4.3.7.20	INSUMO	ORSE	5244	unid.	160,00	9,15	10,43	1.668,80	0,05%	98,94%	C
4.3.2.2	SERVIÇO	SINAPI	93382	m³	49,28	26,53	33,42	1.646,94	0,05%	99,00%	C
4.3.7.5	INSUMO	SEINFRA	14885	unid.	2,00	661,76	754,60	1.509,20	0,05%	99,05%	C
4.5.7.7	INSUMO	ORSE	6094	unid.	1,00	1.251,78	1.427,40	1.427,40	0,05%	99,09%	C

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS											
BOCA DA MATA/AL											
CURVA ABC - ETAPA 02											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) SEM IPI	VALOR R\$		%	% ACUMULADA	CLASSE
							COM IPI	TOTAL			
						AGOSTO DE 2023					
						3.053.020,56					
4.5.7.17	INSUMO	ORSE	5846	unid.	0,58	2.144,64	2.445,33	1.418,41	0,05%	99,14%	C
3.2.7	INSUMO	SINAPI	9825	m	25,00	45,34	51,70	1.292,50	0,04%	99,18%	C
5.6.5	INSUMO	ORSE	6343	unid.	1,00	983,54	1.121,93	1.121,53	0,04%	99,22%	C
5.4.2	SERVIÇO	SINAPI	97127	m	201,61	4,19	5,27	1.062,48	0,03%	99,25%	C
4.5.7.9	INSUMO	ORSE	5446	unid.	2,00	461,80	525,59	1.053,18	0,03%	99,29%	C
4.5.7.2	INSUMO	ORSE	6204	unid.	1,00	820,71	1.052,29	1.052,29	0,03%	99,32%	C
4.5.7.19	INSUMO	ORSE	5729	unid.	1,00	935,85	935,86	935,86	0,03%	99,35%	C
4.5.7.12	INSUMO	ORSE	6203	unid.	1,00	796,21	907,92	907,92	0,03%	99,38%	C
4.5.7.1	INSUMO	ORSE	5362	unid.	2,00	397,35	453,10	906,20	0,03%	99,41%	C
4.4.5.5	SERVIÇO	SEINFRA	C2187	m²	63,00	11,32	14,25	897,75	0,03%	99,44%	C
4.4.2.2	SERVIÇO	ORSE	2499	m²	8,40	82,54	103,90	872,76	0,03%	99,47%	C
4.5.7.20	INSUMO	ORSE	5732	unid.	1,00	755,15	861,11	861,11	0,03%	99,50%	C
4.5.7.10	INSUMO	ORSE	6322	unid.	1,00	741,68	845,74	845,74	0,03%	99,53%	C
4.2.1	INSUMO	SINAPI	2674	m	140,00	4,82	5,50	770,00	0,03%	99,55%	C
4.5.7.6	INSUMO	ORSE	5791	unid.	1,00	673,20	767,65	767,65	0,03%	99,58%	C
4.2.12	INSUMO	SINAPI	3798	unid.	8,00	80,81	92,15	737,20	0,02%	99,60%	C
5.6.6	INSUMO	ORSE	5387,00	unid.	1,00	635,27	724,40	724,40	0,02%	99,62%	C
5.6.7	INSUMO	ORSE	5346	unid.	1,00	680,25	680,25	680,25	0,02%	99,65%	C
4.5.7.15	INSUMO	ORSE	5567	unid.	1,00	560,95	639,66	639,66	0,02%	99,67%	C
3.2.11	INSUMO	ORSE	5745	unid.	42,00	12,91	14,72	618,24	0,02%	99,69%	C
4.4.5.1	SERVIÇO	SINAPI	87904	m²	63,00	7,34	9,24	582,12	0,02%	99,71%	C
4.4.5.3	SERVIÇO	SINAPI	104641	m²	56,00	8,05	10,13	567,28	0,02%	99,73%	C
4.2.10	INSUMO	SINAPI	3757	unid.	8,00	60,00	68,42	547,36	0,02%	99,74%	C
5.4.1	SERVIÇO	SINAPI	97128	m	50,00	8,47	10,66	593,00	0,02%	99,76%	C
4.3.6.3	SERVIÇO	ORSE	5246	unid.	14,00	22,48	28,30	395,20	0,01%	99,77%	C
4.3.7.14	INSUMO	SEINFRA	8365	unid.	1,00	392,38	379,01	379,01	0,01%	99,79%	C
4.3.6.2	SERVIÇO	ORSE	6016	unid.	8,00	34,29	43,16	345,28	0,01%	99,80%	C
4.2.11	INSUMO	SINAPI	2512	unid.	8,00	37,71	43,00	344,00	0,01%	99,81%	C
3.2.6	INSUMO	ORSE	5763	unid.	0,50	571,09	651,21	325,61	0,01%	99,82%	C
4.4.2.1	SERVIÇO	SINAPI	101241	m²	17,00	15,12	19,03	323,51	0,01%	99,83%	C
4.3.7.17	INSUMO	ORSE	5197	unid.	20,00	16,04	16,01	320,20	0,01%	99,84%	C
4.2.13	INSUMO	SINAPI	2510	unid.	8,00	36,29	39,10	312,80	0,01%	99,85%	C
4.4.6.1	SERVIÇO	SINAPI	93.382,00	m²	9,00	26,55	33,42	300,76	0,01%	99,86%	C
4.3.7.18	INSUMO	ORSE	5199	unid.	30,00	25,94	27,30	273,00	0,01%	99,87%	C
4.2.14	INSUMO	SINAPI	3.389,00	unid.	8,00	29,00	33,07	264,56	0,01%	99,88%	C
5.6.9	INSUMO	SEINFRA	10461	unid.	2,00	105,86	120,71	241,42	0,01%	99,89%	C
4.5.7.16	INSUMO	ORSE	5846	unid.	1,00	211,64	241,33	241,33	0,01%	99,89%	C
5.6.13	INSUMO	SEINFRA	17141	unid.	2,00	104,57	119,24	238,48	0,01%	99,90%	C
4.4.6.1	SERVIÇO	ORSE	5235	un	8,79	27,13	238,47	238,47	0,01%	99,91%	C
3.2.9	INSUMO	ORSE	5199	unid.	8,00	23,94	27,30	218,40	0,01%	99,92%	C
4.4.6.5	SERVIÇO	ORSE	5234	un	10,68	16,01	20,15	215,20	0,01%	99,93%	C
5.6.14	INSUMO	SINAPI	7088	unid.	3,00	52,81	60,22	180,66	0,01%	99,94%	C
4.3.6.1	SERVIÇO	ORSE	5233	m	6,30	21,55	27,13	170,92	0,01%	99,94%	C
4.4.3.1	SERVIÇO	CPOS	08.07.090	hp x h	24,00	5,11	5,43	154,32	0,01%	99,94%	C
4.3.6.4	SERVIÇO	ORSE	5243	unid	7,00	16,84	21,20	148,40	0,00%	99,95%	C

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATÁ, ALAGOAS													
BOCA DA MATA/AL													
CURVA ABC - ETAPA 02													
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	VALOR R\$			%	% ACUMULADA	CLASSE
								SEM BDI	COM BDI	TOTAL			
AGOSTO DE 2023													
3.053.020,56													
4.4.6.3	SERVIÇO	ORSE	5246	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM. = 250 MM	unid.	5,00	22,48	28,30	34,150	0,00%	99,95%	C	
5.6.10	INSUMO	SEINFRA	B345	TE REDUÇÃO PVC 90 PBA COM BOLSAS DN 75 X 50	unid.	5,00	24,18	27,57	137,85	0,00%	99,95%	C	
4.3.6.5	SERVIÇO	ORSE	5234	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM. = 200 MM	m	6,00	16,01	20,15	120,90	0,00%	99,96%	C	
5.6.8	INSUMO	EMBASA	M020200005	TÉ DEFOFO DN150MM	unid.	2,00	51,84	59,11	118,22	0,00%	99,96%	C	
4.3.6.6	SERVIÇO	ORSE	5.243.00	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM. = 100 MM	unid.	12,00	7,26	9,14	109,68	0,00%	99,97%	C	
5.6.11	INSUMO	SINAPI	1.206.00	CAP. PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351)	unid.	12,00	7,89	9,00	109,00	0,00%	99,97%	C	
4.2.2	INSUMO	SINAPI	1891	LUNA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	unid.	94,00	0,83	1,00	94,00	0,00%	99,97%	C	
4.4.4.5	SERVIÇO	SINAPI	100324	LASTRO DE BRITA PARA REGULARIZAÇÃO	m³	0,60	118,32	148,94	89,36	0,00%	99,98%	C	
4.4.6.2	SERVIÇO	ORSE	6016	ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES, DIAM. = 200 MM A 300MM	m2	2,00	34,29	43,16	86,32	0,00%	99,98%	C	
3.2.10	INSUMO	ORSE	5244	PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA C/ FLANGE D X L = 16 X 80MM	unid.	8,00	9,15	10,43	83,44	0,00%	99,98%	C	
5.6.17	INSUMO	SINAPI	1825	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	unid.	1,00	70,75	80,68	80,68	0,00%	99,98%	C	
3.3.1	INSUMO	ORSE	3699	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CO RRENTE DE INTERRUPÇÃO SKA, REF.: SIEMENS 5SKT OU SIMILAR.	unid.	1,00	62,36	71,11	71,11	0,00%	99,99%	C	
5.6.18	INSUMO	SINAPI	1189	CAP. PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351)	unid.	3,00	20,55	23,43	70,29	0,00%	99,99%	C	
4.4.6.4	SERVIÇO	ORSE	5.245.00	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM. = 200 MM	unid.	3,00	16,84	21,20	63,60	0,00%	99,99%	C	
5.4.6	SERVIÇO	ORSE	5276	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE PVC DEFOFO, JUNTA ELÁSTICA, DIAM. = 150 MM	unid.	8,00	4,62	5,82	46,56	0,00%	99,99%	C	
5.6.12	INSUMO	SEINFRA	13138	REDUÇÃO PVC PBA BOLA / BOLA DN 75 X 50	unid.	1,00	36,47	41,59	41,59	0,00%	99,99%	C	
5.6.16	INSUMO	SINAPI	1845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	unid.	1,00	35,91	40,96	40,96	0,00%	99,99%	C	
5.4.7	SERVIÇO	ORSE	5232	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, DIAM. = 75 M M	unid.	13,00	1,90	2,39	31,07	0,00%	100,00%	C	
5.4.8	SERVIÇO	ORSE	5231	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, DIAM. = 50 M M	unid.	14,00	1,67	2,10	29,40	0,00%	100,00%	C	
5.6.15	INSUMO	SINAPI	7048	TE. PVC PBA, BB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	unid.	1,00	24,15	27,54	27,54	0,00%	100,00%	C	
4.2.3	INSUMO	SINAPI	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	unid.	9,00	2,02	2,30	20,70	0,00%	100,00%	C	
4.2.4	INSUMO	ORSE	5197	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PN 10, D= 100MM	unid.	1,00	14,04	15,01	16,61	0,00%	100,00%	C	
4.2.4	INSUMO	SINAPI	38175	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	unid.	9,00	1,28	1,46	13,14	0,00%	100,00%	C	
5.4.5	SERVIÇO	ORSE	6011	ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM BOLSAS, DIAM. = 50M M A 150MM	unid.	1,00	7,35	9,25	9,25	0,00%	100,00%	C	
4.2.5	INSUMO	SINAPI	39279	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	unid.	9,00	0,66	0,75	6,75	0,00%	100,00%	C	

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS (ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS

Item	Descrição dos Serviços	LIMITE INFERIOR	VALOR MÉDIO	LIMITE SUPERIOR	VALOR ADOTADO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,43%	4,93%	6,71%	4,00%
2	TRIBUTOS (T)	8,65%	8,65%	8,65%	8,65%
2.1	ISS	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
2.2	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
2.3	Cofins	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
2.4	CPRB	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	1,28%	1,88%	2,49%	1,48%
3.1	Seguros + Garantias	0,28%	0,49%	0,75%	0,28%
3.2	Riscos	1,00%	1,39%	1,74%	1,20%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,94%	0,99%	1,17%	0,94%
5	LUCRO (L)	6,74%	8,04%	9,40%	8,00%
	BDI RECOMENDADO	20,76%	24,18%	26,44%	
	BDI CALCULADO				25,88%
	BDI ADOTADO				25,88%

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO:

$$BDI = ((1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) / (1 - I)) - 1$$

DETALHAMENTO DO BDI - MATERIAIS (ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO)
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS

Item	Descrição dos Serviços	LIMITE INFERIOR	VALOR MÉDIO	LIMITE SUPERIOR	VALOR ADOTADO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	1,50%	3,45%	4,49%	3,45%
2	TRIBUTOS (T)	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
2.1	ISS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.2	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
2.3	Cofins	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
2.4	CPRB	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	0,86%	1,33%	1,71%	1,30%
3.1	Seguros + Garantias	0,30%	0,48%	0,82%	0,48%
3.2	Riscos	0,56%	0,85%	0,89%	0,82%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
5	LUCRO (L)	3,50%	5,11%	6,22%	4,00%
	BDI RECOMENDADO	11,10%	14,02%	16,80%	
	BDI CALCULADO				14,03%
	BDI ADOTADO				14,03%

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO:

$$BDI = ((1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) / (1 - I)) - 1$$

COMPOSIÇÃO	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	AGOSTO DE 2023		UNIDADE:	UN
				COMP. DE REFERÊNCIA:		CÓDIGO:	COMP-01
	5.2.7	SERVIÇO / MATERIAL:	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (ASFALTO), INCLUSIVE TRANSPORTE OU SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS				
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
INSUMO	ORSE	633	CONCRETO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, FORNECIDO E APLICADO PELA EMURB, SEM TRANSPORTE, INCLUSIVE CAP	t	0,12	R\$ 558,29	R\$ 66,99
SERVIÇO	ORSE	2593	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m²	1,00	R\$ 1,58	R\$ 1,58
SERVIÇO	SINAPI	100946	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	t x km	2,00	R\$ 2,09	R\$ 4,18
SUB-TOTAL							R\$ 72,75
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							R\$ 72,75

COMPOSIÇÃO	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	AGOSTO DE 2023		UNIDADE:	UN
				COMP. DE REFERÊNCIA:		CÓDIGO:	COMP-02
	3.1.1	SERVIÇO / MATERIAL:	INSTALAÇÃO CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, 0,68HPH, HMAN: 110 MCA, EM FLUTUANTE COM BALSAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E MANGOTE FLEXÍVEL, INCLINDO BARRILETE				
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SERVIÇO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	70,00	R\$ 18,34	R\$ 1.283,80
SERVIÇO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	70,00	R\$ 28,21	R\$ 1.974,70
SERVIÇO	SINAPI	88275	MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	70,00	R\$ 24,10	R\$ 1.687,00
SUB-TOTAL							R\$ 4.945,50
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							R\$ 4.945,50

COMPOSIÇÃO	ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	AGOSTO DE 2023		UNIDADE:	UN
				COMP. DE REFERÊNCIA:		CÓDIGO:	COMP-07
	4.3.1.1	SERVIÇO / MATERIAL:	Projeto executivo de reservatórios de concreto armado: estrutural, automação, implantação/movimento de terra, arquitetura e urbanização memoriais descritivos, de cálculo e preço técnico - Volume de 169 m³				
			<i>Atividade Principal</i>	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
			LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES GERAIS				R\$ 1.219,62
SERVIÇO	SUDECAP	56.11.02	ENGENHEIRO CONSULTOR - PROJETO	h	0,00	R\$ 166,01	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100307	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,30	R\$ 168,19	R\$ 386,84
SERVIÇO	SINAPI	101373	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,60	R\$ 181,04	R\$ 832,78
SERVIÇO	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 132,62	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 117,76	R\$ 0,00
SERVIÇO	SIURB	1135	TECNÓLOGO COM 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA, COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÃO	h	0,00	R\$ 61,74	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 38,51	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 25,35	R\$ 0,00
			CONFIRMAÇÃO DOS DADOS E CONDICIONANTES DE PROJETO				R\$ 1.219,62
SERVIÇO	SUDECAP	56.11.02	ENGENHEIRO CONSULTOR - PROJETO	h	0,00	R\$ 166,01	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,30	R\$ 168,19	R\$ 386,84
SERVIÇO	SINAPI	101373	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,60	R\$ 181,04	R\$ 832,78
SERVIÇO	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 132,62	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 117,76	R\$ 0,00
SERVIÇO	SIURB	1135	TECNÓLOGO COM 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA, COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÃO	h	0,00	R\$ 61,74	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 38,51	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 25,35	R\$ 0,00
			PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 826,78
SERVIÇO	SUDECAP	56.11.02	ENGENHEIRO CONSULTOR - PROJETO	h	0,00	R\$ 166,01	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 168,19	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	101373	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,30	R\$ 181,04	R\$ 416,39
SERVIÇO	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 132,62	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 117,76	R\$ 0,00
SERVIÇO	SIURB	1135	TECNÓLOGO COM 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA, COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÃO	h	0,00	R\$ 61,74	R\$ 0,00

SERVIÇO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,60	R\$ 38,51	R\$ 177,15
SERVIÇO	SINAPI	90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	9,20	R\$ 25,35	R\$ 233,22
							R\$ 2.811,82
SERVIÇO	SUDECAP	56.11.02	ENGENHEIRO CONSULTOR - PROJETO	h	0,00	R\$ 166,01	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,30	R\$ 168,19	R\$ 386,84
SERVIÇO	SINAPI	101373	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,60	R\$ 181,04	R\$ 837,78
SERVIÇO	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,30	R\$ 132,62	R\$ 305,03
SERVIÇO	SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 117,76	R\$ 0,00
SERVIÇO	SIURB	1135	TECNÓLOGO COM 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA, COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÃO	h	0,00	R\$ 61,74	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	9,20	R\$ 38,51	R\$ 354,29
SERVIÇO	SINAPI	90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	36,80	R\$ 25,35	R\$ 932,88
							R\$ 1.446,82
SERVIÇO	SUDECAP	56.11.02	ENGENHEIRO CONSULTOR - PROJETO	h	0,00	R\$ 166,01	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,30	R\$ 168,19	R\$ 386,84
SERVIÇO	SINAPI	101373	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,30	R\$ 181,04	R\$ 416,39
SERVIÇO	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 132,62	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 117,76	R\$ 0,00
SERVIÇO	SIURB	1135	TECNÓLOGO COM 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA, COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÃO	h	0,00	R\$ 61,74	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,60	R\$ 38,51	R\$ 177,15
SERVIÇO	SINAPI	90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	18,40	R\$ 25,35	R\$ 466,44
							R\$ 1.131,78
SERVIÇO	SUDECAP	56.11.02	ENGENHEIRO CONSULTOR - PROJETO	h	0,00	R\$ 166,01	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 168,19	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	101373	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,30	R\$ 181,04	R\$ 416,39
SERVIÇO	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,30	R\$ 132,62	R\$ 305,03
SERVIÇO	SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 117,76	R\$ 0,00
SERVIÇO	SIURB	1135	TECNÓLOGO COM 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA, COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÃO	h	0,00	R\$ 61,74	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,60	R\$ 38,51	R\$ 177,15
SERVIÇO	SINAPI	90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	9,20	R\$ 25,35	R\$ 233,22
							R\$ 1.165,78
SERVIÇO	SUDECAP	56.11.02	ENGENHEIRO CONSULTOR - PROJETO	h	0,00	R\$ 166,01	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,30	R\$ 168,19	R\$ 386,84
SERVIÇO	SINAPI	101373	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,15	R\$ 181,04	R\$ 208,20
SERVIÇO	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,30	R\$ 132,62	R\$ 305,03
SERVIÇO	SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 117,76	R\$ 0,00
SERVIÇO	SIURB	1135	TECNÓLOGO COM 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA, COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÃO	h	0,00	R\$ 61,74	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	6,90	R\$ 38,51	R\$ 265,72
SERVIÇO	SINAPI	90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 25,35	R\$ 0,00
							R\$ 2.689,89
SERVIÇO	SUDECAP	56.11.02	ENGENHEIRO CONSULTOR - PROJETO	h	0,00	R\$ 166,01	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,60	R\$ 168,19	R\$ 773,67
SERVIÇO	SINAPI	101373	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,60	R\$ 181,04	R\$ 837,78
SERVIÇO	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 132,62	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	9,20	R\$ 117,76	R\$ 1.083,39
SERVIÇO	SIURB	1135	TECNÓLOGO COM 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA, COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÃO	h	0,00	R\$ 61,74	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 38,51	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 25,35	R\$ 0,00
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							R\$ 12.512,05

ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	AGOSTO DE 2023	UNIDADE:	UN
------	------	------------------------------	----------------	----------	----

COMPOSIÇÃO	4.3.1.1	SERVIÇO / MATERIAL	Projeto executivo de reservatórios de concreto armado; estruturais, automação, implantação/movimento de terra, arquitetura e urbanização memoriais descritivos, de cálculos e planta técnica - Volume de 380 m³	COMP. DE REFERÊNCIA:		CÓDIGO:	COMP-08
				Unid.	Qtda.		
			Atividades Principais				
			LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES GERAIS				R\$ 2.121,08
SERVIÇO	SUDECAP	56.11.02	ENGENHEIRO CONSULTOR - PROJETO	h	0,00	R\$ 166,01	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	R\$ 168,19	R\$ 672,76
SERVIÇO	SINAPI	101373	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$ 181,04	R\$ 1.448,32
SERVIÇO	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 132,62	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 117,76	R\$ 0,00
SERVIÇO	SIURB	1135	TECNÓLOGO COM 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA, COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÃO	h	0,00	R\$ 61,74	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 38,51	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 25,35	R\$ 0,00
			CONFIRMAÇÃO DOS DADOS E CONDICIONANTES DE PROJETO				R\$ 3.560,40
SERVIÇO	SUDECAP	56.11.02	ENGENHEIRO CONSULTOR - PROJETO	h	0,00	R\$ 166,01	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	R\$ 168,19	R\$ 672,76
SERVIÇO	SINAPI	101373	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16,00	R\$ 181,04	R\$ 2.896,54
SERVIÇO	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 132,62	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 117,76	R\$ 0,00
SERVIÇO	SIURB	1135	TECNÓLOGO COM 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA, COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÃO	h	0,00	R\$ 61,74	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 38,51	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 25,35	R\$ 0,00
			PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 1.437,84
SERVIÇO	SUDECAP	56.11.02	ENGENHEIRO CONSULTOR - PROJETO	h	0,00	R\$ 166,01	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 168,19	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	101373	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	R\$ 181,04	R\$ 724,16
SERVIÇO	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 132,62	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 117,76	R\$ 0,00
SERVIÇO	SIURB	1135	TECNÓLOGO COM 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA, COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÃO	h	0,00	R\$ 61,74	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$ 38,51	R\$ 308,08
SERVIÇO	SINAPI	90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16,00	R\$ 25,35	R\$ 405,60
			PROJETO ESTRUTURAL E FUNDAÇÕES				R\$ 4.880,12
SERVIÇO	SUDECAP	56.11.02	ENGENHEIRO CONSULTOR - PROJETO	h	0,00	R\$ 166,01	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	R\$ 168,19	R\$ 672,76
SERVIÇO	SINAPI	101373	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$ 181,04	R\$ 1.448,32
SERVIÇO	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	R\$ 132,62	R\$ 530,48
SERVIÇO	SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 117,76	R\$ 0,00
SERVIÇO	SIURB	1135	TECNÓLOGO COM 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA, COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÃO	h	0,00	R\$ 61,74	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16,00	R\$ 38,51	R\$ 616,16
SERVIÇO	SINAPI	90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	64,00	R\$ 25,35	R\$ 1.622,40
			PROJETO ELÉTRICO E AUTOMAÇÃO				R\$ 2.516,20
SERVIÇO	SUDECAP	56.11.02	ENGENHEIRO CONSULTOR - PROJETO	h	0,00	R\$ 166,01	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	R\$ 168,19	R\$ 672,76
SERVIÇO	SINAPI	101373	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	R\$ 181,04	R\$ 724,16
SERVIÇO	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 132,62	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 117,76	R\$ 0,00
SERVIÇO	SIURB	1135	TECNÓLOGO COM 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA, COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÃO	h	0,00	R\$ 61,74	R\$ 0,00
SERVIÇO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$ 38,51	R\$ 308,08
SERVIÇO	SINAPI	90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	32,00	R\$ 25,35	R\$ 811,20
			PROJETO DE DRENAGEM				R\$ 1.988,32
SERVIÇO	SUDECAP	56.11.02	ENGENHEIRO CONSULTOR - PROJETO	h	0,00	R\$ 166,01	R\$ 0,00

SERVIÇO	SINAPI	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 168,19	R\$ 0,00	
SERVIÇO	SINAPI	101373	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	R\$ 181,04	R\$ 724,16	
SERVIÇO	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	R\$ 132,62	R\$ 530,48	
SERVIÇO	SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 117,76	R\$ 0,00	
SERVIÇO	SIURB	1135	TECNÓLOGO COM 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA, COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÃO	h	0,00	R\$ 61,74	R\$ 0,00	
SERVIÇO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$ 38,51	R\$ 308,08	
SERVIÇO	SINAPI	90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16,00	R\$ 25,35	R\$ 405,60	
PROJETO DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO							R\$ 2.027,44	
SERVIÇO	SUDECAP	56.11.02	ENGENHEIRO CONSULTOR - PROJETO	h	0,00	R\$ 166,01	R\$ 0,00	
SERVIÇO	SINAPI	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	R\$ 168,19	R\$ 672,76	
SERVIÇO	SINAPI	101373	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	R\$ 181,04	R\$ 362,08	
SERVIÇO	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	R\$ 132,62	R\$ 530,48	
SERVIÇO	SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 117,76	R\$ 0,00	
SERVIÇO	SIURB	1135	TECNÓLOGO COM 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA, COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÃO	h	0,00	R\$ 61,74	R\$ 0,00	
SERVIÇO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	12,00	R\$ 38,51	R\$ 462,12	
SERVIÇO	SINAPI	90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 25,35	R\$ 0,00	
PACOTE TÉCNICO							R\$ 4.678,00	
SERVIÇO	SUDECAP	56.11.02	ENGENHEIRO CONSULTOR - PROJETO	h	0,00	R\$ 166,01	R\$ 0,00	
SERVIÇO	SINAPI	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$ 168,19	R\$ 1.345,52	
SERVIÇO	SINAPI	101373	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$ 181,04	R\$ 1.448,32	
SERVIÇO	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 132,62	R\$ 0,00	
SERVIÇO	SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL/SANITARISTA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16,00	R\$ 117,76	R\$ 1.884,16	
SERVIÇO	SIURB	1135	TECNÓLOGO COM 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA, COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÃO	h	0,00	R\$ 61,74	R\$ 0,00	
SERVIÇO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 38,51	R\$ 0,00	
SERVIÇO	SINAPI	90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	R\$ 25,35	R\$ 0,00	
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							R\$ 23.208,40	

ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO		AGOSTO DE 2023		UNIDADE:	UN
COMPOSIÇÃO		SERVIÇO / MATERIAL:	INSTALAÇÃO QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA ELETRÔNICO DE PARTIDA SUAVE (SOFT-STARTER), P/ UM MOTOR TRIFÁSICO ATÉ 7½ CV, 380V/12/20/19	COMP. DE REFERÊNCIA:		CÓDIGO:	COMP-09
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SERVIÇO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00	R\$ 28,21	R\$ 2.256,80
SERVIÇO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00	R\$ 19,19	R\$ 1.535,20
SUB-TOTAL							R\$ 3.792,00
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							R\$ 3.792,00

ITEM	TIPO	COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO		AGOSTO DE 2023		UNIDADE:	M*
COMPOSIÇÃO		SERVIÇO / MATERIAL:	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO ATÉ 3 KM	COMP. DE REFERÊNCIA:		CÓDIGO:	COMP-16
SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	REFER.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SERVIÇO	SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	h	1,00	R\$ 176,88	R\$ 176,88
SERVIÇO	SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	h	1,00	R\$ 157,69	R\$ 157,69
SERVIÇO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	R\$ 18,34	R\$ 18,34
SUB-TOTAL							R\$ 362,91
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							R\$ 352,91

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS									
BOCA DA MATA/AL									
AGOSTO DE 2023									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS								
1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	mês	2,00						
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	220,00						
2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2,00						
2.3	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2,00						
2.4	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2,00						
2.5	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2,00						
2.6	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	128,00						
2.7	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	466,67						
3	CAPTAÇÃO								
3.1	SERVIÇOS PARA CAPTAÇÃO FLUTUANTE								
3.1.1	INSTALAÇÃO CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, Q=90M³/H, HMAN: 110 MCA, EM FLUTUANTE COM BALSAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E MANGOTE FLEXÍVEL, INCLUINDO BARRILETE	unid.	1,00						
3.1.2	INSTALAÇÃO QUADRO DE COMANDO, C/ SISTEMA ELETRÔNICO DE PARTIDA SUAVE (SOFT-STARTER), P/ UM MOTOR TRIFÁSICO ATE 75 CV, 380V/12/2019	unid.	1,00						
3.2	MATERIAIS PARA CAPTAÇÃO FLUTUANTE								
3.2.1	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, Q=90M³/H, HMAN: 110 MCA TIPO FLUTUANTE, INCLUINDO SISTEMA DE AMORTECIMENTO E ICAMENTO PARA MANUTENÇÕES	unid.	1,00						
3.2.2	MANGOTE DE Ø8" X 10.000MM - PADRÃO Balsa, FLANGE FIXO AÇO A150	m	1,00	30,00					
3.2.3	FORNECIMENTO DE CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER MICRO PROCESSADA DE 75CV 380V, MONTADA EM ARMÁRIO METÁLICO, COM PROTEÇÃO DE CURTO ATRAVÉS DE DISJUNTOR TRI POLAR, PROTEÇÃO DE FALTA DE FASE, PROTEÇÃO SUBTENSÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, SINALIZAÇÃO INDICANDO MOTOR LIGADO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA	unid.	1,00						
3.2.4	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 300 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665)	m		12,00					
3.2.5	TOCO EM FOFO C/ FLANGES PN 10, COMP. = 0,50M, D= 200MM	unid.	4,00						
3.2.6	TOCO EM FOFO C/ FLANGES PN 10 / 16, COMP. = 0,50M, D= 100MM	unid.	0,50						
3.2.7	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665)	m		25,00					
3.2.8	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PN 10, D= 100MM	unid.	1,00						
3.2.9	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PN 10, D= 200MM	unid.	8,00						
3.2.10	PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA C/ FLANGE D X L = 16 X 80MM	unid.	8,00						
3.2.11	PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA C/ FLANGE D X L = 20 X 90MM	unid.	42,00						
3.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA CAPTAÇÃO FLUTUANTE								
3.3.1	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CO RRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SK1 OU SIMILAR.	unid.	1,00						
4	ETA								
4.1	LEITO DE BECAGEM								
4.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 07/2016	m³						9,04	
4.1.2	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³						68,90	
4.1.3	ALVENARIA TIPO REFRATÁRIO (5,1 X 11,4 X 23 CM), APARENTE, ESP=0.114M, EXECUÇÃO TADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, C/ JUNTA DE 1.0CM - R1	m²					99,00		
4.1.4	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³						156,00	

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS									
BOCA DA MATA/AL									
AGOSTO DE 2023									
ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
ITEM	STOP-LOG (COMPORTA) EM FIBRA DE VIDRO, LARGURA ÚTIL 240MM E ALTURA DE 460MM S /GAVETA MOVEDIÇA EM FIBRA DE VIDRO ESP=10MM, COM ACIONAMENTO MANUAL POR MANETE E NA PRÓPRIA GAVETA	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	
4.1.5		unid.	15,00						
4.2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO DO PATIO INTERNO								
4.2.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	m		140,00					
4.2.2	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4", PARA ELETRODUTO	unid.	94,00						
4.2.3	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	unid.	9,00						
4.2.4	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	unid.	9,00						
4.2.5	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	unid.	9,00						
4.2.6	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2	m		500,00					
4.2.7	POSTE CONÍCO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = *135* MM	unid.	8,00						
4.2.8	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSIVE PORÇA E ARRUELA	unid.	16,00						
4.2.9	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W USO EXT	unid.	8,00						
4.2.10	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	unid.	8,00						
4.2.11	BRACO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	unid.	8,00						
4.2.12	LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO X-37 PETERCO OU EQUIV	unid.	8,00						
4.2.13	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	unid.	8,00						
4.2.14	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO / VAPOR METÁLICO ATE 400 W, TENSÃO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	unid.	8,00						
4.3	RESERVATÓRIOS SEMI-TERRADO - 360m³								
4.3.1	SERVIÇOS TÉCNICOS								
4.3.1.1	PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO: ESTRUTURAIS, AUTOMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO/MOVIMENTO DE TERRA, ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE CÁLCULOS E PACOTE TÉCNICO - VOLUME DE 360 M³	unid.							
4.3.1.2	LOCALAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	m		43,60					
4.3.2	MOVIMENTO DE TERRA								
4.3.2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBAS: 0,8 M³ / 11:1HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DIMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF 05/2020	m³		15,40	6,40	2,50		246,40	
4.3.2.2	REATERRO COMPACTADO EM CAMADA DE 0,20 M	m³						49,28	
4.3.2.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO ATÉ 3 KM	m³						197,12	
4.3.3	ESGOTAMENTO								
4.3.3.1	ESGOTAMENTO COM BOMBAS DE SUPERFÍCIE OU SUBMERSAS	hp x h		670,00					
4.3.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
4.3.4.1	CIMBRAMENTO / ESCORAMENTO TUBULAR DESMONTÁVEL, PARA PONTE OU VIADUTO, EDIFICAÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m²			4,60		98,56	453,38	
4.3.4.2	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM	m²					98,56		
4.3.4.3	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPa, USINADO, BOMBADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³						72,27	
4.3.4.4	LASTRO DE BRITA PARA REGULARIZAÇÃO	m³					98,56		
4.3.5	REVESTIMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO								

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS

BOCA DA MATIA/AL									
AGOSTO DE 2023									
MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	
4.3.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m²					696,80		
4.3.5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²					696,80		
4.3.5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					209,48		
4.3.5.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m²					397,68		
4.3.5.5	IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA MONOCOMPONENTE. APLICAÇÃO 4 DEMÃOS INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	m²					397,68		
4.3.5.6	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	m²					397,68		
4.3.6	MONTAGEM DE MATERIAIS								
4.3.6.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM.= 250 MM	m		6,30					
4.3.6.2	ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES, DIAM. = 200 MM A 300MM	unid.	8,00						
4.3.6.3	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM.= 250 MM	unid.	14,00						
4.3.6.4	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM.= 200 MM	unid.	7,00						
4.3.6.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM.= 200 MM	m		6,00					
4.3.6.6	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM.= 100 MM	unid.	12,00						
4.3.7	FORNECIMENTO DE MATERIAIS								
4.3.7.1	TUBO FOFO C/ FLANGES DN 200 PN10 - L=2000	unid.	2,00						
4.3.7.2	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ FLANGES, CUNHA BORRACHA, CORPO CURTO E CABEÇOTE, PN 16, TIPO EURO 23, D= 250MM	unid.	4,00						
4.3.7.3	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 200 PN10	unid.	4,00						
4.3.7.4	EXTREMIDADE PF C/ ABA DE VEDAÇÃO DN 200 PN10	unid.	2,00						
4.3.7.5	CRIVO COM FLANGE DN 250 PN10	unid.	2,00						
4.3.7.6	TUBO FOFO C/ FLANGES DN 250 PN10 - L=2000	unid.	2,00						
4.3.7.7	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 250 PN10	unid.	6,00						
4.3.7.8	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ FLANGES, CUNHA BORRACHA, CORPO CURTO E CABEÇOTE, PN 10, TIPO EURO 23, D= 200MM	unid.	4,00						
4.3.7.9	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 250 PN10	unid.	1,40						
4.3.7.10	TUBO FOFO C/ FLANGES DN 250 PN10 - L=1000	unid.	1,10						
4.3.7.11	EXTREMIDADE PF C/ ABA DE VEDAÇÃO DN 250 PN10	unid.	4,00						
4.3.7.12	EXTREMIDADE PF C/ ABA DE VEDAÇÃO DN 100 PN10	unid.	4,00						
4.3.7.13	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 100 PN10	unid.	8,00						
4.3.7.14	CURVA 90 FOFO BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 200	unid.	1,00						
4.3.7.15	TUBO FOFO C/ FLANGE E PONTA DN 200 PN10 - L=1000	unid.	2,00						
4.3.7.16	TUBO FOFO C/ FLANGE E PONTA DN 250 PN10 - L=1000	unid.	2,00						
4.3.7.17	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PN 10, D= 100MM	unid.	20,00						
4.3.7.18	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA C/ FLANGE PN 10, D= 200MM	unid.	10,00						
4.3.7.19	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ ÁGUA	unid.	19,00						
4.3.7.20	PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA C/ FLANGE D X L = 16 X 80MM	unid.	160,00						
4.3.7.21	PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA C/ FLANGE D X L = 20 X 90MM	unid.	318,00						
4.4	RESERVATÓRIOS ELEVADO - 100m³								
4.4.1	MOVIMENTO DE TERRA								
4.4.1.1	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 4" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M)	m		60,00					

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS

BOCA DA MATA/AL									
MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	
4.4.1.2	PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO: ESTRUTURAIS, AUTOMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO/MOVIMENTO DE TERRA, ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE CÁLCULOS E PACOTE TÉCNICO - VOLUME DE 100 M³	unid.							
4.4.2	MOVIMENTO DE TERRA								
4.4.2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CRU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF. 05/2020	m³						17,00	
4.4.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³						8,40	
4.4.2.3	REATERRO COMPACTADO EM CAMADA DE 0,20 M	m³						9,00	
4.4.2.4	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO ATÉ 3 KM	m³						14,00	
4.4.3	ESGOTAMENTO								
4.4.3.1	ESGOTAMENTO COM BOMBAS DE SUPERFÍCIE OU SUBMERSAS	hp x h	24,00						
4.4.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
4.4.4.1	CIMBRAMENTO / ESCORAMENTO TUBULAR DESMONTÁVEL, PARA PONTE OU VIADUTO, EDIFICAÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m²						646,00	
4.4.4.2	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM	m²					248,00		
4.4.4.3	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³						18,80	
4.4.4.4	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³						42,00	
4.4.4.5	LASTRO DE BRITA PARA REGULARIZAÇÃO	m³						0,60	
4.4.5	REVESTIMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO								
4.4.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	m²						63,00	
4.4.5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014	m²						63,00	
4.4.5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²						56,00	
4.4.5.4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ELASTOMÉRICA	m²						63,00	
4.4.5.5	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	m²						63,00	
4.4.5.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF. 06/2018	m²						63,00	
4.4.6	MONTAGEM DE MATERIAIS								
4.4.6.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM.= 250 MM	un		8,79					
4.4.6.2	ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES, DIAM. = 200 MM A 300MM	m2	2,00						
4.4.6.3	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM.= 250 MM	unid.	5,00						
4.4.6.4	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM.= 200 MM	unid.	3,00						
4.4.6.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO, JUNTA MECÂNICA, DIAM.= 200 MM	un		10,68					
4.5.7	FORNECIMENTO DE MATERIAIS								
4.5.7.1	CURVA 90º C/ BOLSAS, EM FOFO, JE, D= 200MM	unid.	2,00						
4.5.7.2	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10, D= 200MM, L=2,40M	unid.	1,00						
4.5.7.3	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10, D= 250MM, L=5,80M	unid.	2,00						
4.5.7.4	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10, D= 250MM, L=0,95M	unid.	1,00						
4.5.7.5	TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, D= 200MM, L=5,80M	unid.	5,00						

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS

BOCA DA MATA/AL									
AGOSTO DE 2023									
MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	
4.5.7.6	TOCO EM FOFO COM ABA DE VEDAÇÃO E FLANGES PN 10, D= 250MM, L=0,7M	unid.	1,00						
4.5.7.7	TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, D= 250MM, L=1,34M	unid.	1,00						
4.5.7.8	CURVA 90º, EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, D= 250MM	unid.	2,00						
4.5.7.9	EXTREMIDADE EM FOFO, PONTA, COM ABA DE VEDAÇÃO / FLANGE PN 16, D= 200MM	unid.	1,00						
4.5.7.10	TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PN 10 / 16, D= 80MM, L=3,70M	unid.	2,00						
4.5.7.11	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ FLANGES, CUNHA BORRACHA, CORPO CURTO E CABEÇOTE, PN 10, TIPO EURO 23, D= 200MM	unid.	1,00						
4.5.7.12	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10, D= 200MM, L=1,85M	unid.	1,00						
4.5.7.13	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10, D= 200MM, L=3,80M	unid.	1,00						
4.5.7.14	TUBO EM FOFO, PONTA E FLANGE PN 10, D= 200MM, L=1,00M	unid.	1,00						
4.5.7.15	REDUÇÃO COM FLANGES CONCÊNTRICA Ø 300X250MM	unid.	1,00						
4.5.7.16	TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, D= 200MM, L=1,05M	unid.	1,00						
4.5.7.17	TUBO EM FOFO, C/ FLANGES PN 10, D= 200MM, L=0,58M	unid.	1,00						
4.5.7.18	MACROMEDIDOR HIDROMETRO TIPO WOLTMAN DN200	unid.	1,00						
4.5.7.19	TÊ EM FOFO C/ FLANGES PN 10, D= 200 X 200MM	unid.	1,00						
4.5.7.20	TÊ EM FOFO C/ FLANGES PN 10, D= 250 X 200MM	unid.	1,00						
4.8	SISTEMA DE TELEMETRIA E AUTOMAÇÃO								
4.8.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO REMOTA: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE ANTENAS E RÁDIOS QUE CONECTANDO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO SEMIENTERRADO E RESERVATÓRIO ELEVADO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO POVOADO. INCLUI A INSTALAÇÃO DE TODA ESTRUTURA DE APOIO DAS ANTENAS, COMO TORRES, CABOS ELÉTRICOS, PARA-RAIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO A INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM O QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO.	unid.	1,00						
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO								
5.1	SERVIÇOS TÉCNICOS								
5.1.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF. 10/2018	m		4.496,75					
5.1.2	SINALIZAÇÃO DE VALAS COM PLACAS INDICATIVAS	un		4.496,75					
5.2	MOVIMENTO DE TERRA								
5.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 1,50M	m³						1.324,39	
5.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 1,50M	m³						882,92	
5.2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	m³						264,88	
5.2.4	REATERRO C/REAPROVEITAMENTO DA ESCAVAÇÃO	m³						2.030,73	
5.2.5	REATERRO S/REAPROVEITAMENTO DA ESCAVAÇÃO	m³						253,26	
5.2.6	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²					2.922,89		
5.2.7	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (ASFALTO), INCLUSIVE TRANSPORTE OU REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	m²					4.496,75		
5.3	BERÇO DE AREIA								
5.3.1	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³						285,14	
5.3.2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	m³						285,14	

Alta 203

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS

BOCA DA MATAJAL									
AGOSTO DE 2023									
MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	
5.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	m³ x km	1.425,70						
5.4 ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES									
5.4.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRVY OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_ 11/2017	m		50,00					
5.4.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRVY OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_ 11/2017	m		201,61					
5.4.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_ 11/2017	m		2.100,71					
5.4.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_ 11/2017	m		2.194,43					
5.4.5	ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM BOLSAS, DIAM. = 50M M A 150MM	unid.	1,00						
5.4.6	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE PVC DEFOFO, JUNTA ELÁSTICA, DIAM.= 150 MM	unid.	8,00						
5.4.7	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, DIAM.= 75 M M	unid.	13,00						
5.4.8	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, DIAM.= 50 M M	unid.	14,00						
5.5 FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO									
5.6.1	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665)	m		50,00					
5.6.2	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665)	m		201,61					
5.6.3	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	m		2.100,71					
5.6.4	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	m		2.194,43					
5.6.5	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ FLANGES, CUNHA BORRACHA, CORPO CURTO E CABEÇOTE, TIP O EURO 23, PN16, DIAM = 150MM	unid.	1,00						
5.6.6	CURVA 90º, EM FOFO, C/ FLANGES PN 10 / 16, D= 150MM	unid.	1,00						
5.6.7	CURVA 45º, EM FOFO, C/ FLANGES PN 10 / 16, D= 150MM	unid.	1,00						
5.6.8	TÉ DEFOFO DN150MM	unid.	2,00						
5.6.9	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 150 X 75	unid.	5,00						
5.6.10	TÉ REDUÇÃO PVC 90 PBA COM BOLSAS DN 75 X 50	unid.	12,00						
5.6.11	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351)	unid.	1,00						
5.6.12	REDUÇÃO PVC PBA BOLSA / BOLSA DN 75 X 50	unid.	1,00						
5.6.13	REDUÇÃO PB JE FOFO/PVC DN 150 X 50	unid.	2,00						
5.6.14	TÉ, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	unid.	3,00						
5.6.15	TÉ, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	unid.	1,00						
5.6.16	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	unid.	1,00						
5.6.17	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	unid.	1,00						
5.6.18	CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351)	unid.	3,00						
5.6.19	Tampão ferro fundido articulado TDA-600mm, 300kg/cm², p/poço de visitas e caixas	UN	2,00						
5.6.20	Caixa para registro, tipo III, para diâmetros de 250 a 300mm	un	2,00						
5.7 LIGAÇÃO DOMICILIAR									
5.7.1	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2016	unid.	510,00						
5.7.2	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2016	unid.	510,00						

Folha 109

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO PERI PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS

AGOSTO DE 2023

BOCA DA MATA/AL

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)
5.7.3	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO), AF. 11/2016	unid.	510,00					
5.7.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM; INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	m		2.000,00				
5.7.5	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	unid.	1.020,00					

Folha 120
Rubrica

DECRETO Nº 1066, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS DIRETAS, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 190 e 191, da Lei Federal nº 14.133/21, e,

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, que alterou o inciso II, do art. 193, da Lei 14.133/21;

Considerando a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 190, 191 e 193, inciso II, estabeleceu o prazo de 02 (dois) anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

Considerando a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei Federal nº

14.133/2021, e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Boca da Mata, Alagoas.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Boca da Mata, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, mediante autorização da contratação pela autoridade competente preferida em documento gerado e indexado no respectivo processo.

§ 1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

§ 2º. O ato que autoriza/ratifica as contratações diretas de que trata este artigo, obedecidos prazos indicados no caput, deverá ser publicado em até 90 (noventa) dias, contado do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 31 de março de 2024.

§ 3º. O edital das licitações de que trata este artigo, obedecidos os prazos indicados no caput, deverão ser publicados em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 30 de maio de 2024, incluindo-se ainda as chamadas subsequentes, que resultaram em itens lotes desertos ou fracassados.

§ 4º. O prazo de que trata o parágrafo anterior não se aplica à hipótese de mera republicada do Edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

§ 5º. Os contratos de que trata o caput deste artigo poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 3º. As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizada o prosseguimento do feito pela autoridade competente até 29 de dezembro de 2023 e autorizada pelo órgão participante do registro de preços até o dia 29 de

março de 2024, devendo a ratificação ser publicada em até 90 (noventa) dias contados do aforizdo do órgão cedente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Os contratos derivados das adesões de Atas de Registro de Preços, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 4º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, consoante art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundas de transferências voluntárias, deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

Art. 6º. As Atas de Registro de Preços – ARP, geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei Federal nº 8.666/1993 ou a Lei Federal nº 10.520/2002, continuarão válidas durante toda a sua vigência, que poderá alcançar o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo possível autorizar adesões e celebrar contratos que delas decorram, mesmo após a revogação das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Parágrafo único. Os contratos derivados das Atas de Registros de Preços - ARP de que tratam o *caput* deste artigo serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 8º. Até que sobrevenha norma regulamentadora específica, os servidores designados pregoeiros atuarão como agentes de contratação, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

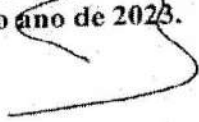
Art. 9º. Até a completa e perfeita integração do Sistema de Gestão de Contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º, deste Decreto, se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do

Folha 117
Rubrica

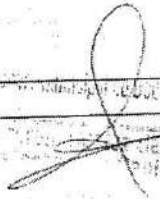
Município de Boca da Mata, no site oficial do Município de Boca da Mata, no Diário oficial da União e se necessário em Jornal de grande circulação.

Art. 10. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 1046, de 23 de março de 2023, que se conflitem com as disposições do presente Ato Executivo

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.


BRUNO FELJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO. REGISTRADO E ARQUIVADO. EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.


Gabinete

Boca da Mata/AL, 28 de Dezembro de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 002 - EXTRAORDINARIA

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1066, DE 06 DE DEZEMRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO
PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA
APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE
ESTABELECE NORMAS GERAIS
DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS DIRETAS,
AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E
DOS MUNICÍPIOS, NO AMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL DO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Boca da Mata/AL, 28 de Dezembro de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 002 - EXTRAORDINARIA



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 119
Rubrica

DECRETO Nº 1066, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DIRETAS, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 190 e 191, da Lei Federal nº 14.133/21, e,

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, que alterou o inciso II, do art. 193, da Lei 14.133/21;

Considerando a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 190, 191 e 193, inciso II, estabeleceu o prazo de 02 (dois) anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

Considerando a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei Federal nº

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, Nº 224 - PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57680-000
TELEFONE: (0.82) 3279-1309 / 3279-1487 - E-MAIL: gabineteprefeiturabm@gmail.com
CNPJ: 12.264.296/0001-63

Digitalizado com CamScanner

Boca da Mata/AL, 28 de Dezembro de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 002 - EXTRAORDINARIA



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 190
Rubrica

14.133/2021, e assim, em respeito à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Boca da Mata, Alagoas.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Boca da Mata, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, mediante autorização da contratação pela autoridade competente preferida um documento gerado e indexado no respectivo processo.

§ 1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

§ 2º. O ato que autoriza/ratifica as contratações diretas de que trata este artigo, obedecidos prazos indicados no caput, deverá ser publicado em até 90 (noventa) dias, contado do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 31 de março de 2024.

§ 3º. O edital das licitações de que trata este artigo, obedecidos os prazos indicados no caput, deverão ser publicados em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 30 de maio de 2024, incluindo-se ainda as chamadas subsequentes, que resultaram em itens/lotes desertos ou fracassados.

§ 4º. O prazo de que trata o parágrafo anterior não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

§ 5º. Os contratos de que trata o caput deste artigo poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 3º. As adesões às Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizada o prosseguimento do feito pela autoridade competente até 29 de dezembro de 2023 e autorizada pelo órgão participante do registro de preços até o dia 29 de

RUA ROSALVO PINHO D'AMASCO, Nº 224 - PRAÇA PAULISTA C/CEHO
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57000-000
TELEFONE: (06-82) 3279-1300 / 3279-1487 - E-MAIL: gabineteprefeitura@bocamata.al.gov.br
CNPJ: 12.261.396/0001-63

Digitalizado com CamScanner

Boca da Mata/AL, 28 de Dezembro de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 002 - EXTRAORDINARIA



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 121
Publicada

março de 2024, devendo a ratificação ser publicada em até 90 (noventa) dias contados do aforço do órgão cedente, sem prejuízo da demonstração formal da vantagem da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ato de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Os contratos derivados das adesões de Atas de Registro de Preços, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 4º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, consoante art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundas de transferências voluntárias, deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

Art. 6º. As Atas de Registro de Preços – ARP, geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei Federal nº 8.666/1993 ou a Lei Federal nº 10.520/2002, continuarão válidas durante toda a sua vigência, que poderá alcançar o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo possível autorizar adesões e celebrar contratos que delas decorram, mesmo após a revogação das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Parágrafo único. Os contratos derivados das Atas de Registros de Preços - ARP de que trata o *caput* deste artigo serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 8º. Até que sobrevenha norma regulamentadora específica, os servidores designados pregoeiros atuarão como agentes de contratação, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º. Até a completa e perfeita integração do Sistema de Gestão de Contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º, deste Decreto, se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do

RUA ROSALVO PINTO DÁMASO, Nº 224 - PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57680-000
TELEFONE: (085) 3279-1199 / 3279-1487 - E-MAIL: gabineteprefeitura@bma@gmail.com
CNPJ: 12.264.396/0001-63

Digitalizado com CamScanner

PORTARIA Nº 206/2023

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Juciana Dayse Bezerra dos Santos** inscrita sob CPF: 055.228.174-90, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art. 2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Juciana Dayse Bezerra dos Santos inscrita sob CPF: 055.228.174-90 – Portaria nº 205/2023 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, ao 1º dia do mês de agosto de 2023.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal de Lei de Acesso à Informação, registrado e arquivado em 2 de agosto de 2023.

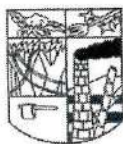
Marcelo Cordeiro Costa
Assessor de Gabinete



AUTUAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto: Convênio firmado com a CODEVASF com o fim de contratação de empresa especializada na implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri – Peri, no Município de Boca da Mata – AL.	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Modalidade Sugerida: Artigo 23, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93	Concorrência
Processo Administrativo	11240006/2023
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço Global
Fundamento Legal:	Art. 23 I, b, art. 40, caput, art. 55, II da lei 8.666/93
Processo Licitatório	Concorrência nº03/2023
<p>A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 206/2023 de 01 de agosto de 2023 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar sob o Número: 03/2023, o competente edital de Concorrência para Contratação de pessoa jurídica para implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri – Peri, no Município de Boca da Mata – AL., conforme Convênio junto à CODEVASF, Nº 5.0282.00/2022 (SICONV Nº 939904/2022), conforme especificações do projeto e planilhas acostadas e encaminhadas pela unidade requisitante;</p> <p>- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pedido da unidade requisitante – Secretaria de Infraestrutura – OF. 470/2023, datado de 24 de novembro de 2023;2. Termo de Referência, apenso ao ofício;3. Ofício nº 435/ 5º SR – CODEVASF, datado de 07 de novembro de 2023;4. CREA do Engenheiro Sanitarista e ambiental, engenheiro de segurança do trabalho, Sr. Julio César Moura Menezes Junior;5. Projeto Básico/ Memorial Descritivo – Especificações Técnicas;6. Cronograma Físico Financeiro;7. Documentos apensos: Projeto de abastecimento, Itens de maior relevância; Orçamentos: Curva ABC, Cronograma Físico Financeiro, Planilha orçamentária; Detalhamento do BDI;	



- Memorial de cálculo de quantitativo; Desenhos anexos EEAT; EAT: Planta baixa, vistas, fluxograma, isométrico, planta de bases, casa de química; Res semi enterrado; Res elevado; Detalhes com considerações e dimensões; Rede de distribuição.
8. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal;
 9. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
 10. Despacho autorizando o prosseguimento do feito de acordo com a disciplina constante das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, conforme permissivo constante no **DECRETO Nº 1066, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023;**
 11. DECRETO Nº 1066, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 anexo ao despacho;
 12. Publicação do referido decreto no Diário Oficial do Município em 28 de dezembro de 2023;
 13. Portaria da CPL;
 14. Minuta de Edital.

Diante de todos os documentos acostados e aqui referidos, com vistas nos autos, constata-se aludir o presente processo, para realização de Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Obras de Engenharia, alicerçados nos valores orçados para a contratação do referido objeto, estes consagram a modalidade Concorrência como procedimento a ser levado a efeito por esta Municipalidade, consoante às regras do Artigo 23, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) Concorrência: até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

-Por fim, nesta Autuação e deflagração de Procedimento Licitatório, certificamos que esta CPL não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame não tendo participado de qualquer destas fases anteriores.

Boca da Mata-AL., Sala de Reunião de Licitações, 08 de janeiro de 2024.

Juciana Bezerra
Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 206/2023
Pregoeira



5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por cópia com autenticação procedida por tabelião, através de cópia devidamente autenticada por servidor do Município de Boca da Mata/AL, à vista do(s) original(is) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1. A autenticação dos documentos constantes dos Envelopes "A" e "B", quando feita por servidor do Município, será efetuada no endereço discriminado no preâmbulo deste instrumento convocatório, no horário das 08h00min às 12h00min, **até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.**

5.2.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e as propostas(s) de preço(s), deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica em idioma diverso.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação e da proposta de preço deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente vai executar a(s) obra(s) objeto desta licitação.

5.2.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da(s) proposta(s) de preço(s).

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação constituem-se dos seguintes elementos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

a.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

c. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante;

d. Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Delegacia da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) do domicílio ou sede da licitante na forma da lei;

e. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

f. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da lei;

g. Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

h. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

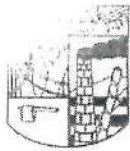
6.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.3. Qualificação Técnica:

a. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável,



com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

- b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c. Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). A comprovação deverá se dá através do Balanço Patrimonial.

6.1.5. Deverá a licitante apresentar ainda:

- a. Declaração do representante da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital;
- b. Declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII, conforme modelo sugerido em anexo;
- c. Declaração da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação pública, conforme modelo sugerido em anexo.

6.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Comissão considerará a licitante inabilitada;
- c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- d) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6.2. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.2.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverão apresentar uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo sugerido neste edital.

6.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar cadastradas, mesmo que a documentação de comprovação da regularidade fiscal apresente alguma restrição.

6.2.4. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste Edital poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6.2.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/06, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu Art. 3º.

7. DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S):

7.1. A Documentação pertinente ao Envelope "B" – Proposta(s) de Preço(s) – deverá ser impressa em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numerada, rubricada e assinada pelo titular da empresa ou representante legal, contendo obrigatoriamente as peças adiante relacionadas:

7.1.1. Carta-Proposta da qual constarão, necessariamente, os seguintes elementos:

- a. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária, expresso em Real (R\$);
- b. Prazo de execução das obras;
- c. Prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data



Comissão Permanente de Licitação

de entrega da mesma;

d. Indicação do nome, CPF/MF e cargo na empresa, do responsável legal que deverá assinar o caso seja vencedora.

e. Declaração de que todas as despesas decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) correm da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza.

7.1.2. Planilha Orçamentária, elaborada segundo modelo fornecido, que constarão todos os preços e totais, incluindo todas as despesas diretas e indiretas correspondentes, bem como o preço de execução das obras.

7.1.3. Cronograma físico-financeiro:

a. Pelo sistema de barras, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;

b. em percentuais do valor total da proposta;

c. valor do faturamento mensal previsto;

d. valor acumulado do faturamento previsto, ao longo da execução das obras.

7.1.4. A proponente deverá apresentar detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para as obras, assim como demonstrativo dos encargos sociais de mão-de-obra aplicado nas composições dos mesmos e da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de acordo com o Acórdão nº 2622/2013 - TCU.

7.2. Declaração de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, bem como quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante, salvo se decorrente de projeto, obra ou serviço não incluso neste Edital.

7.3. Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e os totais resultantes de cálculos, prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre valores expostos em algarismos e em letras, prevalecerão as indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.

8. DOS ATOS DA SESSÃO:

8.1. FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1.1. A Comissão Permanente de Licitação desta Administração, considerada aberta a sessão pública, procederá preliminarmente ao credenciamento, recebendo das mãos dos representantes/titulares das licitantes os documentos relacionados neste instrumento. Em seguida, será declarado o resultado do feito abrindo-se vistas a documentação, facultada a palavra aos representantes/titulares que poderá tecer considerações acerca da citada fase.

8.1.2. - Serão recebidos simultaneamente os envelopes "A" e "B" das licitantes, bem como a declaração, separada de qualquer dos envelopes "A" e "B", assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça. Em seguida, serão rubricados por todos os presentes os envelopes "A", abertos logo em seguida, sendo analisados seus respectivos conteúdos;

8.1.2.1. A declaração de que trata este subitem poderá ser produzida de próprio punho na sessão de certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

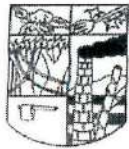
8.1.2.2. A não entrega da declaração de elaboração independente de proposta (Anexo VII) impedirá o não recebimento, por parte da Comissão, dos envelopes contendo a documentação da Fase de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a sessão e a análise da documentação de habilitação, e bem assim, proceder à realização de diligências e técnicas conforme sua conveniência, para tanto, deverá determinar nova data e horário para continuação do feito. Fato que deverá estar consubstanciado em Ata assinada por todos os presentes.

8.1.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e envelopes "B" ora lacrados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes, ficando em poder da Administração até o dia da nova sessão.

8.1.5. Analisados os documentos de habilitação e dando sequência, serão divulgados os resultados obtidos,

Folha 12814
AA



com vistas a toda documentação aos representantes/titulares e demais presentes que demonstrarem interesse em assim proceder.

8.1.6. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a habilitação, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.1.7. Não estando presentes à sessão os representantes de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, na Imprensa Oficial, sua decisão quanto à habilitação, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.1.8. Decorrido o período recursal, sem a interposição de recursos ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão marcará a data para abertura dos envelopes "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes habilitadas.

8.1.9. Se todos os licitantes forem inabilitados a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que resultaram nos respectivos fatos.

8.1.10. Será devolvido inviolado o Envelope "B" da licitante inabilitada, decorrido o prazo legal sem interposição de Recurso, havido a desistência expressa da interposição do mesmo durante a sessão ou, após julgado improcedente o recurso.

8.1.11. A inabilitação da licitante importa preclusão de direito em participar das fases subsequentes do Certame.

8.1.12. A Administração juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizarão por documentos e/ou propostas entregues em endereço diverso ao mencionado no preâmbulo deste Edital, ou, que chegarem à sessão pública após encerrada a etapa de credenciamento. Nesse caso, os documentos e as propostas serão devolvidos aos proponentes sem qualquer avaliação dos mesmos.

8.1.13. Para efeito do subitem anterior, não serão consideradas as declarações e/ou documentos entregues ou emitidos posteriormente.

8.1.14. Não serão objetos de exame ou deliberação os fatos ou alegações não pronunciadas, até o encerramento de cada sessão, bem como, as não inseridas nas respectivas atas, não cabendo, conseqüentemente, aos ausentes o direito a qualquer reclamação.

8.1.15. Será retroativamente considerada inabilitada a licitante quando fatos supervenientes, só posteriormente chegados ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação, possuam o caráter de justificar o reexame dos requisitos de habilitação (jurídico, fiscal, técnico, econômico-financeiro) daquela anteriormente considerada habilitada, mesmo após a abertura dos Envelopes das Propostas.

8.1.16. Será lavrada a ata circunstanciada da sessão, contendo as principais ocorrências, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes/titulares das licitantes participantes.

8.1.17. A avaliação dos documentos será vinculada aos critérios e exigências contidas neste Instrumento.

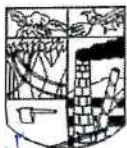
8.1.18. À Comissão reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou comprovações de documentos apresentados.

8.1.19. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação se apresente incompleta ou irregular na forma das exigências expressas neste instrumento.

8.1.20. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, referente à fase de habilitação, caberá recurso administrativo.

8.1.21. Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Administração.

8.1.22. Os envelopes com os documentos relativos à(s) "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data marcada para sua abertura, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias consecutivos contados da data citada acima. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



Comissão Permanente de Licitação

8.2. FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL:

8.2.1. Decidida a habilitação, serão abertos os envelopes Documentos de Proposta(s) de Preço(s) das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes licitantes presentes.

8.2.2. A(s) Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) em desacordo com o estabelecido neste Edital como a(s) que apresentar(em) preço global e unitário estimado pela Administração superior ao estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexequível, serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.2.3. Para efeito dos termos aduzidos no subitem anterior consideram-se:

a) Preço Máximo Global e Unitário: preço estimado pela Administração;

b) Preço Inexequível: 30% (trinta por cento) abaixo do estimado pela Administração;

8.2.4. Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

8.2.5. Não se admitirá(ão) proposta(s) que apresente(m) preço(s) global(ais) ou unitário(s) simbólico(s) irrisório(s) ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.6. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação quanto à classificação das Propostas de Preços.

8.2.7. Suspensa a reunião, todos os documentos da(s) Proposta(s) de Preço(s) ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos seus membros e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.8. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das Propostas de Preços, ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão procederá à análise das mesmas e decidirá a classificação final de cada licitante.

8.2.9. Caso estejam presentes os representantes/titulares de todas as licitantes, a Comissão poderá decidir direta e verbalmente da decisão sobre a classificação das Propostas de Preços, hipótese em que deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.10. Intimadas todas as licitantes direta e verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da Comissão sobre a classificação das Propostas de Preços e dispondo-se elas a renunciarem ao exercício do direito de recorrerem da decisão, tal renúncia deverá constar expressamente da ata que documentar a reunião, a qual, necessariamente deverá ser assinada por todas elas. A Manifestação por uma das licitantes em interpor recurso, começará a fluir, desde então, o prazo recursal.

8.2.11. Não estando presentes à sessão os representantes/titulares de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, a Comissão, após o recebimento de novas propostas, se for o caso, e depois da análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, fará publicar na Imprensa Oficial sua decisão quanto à classificação final das licitantes, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.2.12. Quando todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, escoimadas das causas que determinaram a desclassificação.

8.2.13. As licitantes serão classificadas em função de seus preços, os quais serão listados em ordem crescente, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço.

8.2.14. Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 6.2 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.14.2. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta de preço, com preço inferior ao da proposta mais bem



classificada de acordo com o subitem anterior. A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-financeiro), deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis, em sessão marcada pela Comissão.

8.2.14.3. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, e esta sendo considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.

8.2.14.4. Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, ou havendo a desistência da empresa notificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens subsequentes.

8.2.15. Na hipótese de não apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.16. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.17. Ocorrendo o empate dos preços entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, a classificação final se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

8.2.18. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

8.2.19. A Administração, através da sua Comissão, apreciará as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquelas que apresentarem propostas com omissões, rasuras, erros substanciais ou desatendam as condições exigidas; apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s); apresentar preço(s) unitário(s) nulo(s), e/ou simbólico(s).

8.2.20. Publicado o resultado do julgamento da licitação na Imprensa Oficial, decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição e, se for o caso, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da licitante vencedora, o julgamento da licitação será submetido à autoridade contratante para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Das decisões proferidas pela Comissão caberão Recursos conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Proclamado o resultado da licitação, o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que deliberará sobre a regularidade do certame licitatório, procedendo a sua homologação e posterior ato adjudicatório.

11. DA CONTRATAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato em conformidade com a minuta anexa até (03) três dias úteis após notificada pela Administração.

11.2. O presente Edital será parte integrante do contrato e a Minuta de Contrato anexa, integra este instrumento.

11.3. Mediante prévia e expressa aprovação da Administração, a contratada poderá subcontratar partes da obra.

11.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da



Comissão Permanente de Licitação

Folha 0300
11.4. A Contratada deverá providenciar a movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação da(s) área(s) danificada(s) pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela contratada.

11.5. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.5.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

11.6. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo Prefeito, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos custos de controle interno e externo.

11.8. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, fiscalização, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

12. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, **será o definido no cronograma físico financeiro e começará a ser contado da ordem de serviço.**

12.2. A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

12.3. O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas no contrato.

12.4. O prazo de vigência do contrato, oriundo deste certame, **será de 12 meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.**

12.5. A Contratada deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

12.6. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

12.7. Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados pela responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

12.8. O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comissão de escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1.

12.9. O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

12.10. O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A obra será fiscalizada através de corpo técnico, credenciado pela Administração, o qual a contratada deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica



corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14. DO RECEBIMENTO DA OBRA:

14.1. Concluída a obra, a contratada notificará o contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.

14.2. Recebida a notificação de conclusão da obra, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra para verificação, quando for o caso, das seguintes exigências:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
- b) aprovação da obra pelos concessionários públicos e Corpo de Bombeiros;
- c) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como o "habite-se", Documentos Técnicos, Garantia, etc.;
- d) execução completa e adequada da obra, acompanhada dos projetos "Como Construído" (As Built).

14.3. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante.

14.4. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

14.5. Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no contrato.

14.6. Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo no prazo previsto no subitem 12.10.

14.7. A Comissão de Recebimento Definitivo efetuará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:

- a) atendimento de todas as condições contratuais e técnicas;
- b) apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa à obra.

14.8. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, a Comissão de Recebimento Definitivo receberá definitivamente a obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade contratante.

14.9. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

14.9. Aceita a obra pelo contratante, a responsabilidade da contratada subsiste na forma da lei.

15. DAS GARANTIAS:

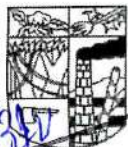
15.1. É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação **pela contratada**, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.

15.2. O valor prestado em garantia de execução responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

15.3. A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito do Contratante.

15.3.2. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 1387
15.3.3. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

15.3.3.1. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo Contratante, para compensar prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proporcionar respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

15.6. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a ela Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pela Administração, sendo, porém, primeiramente aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições das obras efetivamente executadas no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

16.2. O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.3. Quando da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas correspondente as medições de obra(s) devidamente executadas, deverão constar nas mesmas, de forma discriminada, as parcelas concernentes a(s) obra(s) e a materiais ou equipamentos, de maneira a atender ao que determina as normas do INSS.

16.4. Ao requerer o pagamento das medições, a contratada deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/1978 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento relativo à referida medição. Outrossim, deverá apresentar comprovante de regularidade perante o INSS (CND), bem como a matrícula do CEI da obra, objeto deste instrumento.

16.5. É condição indispensável para a efetivação de cada pagamento, que a contratada apresente juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição e como também os comprovantes de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e FGTS.

16.6. Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela contratada, a mesma será cobrada monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

16.7. Ao requerer o pagamento da última medição a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento inerente à contribuição do INSS relativo à medição anterior, bem como da parcela correspondente à última medição, além dos comprovantes de regularidade de situação perante a Fazenda Estadual, o FGTS e ISS, indispensáveis os referidos comprovantes para a efetivação do pagamento.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. **Após este período**, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas. O valor de reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:

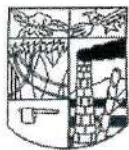
$$R = Vx \frac{I1 - IO}{IO}$$

Onde: R- Reajustamento procurado;

V - Valor contratual das obras a ser reajustados;

I1 - Índice relativo ao mês de aniversário da proposta;

IO - Índice correspondente ao mês da apresentação da Proposta.



18. DAS PENALIDADES:

18.1. O descumprimento das condições previstas neste Edital, bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/9, sem prejuízo para aplicação de multa fixada em até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

18.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 0,5% por dia de atraso na entrega do(s) serviço(s), calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

18.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 18.2, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

19. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

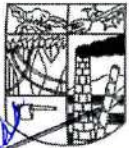
19.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

20. DA IMPUGNAÇÃO:

20.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Instrumento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação no Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo, devendo esta Administração proceder ao julgamento e responder ao ato impugnatório em até 3 (três) dias úteis.

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Instrumento perante esta Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura do certame, sobre falhas ou irregularidades que porventura ilustrem o presente Termo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Comissão Permanente de Licitação

20.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A Comissão poderá propor ao Prefeito do Município a revogação ou anulação desta licitação, sem que disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

21.2. À Administração se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por justificada conveniência administrativa ou anulá-lo por ilegalidade, sem que às licitantes caibam quaisquer direitos à indenização ou ressarcimento.

21.3. Em qualquer fase do certame seletivo, a Comissão poderá solicitar as licitantes os esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito entendimento e compreensão das propostas apresentadas.

21.4. Em nenhuma hipótese serão admitidas propostas alternativas.

21.5. A Administração poderá introduzir aditamento, modificações, ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para entrega das Propostas. Tais procedimentos serão encaminhados através de carta circular ou telefax, a todos os interessados que tenham adquirido o Instrução Convocatória desta licitação.

21.6. Qualquer alteração significativa, a critério da Administração, ou que importe em alteração nas propostas em elaboração pelas licitantes, ocorrida após a publicação do aviso pertinente a esta licitação, implicará prorrogação do prazo de apresentação das propostas por iguais números de dias decorridos entre a mencionada publicação e a data do aviso de alteração.

21.7. Qualquer pedido de esclarecimento à Comissão apenas será conhecido e respondido caso formulado por escrito e protocolado até 05 (cinco) dias antes da data designada para o recebimento dos Documentos e Propostas.

21.8. As respostas às consultas formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pela Comissão, até 03 (três) dias antes da data marcada para recebimento das Documentações e Propostas, permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

21.9. Mediante prévio e formal consentimento da Administração os casos e as hipóteses de subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência e de rescisão do Contrato decorrente desta licitação reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21.10. Reserva-se a Administração o direito de a qualquer época promover alterações qualitativas ou quantitativas no projeto inerente à(s) obra(s).

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo se o vencimento for em dia que não seja expediente, desta feita, considerar-se-á o próximo dia útil.

21.12. Fica estabelecido o Foro da Comarca deste Município para dirimir as dúvidas e contendas do Certame Licitatório, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Boca da Mata/AL, XX de XXXX de 2024.

Juciana Daise Bezerra
Presidente da CPL



CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO I.

PROJETO BÁSICO

(Planilhas orçamentárias, especificações técnicas (memorial descritivo), projetos e cronograma físico-financeiro)



CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO II

Folha 1330
Rubrica

MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor(a) _____, portador (a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2001, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.*



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 1340
Assinatura

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

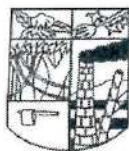
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----sediada (endereço completo)-----
-----, DECLARA em conformidade com o exigido no Edital CONCORRÊNCIA Nº XX/20XX que conhece e
aceita plenamente todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto certame em apreço.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO V

Folha 135
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no Edital CONCORRÊNCIA nº XX/20XX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob
as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)

- OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser posta no envelope "A" (Documentos de Habilitação) pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

Folha 1354
Rubrica

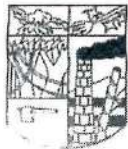
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO

A Licitante _____, CNPJ/MF _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que s, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº XX/20XX

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO nº XXXXX

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
XXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO
O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E DO OUTRO A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

Folha 136
Subscrição

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXX, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na XXXXXXXXXXXXXXX Boca da Mata, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, XXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da carteira de Identidade RG nº. xxxxxxx SSP/AI, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx, domiciliado na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

2 - CONTRATADA: XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXX, representada por seu sócio, XXXXXXXXXXX, brasileiro(a), XXXX, XXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXX, doravante denominada CONTRATADA.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA nº XX/2023, tipo menor preço, sob o critério de menor preço por xxxxxxxxxxx. Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e o Edital complementando o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a executar as obras de engenharia, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO xxxxxxxxxxx e, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A(s) obra(s) deverão ser executada(s) de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ XXXXXX (XXXXXX), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima expresso poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras, previstas na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXX.



Comissão Permanente de Licitação

Ma 13611
Rubrica

PARÁGRAFO QUARTO: Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. Após este período, os mesmos reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES: As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, sendo, porém, primeiramente, aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas das respectivas folhas de medição que conterão o atesto da fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É condição indispensável para efetivação de cada pagamento, que a CONTRATADA apresente junto a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento da contribuição INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade de situação perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e o FGTS.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao requerer o pagamento da segunda medição, a CONTRATADA deverá apresentar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19.06.96 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento da referida medição.

PARÁGRAFO QUINTO: Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela CONTRATADA, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

PARÁGRAFO SEXTO: Em caso de a CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação das obras contratadas poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

- Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;
- Supressão de qualquer item de serviço;
- Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, não prevista no contrato, indispensáveis para a conclusão das obras contratadas, respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com acordo negociados entre as partes.

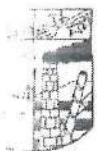
PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à execução das obras deverão ser definidas e autorizadas pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, cabendo nestes casos a formalização de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO QUINTO: O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

PARÁGRAFO SEXTO: As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato,



computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO OITAVO: Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO NONO: Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será de **xxxx (xxxxxx) dias, conforme cronograma físico-financeiro** contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO: Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1 do Edital.

PARÁGRAFO OITAVO: O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO NONO: O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela CONTRATADA, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor prestado em garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas dependentes de outras cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia de execução ou seu saldo será devolvido até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.



Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete ainda a CONTRATADA:

- I - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório, particularmente às referentes aos responsáveis técnicos indicados;
- II - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos trabalhos perante o CREA/AL;
- III - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigidas pelos órgãos competentes com relação ao Projeto Executivo e aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- IV - Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;
- V - Ter representante no local das obras Engenheiro Civil residente, com formação profissional devidamente comprovada, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- VI - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, com a comprovação da sua regularidade fiscal, e no caso de serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada de sua Certidão de Registro no CREA;
- VII - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- VIII - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- IX - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores ou mesmo terceiros quando da execução da(s) obra(s);
- X - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- XI - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na(s) obra(s), até a conclusão dos trabalhos;
- XII - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- XIII - Manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso;
- XIV - Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências";
- XV - Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização;
- XVI - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, em razão da qualidade dos materiais ou da mão-de-obra utilizados;
- XVII - Sempre que pretender aplicar na execução dos serviços material ou equipamento "similares" ao especificado, submeter ao CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos, para a análise e aprovação, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;
- XVIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% do valor inicial deste contrato;
- XIX - Instalar placa, conforme modelo exigido pela Administração, alusiva ao responsável técnico, a natureza das obras, os recursos e entidade financiadora, colocando-as em locais, bem visíveis, determinados pela fiscalização;



XX - Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos trabalhos;
- b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados;
- c) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços (desenhos como Construído - *as built*), em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;
- d) entregar à Comissão de Recebimento Definitivo, antes do recebimento definitivo das obras, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa ao contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá a CONTRATADA registrar o presente contrato no CREA/AL a apresentar comprovante a Administração até 30 (trinta) dias após sua assinatura e também cumprir as determinações estabelecidas no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado para habilitação da empresa na licitação, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO QUINTO: Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: A Administração prestará a CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitada por escrito em um prazo não superior a 8 (oito) dias consecutivos.

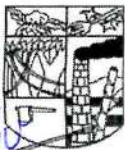
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete, ainda, o CONTRATANTE:

- I - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- II - Aprovar as medições em tempo hábil, como também efetuar o pagamento devido, na forma que estabelece este instrumento;
- III - Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- IV - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- V - Notificar a CONTRATADA da aceitação definitiva das obras, após a vistoria e recebimento definitivo;
- VI - Efetuar a devolução da garantia à CONTRATADA após o recebimento definitivo; e
- VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: As obras serão fiscalizadas por técnicos do CONTRATANTE, que serão credenciados pelo Prefeito do Município, aos quais a CONTRATADA deverá *facilitar o pleno exercício* de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO DAS OBRAS: Satisfeitas todas as exigências, a Administração, através de seus técnicos, procederá ao recebimento das obras mediante Termo de Recebimento Provisório e posteriormente, após promover total vistoria, procederá ao Recebimento Definitivo. A responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade e correção dos trabalhos, contudo, subsistirá na forma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO: A critério do CONTRATANTE, mediante prévia



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

aprovção, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, subcontratar parte das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

I - Advertência;

II - Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo CONTRATANTE):

- a) de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrada administrativamente e judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto, independente de notificação judicial ou extra judicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte das obras que estiverem efetivamente executadas, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b) Paralisação injustificada por atraso superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
- c) Em caso de falência/recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração;
- e) Por imperícia ou negligência, quando da execução das obras, devidamente comprovada;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas;
- g) Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual;
- h) Em caso de mútuo acordo ou conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for decorrente de mútuo acordo ou conveniência da Administração ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após a decisão do Prefeito do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Boca da Mata/Al, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 01 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Boca da Mata, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito – Contratante

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG nº _____
CPF/MF nº _____

2- _____
RG nº _____
CPF/MF nº _____



CONCORRÊNCIA nº XXX/2023

ANEXO VIII

Folha 1391
Albérica

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no
CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins
do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro,
especificamente para participação na licitação, CONCORRÊNCIA nº XX/2023 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de forma independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

(assinatura do representante legal)

Folha 100
Rúbrica

O pedido inicial veio instruído com o imprescindível Termo de Referência, em que consta o objeto, motivação/justificativa, das características do objeto, localização, detalhamento técnicos dos projetos complementares e estudos, serviços finais, obrigações das partes, normas aplicáveis, da vistoria técnica, dos atestados de qualificação técnica, custo estimado da obra, forma de fiscalização, critérios de avaliação das propostas, formalização do contrato, das medições, condições e forma de pagamento, dos prazos, da entrega dos serviços, da finalização da obra, da rescisão do contrato, e dos documentos de habilitação. Síntese:

“(…) 1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri-Peri, Município de Boca da Mata – AL.**, conforme Convênio CODEVASF nº 5.0282.00/2022 (SICONV Nº 939904/2022), encaminhado através de Ofício nº 435/5º SR, datado de 07 de novembro de 2023, lavrado pelo Superintendente Regional Substituto da CODEVASF – Alagoas, Ilmo. Ricardo Alexandre Lisboa Vieira, **a partir dos Projetos Executivos e planilhas anexas.**

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O abastecimento de água potável constitui serviço de natureza essencial, sendo indispensável para a melhoria de vida da população deste Município. Sabemos que a água potável traz muitos benefícios, começando pela diminuição de doenças provocadas pela água de fontes não potáveis. Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional. É dessa forma que temos trabalhado com afincio para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso Município. É atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso País por isso o motivo da contratação destes serviços.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O presente projeto contempla execução de serviços de Abastecimento de Água Potável no Povoado Peri-Peri.

4. LOCALIZAÇÃO

As ruas localizam-se no município de Boca da Mata – Alagoas, conforme documentações anexas.

5. DETALHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E ESTUDOS

Está anexado a este memorial os projetos e planilhas orçamentárias que servirão de referência para execução da obra. Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar à Secretaria de Infraestrutura a ART ou RRT de execução dos serviços.

6. SERVIÇOS FINAIS

Folha 01/1
Rubrica

Antes de iniciar os trabalhos, a empresa deverá fornecer e instalar uma placa de obra em aço galvanizado para identificação da obra. O modelo da placa, assim como os dizeres e textos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata e identificação o convênio.

Ao fim dos trabalhos, a empresa contratada deverá realizar uma limpeza final da obra.

(...)

10. VISTORIA TÉCNICA

Para elaboração da proposta, o licitante **poderá** realizar visita prévia para inspecionar o local, anteriormente a licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta final.

NÃO SENDO OBIRGATÓRIO, mas devendo apensar declaração de que tem conhecimento de toda situação afeta ao objeto licitado.

(...)

12. CUSTO DA OBRA

De acordo com as planilhas orçamentárias, o valor para execução das obras é de **R\$ 3.850.000,00** (três milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

(...)

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

(...)"

Acompanha o Termo de Referência, o Ofício nº 435/5ª SR, de 07 de novembro de 2023, firmado pelo Superintendente Regional Substituto da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – 5ª Superintendência Regional – CODEVASF, que trata do “cumprimento da cláusula suspensiva e autorização para proceder com a licitação objeto do convênio nº 5.0282.00/2022 (SICONV nº 939904/2022).
Síntese:

“(…) **Senhor Prefeito,**

Trata-se de Convênio nº 5.0282.00/2022 (SICONV nº 939904/2022) entre a CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, que tem como objeto a implantação da 2ª etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri-Peri, no citado município, no valor de R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), vinculados ao Programa 2220320220056 – 227 – Desenvolvimento Regional e Territorial: PT 15.244.2217.00SX.0001 –



Folia 14215
rubrica

Ação: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional – RP (2) – TED 922/2022-SNDRU e contrapartida de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), este vinculada à rubrica 15.451.0007.1017 – Conservação e Ampliação do Sistema de Captação de Água, com prazo de vigência se encerrando em 31/12/2024.

Informamos que os elementos integrantes da cláusula suspensiva foram aprovados, estando, assim, cumprida.

Assim, a conveniente deve proceder com o processo de licitação em conformidade com o objeto do convênio e legislação aplicada, no prazo de 60 dias contados da emissão deste ofício, devendo ser registrada na Plataforma TransfereGov, para a devida análise por esta Superintendência Regional.

Atenciosamente, (...)” (DESTAQUEI)

Acompanha ainda o Termo de Referência os “*itens de maiores relevância da obra de implantação da 2ª etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri-Peri referente ao Convênio 5.0282.00/2022*”.

Consta dos autos o PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – Povoado Peri-Peri – Readequação e Ampliação – Etapa 01 e 02, elaborado e firmado pelo profissional JÚLIO CÉSAR MOURA MENZES JUNIOR, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, inscrito no CREA sob o nº 020990316-3, bem como Planilha Orçamentária – Etapa 01, e Planilha Orçamentária – Etapa 02.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito (R\$ 3.850.000,00).

Nos termos do Decreto Municipal nº 1066, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regime de Transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administração Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (*anexado aos autos*), o senhor Prefeito, o senhor Prefeito proferiu a seguinte decisão:

“(…) **DESPACHO**

Autorizo o prosseguimento do feito de acordo com a disciplina das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, conforme permissivo constante do DECRETO nº 1066, de 06 de dezembro de 2023, que preleciona no Art. 1º:

“... 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, mediante

Folha 142
Rubrica

autorização da contratação pela autoridade competente preferida em documento gerado e indexado no respectivo processo”. (...)

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital da Concorrência nº 03/2023 (*tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global*), do projeto básico e da minuta do contrato de empreitada.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor, sendo esse, inclusive, o entendimento pacífico da jurisprudência pátria, conforme consignado em recente julgado proferido pelo TJ/SP no processo de nº 2126051-22.2023.8.26.0000, rel. des. Eduardo Abdalla, aduzindo que: “*A emissão de parecer opinativo por procurador municipal é protegida pela inviolabilidade dos atos e manifestações da atividade da advocacia [...]*”

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Cuida-se, pois, de processo administrativo encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise inicial – *fase interna* – do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de procedimento licitatório, objetivando a **contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para implantação da 2ª etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito do Peri-Peri**.

Pois bem.

Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente



Folha 1420
Rubrica

examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a modalidade licitatória de Concorrência, em consonância com a doutrina e com a legislação.

De início, é importante ressaltar que a obrigatoriedade de a Administração Pública realizar licitação previamente a suas contratações e compras, via de regra, está previsto o art. 37, inciso XXI, da nossa Constituição Federal. Procedimento pelo qual possibilita a Administração a aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre os participantes do processo.

No campo infraconstitucional, coube a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, disciplinar as licitações, disciplinando as modalidades as quais estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Em uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. **O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes.**

A modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA** tem previsão legal no art. 22, inciso I, § 1º, da acima citada Lei Federal nº 8.666/1993. Vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

(...)

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. (*sem negrito no original*)

Seguindo a análise da Lei de Licitações e Contratos da Administração – Lei Federal 8.666/93 – observa-se que para contratar a execução de **obras e serviços de engenharia**, referida Lei estabelece em seu art. 23, inciso I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e **Concorrência**. *Verbis:*

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

- I - para obras e serviços de engenharia:
- a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
 - b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
 - c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- (...)

O art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de Licitação. Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi a **Concorrência**, nos termos do disposto no art. 22, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, considerando que é a modalidade indicada para as obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado é superior a R\$ 3.300.000,00 (*três milhões e trezentos mil reais*), conforme valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, em seu art. 1º, inciso I, alínea “c”, e nos termos do art. 23, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93, que é o que se apresenta no caso em concreto, uma vez que o valor estimado para a licitação é de **R\$ 3.850.000,00** (*três milhões e oitocentos e cinquenta mil reais*)

Dessa forma, constata-se que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Nesse passo, acertada a decisão da Comissão Permanente de Licitações a utilização da modalidade **Concorrência**, a qual pode ser aplicada no presente caso concreto, forte na autorização legal prevista no art. 23, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, aos requisitos da Lei nº 8.666/1993.

V – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por seu signatário representante, **OPINA** pela **CONTINUIDADE** do presente procedimento licitatório regular, **CONCORRÊNCIA** nº 03/2023, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

VI – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

Cediço, pois, que com o intuito de atribuir as contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, exige ampla publicidade dos atos preparatórios e finais de uma licitação, de modo que qualquer interessado tenha o maior acesso possível. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de participar o certame, bem assim fiscalizar a legalidade dos atos.

Não é demais registrar que a publicidade em todos os órgãos de imprensa possível visa alcançar não somente o cumprimento dos atos, mas, sobretudo, o maior número de acesso de todos os interessados.

Folha 1231
Município

Como a participação dos fornecedores no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o aviso de licitação inicial deverá ser feito nos termos estabelecidos no art. 21, da acima citada Lei Federal nº 8.666/93, contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler o obter o texto integral do EDITAL e data de abertura e entrega das propostas, modalidade de licitação, número do edital e resumo do objeto da licitação.

Assim, entendemos e **recomendamos** que o **aviso de licitação** deve ter publicação ampla, **não se resumindo as plataformas do governo municipal**, mas, sobretudo, no maior número possível de veículos de imprensa oficial ou privado, visando o maior número possível de participantes no certame, o que redundará, de certo, na baixa no preço final dos serviços.


REGISTRA-SE, AO FIM, QUE ESTE ÓRGÃO JURÍDICO MUNICIPAL SE ATÉM, TÃO SOMENTE, NESTA FASE PROCESSUAL AS QUESTÕES RELATIVAS À LEGALIDADE DAS MINUTAS, RESSALVANDO, PORTANTO, QUE TODO O PROCEDIMENTO DEVERÁ OBSERVAR OS PARÂMETROS DA LEGISLAÇÃO INDICADA NO EDITAL, NO CASO, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, **AO PASSO QUE CHAMO ESPECIAL ATENÇÃO PARA O PRAZO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO.**

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 08 de Janeiro de 2024.


DANIEL PADILHA VILANOVA
Procurador Geral do Município
OAB/AL. 16.839 - Portaria nº 202/2023



Folha 144
Rubrica

Processo: 11240006/2023

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

DESPACHO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório em conformidade com as diretrizes das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e demais dispositivos legais ora vigentes.

Evoluam os autos para Presidente da CPL, para adoção das formalidades cabíveis.

Boca da Mata, 08 de janeiro de 2024.


Bruno Feijó Teixeira
PREFEITO



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11240006/2023
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, instituída pela Portaria nº 206 do dia 01 de agosto de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá às **10h30min (dez e trinta) horas do dia 16 de fevereiro de 2024**, em sessão pública, na sala de reuniões de sua sede situada à rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, que receberá Documentos de Habilitação e Propostas de Preços pertinentes ao certame licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a contratação de empresa especializada para Executar Obras de Engenharia, **conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura** obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O presente Certame, e a contratação dele decorrente serão regidos em estrita observância às determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia, visando o Convênio firmado com a CODEVASF com o fim de **contratação de empresa especializada para na implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri – Peri, no Município de Boca da Mata – AL.**, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.

2. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. O valor estimado pela Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem de **R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**

2.2. As despesas decorrentes do objeto deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: **10.0880.17.512.0007.1014 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Const. e Ampliação e Revitalização do Sist. De Abastecimento de Água na Sede e Povoados) 4490.51 (Obras e Instalações) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada.**



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas regularmente constituídas e em operação no território nacional e que comprovem junto ao citado órgão o atendimento a todas as condições exigidas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em função da baixa complexidade do objeto pretendido neste certame.

4. DOS REPRESENTANTES:

4.1. A Licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante que, legalmente constituído e munido de credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do certame licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos pela parte representada.

4.1.1. Por credenciais entende-se

a) Habilitação do representante mediante procuração pública ou particular, devendo instruir-se do devido reconhecimento da firma em Cartório de Ofício, do seu subscritor juntamente com o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, devem-se acompanhar os documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

b) Cópia autenticada de documento de identidade do representante, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico.

c) Caso titular da Empresa, deve-se apresentar cópia de documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico, juntamente com documento que comprove sua titularidade.

4.2. O recebimento dos documentos referidos ao credenciamento ocorrerá antes da entrega dos Envelopes "A" (Documentos de Habilitação) e Envelopes "B" (Propostas de Preços).

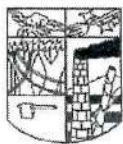
4.3. Poderão ser recebidos pela Comissão envelopes entregues por pessoa não credenciada na forma estabelecida neste Edital, porém, não lhe será concedido o direito de intervir durante a realização da sessão, bem como questionar quaisquer atos deliberados pela Comissão Permanente de Licitação no curso do certame. Neste caso, a declaração de que trata o subitem 8.1.2.2 deverá estar acompanhada de documento que comprove a capacidade do subscritor em representar a licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. Os documentos de Habilitação e Propostas de Preços necessários à participação dos interessados serão entregues no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital em envelopes separados, hermeticamente lacrados e opacos, que não permitam a visualização de seus respectivos conteúdos. Cada um dos envelopes deverá indicar o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

A



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 047
[Assinatura]
Rúbrica

xx/xx/2023 – xxhxxmin (xxxxxx) horas

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prestação Serviços Especializado para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(NOME DA LICITANTE)
(C.N.P.J.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

xx/xx/2023 – xxhxxmin (xxxxxx) horas

ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS

Prestação Serviços Especializado para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(NOME DA LICITANTE)
(C.N.P.J.)

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por cópia com autenticação procedida por tabelião, através de cópia devidamente autenticada por servidor do Município de Boca da Mata/AL, à vista do(s) original(is) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1. A autenticação dos documentos constantes dos Envelopes "A" e "B", quando feita por servidor do Município, será efetuada no endereço discriminado no preâmbulo deste instrumento convocatório, no horário das 08h00min às 12h00min, **até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.**

5.2.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e as propostas(s) de preço(s), deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica em idioma diverso.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação e da proposta de preço deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente vai executar a(s) obra(s) objeto desta licitação.

5.2.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da(s) proposta(s) de preço(s).

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação constituem-se dos seguintes elementos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

a.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da

[Assinatura]



Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante;
- d. Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Delegacia da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) do domicílio ou sede da licitante na forma da lei;
- e. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- f. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da lei;
- g. Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- h. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.3. Qualificação Técnica:

- a. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU
 - a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- b. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

SERVIÇO UNIDADE QUANTIDADE MÍN.

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ m² 2.000,00

EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO,

BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO m³ 50,00

EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA

OBRA, ADENSADO E LANÇADO m³ 30,00

INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA

PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2") unid. 250,00

INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO DN 20 (1/2) unid. 250,00

IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA

MONOCOMPONENTE m² 190,00

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA

/ MEMBRANA ACRÍLICA m² 190,00

ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA



PASSIVO CIRCULANTE

a.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.3. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, sendo certo que a ausência deste memorial de cálculos será motivo de inabilitação da licitante.

a.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c. Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). A comprovação deverá se dá através do Balanço Patrimonial.

6.1.5. Deverá a licitante apresentar ainda:

a. Declaração do representante da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital;

b. Declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII, conforme modelo sugerido em anexo;

c. Declaração da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação pública, conforme modelo sugerido em anexo.

6.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:

a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Comissão considerará a licitante inabilitada;

c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

d) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6.2. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.2.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverão apresentar uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo sugerido neste edital.

6.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar cadastradas, mesmo que a documentação de comprovação da regularidade fiscal apresente alguma restrição.

6.2.4. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas



Comissão Permanente de Licitação

de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste Edital poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6.2.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/06, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu Art. 3º.

7. DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S):

7.1. A Documentação pertinente ao Envelope "B" – Proposta(s) de Preço(s) – deverá ser impressa em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numerada, rubricada e assinada pelo titular da empresa ou representante legal, contendo obrigatoriamente as peças adiante relacionadas:

7.1.1. Carta-Proposta da qual constarão, necessariamente, os seguintes elementos:

- a. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária, expresso em Real (R\$);
- b. Prazo de execução das obras;
- c. Prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de entrega da mesma;
- d. Indicação do nome, CPF/MF e cargo na empresa, do responsável legal que deverá assinar o contrato caso seja vencedora.
- e. Declaração de que todas as despesas decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza.

7.1.2. Planilha Orçamentária, elaborada segundo modelo fornecido, que constarão todos os preços unitários e totais, incluindo todas as despesas diretas e indiretas correspondentes, bem como o preço global para execução das obras.

7.1.3. Cronograma físico-financeiro:

- a. Pelo sistema de barras, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;
- b. em percentuais do valor total da proposta;
- c. valor do faturamento mensal previsto;
- d. valor acumulado do faturamento previsto, ao longo da execução das obras.

7.1.4. A proponente deverá apresentar detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para as obras, assim como demonstrativo dos encargos sociais de mão-de-obra aplicado nas composições dos mesmos e da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de acordo com o Acórdão nº 2622/2013 - TCU.

7.2. Declaração de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, bem como quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante, salvo se decorrente de projeto, obra ou serviço não incluso neste Edital.

7.3. Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.

8. DOS ATOS DA SESSÃO:

8.1. FASE DE HABILITAÇÃO:



Comissão Permanente de Licitação

8.1.1. A Comissão Permanente de Licitação desta Administração, considerada aberta a sessão pública, procederá preliminarmente ao credenciamento, recebendo das mãos dos representantes/titulares das licitantes os documentos relacionados neste instrumento. Em seguida, será declarado o resultado do feito abrindo-se vistas a documentação, facultada a palavra aos representantes/titulares que poderá tecer considerações acerca da citada fase.

8.1.2. - Serão recebidos simultaneamente os envelopes "A" e "B" das licitantes, bem como a declaração, separada de qualquer dos envelopes "A" e "B", assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça. Em seguida, serão rubricados por todos os presentes os envelopes "A", abertos logo em seguida, sendo analisados seus respectivos conteúdos;

8.1.2.1. A declaração de que trata este subitem poderá ser produzida de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

8.1.2.2. A não entrega da declaração de elaboração independente de proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, por parte da Comissão, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, e bem assim, proceder à realização de diligências e consultas técnicas conforme sua conveniência, para tanto, deverá determinar nova data e horário para continuidade do feito. Fato que deverá estar consubstanciado em Ata assinada por todos os presentes.

8.1.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e envelopes "B" ora lacrados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes, ficando em poder da Administração até o dia da nova sessão.

8.1.5. Analisados os documentos de habilitação e dando sequência, serão divulgados os resultados obtidos, com vistas a toda documentação aos representantes/titulares e demais presentes que demonstrarem interesse em assim proceder.

8.1.6. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a habilitação, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.1.7. Não estando presentes à sessão os representantes de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, na Imprensa Oficial, sua decisão quanto à habilitação, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.1.8. Decorrido o período recursal, sem a interposição de recursos ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão marcará a data para abertura dos envelopes "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes habilitadas.

8.1.9. Se todos os licitantes forem inabilitados a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que resultaram nos respectivos fatos.

8.1.10. Será devolvido inviolado o Envelope "B" da licitante inabilitada, decorrido o prazo legal sem interposição de Recurso, havido a desistência expressa da interposição do mesmo durante a sessão ou, após julgado improcedente o recurso.

8.1.11. A inabilitação da licitante importa preclusão de direito em participar das fases subsequentes do



Comissão Permanente de Licitação

Folha 153
Rubrica

Certame.

8.1.12. A Administração juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizarão por documentos e/ou propostas entregues em endereço diverso ao mencionado no preâmbulo deste Edital, ou, que cheguem à sessão pública após encerrada a etapa de credenciamento. Nesse caso, os documentos e as propostas serão devolvidos aos proponentes sem qualquer avaliação dos mesmos.

8.1.13. Para efeito do subitem anterior, não serão consideradas as declarações e/ou documentos entregues ou emitidos posteriormente.

8.1.14. Não serão objetos de exame ou deliberação os fatos ou alegações não pronunciadas, até o encerramento de cada sessão, bem como, as não inseridas nas respectivas atas, não cabendo, conseqüentemente, aos ausentes o direito a qualquer reclamação.

8.1.15. Será retroativamente considerada inabilitada a licitante quando fatos supervenientes, só posteriormente chegados ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação, possuam o caráter de justificar o reexame dos requisitos de habilitação (jurídico, fiscal, técnico, econômico-financeiro) daquela anteriormente considerada habilitada, mesmo após a abertura dos Envelopes das Propostas.

8.1.16. Será lavrada a ata circunstanciada da sessão, contendo as principais ocorrências, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes/titulares das licitantes participantes.

8.1.17. A avaliação dos documentos será vinculada aos critérios e exigências contidas neste Instrumento.

8.1.18. À Comissão reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou comprovações de documentos apresentados.

8.1.19. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação se apresente incompleta ou irregular na forma das exigências expressas neste instrumento.

8.1.20. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, referente à fase de habilitação, caberá recurso administrativo.

8.1.21. Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Administração.

8.1.22. Os envelopes com os documentos relativos à(s) "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data marcada para sua abertura, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias consecutivos contados da data citada acima. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.2. FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL:

8.2.1. Decidida a habilitação, serão abertos os envelopes Documentos de Proposta(s) de Preço(s) das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.2.2. A(s) Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) em desacordo com o estabelecido neste Edital, bem como a(s) que apresentar(em) preço global e unitário estimado pela Administração superior ao máximo estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexecutável, serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.2.3. Para efeito dos termos aduzidos no subitem anterior consideram-se:

- a) Preço Máximo Global e Unitário: preço estimado pela Administração;
- b) Preço Inexecutável: 30% (trinta por cento) abaixo do estimado pela Administração;

8.2.4. Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou

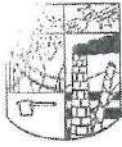


Comissão Permanente de Licitação

Folha 154
Rubrica

- subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 8.2.5. Não se admitirá(ão) proposta(s) que apresente(m) preço(s) global(ais) ou unitário(s) simbólico(s), irrisório(s) ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.2.6. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação quanto à classificação das Propostas de Preços.
- 8.2.7. Suspensa a reunião, todos os documentos da(s) Proposta(s) de Preço(s) ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos seus membros e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.
- 8.2.8. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das Propostas de Preços, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão procederá à análise das mesmas e decidirá sobre a classificação final de cada licitante.
- 8.2.9. Caso estejam presentes os representantes/titulares de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a classificação das Propostas de Preços, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.
- 8.2.10. Intimadas todas as licitantes direta e verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da Comissão sobre a classificação das Propostas de Preços e dispondo-se elas a renunciarem ao exercício do direito de recorrerem da decisão, tal renúncia deverá constar expressamente da ata que documentar a reunião, a qual, necessariamente deverá ser assinada por todas elas. A Manifestação por uma das licitantes em interpor recurso, começará a fluir, desde então, o prazo recursal.
- 8.2.11. Não estando presentes à sessão os representantes/titulares de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, a Comissão, após o recebimento de novas propostas, se for o caso, e depois da análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, fará publicar na Imprensa Oficial sua decisão quanto à classificação final das licitantes, o que abrirá o decurso do prazo recursal.
- 8.2.12. Quando todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, escoimadas das causas que determinaram a desclassificação.
- 8.2.13. As licitantes serão classificadas em função de seus preços, os quais serão listados em ordem crescente, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço.
- 8.2.14. Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 6.2 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.2.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.
- 8.2.14.2. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta de preço, com preço inferior ao da proposta mais bem classificada de acordo com o subitem anterior. A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-financeiro), deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis, em sessão marcada pela Comissão.
- 8.2.14.3. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, e esta sendo





Comissão Permanente de Licitação

considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.

8.2.14.4. Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, ou havendo a desistência da empresa notificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens subsequentes.

8.2.15. Na hipótese de não apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.16. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.17. Ocorrendo o empate dos preços entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, a classificação final se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

8.2.18. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

8.2.19. A Administração, através da sua Comissão, apreciará as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquelas que apresentarem propostas com omissões, rasuras, erros substanciais ou desatendam as condições exigidas; apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s); apresentar preço(s) unitário(s) nulo(s), e/ou simbólico(s).

8.2.20. Publicado o resultado do julgamento da licitação na Imprensa Oficial, decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição e, se for o caso, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da licitante vencedora, o julgamento da licitação será submetido à autoridade contratante para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Das decisões proferidas pela Comissão caberão Recursos conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

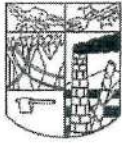
10.1. Proclamado o resultado da licitação, o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que deliberará sobre a regularidade do certame licitatório, procedendo a sua homologação e posterior ato adjudicatório.

11. DA CONTRATAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato em conformidade com a minuta anexa até (03) três dias úteis após notificada pela Administração.

11.2. O presente Edital será parte integrante do contrato e a Minuta de Contrato anexa, integra este instrumento.

11.3. Mediante prévia e expressa aprovação da Administração, a contratada poderá subcontratar partes da



Comissão Permanente de Licitação

Folha 156
Rubrica

obra.

11.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação da(s) área(s) danificada(s) pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela contratada.

11.5. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.5.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

11.6. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo Prefeito, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

11.8. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

12. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, **será o definido no cronograma físico financeiro e começará a ser contado da ordem de serviço.**

12.2. A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

12.3. O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas no contrato.

12.4. O prazo de vigência do contrato, oriundo deste certame, **será de 12 meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.**

12.5. A Contratada deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

12.6. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

12.7. Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por

9



responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

12.8. O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1.

12.9. O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

12.10. O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A obra será fiscalizada através de corpo técnico, credenciado pela Administração, o qual a contratada deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14. DO RECEBIMENTO DA OBRA:

14.1. Concluída a obra, a contratada notificará o contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.

14.2. Recebida a notificação de conclusão da obra, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra para verificação, quando for o caso, das seguintes exigências:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
- b) aprovação da obra pelos concessionários públicos e Corpo de Bombeiros;
- c) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como o "habite-se", Documentos Técnicos, Garantia, etc.;
- d) execução completa e adequada da obra, acompanhada dos projetos "Como Construído" (As Built).

14.3. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante.

14.4. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

14.5. Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no contrato.

14.6. Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo no prazo previsto no subitem 12.10.

14.7. A Comissão de Recebimento Definitivo efetuará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:

- a) atendimento de todas as condições contratuais e técnicas;
- b) apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa à obra.

14.8. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, a Comissão de Recebimento Definitivo receberá definitivamente a obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade contratante.

14.9. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de



Recebimento da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

14.9. Aceita a obra pelo contratante, a responsabilidade da contratada subsiste na forma da lei.

15. DAS GARANTIAS:

15.1. É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação **pela contratada**, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.

15.2. O valor prestado em garantia de execução responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

15.3. A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito do Contratante.

15.3.2. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.3.3. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

15.3.3.1. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

15.6. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pela Administração, sendo, porém, primeiramente aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições das obras efetivamente executadas no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

16.2. O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.3. Quando da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas correspondente as medições de obra(s) devidamente executadas, deverão constar nas mesmas, de forma discriminada, as parcelas concernentes a(s) obra(s) e a materiais ou equipamentos, de maneira a atender ao que determina as normas do INSS.

16.4. Ao requerer o pagamento das medições, a contratada deverá anexar o comprovante de registro do



Comissão Permanente de Licitação

Folha 159
Rubrica

contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/1978 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento relativo à referida medição. Outrossim, deverá apresentar comprovante de regularidade perante o INSS (CND), bem como a matrícula do CEI da obra, objeto deste instrumento.

16.5. É condição indispensável para a efetivação de cada pagamento, que a contratada apresente juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e com o FGTS.

16.6. Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela contratada, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

16.7. Ao requerer o pagamento da última medição a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento inerente à contribuição do INSS relativo à medição anterior, bem como da parcela correspondente à última medição, além dos comprovantes de regularidade de situação perante a Fazenda Estadual, o FGTS e ISS, indispensáveis os referidos comprovantes para a efetivação do pagamento.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. **Após este período**, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas. O valor de reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:

$$R = Vx \frac{I1-IO}{IO}$$

Onde: R- Reajustamento procurado;
V - Valor contratual das obras a ser reajustados;
I1 - Índice relativo ao mês de aniversário da proposta;
IO - Índice correspondente ao mês da apresentação da Proposta.

18. DAS PENALIDADES:

18.1. O descumprimento das condições previstas neste Edital, bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/9, sem prejuízo para aplicação de multa fixada em até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

18.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 0,5% por dia de atraso na entrega do(s) serviço(s), calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não



especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

18.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 18.2, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

19. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

19.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

20. DA IMPUGNAÇÃO:

20.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Instrumento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação no Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo, devendo esta Administração proceder ao julgamento e responder ao ato impugnatório em até 3 (três) dias úteis.

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Instrumento perante esta Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura do certame, sobre falhas ou irregularidades que porventura ilustrem o presente Termo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A Comissão poderá propor ao Prefeito do Município a revogação ou anulação desta licitação, sem que disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

21.2. À Administração se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por justificada conveniência administrativa ou anula-



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 162
Albriça

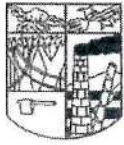
CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO I.

PROJETO BÁSICO

(Planilhas orçamentárias, especificações técnicas (memorial descritivo), projetos e cronograma físico-financeiro)

0



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 164
Albina

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----sediada (endereço completo)----
-----, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA nº XXX/2023, realizado pela Prefeitura Municipal
Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 165

[Assinatura]
PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

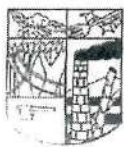
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----sediada (endereço completo)-
-----, DECLARA em conformidade com o exigido no Edital CONCORRÊNCIA nº XX/20XX que conhece e
aceita plenamente todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto certame em apreço.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 167
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que s, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 168
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº XX/20XX

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXX

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
XXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO
O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E DO OUTRO A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXX, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na XXXXXXXXXXXXXXX Boca da Mata, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, XXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/Al, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx, domiciliado na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

2 - CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXX, representada por seu sócio, XXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), XXXX, XXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA nº XX/2023, tipo menor preço, sob o critério de menor preço por xxxxxxxxxxxxxx. Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e o Edital complementando o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a executar as obras de engenharia, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO xxxxxxxxxxxxxxxxxxx e, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A(s) obra(s) deverão ser executada(s) de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ XXXXXX (XXXXXXX), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima expresso poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras, previstas na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO QUARTO: Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES: As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, sendo, porém, primeiramente, aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas das respectivas folhas de medição que conterão o atesto da fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É condição indispensável para efetivação de cada pagamento, que a CONTRATADA apresente junto a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade de situação perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e o FGTS.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao requerer o pagamento da segunda medição, a CONTRATADA deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19.09.78 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento da referida medição.

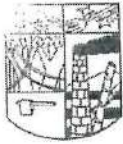
PARÁGRAFO QUINTO: Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela CONTRATADA, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

PARÁGRFO SEXTO: Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação das obras contratadas poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

- Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;
- Supressão de qualquer item de serviço;
- Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, não prevista no contrato, indispensáveis a



conclusão das obras contratadas, respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à perfeita execução das obras deverão ser definidas e autorizadas pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, cabendo nestes casos à formalização de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO QUINTO: O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

PARÁGRAFO SEXTO: As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO OITAVO: Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO NONO: Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será de **xxxx (xxxxxx) dias, conforme cronograma físico-financeiro** contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO: Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente



Comissão Permanente de Licitação

Folha 171
13/03/2013

ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1 do Edital.

PARÁGRAFO OITAVO: O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO NONO: O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela CONTRATADA, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor prestado em garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas dependentes de outras cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia de execução ou seu saldo será devolvido até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete ainda a CONTRATADA:

- I - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório, particularmente às referentes aos responsáveis técnicos indicados;
- II - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos trabalhos perante o CREA/AL;
- III - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao Projeto Executivo e aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- IV - Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;
- V - Ter representante no local das obras Engenheiro Civil residente, com formação profissional devidamente comprovada, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- VI - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, com a comprovação da sua regularidade fiscal, e no caso de serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada de sua Certidão de Registro no CREA;
- VII - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;



Comissão Permanente de Licitação

Folha 172
Rubrica

VIII - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

IX - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução da(s) obra(s);

X - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

XI - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na(s) obra(s), até a conclusão dos trabalhos;

XII - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

XIII - Manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso;

XIV - Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências";

XV - Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização;

XVI - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, em razão da qualidade dos materiais ou da mão-de-obra utilizados;

XVII - Sempre que pretender aplicar na execução dos serviços material ou equipamento "similar" ao especificado, submeter ao CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos, para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;

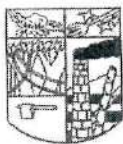
XVIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% do valor inicial deste contrato;

XIX - Instalar placa, conforme modelo exigido pela Administração, alusiva ao responsável técnico, a natureza das obras, os recursos e entidade financiadora, colocando-as em locais, bem visíveis, determinados pela fiscalização;

XX - Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos trabalhos;
- b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados;
- c) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços (desenhos como Construído - *as built*), em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;
- d) entregar à Comissão de Recebimento Definitivo, antes do recebimento definitivo das obras, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa ao contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá a CONTRATADA registrar o presente contrato no CREA/AL a



apresentar comprovante a Administração até 30 (trinta) dias após sua assinatura e também cumprir as determinações estabelecidas no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado para habilitação da empresa na licitação, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO QUINTO: Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: A Administração prestará a CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitada por escrito em um prazo não superior a 8 (oito) dias consecutivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete, ainda, o CONTRATANTE:

- I - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- II - Aprovar as medições em tempo hábil, como também efetuar o pagamento devido, na forma que estabelece este instrumento;
- III - Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- IV - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- V - Notificar a CONTRATADA da aceitação definitiva das obras, após a vistoria e recebimento definitivo;
- VI - Efetuar a devolução da garantia à CONTRATADA após o recebimento definitivo; e
- VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: As obras serão fiscalizadas por técnicos do CONTRATANTE, que serão credenciados pelo Prefeito do Município, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO DAS OBRAS: Satisfeitas todas as exigências, a Administração, através de seus técnicos, procederá ao recebimento das obras mediante Termo de Recebimento Provisório e posteriormente, após promover total vistoria, procederá ao Recebimento Definitivo. A responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade e correção dos trabalhos, contudo, subsistirá na forma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO: A critério do CONTRATANTE, mediante prévia aprovação, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, subcontratar parte das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de



Comissão Permanente de Licitação

responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

I - Advertência;

II - Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo CONTRATANTE):

- a) de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extra judicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte das obras que estiverem efetivamente executadas, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b) Paralisação injustificada por atraso superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
- c) Em caso de falência/recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração;
- e) Por imperícia ou negligência, quando da execução das obras, devidamente comprovada;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas;
- g) Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual;
- h) Em caso de mútuo acordo ou conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das



penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for por conveniência da Administração ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após a decisão do Prefeito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Boca da Mata/Al, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 01 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Boca da Mata, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito – Contratante

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG nº _____
CPF/MF nº _____

2- _____
RG nº _____
CPF/MF nº _____

[Assinatura]



CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no
CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins
do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro,
especificamente para participação na licitação, CONCORRÊNCIA nº XX/2023 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

(assinatura do representante legal)

[Handwritten signature]



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO PERI – PERI. MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL CONVÊNIO CODEVASF SOB Nº 5.0282.00/2022 (SICONV Nº 939904/2022)

1 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri – Peri. Município de Boca da Mata – AL.**, conforme Convênio CODEVASF, Nº 5.0282.00/2022 (SICONV Nº 939904/2022), encaminhado através de Ofício Nº 435/5º SR, datado de 07 de novembro de 2023, lavrado pelo Superintendente Regional Substituto da Codevasf – Alagoas, Ilmo. Ricardo Alexandre Lisboa Vieira, a **partir dos Projetos Executivos e planilhas anexas.**

2 MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O abastecimento de água potável constitui serviço de natureza essencial, sendo indispensável para a melhoria de vida da população deste município. Sabemos que a água potável traz muitos benefícios, começando pela diminuição de doenças provocadas pela água de fontes não potáveis. Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional. É desta forma que temos trabalhado com afincos para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

3 DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO



O presente projeto contempla execução de serviços de Abastecimento de Água Potável no Povoado Peri-Peri.

4 LOCALIZAÇÃO

As ruas localizam-se no município de Boca da Mata – Alagoas, conforme documentações anexas.

5 DETALHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E ESTUDOS

Está anexado a este memorial os projetos e planilhas orçamentárias que servirão de referência para execução da obra. Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar à Secretaria de Infraestrutura a ART ou RRT de execução dos serviços.

6 SERVIÇOS FINAIS

Antes de iniciar os trabalhos, a empresa deverá fornecer e instalar uma placa de obra em aço galvanizado para identificação da obra. O modelo da placa, assim como os dizeres e textos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata e identificação do convênio.

Ao fim dos trabalhos, a empresa contratada deverá realizar uma limpeza final da obra.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de todos os projetos.



- Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que prevê o artigo 72 da Lei 8.666/93;
- Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta, incluindo taxas necessárias a aprovação de projetos, quando for exigência;
- O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993, e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos órgãos próprios para execução dos serviços contratados;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;
- A Contratada deverá fornecer todos os documentos em papel impresso – 02(dois) jogos de cópias dos projetos e documentos assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM – em formatos “doc” ou “pdf” (textos) e “dwg” (desenhos).



8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Manter preposto ou comissão, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.

9 NORMAS APLICÁVEIS

- Das Normas Técnicas da ABNT;
- Das Normas ou Catálogos dos Fabricantes;
- Das Concessionárias Locais, quando for o caso.

10 VISTORIA TÉCNICA

Para elaboração da proposta, o licitante **poderá** realizar visita prévia para inspecionar o local, anteriormente a licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta final.

NÃO SENDO OBRIGATÓRIO, mas devendo apensar declaração de que tem conhecimento de toda situação afeta ao objeto licitado.

Contato para vistoria: Secretaria de Infraestrutura, Rua Arnaldo Cavalcante Albuquerque, sn – Multirão – Boca da Mata – Al.

11 ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser comprovado, que responsável técnico possui Acervo que contemple os **Itens de maior relevância**, consignados documento anexo e que compoe o presente TR e abaixo

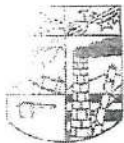


especificados:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍN.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CUBUQ	m ²	2.000,00
EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO	m ³	50,00
EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO	m ³	30,00
INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½")	unid.	250,00
INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO DN 20 (½)	unid.	250,00
IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA MONOCOMPONENTE	m ²	190,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (MEMBRANA ACRÍLICA	m ²	190,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA	m	1.000,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA	m	1.000,00
PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO	m ³	150,00

12 CUSTO DA OBRA

De acordo com a planilhas orçamentárias, o valor para a execução das obras é de



RS 3.850.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

13 FISCALIZAÇÃO

O Setor de Engenharia de Infraestrutura efetuará fiscalização periódica nas obras, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

13.1 Solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;

13.2 Fornecer detalhes construtivos que achar necessário para a execução da obra;

13.3 Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

13.4 Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;

13.5 Ordenar que para que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada;

13.6 Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

13.7 A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor. Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais,



processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações e orçamento, para o elemento ou seção de serviços executados.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

- Para todos os materiais especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em preço;
- A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário.
- Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos.
- Caso a fiscalização da obra ache necessária à admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente;
- A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra.
- Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, “a



posteriori”, que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito nos memoriais de cada disciplina; deverá cumprir também todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

- Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- A contratada deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como os memoriais descritivos.
- A FISCALIZAÇÃO deve ser informada previamente dos materiais a serem utilizados, em especial da tinta, dos metais do corrimão e guarda-corpo, do revestimento do piso e de outros materiais, para a devida aprovação dos mesmos pela FISCALIZAÇÃO, seja através do fornecimento da marca (fornecedor) ou de amostra do material, ou de ambos.

14 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

15 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será firmado contrato de prestação de serviço, cujos termos refletirão as condições deste Termo de Referência e demais documentos anexos.



16 DAS MEDIÇÕES

As medições serão realizadas respeitando os serviços executados no período, E PRINCIPALMENTE AO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra e memória de cálculo, que serão submetidos à aprovação pela comissão técnica especial.

17 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Todos os serviços efetivamente executados serão medidos mensalmente e pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

18 PRAZOS

O prazo máximo de execução dos serviços e obras contidos no contrato será de de acordo com cronograma físico financeiro apenso e parte integrante, prorrogáveis pelo mesmo período. O prazo proposto somente será prorrogado mediante solicitação por escrito da empresa contratada, e justificada pela interrupção ocorrida motivada por causas independentes de sua vontade, devidamente aceita pelos representantes do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.

19 ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços rejeitados pela Fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados na proposta e ou considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada, bem como, com a antecedência necessária para que não venham a prejudicar o andamento cronológico das etapas da obra, arcando a Contratada com o



ônus decorrente do fato;

Concluídos os serviços, os locais deverão estar completamente limpos, sem manchas ou crostas de qualquer tipo, e a fiscalização providenciará o recebimento da obra com a inspeção dos itens executados, entrega dos termos de garantia e demais documentos pertinentes aos projetos e execução, incluindo laudo de medições (tensão, corrente, velocidade) tudo de acordo com a lei pertinente.

20 FINALIZAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos aos vizinhos. Terminada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral da obra evitando formação de poeira. Em hipótese alguma será permitida a utilização de ácido muriático ou qualquer outro tipo de ácido em qualquer tipo de limpeza, exceto nos casos já citados neste memorial.

21 RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato, os itens relacionados no artigo 78, incisos I a XVIII. da Lei 8.666/93.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 80 da mesma lei.



a. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste Conselho Regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, esclarecemos que para fins de verificação da qualificação técnica: I) Não poderão ser somados os acervos de responsáveis diferentes; a Administração exigirá dos licitantes a apresentação de atestado de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica, cada responsável deverá possuir a **totalidade mínima abaixo especificada**, ademais, visando preservar a competitividade do certame, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de **maior relevância** e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93. em tempo, informamos que as referidas quantidades abaixo planilhadas deverão ser comprovadas em, no máximo, três certidões de acervo técnico:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍN.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ	m ²	2.000,00
EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO	m ³	50,00
EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO	m ³	30,00



INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2")	unid.	250,00
INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO DN 20 (1/2")	unid.	250,00
IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA MONOCOMPONENTE	m ²	190,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA MEMBRANA ACRÍLICA	m ²	190,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA	m	1.000,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA	m	1.000,00
PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO	m ³	150,00

b.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão permanecer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em



Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o empregado devidamente inscrito na certidão de pessoa jurídica da empresa emitido pelo CREA/CAU.

b.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

d. Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, conforme modelo do Anexo VI deste edital.

d.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

e. Qualificação técnico – operacional - Apresentar atestados em nome da Empresa, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, dos serviços realizados, que comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, com o objeto da licitação, em consonância com os **itens de maior relevância**:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍN.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ	m ²	2.000,00
EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO	m ³	50,00
EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA,	m ³	30,00



CONDENSADO E LANÇADO		
INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2")	unid.	250,00
INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO DN 20 (1/2)	unid.	250,00
IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA MONOCOMPONENTE	m ²	190,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA MEMBRANA ACRÍLICA	m ²	190,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA	m	1.000,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA	m	1.000,00
PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO	m ³	150,00

e.1. Os quantitativos apresentados na tabela acima, representam as quantias mínimas nos quais as licitantes devem ter executados os serviços

e.2. Os atestados poderão ser comprovados da seguinte maneira:

a. Um atestado para cada item exigido; ou

b. Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.

c. Serão admitidos somatórios de quantidades em diferentes atestados para o mesmo item, desde que limitados a 3 atestados.

e.3. Definem-se como obras similares as com modelos construtivos, especialmente no campo de infraestrutura hídrica, incluindo terraplanagem, reservatórios, canais, subestações elétricas, estações de bombeamento de água e/ou esgoto, estações elevatórias de água e/ou esgoto, adutoras, e obras de condução de água e/ou esgoto.

e.4. Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam



grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Executivo - parte integrante deste processo licitatório.

e.5. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consórcio individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

i. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas, na proporção percentual de sua participação no consórcio;

ii. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

22.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

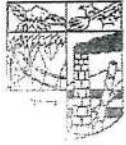
a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados ou autenticados no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

a.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (L.G), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior ou igual a 1,00, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$L.G = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



M. Tribic

a.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.3. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, sendo certo que a ausência deste memorial de cálculos será motivo de inabilitação da licitante.

a.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c. Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor da contratação, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 em qualquer um dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). A comprovação deverá se dá através do Balanço Patrimonial.

22.1.5. Deverá a licitante apresentar ainda:

a. **Declaração** do representante da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital;

b. **Declaração** do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII, conforme modelo sugerido em anexo;

c. **Declaração** da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação pública, conforme modelo sugerido em anexo.

22.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:


a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Comissão considerará a licitante inabilitada;



- c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- d) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

Boca da Mata – AL., 24 de novembro de 2023.


AMANDO DE ALMEIDA TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

Processo Administrativo: 11240006/2023, Tipo Menor Preço Global
Convênio firmado com a CODEVASF com o fim de contratação de empresa especializada na implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri - Peri, no Município de Boca da Mata - AL. Data/Horário: 16 de fevereiro de 2024, às 10:30hs (dez e trinta horas). O edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl/bocadamata2020@gmail.com.

Em 12 de janeiro de 2024
JUCIANA BEZERRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
AVISOS DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto que 069/2023 que regulamenta o marco temporal da transição da nova lei de licitações, torna público que realizará as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 do tipo menor preço, Objetivando a Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedo das Ladeiras do Macário - trecho 01 e Ladeira do Macário - trecho 02, no município de Coqueiro Seco/AL. - Abertura da sessão dar-se-á no dia 31/01/2024 às 10h00min.

Os Editais podem ser adquiridos no e-mail: licitacoqueiroseco@gmail.com ou no endereço: Av. João Navarro, s/n, centro, Coqueiro Seco/AL CEP: 57.140-000 (Prefeitura Municipal - Sala de Licitações), horário das 09h00min às 12h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - no dia 26/01/2024 às 08:30hrs, objetivando a TOMADA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, conforme Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - no dia 29/01/2024 às 08:00hrs, objetivando a TOMADA DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAO PARA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS DO TRABALHO, MULHER E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, conforme Anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - no dia 29/01/2024 às 09:00hrs, objetivando a TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - no dia 26/01/2024 às 10:00hrs, objetivando a TOMADA DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTAS, conforme anexo do Edital e seus Anexos. Outras informações e os editais, no e-mail: licitacoqueiroseco@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO/AL, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

Aviso de Remarcação da Sessão de Abertura

O MUNICÍPIO DE CORUIPE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a remarcação da data de abertura do Chamamento Público nº 001/2023, processo administrativo nº 0012788/2023, que tem por objetivo estabelecer o conjunto de elementos necessários e suficientes para selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar parceria com o Município de Coruípe, para a execução do projeto socioambiental direcionado à implementação de ações e intervenções ecológicas sustentáveis no Município. Nova data da sessão de abertura: 15/01/2024, às 09:30h - horário de Brasília. Local: Auditório da Secretaria Municipal de Administração de Coruípe-AL, localizado na Rua Lindolfo Simões, nº 431, Centro, CEP: 57.230-000, Coruípe-AL. Informações e obtenção gratuita do Edital através do e-mail: licitacao@semad.coruipe.al.gov.br.

Coruípe/AL, 28 de dezembro de 2023.
ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DO CAMARAGIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 26/01/2024, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdocamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 12 de janeiro de 2024.
FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação TP 04/2023 - Tipo Menor Preço Global, publicado no DOU - Seção 3 de 28.12.2023, página 307, ONDE SE LÊ: Processo nº 20231227001AVFG. LEIA-SE: Processo nº 20231211021AVFG.

No Aviso de Licitação TP 05/2023 - Tipo Menor Preço Global, publicado no DOU - Seções de 28.12.2023, página 307, ONDE SE LÊ: Processo nº 20231227002QHE). LEIA-SE: Processo nº 20231213015QHEJ.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO TIPO CAMINHONETE OKM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO. Ampla Concorrência.
Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br: 26 de Janeiro de 2024, às 09 horas,

HUGO MENEZES C. DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99, e M T CONSTRUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.500.039/0001-57. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021 por mais 12 (Doze) meses. Termo. Celebração 22 de Dezembro 2023. Signatário: José Pacheco Filho e Márcio Tenório Peixoto.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificar Edital de Convocação publicado no DOU de 29/12/2023, página 367, Seção3; Cód. Verif.:05302023122700367 referente ao PE nº 32/2023-SRPnº 32/2023 Onde se lê: G2 - Item nº 05 - QTD 500 Leia se: G2- Item nº 05 - QTD 5000; onde se lê: 16 de janeiro, Leia-se: 26 de janeiro de 2024 Fundamentação Legal: Lei nº 8666/93 Art. 21, §4º c/c Lei nº 10520, Art. 4º, V.

São Sebastião/AL, 12 de janeiro de 2024.
LASARO FELIX RIBEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2023 - PE Nº 1/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: ZERO OITO DOIS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob nº 11.308.328/0001-96.

OBJETO: Fica prorrogado o contrato nº 032/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 21/01/2024, passando a ter cobertura contratual até 21/01/2025, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 032/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 21/01/2024, passando a ter cobertura contratual até 21/01/2025, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia 21 de janeiro de 2025, a partir de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, §, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 664/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023

FORNECEDORA REGISTRADA GM FARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.638.214/0001-41 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E ÓRTESES

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 47.772,00 (Quarenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais) Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 662/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023

FORNECEDORA REGISTRADA TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E ÓRTESES

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 117.800,00 (Cento e dezessete mil e oitocentos reais) Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 659/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023

FORNECEDORA REGISTRADA LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E ÓRTESES

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 62.810,00 (Sessenta e dois mil oitocentos e dez reais) Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 663/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023

FORNECEDORA REGISTRADA SERGILAB PODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.643.618/0001-50 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E ÓRTESES

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 660/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023

FORNECEDORA REGISTRADA HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.267.908/0001-66 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E ÓRTESES

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 351.750,00 (Trezentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais) Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.



186

Alf

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE COQUELHO SECO
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Coqueelho Seco, Alagoas, por meio do Conselho Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPLAL, COMUNICA às empresas interessadas, que a sessão pública de RDC Eletrônico nº 002/2024 - TI - CPLAL, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o sistema de registro de preços visando a futura e eventual contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projetos básicos, execução e a execução da obra de construção (fornecimento em materiais) de 60 (sessenta) unidades escolares de educação infantil (creches), a serem implantadas em diversos municípios do Estado de Alagoas, que se realizará eletronicamente no Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br às 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024, será **SUSPENSA** para proceder à análise de sustentabilidade no TR em razão de acúmulo pessoal de impugnação, motivo pelo qual esta comissão irá designar nova data para a realização do certame, com reatuação de prazo.

As documentações que compõem o processo administrativo encontram-se à disposição das interessadas no sistema SP/PAI, podendo ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpil@cpil.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (321) 9882-2586.
Maceió (AL), 12 de Janeiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Presidente do CPLAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 002/2024 - TI - CPLAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 01806.0000036670/2023

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDIFICAÇÃO - SEDEUC**, por meio do Conselho Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPLAL, COMUNICA às empresas interessadas, que a sessão pública de RDC Eletrônico nº 002/2024 - TI - CPLAL, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o sistema de registro de preços visando a futura e eventual contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projetos básicos, execução e a execução da obra de construção (fornecimento em materiais) de 60 (sessenta) unidades escolares de educação infantil (creches), a serem implantadas em diversos municípios do Estado de Alagoas, que se realizará eletronicamente no Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br às 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024, será **SUSPENSA** para proceder à análise de sustentabilidade no TR em razão de acúmulo pessoal de impugnação, motivo pelo qual esta comissão irá designar nova data para a realização do certame, com reatuação de prazo.

As documentações que compõem o processo administrativo encontram-se à disposição das interessadas no sistema SP/PAI, podendo ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpil@cpil.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (321) 9882-2586.
Maceió (AL), 12 de Janeiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Presidente do CPLAL

Cartório
1º OFÍCIO

SECRETARIA DE NOTAS E REGISTROS
REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Maceió, 12 de Janeiro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 002/2024
Tudo o que se refere ao Edital nº 002/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 05/01/2024, com o nº 1516, de 05/01/2024, em decorrência de uma solicitação de RECONSIDERAÇÃO DE LICITAÇÃO, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 05/01/2024, com o nº 1516, de 05/01/2024, encontra-se suspensa até a publicação de novo Edital. O interessado deverá aguardar a publicação do novo Edital para a realização da licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024 - em 06 de 20/01/2024 às 09:00h, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas, conforme Anexo de Especificações.

AVISO
Sra. **Erlijane Barbosa de Oliveira**, CPF nº 032.520.04-7, domiciliada na Rua Beneditina nº 205, Bairro São José, Maceió/AL, CEP 57015-040.

Prontidão
Sou interessada em participar e manifestar meu interesse em participar no processo licitatório nº 002/2024, para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas.

Declaro, sob a pena de sanção prevista no art. 15, inciso III, do Decreto nº 10.024/2010, que a informação fornecida é verdadeira e atualizada, sob pena de anulação da licitação e aplicação de sanções administrativas.

Resolvi não participar desta licitação, por não ter interesse em participar, conforme consta no sistema SP/PAI, em razão de não ter sido cadastrada no sistema SP/PAI, conforme consta no sistema SP/PAI.

Maceió/AL, 12 de Janeiro de 2024.

SIGNATURES
ERLIJANE BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 032.520.04-7
Maceió/AL, 12 de Janeiro de 2024.

AVISO
Sra. **Luiz Jorge Vicente de Oliveira**, CPF nº 224.007.444-43, domiciliado na Rua Beneditina nº 205, Bairro São José, Maceió/AL, CEP 57015-040.

Prontidão
Sou interessada em participar e manifestar meu interesse em participar no processo licitatório nº 002/2024, para aquisição de material de escritório para o Município de Coqueelho Seco, Alagoas.

Declaro, sob a pena de sanção prevista no art. 15, inciso III, do Decreto nº 10.024/2010, que a informação fornecida é verdadeira e atualizada, sob pena de anulação da licitação e aplicação de sanções administrativas.

Resolvi não participar desta licitação, por não ter interesse em participar, conforme consta no sistema SP/PAI, em razão de não ter sido cadastrada no sistema SP/PAI, conforme consta no sistema SP/PAI.

Maceió/AL, 12 de Janeiro de 2024.

SIGNATURES
LUIS JORGE VICENTE DE OLIVEIRA
CPF: 224.007.444-43
Maceió/AL, 12 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, através de seu site, na forma pública e Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo adaptado tipo ambulância para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Penedo, Alagoas.

Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br às 10:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas, Hugo Menezes C. de Carvalho - Pregão.

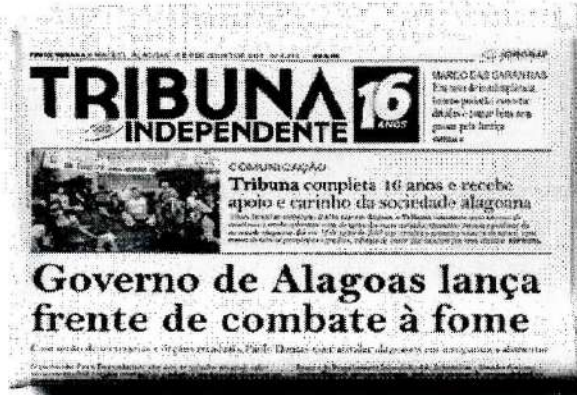
PREFEITURA MUNICIPAL DE GITO D'ÁGUA DAS FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação nº 01/2024 - Tipo Menor Preço Global, publicado no Jornal Tribuna Independente de 23/12/2023, página 14, OSMAR SE LUIZ, inscrita nº 2027122706140, LULA SP, Processos nº 20231121014070.

No Aviso de Licitação nº 02/2024 - Tipo Menor Preço Global, publicado no Jornal Tribuna Independente de 23/12/2023, página 14, OSMAR SE LUIZ, inscrita nº 2027122706140, LULA SP, Processos nº 20231121014070.

ELICIANO DA SILVA SOUZA
Presidente CPL

JORNAL TRIBUNA 16 ANOS INDEPENDENTE



UMA HISTÓRIA MOVIDA POR CREDIBILIDADE NA INFORMAÇÃO.



TRIBUNA HOJE.COM

TODO CONTEÚDO EM VÍDEO VOCÊ ENCONTRA EM NOSSO CANAL NO

YouTube

BUSQUE POR: PORTAL TRIBUNA

Diário Oficial



Maceió - segunda-feira
12 de janeiro de 2024

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 112 - Número 2238

Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 - Processo Administrativo: 11240006/2023. Tipo Menor Preço Global - Objeto: Convênio firmado com a CODEVASF com o fim de contratação de empresa especializada na implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri - Peri, no Município de Boca da Mata - AL. Data/Horário: 16 de fevereiro de 2024, às 10:30hs (dez e trinta horas).

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Presidente da CPL - Juciana Bezerra.

Protocolo 814749

Prefeitura de Penedo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO TIPO CAMINHONETE OKM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO. Ampla Concorrência. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br: 26 de Janeiro de 2024, às 09 horas, Hugo Menezes C. de Carvalho - Pregoeiro.

Protocolo 814798

Prefeitura de Matriz de Camaragibe

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2023

O Município de Matriz de Camaragibe/AL, por intermédio da CPL, de acordo com a legislação em vigor e, especialmente o que dispõe nas Leis 8.666/93 e suas alterações e condições do Edital, torna público o resultado final do julgamento da Tomada de Preços nº 004/2023, que tem por objeto "Obra de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem Superficial de 100m no Conjunto Cícero Cavalcante", e considerar as empresas: GM LOGÍSTICA E LOGÍSTICA EIRELI, INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, CP CONCRETOS, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, DVL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LUCIANA ENGENHARIA EIRELI, como habilitadas por atender as condições do edital. Fica a abertura dos envelopes contendo proposta para o dia 16/01/2024, às 10:00h (horário local), na sala de licitações na sede da prefeitura municipal de Matriz de Camaragibe, localizada na Praça Bom Jesus, 20, Centro, Matriz de Camaragibe/AL. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 12 de janeiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE

Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Modalidade: Tomada de Preço Nº 005/2023

O Município de Matriz de Camaragibe/AL, por intermédio da CPL, de acordo com a Legislação em vigor e, especialmente o que dispõe nas Leis 8.666/93 e suas alterações e condições do Edital, torna público o resultado final do julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 005/2023, que tem por objeto Obra De Reforma Do Hospital Municipal Luiz Arruda Localizado No Município De Matriz De Camaragibe - AL.", e considerar as empresas: WL ENGENHARIA EIRELI, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA TERRA E ENGENHARIA LTDA, EIRELI, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, INJETEC CONSTRUÇÕES LTDA e INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, como habilitadas por atender as condições do edital. Fica a abertura dos envelopes contendo proposta para o dia 16/01/2024, às 10:00h (horário local), na sala de licitações na sede da prefeitura municipal de Matriz de Camaragibe, localizada na Praça Bom Jesus, 20, Centro, Matriz de Camaragibe/AL. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 12 de janeiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE

Prefeito

Protocolo 814797

PARTICULARES

A Consultoria e Assessoria LTDA, CNPJ: 37.020.028/0001-09, localizado na Rua Silverio Jorge, Nº 598. CEP: 57.020-710, Centro, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, uma Regularização de Licença de Operação, para uma usina fotovoltaica na Fazenda Abobreiras, S/N, Zona Rural, Teotônio Vilela/AL.

Protocolo 814528

A HPF Service LTDA, CNPJ 12.423.913/0001-08, situada na Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 4195, anexo, bairro Tropical Ville em Luis Eduardo Magalhães/BA, CEP: 47861-660, torna público que requereu ao IMA/AL, a ATRP-Autorização Ambiental para o Transporte de Produtos Perigosos. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 814541

JJ E LIMPEX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.327.169/000116, com sede na Rua Theodomiro Deodato, nº54, Antares, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização para Transporte de Resíduos Perigosos - ATRP.

Protocolo 814579

A TONY WESLEY DE A FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ 10.459.129/0001-16, localizada à Rua Boa Vista, nº 169, Centro, Craibas/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Renovação de sua Licença de Operação, para atividade de comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. Não foi determinado estudo ambiental.

Protocolo 814650

V A DE ARAÚJO COMÉRCIO - ME, CNPJ 09.687.420/0001-62, SITUADO NA RUA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS, Nº 01, CHA DA MANGABEIRA, ANADIA/AL torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de operação para comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Protocolo 814699

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (BTU), CNPJ: 48.740.351/0066-00, localizado na Rod. BR 104, SN, Lote 01 02 03 04 e 05, Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL. CEP: 57.100-000, torna público que requereu ao Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL, a Regularização Ambiental de Operação para a atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Protocolo 814727

Boca da Mata/AL, 15 de Janeiro de 2024

Edição nº 486

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Folha 188
Rubrica

BRUNO FELJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 - Processo Administrativo: 11240006/2023. Tipo Menor Preço Global - Objeto: **Convênio firmado com a CODEVASF com o fim de** contratação de empresa especializada na implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri - Peri, no Município de Boca da Mata - AL. Data/Horário: **16 de fevereiro de 2024, às 10:30hs (dez e trinta horas).**

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Presidente da CPL - Juciana Bezerra.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

Folha 198
198
198

Processo nº 11080010/2023- Ata de Registro de Preços nº. **01. PE 44/2023** – Pregão Eletrônico nº 44/2023. Objeto: Aquisição de água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Boca da Mata/AL. Fornecedor Registrado: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- EPP**, CNPJ: 28.779.013/0001-20. Valor unitário: Item 3- 1,80, Quantidade:26.000. Data da assinatura: **12/01/2024**. Vigência: **12/01/2024 á 12/01/2025**.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

DAVID GUILMARÃES MARTINS
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

Processo nº 11080010/2023- Ata de Registro de Preços nº. **02. PE 44/2023** – Pregão Eletrônico nº 44/2023. Objeto: Aquisição de água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Boca da Mata/AL. Fornecedor Registrado: **Sinelva Maciel da Costa Mercadinho EPP.**, CNPJ: **15.017.617/0001-97**. Valor unitário: Item 1- R\$ 1,79, Quantidade:44.000, Item 2- R\$0,92, Quantidade: 86.000. Data da assinatura: **11/01/2024**. Vigência: **11/01/2024 á 11/01/2025**.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

SINELVA MACIEL DA COSTA
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
RETOMADA DA TP 02/2023

Comunicamos a retomada para abertura dos envelopes das propostas da TOMADA DE PREÇOS 02/2023 – Processo Administrativo: 09270005/2023. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Reforma nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino. Data/Horário: **19 de janeiro de 2024, às 10:00hs (dez horas)**.
Presidente da CPL – Juciana Bezerra.

Concorrência 03/23

2 mensagens

Folha 139**DELTA SERVIÇOS GERAIS EPP** <eppdelta@gmail.com>

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

15 de janeiro de 2024 às 09:38

Caros,

Solicito edital e demais anexos da Concorrência 03/23.

Agradeço

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Para: DELTA SERVIÇOS GERAIS EPP <eppdelta@gmail.com>

15 de janeiro de 2024 às 11:05

Bom dia!

Seguem anexos os documentos solicitados, obrigada.

1.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...

2. Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desone...

3.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...

ART.pdf

Edital - Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codeva...

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - CC 03.pdf

Termo de Referência - Concorrência 03.2023 - 2ª...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edital e anexos

2 mensagens

Folha 

Construtora Fernandes Ltda Fernandes
<construtorafernandesvasconcelos@hotmail.com>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

15 de janeiro de 2024 às
09:30








Solicito edital e anexos da CC 03/2023
Obter o Outlook para Android

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

15 de janeiro de 2024 às 11:06

Para: Construtora Fernandes Ltda Fernandes <construtorafernandesvasconcelos@hotmail.com>

Bom dia, seguem anexos os documentos solicitados.
Muito obrigada.

-  1.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...
-  2. Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desone...
-  3.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...
-  ART.pdf
-  Edital - Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codeva...
-  ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - CC 03.pdf
-  Termo de Referência - Concorrência 03.2023 - 2ª...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DO MATERIAL OU LINK DO PROCESSO LICITATÓRIO

2 mensagens

Folha 201
Alfonso

Licitações <licitacoescontratos@fpconstrutora-al.com.br>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

15 de janeiro de 2024 às 08:08

Bom dia senhor (a).

A empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA** estabelecida na Via Secundária 2, S/N, Quadra 05, Lote 07, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.160.680/0001-98** vem por meio deste E-mail solicitar o **edital, planilha**, projeto e demais arquivos ou link do processo licitatório necessário para aquisição da **CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**.

Solicito por favor a confirmação deste e-mail.

Sem mais no momento,

Att

F.P. Construtora Ltda
Jackson Olimpio
Assistente Administrativo
Dep. Contratos e Licitações
(82) 3324-2268 / 9964-0209
E-mail: licitacoescontratos@fpconstrutora-al.com.br

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Licitações <licitacoescontratos@fpconstrutora-al.com.br>

15 de janeiro de 2024 às 11:08

Bom dia, os documentos solicitados seguem anexos.
Muito obrigada.

- 1.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...
- 2. Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desone...
- 3.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...
- ART.pdf
- Edital - Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codeva...
- ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - CC 03.pdf
- Termo de Referência - Concorrência 03.2023 - 2ª...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

mail

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Folha

22

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL

Albino

BM CONSTRUTORA <bmconstrutora13@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

15 de janeiro de 2024 às 20:37

A EMPRESA BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA (BM CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ: 48.477.037/0001-31, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, Nº 235- Cohab Velha- UNIÃO DOS PALMARES/AL, vem respeitosamente solicitar a emissão do seguinte Edital, assim como demais anexos:

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.

Certo do atendimento do pedido, aguardo deferimento.

OS PALMARES/AL, 15 DE JANEIRO DE 2024.

L BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: BM CONSTRUTORA <bmconstrutora13@gmail.com>

16 de janeiro de 2024 às 10:33

Bom dia!
segue em anexo os documentos solicitados.
Obrigada pela atenção.

1.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...

2. Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desone...

3.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...

ART.pdf

Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codeva...

DE MAIOR RELEVÂNCIA - CC 03.pdf

do Referência - Concorrência 03.2023 - 2ª...

...gens anteriores oculto]



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Folha

03

03/2024

Albrites

Luis Henrique Chaves <lh@citeconsultoria.com.br>
Para: "cplbocadamata.al@hotmail.com" <cplbocadamata.al@hotmail.com>, "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

15 de janeiro de 2024 às 16:39

A
Comissão de Licitações da Prefeitura de Boca da Mata /AL

Solicitamos para fins de participação do Edital e anexos da .CC 03/2024.
Atenciosamente,

Cite Consultoria e Construções Ltda,
R. Menino Marcelo, 9350/1013, Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046.000, CNPJ 03.521.089/0001-20, I. Estadual
10.98397-1.

Luis Henrique Sodr  Chaves
Fone: +55 33 3313-6505
lh@citeconsultoria.com.br
lh@citeconsultoria.com.br

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Luis Henrique Chaves <lh@citeconsultoria.com.br>

15 de janeiro de 2024 às 17:42

- 1.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...
- 2. Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desone...
- 3.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...
- ART.pdf

Edital - Concorr ncia 03.2023 - 2ª Etapa Codeva...

ITEMS DE MAIOR RELEV NCIA - CC 03.pdf

de Refer ncia - Concorr ncia 03.2023 - 2ª...

Em anexo os documentos solicitados. Concorr ncia 03/2023.
Atenta atenç o.
[Imagens anteriores oculto]

Solicitação de Edital e Anexos - CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 - BOCA DA MATA/AL.

2 mensagens

Folha 204
Márcia

estagiario engenharia <estagiario.engenharia@engenhariademateriaisltada.com.br>

15 de janeiro de 2024
às 11:39

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

Cc: "valdilene@engenhariademateriaisltada.com.br" <valdilene@engenhariademateriaisltada.com.br>

Bom dia!

Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 - Prefeitura de Boca da Mata/AL.**Objeto:** Convênio firmado com a CODEVASF com o fim de contratação de empresa especializada na implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri - Peri, no Município de Boca da Mata - AL.

Solicitamos o Edital e Anexos da licitação supracitada.

Att,

Gustavo Vasconcelos**Estagiário Engenharia**

Aux. Administrativo

Contato:

ENGEMAT

(82) 3327-6574

Av. Hamilton de Barros Soutinho, 797, Jatiúca - Maceió - AL - Brasil

CEP: 57035-690 CNPJ: 41.157.967/0001-69

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

15 de janeiro de 2024 às 11:40

Para: estagiario engenharia <estagiario.engenharia@engenhariademateriaisltada.com.br>

Bom dia,
os documentos solicitados seguem anexos. Obrigada.

- 1.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...
- 2. Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desone...
- 3.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...
- ART.pdf
- Edital - Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codeva...
- ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - CC 03.pdf
- Termo de Referência - Concorrência 03.2023 - 2ª...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE EDITAL CONCORRENCIA Nº03/2023

2 mensagens

Juciana

luiz.studart@heca.com.br <luiz.studart@heca.com.br>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com, tulio.cesar@heca.com.br

16 de janeiro de 2024 às 10:09

Edital da licitação abaixo

BOCA DA MATA-AL

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 - Processo Administrativo: 11240006/2023. Tipo Menor Preço Global –

Objeto: Convênio firmado com a CODEVASF com o fim de contratação de empresa especializada na implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri - Peri, no Município de Boca da Mata - AL. Data/Horário: 16 de fevereiro de 2024, às 10:30hs (dez e trinta horas). O edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplbocadamata2020@gmail.com.

Presidente da CPL - Juciana Bezerra. Protocolo 814749



LUÍZ AUGUSTO BITTENCOURT STUDART
Engenheiro

www.heca.com.br

luiz.studart@heca.com.br

@hecaconstrutora

/hecaconstrutora

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: luiz.studart@heca.com.br

16 de janeiro de 2024 às 10:35

Bom dia!
segue em anexo os documentos solicitados.
Obrigada pela atenção.

- 1.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...
- 2. Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desone...
- 3.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...

Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codeva...

DE MAIOR RELEVÂNCIA - CC 03.pdf

de Referência - Concorrência 03.2023 - 2ª...

[Mensagens anteriores ocultas]

Folha 

Edição de edital

Engenharia | Comercial <comercial-al@cms.eng.br>
cplbocadamata2020@gmail.com

16 de janeiro de 2024 às 09:36

Enviar edital referente ao processo administrativo 11240006/2023.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.
Ficamos disponíveis para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Setor comercial - CMS Engenharia
(82) 99698-0035

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: CMS Engenharia | Comercial <comercial-al@cms.eng.br>

16 de janeiro de 2024 às 10:34


Documento SAA POVOADO PERI PERI - sem

Documento SAA POVOADO PERI PERI - sem

Documento SAA POVOADO PERI PERI - sem

Edital - Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codeva...

 ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - CC 03.pdf

 Termo de Referência - Concorrência 03.2023 - 2ª...

Bom dia!
Segue em anexo os documentos solicitados.
Obrigada pela atenção.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CMS Engenharia | Comercial <comercial-al@cms.eng.br>
Para: cplbocadamata2020 <cplbocadamata2020@gmail.com>

16 de janeiro de 2024 às 10:34

Esta é uma mensagem gerada automaticamente pela caixa postal de comercial-al@cms.eng.br. Não há necessidade de respondê-la.

Atenciosamente!

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

2 mensagens

Prospectando jc3 <prospectando.jc3@gmail.com>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

17 de janeiro de 2024 às 15:57

Bom dia

que nos envie os documentos da licitação tipo concorrência 03/2023 e seus arquivos de engenharia

nte...



JC3
ENGENHARIA

Joyne Couto - CEO
jc3engenharia.ole@gmail.com
Fone: (82) 98154-9549

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Prospectando jc3 <prospectando.jc3@gmail.com>

17 de janeiro de 2024 às 20:32

- 1. Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...
- 2. Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem
- Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem
- Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codeva...
- DE MAIOR RELEVÂNCIA - CC 03.pdf
- Documento de Referência - Concorrência 03.2023 - 2ª...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha 209
Maryana

Solicitação edital e anexos - Concorrência 3/2023

2 mensagens

Maryana Costa | Elevação <maryana.costa@construtoraelevacao.com.br>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

17 de janeiro de 2024 às 14:31

Boa tarde!

Gostaria de solicitar por gentileza o envio do **edital e anexos da Concorrência 3/2023**
Não localizei os arquivos no site.

Objeto: Convênio firmado com a Codevasf com o im de contratação de empresa especializada na implantação da 2ª etapa do sistema de abastecimento de água do povoado peri - peri, no município de Boca da Mata - AL.

Data de abertura: 16/02/2024

--

Atenciosamente,



Maryana Costa | Elevação
Auxiliar de Licitação
Tel.: +55 41 2106-9900
Licitação
construtoraelevacao.com.br



ÉTICA | COMPLIANCE
Código de Ética e Conduta
Canal de Denúncias

Confidencialidade. As mensagens e informações trocadas, enviadas e ou recebidas por meio deste e-mail são todas de caráter confidencial, incluindo seus anexos. Seus conteúdos são restritos ao(s) destinatário(s) da(s) mensagem(ns). Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao remetente e deletá-la de seus arquivos, de forma permanente. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem, total ou parcial, é expressamente proibido, sendo passível de responsabilização nos termos da lei.

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Maryana Costa | Elevação <maryana.costa@construtoraelevacao.com.br>

17 de janeiro de 2024 às 14:56

Boa tarde.
Seguem os documentos solicitados.
Obrigada pela atenção.

- 1.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...
- 2. Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desone...
- 3.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...
- ART.pdf
- Edital - Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codeva...
- ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - CC 03.pdf

Feita
Rubrica

Solicitação Edital CR 03/2023

2 mensagens

Yuri . <yuri@uchoaconstrucoes.com.br>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

18 de janeiro de 2024 às 16:29

Prezados, bom dia!
Solicitamos a disponibilização do edital e respectivos anexos do seguinte certame:

Objeto: Convênio firmado com a CODEVASF com o m de contratação de empresa especializada na implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri - Peri, no Município de Boca da Mata - AL

Datas: Prazo 18/02/2024 10:30 **Situação:** NOVA

Edital: CR03/2023 **Nº Licitação:** 16234221

Orgão: Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Cidade: Boca da Mata - AL [Ver endereço](#)

Obs: O edital em anexo disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br> na sede da CPL, situada na rua Rosário Pinto Damascó nº 224 Praça Pedro Cicero, Boca da Mata/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. P. es. de m. ca CPL - Jucairo Suzerra

Processo: 18240095/2023 **Site:**

Tel: (052) 2270-1309

Att;

YURI BALBINO LINS
Engenheiro Civil - Orçamento
+55 82 9 9602.4036
yuri@uchoaconstrucoes.com.br

Uchôa
projetos

+55 82 2122.0493
Av. Dona Constança, 167. Poço
UCHOACONSTRUcoes.COM.BR

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: "Yuri ." <yuri@uchoaconstrucoes.com.br>

18 de janeiro de 2024 às 20:50

Boa noite.
Os documentos seguem anexos.
Muito obrigada pela participação.

- 1.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...
- 2. Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desone...
- 3.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...
- ART.pdf
- Edital - Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codeva...
- ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - CC 03.pdf
- Termo de Referência - Concorrência 03.2023 - 2ª...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 03/2023

2 mensagens

COMERCIAL SELETA <comercialseleta@outlook.com>

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

23 de janeiro de 2024 às 12:20



Bom dia,

Venho através deste, solicitar o seguinte edital:

CONCORRÊNCIA 03/2023

Objeto: Convênio firmado com a CODEVASF com o fim de contratação de empresa especializada na implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri - Peri, no Município de Boca da Mata - AL

SELETA COMERCIAL

CNPJ: 28.389.338/0001-04

(82) 99959-3716

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>








Para: COMERCIAL SELETA <comercialseleta@outlook.com>

23 de janeiro de 2024 às 13:28

Boa tarde,

os documentos solicitados seguem anexos.

Obrigada.

-  1.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...
-  2. Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desone...
-  3.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoner...
-  ART.pdf
-  Edital - Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codeva...
-  ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - CC 03.pdf
-  Termo de Referência - Concorrência 03.2023 - 2ª...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - CC 03/2023

2 mensagens

Inove Construções <inoveconstrucoes.ltda@hotmail.com>
Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>


31 de janeiro de 2024 às 10:30

Bom dia

Folha 216
Rubrica

Por gentileza enviar todos os arquivos da licitação - CC 03/2023







Att, INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 18.818.196/0001-91

 Não contém vírus.www.avast.com

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Inove Construções <inoveconstrucoes.ltda@hotmail.com>

31 de janeiro de 2024 às 10:37

Bom dia, seguem anexos.
Obrigada.

-  1.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoneração - Codevasf REV.09 - ETAPA 02 - ANILHA.PDF
-  2. Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoneração - Codevasf REV.09 - ETAPA 02 - CRONOograma.PDF
-  3.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoneração - Codevasf REV.09 - ETAPA 02 - CURVA ASC.PDF
ART.pdf
-  Edital - Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codevasf - Água do Peri Peri.pdf
-  ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - CC 03.pdf
-  Termo de Referência - Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codevasf - Água do Peri Peri.pdf

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE EDITAL E ANEXOS

2 mensagens

Vértice Engenharia <vertice.escriptorio42@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

2 de fevereiro de 2024 às 09:43

Bom dia.

Solicitamos o edital e seus anexos da Concorrência 03/2023. Cujo objeto é:
Implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri - Peri.

Atenciosamente.

Folha 217
Assinatura
Rubrica

Vértice Serviços de Engenharia e Consultoria

CNPJ: 42.623.135/0001-53

Valdemir Araujo Agra Junior

CREA: 021781261-9

Sócio Administrador

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Vértice Engenharia <vertice.escriptorio42@gmail.com>

2 de fevereiro de 2024 às 13:18

Boa tarde,
os documentos seguem anexos.
Obrigada.

1.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoneração - Codevasf REV.09 - ETAPA 02 -

PLANILHA.PDF
2. Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoneração - Codevasf REV.09 - ETAPA 02 -

CRONOGRAMA.PDF
3.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoneração - Codevasf REV.09 - ETAPA 02 - CURVA

ASC.PDF
ART.pdf

Edital - Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codevasf - Água do Peri Peri.pdf

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - CC 03.pdf

Termo de Referência - Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codevasf - Água do Peri Peri.pdf

Construtora Fernandes LTDA


De: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Enviado: Monday, February 5, 2024 9:08:03 AM

Para: Michael Dubuc <dubucmichael@outlook.com>

Assunto: Re: Edital e Anexos CC03 - Boca da Mata

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha 29



Edital e Anexos CC03 - Boca da Mata

2 mensagens

Am
Rubrica

Michael Dubuc <dubucmichael@outlook.com>

4 de fevereiro de 2024 às 12:43

Para: "cplbocadamata.al@hotmail.com" <cplbocadamata.al@hotmail.com>, "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

Bom dia,

Por gentileza, solicito o edital e os anexos da CC03 de Boca da Mata.

Att.


Michael Dubuc


CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>


5 de fevereiro de 2024 às 09:08

Para: Michael Dubuc <dubucmichael@outlook.com>

Bom dia, os documentos seguem anexos. Obrigada!

 1.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoneração - Codevasf REV.09 - ETAPA 02 -


 ANILHA.PDF
2. Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoneração - Codevasf REV.09 - ETAPA 02 -

 CRONOograma.PDF
3.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoneração - Codevasf REV.09 - ETAPA 02 - CURVA

 ABC.PDF
ART.pdf

 Edital - Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codevasf - Água do Peri Peri.pdf

 ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - CC 03.pdf

 Termo de Referência - Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codevasf - Água do Peri Peri.pdf

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha 221
Autógrafa

SOLICITAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS DA CONC N° 3/2023

2 mensagens

METRA CONSTRUCOES <construcoesmetra@gmail.com>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>


5 de fevereiro de 2024 às 09:16


BOM DIA , VENHO ATRAVÉS DESTE SOLICITAR O EDITAL E OS ANEXOS DA CONC N° 3/2023


CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: METRA CONSTRUCOES <construcoesmetra@gmail.com>

5 de fevereiro de 2024 às 09:42


Bom dia, seguem anexos os documentos solicitados.
Obrigada.

 1.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoneração - Codevasf REV.09 - ETAPA 02 -


 ANILHA.PDF
2. Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoneração - Codevasf REV.09 - ETAPA 02 -

 CRONOgrama.PDF
3.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoneração - Codevasf REV.09 - ETAPA 02 - CURVA

 3C.PDF
ART.pdf

 Edital - Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codevasf - Água do Peri Peri.pdf

 ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - CC 03.pdf

 Termo de Referência - Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codevasf - Água do Peri Peri.pdf

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de edital de licitação

2 mensagens

Daniel Rovira Pereira Torres <danielroviratorres@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

8 de fevereiro de 2024 às 11:41

Bom dia,

Venho por meio deste e-mail solicitar o edital e seus respectivos anexos do seguinte processo de licitação:

Objeto: Convênio firmado com a CODEVASF com o fim de contratação de empresa especializada na implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri - Peri, no Município de Boca da Mata - AL

Edital: CR/3/2023


Atenciosamente,


Daniel Torres


CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Daniel Rovira Pereira Torres <danielroviratorres@gmail.com>

8 de fevereiro de 2024 às 15:38


Boa tarde, os documentos seguem anexos.

 1.Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoneração - Codevasf REV.09 - ETAPA 02 -


 ANILHA.PDF
2. Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoneração - Codevasf REV.09 - ETAPA 02 -

 CRONOograma.PDF
3. Orçamento SAA POVOADO PERI PERI - sem desoneração - Codevasf REV.09 - ETAPA 02 - CURVA

 3C.PDF
ART.pdf

 Edital - Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codevasf - Água do Peri Peri.pdf

 ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - CC 03.pdf

 Termo de Referência - Concorrência 03.2023 - 2ª Etapa Codevasf - Água do Peri Peri.pdf

[Texto das mensagens anteriores oculto]

OFÍCIO Nº 033 / 5ª SR

Penedo, 1º de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito do Município de Boca da Mata
Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Centro
57680-000 Boca da Mata/AL

4 ipu 30/02/24
Para providências


Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Maria Betânia Melo Duda
Secretaria Mun. de Administração**Assunto: Impedimento de aceite de processos licitatórios vinculados a Lei nº 8.666/93.**

Senhor Prefeito,

1. A Prefeitura possui o Convênio nº 5.282.00/2022 (939904/2022) celebrado com a CODEVASF – 5ª SR, cujo objeto é a implantação da 2ª etapa do Sistema de Abastecimento de Água do povoado Peri - Peri no Município de Boca da Mata, no Estado de Alagoas, com recursos de repasse da CODEVASF no valor total de R\$ 3.850.000,00 com recursos vinculados ao Programa 2217 - Desenvolvimento Regional e Territorial: PT 15.244.2217.00SX.0001 - Ação: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional - RP (2) - TED 922/2022-SNDRU, tendo sua vigência para 31/12/2024.
2. Na data do dia 15/01/2024 foi publicado no DOU o edital referente a contratação de empresa especializada para a implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Peri - Peri, no município de Boca da Mata/AL. O certame em questão deixa expresso que foi regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
3. Conforme orientação prevista no Comunicado nº 12/2023/SGL e nos Artºs 191 e 193 da Lei 14.133/2021, somente os editais publicados no D.O.U até 29 de dezembro de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666 de 1993, permaneceram por ela regida. O Sistema de Compras do Governo Federal, a contar do dia 30 de dezembro de 2023, estará configurado para recepcionar somente as licitações e contratações diretas à luz da Lei 14.133, de 2021.
4. Desse modo, como foi verificado que a publicação ultrapassou a data mencionada, deverá ser cancelado o procedimento licitatório e republicada a licitação em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,


RICARDO ALEXANDRE LISBOA VIEIRA
Superintendente Regional Substituto
CODEVASF – Alagoas
5ª Superintendência Regional

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

DANIEL PADILHA VILANOVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

FABIANA DE ALMEIDA BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

RONALDO DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCADAMATA PREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

CONCORRÊNCIA 03/2023

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS A SEREM EFETIVADAS, ESTAMOS SUSPENDENDO O PROCEDIMENTO E EM CONSEQUÊNCIA A SESSÃO MARCADA PARA O DIA 16/02/2024, AMANHÃ.

ESCLARECIMENTOS SOBRE A CC 03/2023

1 mensagem

Folha 225
[Handwritten signature]

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

15 de fevereiro de 2024 às 11:25

Para: BM CONSTRUTORA <bmconstrutora13@gmail.com>

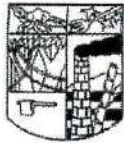
Cco: luiz.studart@heca.com.br, CMS Engenharia | Comercial <comercial-al@cms.eng.br>, Luis Henrique Chaves <lh@citeconsultoria.com.br>, Prospectando jc3 <prospectando.jc3@gmail.com>, "Yuri ." <yuri@uchoaconstrucoes.com.br>, COMERCIAL SELETA <comercialseleta@outlook.com>, DELTA SERVIÇOS EPP <epdelta@gmail.com>, Diana Vasconcelos <construtorafernandesvasconcelos@hotmail.com>, Licitações <licitacoescontratos@fpconstrutora-al.com.br>, estagiario engenharia <estagiario.engenharia@engenhariademateriaisltada.com.br>, Construtora Miramar <construtoramiramar1@hotmail.com>, CONSTRUTORA DVL <construtoradvl@gmail.com>, Maryana Costa | Elevação <maryana.costa@construtoraelevacao.com.br>, PROENGE LTDA <proengeltaepp@gmail.com>, Inove Construções <inoveconstrucoes.ltda@hotmail.com>, Vértice Engenharia <vertice.escriptorio42@gmail.com>, Michael Dubuc <dubucmichael@outlook.com>, Metra Construções <metraconstrucoes@hotmail.com>, Daniel Rovira Pereira Torres <danielroviratorres@gmail.com>

Bom dia!

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS A SEREM EFETIVADAS, ESTAMOS SUSPENDENDO O PROCEDIMENTO E EM CONSEQUÊNCIA A SESSÃO MARCADA PARA O DIA 16/02/2024, AMANHÃ.

Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 206/2023
Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL.





TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO PERI – PERI. MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL CONVÊNIO CODEVASF SOB Nº 5.0282.00/2022 (SICONV Nº 939904/2022)

1 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri – Peri. Município de Boca da Mata – AL.**, conforme Convênio CODEVASF, Nº 5.0282.00/2022 (SICONV Nº 939904/2022), encaminhado através de Ofício Nº 435/5º SR, datado de 07 de novembro de 2023, lavrado pelo Superintendente Regional Substituto da Codevasf – Alagoas, Ilmo. Ricardo Alexandre Lisboa Vieira, a **partir dos Projetos Executivos e planilhas anexas.**

2 MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O abastecimento de água potável constitui serviço de natureza essencial, sendo indispensável para a melhoria de vida da população deste município. Sabemos que a água potável traz muitos benefícios, começando pela diminuição de doenças provocadas pela água de fontes não potáveis. Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional. É desta forma que temos trabalhado com afincos para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

3 DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Armando de Almeida Tenório
Secretário



O presente projeto contempla execução de serviços de Abastecimento de Água Potável no Povoado Peri-Peri.

4 LOCALIZAÇÃO

As ruas localizam-se no município de Boca da Mata – Alagoas, conforme documentações anexas.

5 DETALHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E ESTUDOS

Está anexado a este memorial os projetos e planilhas orçamentárias que servirão de referência para execução da obra. Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar à Secretaria de Infraestrutura a ART ou RRT de execução dos serviços.

6 SERVIÇOS FINAIS

Antes de iniciar os trabalhos, a empresa deverá fornecer e instalar uma placa de obra em aço galvanizado para identificação da obra. O modelo da placa, assim como os dizeres e textos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata e identificação do convênio.

Ao fim dos trabalhos, a empresa contratada deverá realizar uma limpeza final da obra.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de todos os projetos.
- Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que prevê Lei 14.133;
- Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
7

Indo de Boca da Mata
Secretaria



- Manter preposto ou comissão, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.

9 NORMAS APLICÁVEIS

- Das Normas Técnicas da ABNT;
- Das Normas ou Catálogos dos Fabricantes;
- Das Concessionárias Locais, quando for o caso.

10 VISTORIA TÉCNICA

Para elaboração da proposta, o licitante **poderá** realizar visita prévia para inspecionar o local, anteriormente a licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta final.

NÃO SENDO OBRIGATÓRIO, mas devendo apensar declaração de que tem conhecimento de toda situação afeta ao objeto licitado.

Contato para vistoria: Secretaria de Infraestrutura, Rua Arnaldo Cavalcante Albuquerque, sn – Multirão – Boca da Mata – Al.

11 ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser comprovado, que responsável técnico possui Acervo que contemple os **Itens de maior relevância**, consignados documento anexo e que compoe o presente TR e abaixo especificados:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
	E	E MÍN.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ	m ²	2.000,00

Município de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Arnaldo de Almeida Tenório
Secretário



EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO	m ³	50,00
EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO	m ³	30,00
INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½")	unid.	250,00
INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO DN 20 (½)	unid.	250,00
IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA MONOCOMPONENTE	m ²	190,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA	m ²	190,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA	m	1.000,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA	m	1.000,00
PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO	m ³	150,00

12 CUSTO DA OBRA

De acordo com a planilhas orçamentárias, o valor para a execução das obras é de **RS 3.850.000,00** (três milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

13 FISCALIZAÇÃO

O Setor de Engenharia de Infraestrutura efetuará fiscalização periódica nas obras, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

13.1 Solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as



incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;

13.2 Fornecer detalhes construtivos que achar necessário para a execução da obra;

13.3 Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

13.4 Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;

13.5 Ordenar que para que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada;

13.6 Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

13.7 A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor. Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações e orçamento, para o elemento ou seção de serviços executados.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

- Para todos os materiais especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em preço;
- A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser



corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário.

- Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos.
- Caso a fiscalização da obra ache necessária à admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente;
- A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra.
- Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, “a posteriori”, que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito nos memoriais de cada disciplina; deverá cumprir também todas as



exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

- Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- A contratada deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como os memoriais descritivos.
- A FISCALIZAÇÃO deve ser informada previamente dos materiais a serem utilizados, em especial da tinta, dos metais do corrimão e guarda-corpo, do revestimento do piso e de outros materiais, para a devida aprovação dos mesmos pela FISCALIZAÇÃO, seja através do fornecimento da marca (fornecedor) ou de amostra do material, ou de ambos.

14 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E PROCEDIMENTO

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

O procedimento adotado deverá ser o estabelecido na legislação licitatória vigente, qual seja a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sendo este serviço referente à segunda etapa, **consoante preleciona o setor de engenharia desta Secretaria obras e serviços comuns de engenharia**.

15 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será firmado contrato de prestação de serviço, cujos termos refletirão as condições deste Termo de Referência e demais documentos anexos.

Secretaria Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura
R. Arnaldo Cavalcante Albuquerque
Cidade de Aracaju - Sergipe



16 DAS MEDIÇÕES

As medições serão realizadas respeitando os serviços executados no período, E PRINCIPALMENTE AO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra e memória de cálculo, que serão submetidos à aprovação pela comissão técnica especial.

17 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Todos os serviços efetivamente executados serão medidos mensalmente e pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

18 PRAZOS

O prazo máximo de execução dos serviços e obras contidos no contrato será de **de acordo com cronograma físico financeiro apenso e parte integrante**, prorrogáveis pelo mesmo período. O prazo proposto somente será prorrogado mediante solicitação por escrito da empresa contratada, e justificada pela interrupção ocorrida motivada por causas independentes de sua vontade, devidamente aceita pelos representantes do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.

19 ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços rejeitados pela Fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados na proposta e ou considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada, bem como, com a antecedência necessária para que não venham a prejudicar o andamento cronológico das etapas da obra, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato;

Concluídos os serviços, os locais deverão estar completamente limpos, sem manchas ou crostas de qualquer tipo, e a fiscalização providenciará o recebimento da obra com a inspeção dos itens executados, entrega dos termos de garantia e demais documentos pertinentes aos projetos e execução, incluindo laudo de medições (tensão,



a.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas

Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

22.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante;
- d. Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Delegacia da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) do domicílio ou sede da licitante na forma da lei;
- e. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- f. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da lei;
- g. Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- h. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

22.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

22.1.3. Qualificação Técnica:

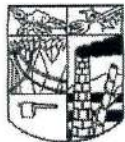
a. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.



b. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, esclarecemos que para fins de verificação da qualificação técnica: I) Não poderão ser somados os acervos de responsáveis diferentes; a Administração exigirá dos licitantes a apresentação de atestado de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica, cada responsável deverá possuir a **totalidade mínima abaixo especificada**, ademais, visando preservar a competitividade do certame, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de **maior relevância** e valor significativo do objeto, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em tempo, informamos que as referidas quantidades abaixo planilhadas deverão ser comprovadas em, no máximo, três certidões de acervo técnico:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍN.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ	m ²	2.000,00
EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO	m ³	50,00
EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO	m ³	30,00
INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½")	unid.	250,00
INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO DN 20 (½)	unid.	250,00



)		
IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA MONOCOMPONENTE	m ²	190,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA	m ²	190,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JET, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA	m	1.000,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA JET, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA	m	1.000,00
PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO	m ³	150,00

b.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o empregado devidamente inscrito na certidão de pessoa jurídica da empresa emitido pelo CREA/CAU.

b.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos da Lei n 14.133, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

d. Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão



realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, conforme modelo a ser disponibilizado no edital.

d.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

e. Qualificação técnico – operacional - Apresentar atestados em nome da Empresa, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, dos serviços realizados, que comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, com o objeto da licitação.

e.1 Definem-se como obras similares as com modelos construtivos, especialmente campo de infraestrutura hídrica, incluindo terraplanagem, reservatórios, canais, subestações elétricas, estações de bombeamento de água e/ou esgoto, estações elevatórias de água e/ou esgoto, adutoras, além de obras de condução de água e/ou esgoto.

e.2. Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Executivo - parte integrante deste processo licitatório.

e.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consórcio individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

i. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

ii. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

22.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente, que



comproven a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

a.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior ou igual a 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.3. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, sendo certo que a ausência deste memorial de cálculos será motivo de inabilitação da licitante.

a.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

22.1.5. Deverá a licitante apresentar ainda:

a. **Declaração** do representante da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital;

b. **Declaração** do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII, conforme modelo sugerido em anexo;



c. **Declaração** da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação pública, conforme modelo sugerido em anexo.

22.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:

a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Comissão considerará a licitante inabilitada;

c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

d) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

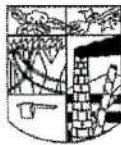
Boca da Mata – AL., 19 de fevereiro de 2024.

~~Prefeita Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura~~

~~Amando de Almeida Tenório
Secretário~~

AMANDO DE ALMEIDA TENÓRIO

Secretário Municipal de Infraestrutura



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11240006/2023

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

- I) PROCESSO Nº 11240006/2023
- II) OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO O CONVÊNIO FIRMADO COM A CODEVASF COM O FIM DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO PERI – PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.
- III) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**;
- IV) MODO DE DISPUTA: ABERTO
- V) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- VI) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09H50MIN DO DIA 15/03/2024.
- VII) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10 HORAS DO DIA 15/03/2024.
- VIII) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10 HORAS DO DIA 15/03/2024.
- IX) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ELENCAMOS AS DIRETRIZES ABAIXO CONSIGNADAS:
 - 1.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
 - 1.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
 - 1.3 Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao



último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 1.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
 - 1.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
 - 1.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 1.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- x) REFERÊNCIA DE TEMPO: TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO, OBRIGATORIAMENTE, O HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
 - xi) ENDEREÇO: AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO NO ENDEREÇO - PLATAFORMA UTILIZADA (LOCAL): <HTTPS://BNC.ORG.BR/>
 - xii) **O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos endereço eletrônicos Cplbocadamata2020@hotmail.com e <https://bnc.org.br/>.**
 - xiii) NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ REMARCADA AUTOMATICAMENTE E TERÁ INÍCIO SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO VIA SISTEMA AOS PARTICIPANTES NO SITE <HTTPS://BNC.ORG.BR/>.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 244

PÚBLICA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11240006/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

OBJETO: CONVÊNIO FIRMADO COM A CODEVASF (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA) COM O FIM DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO PERI – PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11240006/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
Fone(s): _____ E-mail: _____
Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

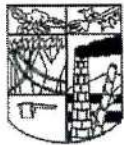
Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

JUCIANA BEZERRA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 245
[Assinatura]
Fabrica



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11240006/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio do agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da instrução normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966 que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA e pelas demais normas sobre licitação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº 11240006/2023, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, objetivando a contratação do serviço adiante descrito:

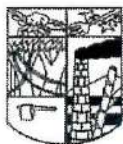
O presente Certame, e a contratação dele decorrente serão regidos em estrita observância às determinações da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

Conforme art. 55, II, a, Lei 14.133/2021, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, no caso de serviços e obras comuns, é de 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia, consoante parecer subscrito pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município de Boca da Mata-AL ;

Este Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, no horário das 08:00 às 12:00h, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.

DATA DA SESSÃO: 15/03/2024

HORÁRIO: 10:00 (00) HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA



LOCAL: PORTAL REGISTRADO PELA REGISTRANET –
HTTP://BNC.ORG.BR/

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia, visando o **Convênio firmado com a CODEVASF** (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba) com o fim de **contratação de empresa especializada para na implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri – Peri, no Município de Boca da Mata – AL.**, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.

1.2 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico e ou email: cplbocadamata2020@gmail.com e <http://bnc.org.br/>

2. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. O valor estimado pela Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem de **R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**

2.2. As despesas decorrentes do objeto deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

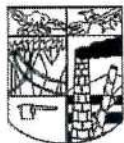
Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: 10.0880.17.512.0007.1014 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Const. e Ampliação e Revitalização do Sist. De Abastecimento de Água na Sede e Povoados) 4490.51 (Obras e Instalações) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico no endereço Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

3.2. A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá no dia 15 de março de 2024, às 10hs:00min, no site <http://bnc.org.br/>, nos termos e condições descritas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 15/03/2024



HORÁRIO: 10:00 (dez) HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL: PORTAL REGISTRADO PELA REGISTRANET – [HTTP://BNC.ORG.BR/](http://bnc.org.br/)

3.3 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada às especificações técnicas constantes no memorial descritivo e demais condições definidas neste edital.

3.4 Será utilizado o **modo de disputa ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência Eletrônica.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.5 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 mesmo que ME ou EPP.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente CONCORRÊNCIA, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de **até 03 (três) dias anteriores** à data designada para a abertura da sessão pública.

5.2 As impugnações deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** na FORMA ELETRÔNICA através da plataforma <http://bnc.org.br/>



5.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação faz propostas, será designada nova data para realização desta concorrência.

5.4 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador.

5.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.7 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.8 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

5.9 O encaminhamento referente a esclarecimento/questionamento do edital deverá ser feito via SISTEMA ELETRÔNICO BNC - <http://bnc.org.br/> ou e-mail (cplbocadamata2020@gmail.com).

5.10 Da resposta aos questionamentos e do pedido de esclarecimentos será comunicado a licitante via portal eletrônico, <http://bnc.org.br/>

5.11 É facultado a Administração disponibilizar o inteiro teor da resposta do questionamento no site oficial do município, salvo quando o conteúdo questionado gerar alteração do edital, oportunidade em que será elaborado um edital de retificação e disponibilizado nos meios anteriormente publicados.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

6.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.1.1 Em atendimento ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021, as disposições a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 não são aplicadas nos seguintes casos:



a. no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

b. no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.1.2 A obtenção de benefícios a que se refere a Lei Compelmentar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.2 Independente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Boca da Mata - AL, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema ou pela sua eventual desconexão.

6.4. O credenciamento junto ao Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

6.5. O uso da senha e acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluída qualquer transação efetuada diretamente por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao município de Boca da Mata -AL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha ainda que, por terceiros.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.



8.10 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.12 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.13 A observância das vedações dos itens deste instrumento convocatório, é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

8.14 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e trazidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

8.15 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

8.16 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.17 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de contratação ou pelo sistema nos momentos e tempos adequados.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo anexo a este Edital.

9.2. As propostas registradas no sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da



impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante da proposta registrada, esta será desclassificada pelo Agente de Contratação.

9.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.4. O ENVIO DA PROPOSTA, DEVE SER ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de sistema.

9.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Na proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

9.7. As ME e EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº123/2006.

9.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.9. Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que correrá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.10. Os preços e os serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro ou Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.12. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances dentro do prazo



de 2h00m(duas horas), contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação.

9.13 O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

9.14. O licitante declarará em campo próprio do sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

9.15. A falsidade de declaração de que trata o item anterior, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei 14.133/2021.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS E SEU PREENCHIMENTO

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos: Valor unitário e total do item e Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

10.2 É obrigatória a apresentação, sob pena de desclassificação, da PROPOSTA que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no sistema, dos seguintes campos: a. Valor unitário com BDI, total do item e global; b. descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do memorial descritivo.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

10.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

10.5 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, nos termos previsto no art. 90, §3º, da Lei 14.133/2021.



[Handwritten signature]

10.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

10.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10.9 As propostas não poderão impor condições ou conter opções

10.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA PROPOSTA ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail, datada, sem rasuras, acréscimos e entrelinhas, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado (podendo ser usado o modelo Anexo).

Sua(s) folha(s) deve(m) ser assinada(s) ou rubricada(s) pelo representante legal da empresa e deverá obrigatoriamente conter:

- a. Indicação do preço global da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório total da planilha.
- b. Apresentação de planilha descrevendo os serviços a serem executados, preenchidos as colunas item, base, código, descrição serviços, unidade, quantidade, preço unitários c/ BDI e preço total.
- c. Apresentação do Cronograma físico-financeiro previsto no Anexo devidamente preenchido, fazendo parte da proposta.
- d. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de apresentação da mesma.



e. Declaração expressa da licitante constando que estão incluídas no preço global da proposta todas as despesas com fornecimento, instalação, máquinas e equipamentos próprios, como também as despesas de aquisição de ferramentas materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra/serviços, seu armazenamento e guardam, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

11.2. A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação, não se admitindo propostas para execução parcial do objeto, eis que se trata de continuação do mesmo objeto.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

11.4. Com o recebimento da proposta, a Administração entenderá que todos os documentos, prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão de obra foram considerados para a execução dos serviços.

11.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

11.6. A planilha quantitativa orçamentária elaborada pela administração deverá ser observada com critério pela licitante, devendo ser mantido os campos referentes ao número dos Itens, código, descrição dos serviços, unidade e quantidade.

11.7. O preço global proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegações de erro, lapso, omissão ou outro qualquer pretexto, que por ventura venha majorar o valor total da proposta.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. O Agente e Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.



12.2.1. Também **será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 500,00 (quinhentos reais).

12.9. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. 12.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



12.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.14. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes na planilha orçamentária anexa. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Agente de Contratação, poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

12.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.16. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Agente de Contratação poderá alertar o licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

12.17. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

12.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no portal, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.20. Na hipótese de participação de licitante ME ou EPP será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123/2006.

12.20.1. O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME ou EPP.

12.20.2. As propostas ou lances que se enquadrem nessa condição serão consideradas pelo sistema como empatadas com a primeira colocada e o licitante ME ou EPP melhor



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

12.20.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada não apresente lance no prazo estabelecido, o sistema classificará e abrirá prazo para as demais licitantes ME ou EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

12.20.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME ou EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), o sistema realizará sorteio para definir qual das licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificados em primeiro lugar.

12.21. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.22. Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.23. O licitante declarado vencedor, após a confirmação de sua habilitação nos termos previsto nesse edital, deverá apresentar sua **proposta readequada** no sistema assim como, datilografada, processada em computador ou equivalente em papel timbrado da empresa, no **prazo mínimo de 02h00min(duas horas), contado da comunicação do resultado lavrada em Ata**, sob pena de preclusão.

12.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

12.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.24.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

12.24.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;

12.24.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



12.25. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize; II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.26. As regras previstas nos itens 10.24 e 10.25 acima não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44, da LC nº 123/2006.

12.27. Persistindo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema dentre as propostas empatadas.

12.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.29. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02h (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.30. O Agente de Contratação poderá definir percentual ou valor de redução mínima entre os lances.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

3.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 1134, inciso V, sob pena de desclassificação.

13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/20113 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.6. A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

13.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.8. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.9. A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



13.9.1. Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. **O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo menor valor global** ofertado, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.1.1. Para análise dos documentos e das propostas comerciais, o Agente de Contratação poderá solicitar ao Departamento de Engenharia manifestação por meio de parecer conclusivo, ou por meio de manifestação verbal, hipótese em que a manifestação será consignada em ata.

14.2. Considera-se o preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. **Serão desclassificadas as propostas nos termos do art. 59 da lei 15.133/2021:**

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- f) Não atenda às exigências estabelecidas neste edital;



- g) Não se refira à integralidade do objeto licitado;
- h) Que contiverem opções de preços alternativos;
- i) Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento;
- j) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, superestimados, incompatíveis com os preços e insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;
- k) Que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

15.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

15.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

15.4. No caso concreto (obras e serviços de engenharia), serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

15.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

15.6. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

15.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

15.8. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.



15.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 15.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos: a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade; b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas; c) Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada; d) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados; e) Verificação de notas fiscais de serviços prestados pela proponente; f) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; g) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços; h) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.10. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada. 15.11. Será desclassificada também a proposta final que apresentar “jogo de planilha”, ou seja, a licitante oferta preço acima do estimado para alguns itens e preços abaixo da referência para outros itens, de modo que no preço global ela se mantenha como menor preço, mas com grandes disparidades nos preços unitários.

15.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.15. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

15.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características dos serviços prestados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não



16.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(a) licitante será convocado(a) para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

16.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.6. A verificação pelo Agente de Contratação ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

16.8.1. se o(a) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; 16.8.2. se o(a) licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; 16.8.3. se o(a) licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

16.9. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



17.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.2.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.3. Prova de **regularidade** para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

17.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

17.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; 17.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

17.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

17.3.8. Declaração para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021 em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que NÃO EMPREGA MENOR de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 17 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade, conforme Anexo a este edital.

17.4. Documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:



[Handwritten signature]
A. Libório

17.4.1. Prova de registro ou Inscrição do licitante e de seu responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa, bem como documento que comprove o vínculo deste com a empresa;

17.4.2. A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa deve ser feito da seguinte forma:

17.4.2.1. Apresentação do contrato social, quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário da empresa;

17.4.2.2. Apresentação de cópia da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de emprego na licitante, ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego na licitante;

17.4.2.3. Apresentação do Contrato de natureza privada, que comprove o vínculo entre o responsável técnico e a licitantes.

17.4.3. Atestado de Capacidade Técnico Operacional – Deverá ser apresentado pelo menos um atestado de capacidade técnico-operacional da licitante pelo qual fique comprovado que a licitante executou ou está executando satisfatoriamente atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, emitido(s) em nome/CNPJ da licitante e firmado por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado;

17.4.5. Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina, identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço), localização do serviço e serviços executados;

17.4.6. Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem;

17.4.7 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação:

a.1. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

SERVIÇO UNIDADE QUANTIDADE MÍN.



17.4.8. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

17.4.9. Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, conforme modelo do Anexo VI deste edital.

17.4.10. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos. 17.4.8. Declaração da licitante onde o interessado deverá declarar de modo expresse a disponibilidade, sob as penas da lei, dos equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto.

17.5 Documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá na apresentação de:

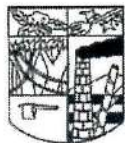
17.5.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física. Caso a licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência.

18. SERÃO CONSIDERADOS ACEITOS COMO NA FORMA DA LEI O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ASSIM APRESENTADOS:

18.5.3. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): a) Publicados em Diário Oficial; ou b) Publicados em jornal de grande circulação; ou c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

18.5.4. Sociedades Limitadas (Ltda.): a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

18.5.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional: a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na



Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

18.5.6. Sociedade criada no exercício em curso: a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

18.5.7. As Sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital) consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, e ainda conforme Decreto nº 8.683/2018, deverão apresentar: a) Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED; b) Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED; c) Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. OBSERVAÇÃO: Quanto a autenticação dos livros contábeis das sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital), será observado o art. 78-A, §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2018, que tem a seguinte redação: "Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital. § 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped. § 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei."

18.6. Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

18.7. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Agente de Contratação, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante e envio dos documentos para a autoridade competente, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.

18.8. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



18.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como ME ou EPP seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

18.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

18.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

18.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

18.14. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

18.15. O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

18.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 18.11, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

19. DA COMPROVAÇÃO PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO PARA ME E EPP

19.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006;

19.2. Os licitantes para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, deverão comprovar, no momento do credenciamento a condição de ME ou EPP;

19.3. A declaração prevista acima deverá estar devidamente assinada pelo representante legal ou procurador da empresa;



19.4. A falta de comprovação da condição de ME ou EPP prevista acima, ou apresentação em desacordo, como previsto nesse edital, não será motivo de inabilitação do licitante, ficando assim, impedida apenas de exercer o tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123/2006.

19.5. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

19.6. As ME e EPP, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 19.7, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

19.9. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste processo, e não juntados até a data prevista para sessão pública do certame, salvo na hipótese em sede de diligências nos termos do art. 64 da lei 14.133/2021 e conforme constante no item 19.7 acima.

19.10. Os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial, por servidor do Setor de Licitações desta Administração ou por qualquer membro da comissão de licitação mediante apresentação dos originais, dispensada a autenticação desde que a licitante cumpra com os requisitos previstos no inciso II do art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

20. DA VISTORIA PRÉVIA DO LOCAL DA EXECUÇÃO

20.1. A vistoria prévia é facultativa, caso os interessados optem pela visita, esta deverá ser agendada antecipadamente junto ao Departamento de Engenharia, tendo como termo a contar do primeiro dia útil ao da publicação, estendendo-se até o dia útil anterior a data prevista para realização da sessão pública.



autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, observando os trâmites previstos Lei 14.133/2022.

22.8. Não serão considerados os recursos sobre matéria já decidida em grau de recurso.

22.9. É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo participante.

22.10. Será assegurado ao proponente vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.17. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

23. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

23.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

23.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

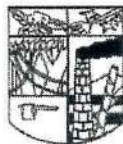
23.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

23.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

23.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico <http://bnc.org.br/>

24. DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. Será competente para acompanhar, fiscalizar e conferir a execução do objeto do contrato o Departamento de Engenharia e Secretaria Municipal de Administração, observados o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.



24.2. O CONTRATADO é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

24.3. Em atendimento ao item 24.1 acima, a Secretaria Municipal de Responsável pela pasta irá indicar os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e execução do contrato.

24.4. Os fiscais acima indicados poderão atuar em conjunto ou separados na fiscalização e execução do contrato/obra.

24.5. A Administração Municipal reserva-se o direito de não receber as obras/serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato.

24.6. As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pelo Município de Boca da Mata – AL.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Os pagamentos serão efetuados conforme medição da seguinte forma:

25.1.1. O CONTRATADO obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente medidos e executados, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE, observado o cronograma físico financeiro.

25.1.2. A primeira medição só será paga após a apresentação obrigatória do:

- a. Relatório Fotográfico da Execução dos Serviços, com horário, coordenadas e datas;
- b. ART de execução da contratada;
- c. Certidões Negativas;
- d. Notas Fiscais dos materiais utilizados na obra afim de dedução de imposto;
- e. Todas as quitações trabalhistas (DAM/ISS, GPS, GFIP, FGTS);

25.1.3. Nas medições mensais, até o término comprovado da obra, o pagamento só será efetuado após a apresentação obrigatória de:

- a. Diário de obra sempre que houver período de execução estendido por meio de aditivo;
- b. Relatório Fotográfico da Execução dos Serviços, com horário, coordenadas e datas;
- c. Planilha de medição do período e acumulativa;



25.11. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será

contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

25.12. A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura que provenha da execução do contrato, quer

resulte de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

25.13. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

25.14. As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

26. DO PREÇO

26.1. Os preços a serem pagos pela CONTRATANTE, em decorrência do objeto contratado, será, única e exclusivamente, em relação aos serviços executados pelo CONTRATADO, referenciados aos valores constantes da proposta comercial.

26.2. O preço pelo qual serão contratados os serviços é irrealizável, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos serviços contratados, exceto o reajuste previsto no contrato.

26.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 126 da Lei 14.133/2021, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da Planilha apresentada pelo CONTRATADO.

26.4. Serão reconhecidas como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da CONTRATANTE.



Folha 282
Assinatura [assinatura]

26.5. Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou “fato do príncipe”, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá ser alterado, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

26.6. Inclui-se no preço ajustado no contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão de obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de equipamentos e empregados; utilização de ferramentas e de instrumentos especiais necessários à correta execução dos serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, providenciarias, fiscais.

27. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

27.1. A Contratante terá as obrigações a seguir, sendo o rol exemplificativo:

- a. gerir, acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, devendo verificar se o executado condiz ao que foi contratado sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo ao termo de referência, edital e contrato (s);
- b. solicitar o imediato afastamento de funcionário, supervisor e preposto que porventura demonstre ter atitudes inconvenientes ou incompatíveis com o exercício de suas funções;
- c. não permitir a execução de serviços em desacordo com as preestabelecidas em contrato;
- d. solicitar análise de aplicação de sanção, caso haja o descumprimento de alguma cláusula prevista no edital e/ou contrato;
- e. atestar nota fiscal, conferindo valores e informações pertinentes.

27.2. Aplicar as sanções e aberturas de processos administrativos quando se fizerem necessários.

27.3. Efetuar o pagamento à Contratada, pelos serviços prestados:

- a. observar que, havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

b. cuidar para que nenhum pagamento seja efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe seja imposta, em virtude de sanção ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

c. cuidar para que o pagamento da última fatura do contrato somente ocorra após pagamento e regularização de faturas pendentes anteriores.

27.4. Ter poderes para interromper ou paralisar os serviços que não estejam sendo realizados dentro dos padrões contratados.

27.5. São responsabilidades do CONTRATADO, além daquelas já expressamente definidas nos demais itens desse documento, sendo o rol exemplificativo:

27.5.1 Cumprir a legislação e as normativas inerentes à execução do objeto e a sua atividade;

27.5.2. Seguir todas as legislações e Normas aplicáveis à higiene e segurança do trabalho pela empresa CONTRATADA durante a execução dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade o devido cumprimento das mesmas por parte dos funcionários. Especial atenção deverá ser dispensada às seguintes NRs, quando cabíveis:

- a. NR 06 – Equipamentos de proteção individual EPI;
- b. NR 08 – Edificações;
- c. NR 09 – Programas de prevenção de riscos ambientais;
- d. NR 10 – Seguranças em instalações e serviços em eletricidade;
- e. NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- f. NR 12 – Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos;
- g. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- h. NR 27 – Sinalização de segurança;
- i. NR 35 – Trabalho em Altura.

27.5.3. Após a convocação, firmar o contrato no prazo estabelecido, sob a pena de aplicação das sanções previstas;

27.5.4. Cumprir os prazos e determinações para a execução do objeto;



27.5.5. Não transferir indevidamente a outrem, a execução do objeto e demais obrigações avençadas;

27.5.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização em no máximo 48 horas úteis contadas da solicitação, devendo acusar recebimento em até 24 horas úteis. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo de esclarecimentos, a empresa deverá justificar o prazo adicional que porventura seja necessário;

27.5.7. Comunicar ao gestor e fiscais do contrato, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessários, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, visando a adoção das medidas cabíveis por parte da CONTRATANTE;

27.5.8. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação da empresa;

27.5.9. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho;

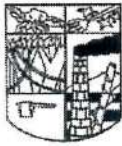
27.5.10. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas previamente estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes, responsabilizando-se integralmente pelos serviços prestados;

27.5.11. Efetuar a execução do objeto sem qualquer tipo de prejuízo ou transtorno às atividades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL.

27.5.12. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do município ou a integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários. Na hipótese de comprovação de danos, a CONTRATADA ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comprovação;

27.5.13. Não utilizar o nome/logomarca da Prefeitura de Boca da Mata – AL. em qualquer tipo de divulgação da sua atividade, mesmo após o encerramento da execução do objeto;

27.5.14. É dever exclusivo do CONTRATADO assumir a defesa em reclamações judiciais, trabalhistas, extrajudiciais ou de qualquer natureza, bem como arcar com ônus decorrente dos prejuízos e das ações judiciais que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados e que venham a ser arguido contra a CONTRATANTE, por terceiros.





PÚBLICA

27.5.15. Cabe EXCLUSIVAMENTE à CONTRATADA toda a responsabilidade sob seus funcionários que venham a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA, sendo que recai, da mesma forma, exclusivamente a competência para responder por quaisquer ações porventura impetradas por seus empregados junto ao Poder Judiciário, eis que **NÃO HÁ QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA E O CONTRATANTE.**

27.6. Deverá a CONTRATADA assumir:

- a. Todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos, taxas e seguros, relativamente à execução do objeto;
- b. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o município de Boca da Mata - AL;
- c. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL.
- d. Todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- e. Todos os eventuais danos causados ao Município, quando estes tiverem sido ocasionados, por seus empregados, preposto e/ou supervisores, durante a execução do objeto;
- f. Todas as despesas decorrentes da não observância das condições constantes do objeto, bem como praticadas por seus empregados, preposto e/ou supervisores, ainda que no recinto da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL,;
- g. Todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados na execução do objeto, bem como aquelas realizadas com eventuais terceirizações, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício.

28. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO



28.1 O prazo de vigência do contrato a ser firmado após a adjudicação e homologação da presente licitação, é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

28.2. O prazo para a execução da obra será o previsto no cronograma físico financeiro contados a partir da ordem de serviço emitido pelo Departamento de Engenharia.

29. DO CONTRATO E GARANTIA DE EXECUÇÃO

29.1. **Para assinar o contrato**, deverá o Licitante vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme previsto nos arts. 96 a 98 da Lei 14.133/2021, sob pena de decair o direito à contratação.

29.2. O prazo de vigência da garantia deverá prevalecer durante a execução do contrato e 03(três) meses após o termo da vigência contratual, devendo este prazo ser renovado a cada prorrogação.

29.3. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

29.4. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

29.5. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Boca da Mata – AL, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

29.6. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Boca da Mata – AL, e somente será aceita se cobrir e assegurar: (1) o



pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; (2) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e (3) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual.

29.7. No caso de opção por Títulos da Dívida Pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

29.8. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL., para obter instruções de como efetuar-la.

29.9. A garantia prestada pela CONTRATADA, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- (1) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- (2) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- (3) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA e
- (4) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

29.10. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município de Boca da Mata – AL., com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

29.11. A garantia prestada, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada total ou parcialmente, para fins de ressarcimento, indenização inclusive a terceiros e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.

29.12. A garantia quando prestada em dinheiro pela CONTRATADA lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) e somente após a comprovação que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

29.13. As modalidades de seguro garantia e de fiança bancária não podem trazer cláusulas restritivas do uso da garantia e nem de limitações de prazo para comunicado de sinistro, se for o caso.



29.14. A licitante vencedora do presente certame deverá apresentar até a data da assinatura do contrato Prova de Registro e Quitação da empresa e de seu Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa.

29.14.1. Caso o documento previsto no item 29.14 acima já tenha sido apresentado na fase de habilitação, fica dispensado apresentação do mesmo novamente.

OBS: O documento exigido na fase de habilitação é a Prova de Registro ou Inscrição e o documento exigido para assinatura do contrato e a Prova de Registro e Quitação da licitante e de seu responsável técnico conforme previsto no item 29.14 acima. Entretanto nada impede que as licitantes apresentem o documento de registro e quitação na fase de habilitação.

29.15. O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, prorrogado por igual período contados da data do recebimento da convocação/notificação pela Administração Municipal para assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito á contratação nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021.

29.15.1. A convocação/notificação a que se refere o item 29.15 acima será feita via e-mail.

29.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

29.17. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração Pública Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 29.16 acima.

29.18. Poderá a Administração Pública na competência discricionária, desfazer ou corrigir atos

praticados no processo, até mesmo após a contratação, que não foram detectados anteriormente por servidor ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio no decorrer do



mesmo, respeitado os atos já praticados na forma legal, desde que não causam prejuízo ao erário público.

29.19. O contrato, que obedecerá ao disposto no presente certame cujo modelo da minuta encontra-se no Anexo XIII e faz parte integrante deste Edital, deverá ser assinado pela empresa vencedora em dia, hora e local a serem indicados pela Administração Municipal.

30. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

30.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, em virtude de interesse público devidamente justificado, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original, ressalvadas alterações necessárias à recomposição do equilíbrio econômico financeiro inicial e demais hipóteses previstas nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021 e legislação pertinente.

31. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b.1) A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a(o) CONTRATADA à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - c.1) A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a(o) CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPCFIPE.
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



[Handwritten signature]
Municípios

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

31.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, a licitante/contratada que descumprir as condições estabelecidas neste edital de ficará sujeita às seguintes penalidades:

31.2.1. advertência;

31.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;

31.2.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 3(três) anos o licitante que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

31.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. O licitante ou CONTRATADO que:



- a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

31.3. As sanções previstas nos itens 31.2.1, 31.2.3. e 31.2.4. acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 31.2.2.

31.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

31.5. A aplicação das sanções previstas no item 31 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

31.6. Na aplicação da sanção prevista no item 31.2.2 acima, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

31.7. A aplicação de quaisquer sanções previstas acima obedecerá ao disposto nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

31.8. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor do contrato.

31.9. As penalidades serão registradas no cadastro da(o) CONTRATADA, quando for o caso.

31.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação

financeira que for imposta a(ao) CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

31.11. O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(o) ser(em) recolhido(s) no prazo de 3 (três)



- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

35. DO REAJUSTE

35.1. A periodicidade de reajuste do valor do presente contrato será anual, contado da data-base **vinculada à data do orçamento estimado**, conforme disposto no art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021 e art. 3º, §1º da Lei 10.192/2001, e mediante aplicação de índices.

35.2. Os índices utilizados para reajuste tem por base o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, sendo utilizado os índices de reajustamento de Obras Rodoviárias - DNIT calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV para as colunas específicas, ou outro que venha substituí-lo.

35.3. As medições serão reajustadas na forma da lei com aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = x V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado.

lo = Índice de preço verificado no mês do orçamento.

li = Índice de preços referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

li e lo = Fornecidos pelo INCC - FGV.



35.4. Caso os valores dos índices não estejam divulgados na data do cálculo do reajuste, serão utilizados os últimos índices disponíveis e o cálculo do reajuste, serão utilizados os últimos índices disponíveis e o cálculo do reajuste será corrigido na medição seguinte.

35.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

36. DA SUBCONTRATAÇÃO/SUBEMPREGADA

36.1. É vedada a subcontratação integral de serviços, admitida tão somente a subcontratação parcial nos termos do art. 122 da 14.133/2021 e Acórdão 983/2012 - Plenário TCU.

36.2. É vedada a subcontratação. Havendo autorização do Órgão solicitante, poderá haver subcontratação, ficando a cargo da CONTRATADA decidir quais serviços ela almeja subcontratar, desde que seja prestado por profissionais qualificados conforme exigidos neste edital, ou seja, a subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao licitante vencedor.

36.3. A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

36.4. Além da documentação de que se trata o item 35.3. acima o subcontratado deverá apresentar os documentos de habilitação prevista no edital.

36.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, que mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou servidor do município de Boca da Mata – AL. ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

36.6. A responsabilidade total da execução do objeto contratados, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da CONTRATADA, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

37. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

37.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura.

38. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO



38.1. O Município de Boca da Mata - AL poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade resultante de fato superveniente devidamente comprovado ou anulará de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

39. DA ASSINATURA DIGITAL

39.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, alterações contratuais mediante assinatura digital.

39.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

39.1.2. A licitante/contratada que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

39.1.3. A licitante/contratada deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

39.1.4. O documento enviado a empresa no formato PDF ou outro equivalente para recolhimento da assinatura digital, deverá ser assinado no mesmo dia do recebimento, tendo em vista que o prazo previsto nesses documentos começa a correr na data da sua assinatura.

39.1.5. Não é permitida no referente processo a assinatura digitalizada como forma de documento original.

40. DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

40.1. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

41. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

41.1. Inexistindo manifestação recursal à Autoridade Superior competente, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



41.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

42. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

42.1. A participação na presente licitação implica na concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

42.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão o disposto no art. 183 da Lei 14.133/2021.

42.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, suspender o processo para análise técnica, promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

42.3.1. Poderá a ainda, quando entender necessário, suspender a sessão para análise detalhada da documentação de habilitação e propostas de preços.

42.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

42.5. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

42.6. A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

42.7. A inabilitação da licitante importará preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

42.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura qualquer pessoa que não o fizer até o 3(três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

42.9. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento de contrato no órgão competente da categoria, se for o caso.



42.10. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

42.11. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

42.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

42.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

42.14. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

42.15. As informações previstas neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que, qualquer detalhe ou informação que omita em um documento e mencione em outro serão considerados válidos.

42.16. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Administração com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis em especial na Lei 14.133/2021.

42.17. Demais informações pelo e-mail cplbocadamata2020@gmail.com, Setor de Licitações e Contratos.

42.18. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata - AL, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

43. DEMAIS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ANEXOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

Anexo I- Declaração de Proposta de Preço;

Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo III - Modelo Declaração de Declaração Geral;



Folha 209
Juciana
Pública

Anexo IV - Modelo Declaração do Profissional Técnico;

Anexo V - Modelo de Declaração Enquadramento de Micro Empresa ou EPP;

Anexo VI - Modelo de Indicação do Responsável pela Assinatura do Contato;

Anexo VII - Modelo Declaração de Disponibilidade de equipamentos, materiais e mão de obra;

Anexo VIII - Modelo de atestado de Visita;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento.

Boca da Mata – AL., XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2024.

JUCIANA BEZERRA

Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº 206/2021

Pregoeira/Agente de Contratação



Folha 302
[Assinatura]
Pública

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO BOCA DA MATA – ALAGOAS E A EMPRESA XXXX, PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXX, na forma que especificam;

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, por intermédio da Secretaria de XXXXXXXXXXXX, representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, , neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com Inscrição no CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXX, nº XXXX, Setor XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX, representante XXXXXXXXXXXX, portador da CI/RG nº XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXX – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXX, Nº XXXXXXXX, Setor XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, denominada simplesmente CONTRATADA firmam entre si, o presente contrato, que decorre da Licitação

realizada na modalidade Concorrência Eletrônica nº XXXXXXXXXXXX, de 2024, Processo

Administrativo nº XXXXXXXXXXXX, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, através de empreitada global, para execução de Convênio firmado com a CODEVASF com o fim de contratação de empresa especializada para na implantação da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri – Peri, no Município de Boca da Mata – AL., nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2. Objeto da contratação:

ESPECIFICAÇÃO

1.3. As obras e serviços de engenharia serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no memorial descritivo e demais documentos que acompanham o processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto pelos documentos que seguem.

1.3.1. O Edital da Concorrência Eletrônica nº xx/xxx



Folha 202
Pública

1.3.2. Memorial Descritivo

1.3.3. Planilha de orçamento global;

1.3.4. Cronograma físico-financeiro;

1.3.3. A proposta comercial da Contratada e planilha de custo, datada de xx de xx de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O prazo de execução da obra é de 03 (três) meses, conforme previsto no cronograma físico -financeiro contados a partir da ordem de serviço emitido pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO



6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, prestados e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO FINANCEIRO

7.1. As despesas com a aquisição do objeto são oriundas do Termo de Convênio nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, firmado entre a CODEVASF e o município de BOCA DA MATA - AL, e para tanto, segue a dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DO OBJETO

8.1. No ato da entrega do objeto a empresa deverá entregar a Nota Fiscal.

8.2. O objeto deverá ser entregue adequadamente, de acordo com o descrito no Memorial

Descritivo, em até 03(três) meses a contar da ordem de serviço emitida pelo Departamento de Engenharia.

8.3. O objeto poderá ser rejeitado, quando estiver em desacordo com as especificações constantes no memorial descritivo e na proposta apresentada pela licitante, devendo ser substituído em um prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 São obrigações da contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Anterior a assinatura do contrato, deverá o Licitante vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme previsto nos arts. 96 a 98 da Lei 14.133/2021, sob pena de decair o direito à contratação.

10.2. O prazo de vigência da garantia deverá prevalecer durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o termo da vigência contratual, devendo este prazo ser renovado a cada prorrogação.



Folha 306
Assinatura

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

11.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

11.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item.

11.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item.

11.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1.

11.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1.

11.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de BOCA DA MATA - AL e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

11.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

11.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.



11.2.12. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do prazo para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do

contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata – AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boca da Mata – AL., xx de xxx de 202x

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1) 2)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

Observação: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

Declaração

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n.º _____, participante da Concorrência Eletrônica nº XXXXXXXX – Processo nº XXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da Lei:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme §§ 4º e 5º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Observação: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

Declaração de Indicação do Responsável Técnico

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que o profissional _____, CREA/CAU/CFT/CRT nº _____, detentor do atestado de responsabilidade técnica exigido pela Concorrência Eletrônica nº XXXXX – Processo nº XXXXXXXXX, segundo o qual nos propusemos habilitar neste processo, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra/serviços, caso esta empresa logre vencer a presente licitação. Para tanto, o referido profissional assina em conjunto a presente declaração. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal) (Nome, RG, CPF e assinatura do responsável técnico)



ANEXO VI – MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO
CONTRATO

Observação: o documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.

Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato

Concorrência Eletrônica nº XXXXXX – Processo nº XXXXXX

Objeto: XXXXXX XXXXXX

Contratante: Município de Boca da Mata - AL

Contratada:

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

Endereço Comercial:

Telefones/DDD:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS,
MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

Prezados Senhores,.....(Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica nº XXXXXX – Processo nº XXXXXXXXXXXX

[Local, Data]

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida]

[Razão Social/Denominação]



ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Concorrência Eletrônica nº XXXX – Processo nº XXXXXXXXX

Declaramos para todos os efeitos legais, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, através de seu (citar se é procurador ,responsável técnico..) SR., inscrito no (indicar CPF ou CREA) sob o nº, visitou o local da execução das obras e/ou serviços da Concorrência em epígrafe, tomando pleno, total e completo conhecimento de todas as informações necessárias à execução da mesma. Local e data.

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida]

[Razão Social/Denominação]



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Concorrência Eletrônica nº XXXXXXXX – Processo nº XXXXXXXX

Pela presente declaração, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, através de seu, portador do RG nº, CPF nº, residente à, DECLARA à Prefeitura de BOCA DA MATA - AL, que tem pleno conhecimento acerca do local de execução da obra, bem como de todas as informações necessárias a execução do objeto da licitação em epígrafe.

Declara ainda ter conhecimento de que não poderá solicitar e/ou pleitear quaisquer realinhamentos, recomposições, acréscimos pecuniários, referente a obra sob alegação de desconhecimento de informações ligadas a mesma.

Local e data.

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida]

[Razão Social/Denominação]



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Folha 316

COMUNICADO CODEVASF

4 mensagens

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

16 de fevereiro de 2024 às 11:28

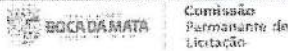
Para: diego-ssx@hotmail.com, amando7enorio23@gmail.com

SOLICITAMOS QUE SEJA ELUCIDADO EM FACE DA LEI 14.133, SE A OBRA EM QUESTÃO ELA PERFAZ SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA OU OBRA DE SERVIÇO COMUM ESPECIAL, CONSIDERANDO QUE, NA PRIMEIRA HIPÓTESE O PRAZO DE PUBLICAÇÃO SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS, E NA SEGUNDA HIPÓTESE, 25 (VINTE E CINCO) DIAS ÚTEIS

Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº 206/2023

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL.


Codevasf Abastecimento Peri Peri.pdf
318K

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

16 de fevereiro de 2024 às 12:11

Para: "antoniocarvalhosc@gmail.com" <antoniocarvalhosc@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Date: sex., 16 de fev. de 2024 às 11:28

Subject: COMUNICADO CODEVASF

To: <diego-ssx@hotmail.com>, <amando7enorio23@gmail.com>

BOA TARDE!

SOLICITAMOS QUE SEJA ELUCIDADO EM FACE DA LEI 14.133, SE A OBRA EM QUESTÃO ELA PERFAZ SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA OU OBRA DE SERVIÇO COMUM ESPECIAL, CONSIDERANDO QUE, NA PRIMEIRA HIPÓTESE O PRAZO DE PUBLICAÇÃO SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS, E NA SEGUNDA HIPÓTESE, 25 (VINTE E CINCO) DIAS ÚTEIS

Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº 206/2023

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL.


Codevasf Abastecimento Peri Peri.pdf
318K

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

19 de fevereiro de 2024 às 10:12

Para: diego-ssx@hotmail.com

----- Forwarded message -----

De: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Date: sex., 16 de fev. de 2024 às 11:28

Subject: COMUNICADO CODEVASF

To: <diego-ssx@hotmail.com>, <amando7enorio23@gmail.com>

SOLICITAMOS QUE SEJA ELUCIDADO EM FACE DA LEI 14.133, SE A OBRA EM QUESTÃO ELA PERFAZ SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA OU OBRA DE SERVIÇO COMUM ESPECIAL, CONSIDERANDO QUE, NA PRIMEIRA HIPÓTESE O PRAZO DE PUBLICAÇÃO SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS, E NA SEGUNDA HIPÓTESE, 25 (VINTE E CINCO) DIAS ÚTEIS

--

Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº 206/2023

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL.



Folha 307

Codevasf Abastecimento Peri Peri.pdf
318K

Diego Santos <diego-ssx@hotmail.com>
 Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

19 de fevereiro de 2024 às 10:35

Obter o Outlook para iOS

De: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Enviado: Monday, February 19, 2024 10:12:54 AM
Para: diego-ssx@hotmail.com <diego-ssx@hotmail.com>
Assunto: Fwd: COMUNICADO CODEVASF

----- Forwarded message -----

De: **CPL BM** <cplbocadamata2020@gmail.com>
Date: sex., 16 de fev. de 2024 às 11:28
Subject: COMUNICADO CODEVASF
To: <diego-ssx@hotmail.com>, <amando7enorio23@gmail.com>

SOLICITAMOS QUE SEJA ELUCIDADO EM FACE DA LEI 14.133, SE A OBRA EM QUESTÃO ELA PERFAZ SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA OU OBRA DE SERVIÇO COMUM ESPECIAL, CONSIDERANDO QUE, NA PRIMEIRA HIPÓTESE O PRAZO DE PUBLICAÇÃO SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS, E NA SEGUNDA HIPÓTESE, 25 (VINTE E CINCO) DIAS ÚTEIS

--

Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº 206/2023

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL.



JUSTIFICATIVA_ENQUADRAMENTO_DE_OBRA_-_PROCESSO_ADM_11240006.23_assinado.pdf
214K



Folha 018
de 01
Arquivos

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Processo Administrativo Nº 11240006/2023

Em resumo, de acordo com a nova lei de licitação (14.133/2023), obra comum é todo serviço de engenharia em que o método construtivos, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado local/regional. Ou seja, são obras em que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Assim, define-se a obra em questão como serviço comum de engenharia.

Boca da Mata, 19 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO DOS SANTOS SILVA
Data: 19/02/2024 10:24:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIEGO DOS SANTOS SILVA
Engenheiro Civil - CREA Nº 0218179731

Edital

Edital nº 01/2024

Acessar Contratação

Folha 319
Carica

Última atualização 27/02/2024

Local: Boca da Mata/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE BOCA DA MATA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/02/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12264396000163-1-000012/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO O CONVÊNIO FIRMADO COM A CODEVASF COM O FIM DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO PERI - PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.850.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO O CONVÊNIO FIRMADO COM A CODEVASF COM O FIM DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO PERI - PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL	1	R\$ 3.850.000,00	R\$ 3.850.000,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Folha 320

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO

AGRICULTURA FAMILIAR Nº 1/2024 - CPL/BSM PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0905.0012.2023

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 01/2024, para credenciamento de grupos formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, com fundamento no caput do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria.

Data e Local para entrega dos envelopes: dia 25 de março de 2024, às 10:00h, na sala de Comissão Permanente de Licitações/CPL, situado à Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL, Cep: 57.180-000.

Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital e seus anexos e encontram-se à disposição dos interessados através do site eletrônico www.barradesaomiguel.al.gov.br; bem como, na sala da CPL, ou pelo e-mail: licitabarrasm@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00h.

Barra de São Miguel/AL, 29 de fevereiro de 2024.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO

Diretora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 12070020/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos escolares, com combustível e condutor, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Data da Homologação: 29/02/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ nº 12.227.641/0001-62. Contratada: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ sob o nº 08.602.073/0001-98. Valor total: R\$ 2.235.364,68 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Dotação: 05 - 0660 - 06.0660.12.361.0001.2007 - 3390390000/150001001; 06 - 0660 - 06.0660.12.361.0006.2041 - 3390390000/155300000; 06 - 0660 - 06.0660.12.362.0006.2015 - 3390390000/157100000; 06 - 0661 - 06.0661.12.361.0006.2044 - 3390390000/154000000. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e publicação do contrato originado deste projeto, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal máximo de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Processo Administrativo: 11240006/2023. Tipo Menor Preço Global - Objeto: Contratação de serviços de engenharia visando abastecimento de água potável no povoado do Peri-Peri - 2ª etapa. Data/Horário: 15 de março de 2024, às 10:00h (dez horas) na PLATAFORMA <http://www.bnc.org.br>. O edital e demais documentos encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com.

Em 28 de fevereiro de 2024

JUCIANA BEZERRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEIXE, ARROZ E SACOLAS PLÁSTICAS, destinados à distribuição gratuita às famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 14/03/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de fevereiro de 2024
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 14/03/2024, às 11:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de fevereiro de 2024
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Noia - AL, por meio do site www.portaledcompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche, EJA e AEE da Rede Municipal de Ensino de Coité do Noia/AL. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 14 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 14 de março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeitura.coitedonoia@gmail.com; www.portaledcompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Coité do Noia - AL, 29 de fevereiro de 2024
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024 SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens.

ABERTURA: 15 de março de 2024, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na Rua Praça Boa Vista, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br; cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia/AL, 29 de fevereiro de 2024

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais correlatos

ABERTURA: 13 de março de 2024, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na Rua Praça Boa Vista, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br; cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia/AL, 29 de fevereiro de 2024

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MACEIÓ - SEMINFRA, instituída pela Lei nº. 6.132/2012 de 04 de abril de 2012 torna público para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados, referente ao certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023, do Tipo Menor Preço e Critério de Julgamento Menor Preço Unitário, sob o Regime de Execução Indireta Empreitada por Preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA AV. FRANCISCO HOLANDA, ENTRE A AV. TANCREDO NEVES E A RUA JOANA D'ARC, CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE II, EM MACEIÓ/AL, que após sessão realizada no dia 25/01/2024, conforme ata publicada no site oficial da Prefeitura da Maceió e publicação do resultado de habilitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, no dia 21/02/2024, tendo sido exaurido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis - art. 109, I da Lei nº. 8.666/1993, sem que nenhum recurso tenha sido interposto, fica agendada a sessão para abertura dos envelopes referente à proposta de preço para o dia 05/03/2024, às 09h00, na sala de reuniões, na sede da SEMINFRA, localizada à Rua Barão de Jaraguá, 398, Jaraguá - Maceió/AL.

Maceió, AL 29 de fevereiro de 2024.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

O Município de Maceió, através da Comissão Permanente de Credenciamento da ALICC, instituída pelo Decreto nº 9.396 de 24 de março de 2023, avisa que realizará Credenciamento conforme resumo:

- INTERESSADO: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIO- ALICC.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 18 de março de 2024. LOCAL: Os envelopes de habilitação deverão ser entregues na ALICC, situada na AV. DA PAZ, Nº 900 - JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, CEP 57022-050. Telefone: (82) 3312-5100. OBJETO: Credenciamento de postos de abastecimento de combustível para fornecimento parcelado de combustíveis do tipo gasolina, diesel e diesel S10, a toda frota de veículos utilizados na Administração Pública do município de Maceió, através de dispositivo de controle já contratado pelo Município de Maceió, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.maceio.al.gov.br. Comissão Permanente de Credenciamento - ALICC, situada no endereço acima.

Maceió, 29 de fevereiro de 2024.
SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM
Comissão Permanente de Credenciamento/ALICC



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

AVISO DE EDITAL

PREÇO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Obriga: Fornecer e manter em funcionamento o serviço de limpeza, varrição, manutenção e conservação de áreas verdes e controle de pragas em todo o território municipal, bem como a manutenção das instalações para o serviço de coleta e tratamento de resíduos sólidos em todo o território municipal.

Atende: 09 de fevereiro de 2024. Fátima Maria Dantas Castanheira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO D'ÁZUL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Fátima Maria Dantas Castanheira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE ABERTURA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMBUÍ DO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 05/2024 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE ABERTURA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SEISI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024 - SEI/SENAI

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - SENAI

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - SENAI

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SISTEMA FIEA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE BANANA DO PISANALA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

AVISO DE EDITAL

PREÇO ELETRÔNICO Nº 05/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

COMPRAS DE COMÉRCIO EXTERNO E IMPORTAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

COMPRAS DE COMÉRCIO EXTERNO E IMPORTAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

COMPRAS DE COMÉRCIO EXTERNO E IMPORTAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

COMPRAS DE COMÉRCIO EXTERNO E IMPORTAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA DE BOCA DA MATIA AL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124006/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR / AL

AVISO PARA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS

Atende: 20 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Ferreira - Pregoeira.

ORÇAMENTO

16 mensagens

Controle Interno BM <controleinternobm@gmail.com>
Para: Imprensa Oficial Estado de Alagoas <materias.imprensaoficial@gmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 11:59

Bom dia! Segue em anexo publicação para orçamento, ficamos no aguardo, obrigada.

publicação.docx
14K

Folha 203
Imprensa Oficial

Controle Interno BM <controleinternobm@gmail.com>
Para: Imprensa Oficial Estado de Alagoas <materias.imprensaoficial@gmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 13:25

Boa tarde! reitero nossa solicitação de orçamento, por favor nos envie o mais rápido possível, obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

publicação.docx
14K

Imprensa Oficial Estado de Alagoas <materias.imprensaoficial@gmail.com>
Para: Controle Interno BM <controleinternobm@gmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 13:30

Prezado, para publicação no próximo Diário por favor enviar comprovante até as 16hs.

Horário de atendimento:
8:00 as 14:00hs envio de orçamentos
14:00 as 16:00hs recebimento dos comprovantes de pagamento.

Sua matéria foi recebida com sucesso. O valor do orçamento importa em R\$ 369,47

Confirmação de Dados

Título:	AVISO CONCORRENCIA ELETRÔNICA
Datas:	29/02/2024
Categoria:	Licitação (Avisos)
Observação:	
Arquivo:	pid24321709137727.rtf
Preço p/ Coluna:	R\$ 11,53
Número de Coluna:	1
Largura:	9.3
Altura (Cm):	3.62 cm
Centimetragem:	33.67 cm

Para melhor lhe atender estamos disponibilizando nossos dados para pagamento em transferência ou depósito.

Enviar comprovantes até as 16:00 para publicação na edição do próximo D.O. Para controle e melhor lhe atender, pedimos que o depósito ou transferência seja IDENTIFICADO.

Beneficiário: CEPAL – Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG 2735 – OP: 003
CONTA 157-7
CNPJ: 04.308.836/0001-09 PIX

CONTATO

3315-8334

Atenciosamente,
Atendimento Diário Oficial

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Controle Interno BM <controleinternobm@gmail.com>
Para: Imprensa Oficial Estado de Alagoas <materias.imprensaoficial@gmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 13:42

Obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Controle Interno BM <controleintmobm@gmail.com>
Para: Imprensa Oficial Estado de Alagoas <materias.imprensaoficialal@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 09:34

Bom dia! Segue comprovante de pagamento, obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



COMP. PAG. DO DOE.jpeg
106K

Folha 324
Imprensa Oficial

Imprensa Oficial Estado de Alagoas <materias.imprensaoficialal@gmail.com>
Para: Controle Interno BM <controleintmobm@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 10:24

Prezado Cliente,

Confirmamos o recebimento do seu comprovante de sua matéria.
A sua matéria será publicada na edição do próximo dia útil do Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Não fazemos envio de publicação, para acesso a mesma por favor entra no site <https://diario.imprensaoficial.al.gov.br>

Matérias

Matéria aprovada com sucesso!

Atenciosamente,
Atendimento Diário Oficial
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Controle Interno BM <controleintmobm@gmail.com>
Para: Imprensa Oficial Estado de Alagoas <materias.imprensaoficialal@gmail.com>

1 de março de 2024 às 10:50

Bom dia! Não encontrei na matéria a publicação solicitada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Controle Interno BM <controleintmobm@gmail.com>
Para: Imprensa Oficial Estado de Alagoas <materias.imprensaoficialal@gmail.com>

1 de março de 2024 às 10:59

Por favor, precisamos com urgência dessa publicação.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Imprensa Oficial Estado de Alagoas <materias.imprensaoficialal@gmail.com>
Para: Controle Interno BM <controleintmobm@gmail.com>

1 de março de 2024 às 11:20

Prezado Cliente,

Estamos aguardando o envio da matéria com a alteração que foi informada.
Por favor envie um informe no assunto (matéria com correção) para que não corramos o risco de publicar a matéria errada.

Atenciosamente,
Atendimento Diário Oficial
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Controle Interno BM <controleintmobm@gmail.com>
Para: Imprensa Oficial Estado de Alagoas <materias.imprensaoficialal@gmail.com>

1 de março de 2024 às 11:22

Não ocorreu alteração nessa publicação, foi a outra que enviei que ainda irei enviar o comprovante que alterei. Portanto, por favor precisamos que seja publicado ainda hoje, porque temos prazo.

Imprensa Oficial Estado de Alagoas <materias.imprensaoficialal@gmail.com>
Para: Controle Interno BM <controleintmobm@gmail.com>

1 de ma

Prezado Cliente,

A matéria não foi publicada no Diário de hoje 01.03.2024, devido a informação que recebemos neste e-mail

qui., 29 de fev., 12:01 (há 23 horas)

para mim: Interno BM

Obrigada, vou reenviar com a data correta, nesse caso será o mesmo valor?

Atenciosamente,
Atendimento Diário Oficial

Estamos com dificuldades para entender o que vocês estão pedindo.

Para que possamos entender e seguir com a publicação de forma correta.

Por favor, não envie a matéria com seu respectivo comprovante de pagamento.

Lembrando que não temos como fazer publicação para o mesmo dia (no Diário que já foi publicado no site).

Aguardamos retorno.

CONTATO

3315-8334

Atenciosamente,
Atendimento Diário Oficial

Folha 325

[Assinatura]
Imprensa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Controle Interno BM <controleinternobm@gmail.com>
Para: Imprensa Oficial Estado de Alagoas <materias.imprensaoficialal@gmail.com>

1 de março de 2024 às 11:35

Infelizmente vocês estão equivocados, esse da Concorrência 01/2024, enviei a matéria para vocês dia 28 e paguei ontem dia 29/02, como consta nos emails anteriores, preciso dessa matéria ainda hoje, por favor.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Controle Interno BM <controleinternobm@gmail.com>
Para: Imprensa Oficial Estado de Alagoas <materias.imprensaoficialal@gmail.com>

1 de março de 2024 às 11:39

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Gmail - ORÇAMENTO.pdf**
213K

Imprensa Oficial Estado de Alagoas <materias.imprensaoficialal@gmail.com>
Para: Controle Interno BM <controleinternobm@gmail.com>

1 de março de 2024 às 12:04

Prezado Cliente,

Por favor, ao nos responder envie a matéria em questão como também seu comprovante de pagamento para que não ocorra publicação equivocada. Devido a muitas trocas de mensagem precisamos seguir dessa forma.

Quanto à publicação no Diário de hoje, não temos como incluir matéria no Diário que já está publicado.

Aguardando o envio.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Controle Interno BM <controleinternobm@gmail.com>
Para: Imprensa Oficial Estado de Alagoas <materias.imprensaoficialal@gmail.com>

1 de março de 2024 às 13:21

A matéria sairia amanhã, dia 02/03?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Imprensa Oficial Estado de Alagoas <materias.imprensaoficialal@gmail.com>
Para: Controle Interno BM <controleinternobm@gmail.com>

1 de março de 2024 às 13:24

Prezado Cliente,

O Diário é publicado de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
O próximo Diário será na segunda- feira dia 04.03.2024.

Atenciosamente,

Atendimento Diário Oficial

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diário Oficial



Maceió - terça-feira
5 de março de 2024

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 112 - Número 2271

Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - Processo Administrativo: 11240006/2023. Tipo Menor Preço Global - Objeto: Contratação de serviços de engenharia visando abastecimento de água potável no povoado do Peri-Peri - 2ª etapa. Data: 22 de março de 2024, às 10:00hs (dez horas) na PLATAFORMA <http://www.bnc.org.br>. O edital e demais documentos encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Juciana Bezerra-Agente de Contratação. Protocolo 830412

Prefeitura de Marechal Deodoro

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a Autorização Ambiental para Execução das obras e Serviços para implantação de Pavimentação e drenagem da Rua Campo Grande, no município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 04 de março de 2024.

Protocolo 830388

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a Autorização Ambiental para Execução das obras e Serviços para implantação de Pavimentação e drenagem da Rua São Paulo, no município de Marechal Deodoro/AL. Marechal Deodoro/AL, 04 de março de 2024.

Protocolo 830390

EDITAL Nº 002/2024

A Prefeitura do Município de Marechal Deodoro, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio - SEMGEPA e da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas estabelecidas no subitem 2.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2022, de 04 de outubro de 2022 e dos itens 3 e 5 do Edital de Convocação nº 005/2023, de 19 de dezembro de 2023, considerando a realização do Concurso Público Edital nº 001/2022, para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Marechal Deodoro/AL, e, em conformidade com o Edital de Convocação para apresentação de documentos para posse dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis, e, ainda, considerando a análise realizada pela Comissão de Apoio e do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, que procederam à verificação do cumprimento dos requisitos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme estabelecido no item "6" do Edital nº 001/2022, DECIDE tornar público o RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos contra a decisão de desclassificação dos candidatos por não atenderem aos requisitos estabelecidos para o provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme item "6" do Edital de Convocação nº 006/2023 e item "2.1.1" e item "2.3" do Edital do Concurso Público nº 01/2022:

- ALEXSANDRA FERREIRA DE LIMA CHAGAS
CPF: 077.182.XXX-64
UBS: Gislene Mathews
Resultado: RECURSO INDEFERIDO
 - ANDREA MARIA PEREIRA DE PONTES SANTOS
CPF: 034.535.XXX-92
UBS: Rua Nova
Resultado: RECURSO DEFERIDO
 - CARMELITA SANTOS DA SILVA
CPF: 092.929.XXX-50
UBS: Gislene Mathews
Resultado: RECURSO INDEFERIDO
 - EDSON ROZALINO DOS SANTOS
CPF: 009.326.XXX-02
UBS: Denison Amorim
Resultado: RECURSO INDEFERIDO
 - ELOHIN LUAN COSTA CALADO
CPF: 105.272.XXX-60
UBS: Massagueira
Resultado: RECURSO DEFERIDO
 - FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO COSTA FILHO
CPF: 030.812.XXX-92
UBS: Barra Nova
Resultado: RECURSO INDEFERIDO
 - MARIA ISABEL MORAES GOMES
CPF: 110.990.XXX-92
UBS: Francês
Resultado: RECURSO DEFERIDO
- MARIA QUITÉRIA BARBOSA ALENCAR
CPF: 024.468.XXX-46
UBS: Barra Nova
Resultado: RECURSO INDEFERIDO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Este Edital é publicado com base nas disposições contidas no Edital nº 001/2022 do Concurso Público do Município de Marechal Deodoro/AL e em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria.

Marechal Deodoro/AL, 04 de março de 2024.

Arykoerne Lima Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão
dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Protocolo 830164

Prefeitura de Paulo Jacinto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, Processo Administrativo nº 09.20.0012/2023, do tipo menor preços por item, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação - Abertura das propostas dia 14/03/2024 às 08:30h.

Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, www.paulojacinto.al.gov.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 as 12:00.

Diogo Franco Teixeira de Almeida
Pregoeiro

Protocolo 830389

Folha 327
Arquivo

101, Leblon, CEP 22441-000; (c) ALEXANDRE GUY HAEGLER, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 07.748.467-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.149.647-04, residente e domiciliado na Avenida Soboia nº 448, 6º esquerdo, Monte Estoril, Estoril, Lisboa, Portugal, CEP 2765-277; (d) BIANCA HAEGLER, brasileira, divorciada, administradora de finanças, portadora da carteira de identidade nº 10.108.480-4, expedida pelo IFRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.201.837-24, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Delimite Moreira nº 250, apt. 301, Leblon, CEP 22441-000; (e) MAR AZUL ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Guilhem, 127, apto. 501, Leblon, CEP 22440-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 14.800.922/0001-98, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0914170-8, neste ato representada por sua administradora Bianca Haegler, acima qualificada; e (f) MAMB 1900 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva nº 482, 7º andar - parte, Leblon, CEP 22440-033, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.454.929/0001-19, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0966765-3, neste ato representada por seus sócios-administradores, Bianca Haegler, acima qualificada, e Miguel Haegler Van Mastwyk Abitbol, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 20707129-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.525.147-62, residente e domiciliado na Rua Cupertino Durão nº 219, Bl. A, apto. 902, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22441-030, na qualidade de únicos sócios da Sociedade, a fim de deliberar sobre a redução de capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 ("Código Civil Brasileiro"), em razão de o mesmo ter se tornado excessivo em relação ao seu objeto social. Discutida a matéria, as sócias-quotistas, por unanimidade: (i) reconhecerem que o capital social se tornou excessivo se comparado com suas atuais atividades empresariais; (ii) aprovaram a redução do capital social da Sociedade em R\$ 5.000.000,00 (seis milhões de reais), passando de 14.825.004,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e quatro reais) para R\$ 8.825.004,00 (oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e quatro reais), mediante a diminuição proporcional do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade. A redução de capital social da Sociedade será realizada mediante a restituição dos valores aos sócios da Sociedade em moeda corrente do País, na proporção da participação de cada um no capital social. Nos termos do artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro, a redução de capital ora aprovada somente se tornará eficaz após 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta ata, com a celebração da Alteração do Contrato Social da Sociedade refletindo a redução de capital social ora aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se da mesma esta ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2024. Sócios: Bettina Alessandra Haegler; Alexandre Guy Haegler; Philip Eric Haegler; Bianca Haegler; Mar Azul Administração Patrimonial e Participações Ltda. - Por: Bianca Haegler - Administradora. MAMB 1900 Participações e Empreendimentos Ltda. - Por: Bianca Haegler - Administradora; Miguel Haegler Van Mastwyk Abitbol - Administrador.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA-CTB

AVISO DE ADIAMENTO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 23.001

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE PRAZO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 23.001

A Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados no Edital da licitação supracitada, cujo objeto é a contratação integrada para implantação do VLT de Salvador e Região Metropolitana, trechos: Ilha de São João - Calçada, Paripe - Águas Claras e Águas Claras - Platã, que, em razão de inúmeros pedidos para que o prazo de apresentação das propostas seja postergado, ESTENDE o prazo para recebimento e abertura das propostas, ficando marcada para o dia 25 de março de 2024, às 09h:00m, na sua Sede, Largo da Calçada, s/n, Estação de Trens - Prédio Anexo, Calçada.

Salvador - BA, 1º de março de 2024.
ANA CLAUDIA MARTINS DE SOUZA COUTO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2024

Contratação de empresa para o fornecimento de impressoras destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Capixaba/AC. Local de Retirada: na Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Governador Edmundo Pinto, nº 861 Bairro: Centro - CEP 69.931-000, nos sites: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (TCE/AC - LICON) e <https://www.capixaba.ac.gov.br> ou através do e-mail: cplcapixaba@gmail.com, no período de 05/03 a 15/03/2024.

Abertura da Sessão do Pregão Presencial: às 09h30min (horário Local) do dia 18/03/2024, quando terá início a disputa de preços.

Capixaba - AC, 4 de março de 2024.
DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO
Agente da Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

Data de Abertura: 22 de março de 2024 às 09h00min

O edital estará disponível na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito a Rua Mimosas 58, nº 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, ainda, pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com e no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. (A pasta informativa encontra-se a disposição dos interessados no local acima mencionado).

Objeto: Construção de escola mista na comunidade Bom Jesus - Rio Azul, zona rural do município de Mâncio Lima.

Mâncio Lima - Acre, 4 de março de 2024.
KELEN CRISTINA LIMA
Agente de Contratação

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica as aberturas dos Pregões Eletrônicos, conforme abaixo descritos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 01/2024 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. - PROCESSO: 02020001/2024

Registro de Preço para aquisição de peixes para distribuição durante a Semana Santa. Data de realização: 15 de março de 2024, às 10:00 h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e Impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. - PROCESSO: 02020006/2024

Registro de Preço para aquisição de alimentos (arroz e leite de coco) para distribuição durante a Semana Santa.

Data de realização: 15 de março de 2024, às 13:00 h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e Impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024
Repetição

Processo Administrativo: 11240005/2023. Tipo Menor Preço Global

Contratação de serviços de engenharia visando abastecimento de água potável no povoado do Peri-Peri - 2ª etapa. Data: 22 de março de 2024, às 10:00h (dez horas) na PLATAFORMA <http://www.bnc.org.br>. O edital e demais documentos encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br>; <http://www.bocadamatatamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamatatamata2020@gmail.com.

Em 4 de março de 2024
JUCIANA BEZERRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 FME

Registro De Preços Para Futura E Eventual Fornecimento De Material Didático Para Professores E Alunos Da Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, AEE, Alfabetando, Biblioteca Interativa E Socioemocional, Para Atender Aos Alunos E Professores Da Rede Municipal De Ensino Do Município De Campestre/AL, Para As Unidades Escolares Da Rede Municipal De Educação., conforme edital e anexos - Data/Horário: 15 de março de 2024 às 12:00 (doze) horas - horário de Brasília) Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL - O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: <https://bnc.org.br/> no e-mail: licitacaoocampestre@gmail.com

Campestre, 4 de março de 2024
MARIA BETANIA LEITE VALENÇA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 FMAS

Aquisição de veículos automotor 0 km para secretaria de Assistência Social município de campestre/al., conforme edital e anexos - Data/Horário: 15 de março de 2024 às 10:00 (dez) horas - horário de Brasília) Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL - O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: <https://bnc.org.br/> no e-mail: licitacaoocampestre@gmail.com

Campestre, 4 de março de 2024
MARIA BETANIA LEITE VALENÇA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

Seleção de Entidade de Direito Privado, Sem Fins Lucrativos, Objetivando A Formalização de Termo de Colaboração/Fomento, Em Regime de Mútua Cooperação Com A Secretaria Municipal de Administração, Para Prestar Apoio Ao Programa Administração e Gestão Com Transparência Por Canapi, Para Fortalecer O Sistema Municipal de Administração de Canapi, Estado de Alagoas.

O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, através do Presidente da Comissão Especial, designada pela Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada na Avenida Joaquim Tetê, s/n - Centro Cep: 57.530-000, Canapi, Estado de Alagoas, chamamento Público sob nº 01/2024, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA POR CANAPI, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS. RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 04/04/2024 ATÉ AS 09:00. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: 05/04/2024 A PARTIR DAS 14H00MIN. Os interessados poderão retirar o Edital na sala do setor de licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, s/n - Centro Cep: 57.530-000, Canapi, Estado de Alagoas, através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com, e portal <http://www.canapi.al.gov.br>. Dúvidas através do e-mail licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 1º de março de 2024
MILENE GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial



Boca da Mata/AL, 05 de Março de 2024

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 519

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

Folha 329

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

DANIEL PADILHA VILANOVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

FABIANA DE ALMEIDA BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

RONALDO DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCADAMATA PREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 – Processo Administrativo: 11240006/2023. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Contratação de serviços de engenharia visando abastecimento de água potável no povoado do Peri-Peri – 2ª etapa. Data: 22 de março de 2024, às 10:00hs (dez horas) na PLATAFORMA <http://www.bnc.org.br>. O edital e demais documentos encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com.
Juciana Bezerra-Agente de Contratação.